



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS**

CONISUL

RESOLUÇÃO N. 008, DE 31 DE MARÇO DE 2021

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO .”

O PRESIDENTE DO CONISUL, com o consentimento da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições inculpidas do Estatuto do Social do Consórcio, notadamente quanto à gestão administrativa e de pessoal prevista nos artigos 34, 35 e 36 do referido Estatuto e;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul cedeu, com ônus na origem, servidor público com experiência e conhecimento em áreas pertinentes à atuação da Secretaria Executiva,

RESOLVE :

Art. 1º Fica nomeado como Secretário Executivo do CONISUL o senhor Claubert Araújo de Aguiar, CPF n. 120.679.718-59, Fiscal Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cedência com ônus para origem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Iguatemi -MS. 31 de março de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Presidente do Conisul

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA

Balanço Patrimonial

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	264.317,43	169.056,80
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>264.317,43</u>	<u>169.056,80</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Realizável a Longo Prazo	355.861,72	355.861,72
Créditos a Longo Prazo	355.861,72	355.861,72
Imobilizado	336.842,88	336.842,88
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>692.704,60</u>	<u>692.704,60</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>957.022,03</u>	<u>861.761,40</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.454,70	15.454,70
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>15.454,70</u>	<u>15.454,70</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Resultados Acumulados	941.567,33	846.306,70
Superávits ou Déficits do Exercício	95.260,63	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	846.306,70	846.306,70
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>941.567,33</u>	<u>846.306,70</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>957.022,03</u>	<u>861.761,40</u>

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
Balanço PatrimonialExercício
2020
Período: Dezembro/2020**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	264.317,43	169.056,80
Ativo Permanente	692.704,60	692.704,60
<i>Total do Ativo</i>	<u>957.022,03</u>	<u>861.761,40</u>
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	13.104,70	12.654,70
<i>Total do Passivo</i>	<u>13.104,70</u>	<u>12.654,70</u>
Saldo Patrimonial (I- II)	<u>943.917,33</u>	<u>849.106,70</u>

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
Balço PatrimonialExercício
2020
Período: Dezembro/2020

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
Balço PatrimonialExercício
2020
Período: Dezembro/2020**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
FONTES DE RECURSOS		
100000-Recursos do CIDEMA	2.173.907,58	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.268.718,21	0,00
Total das Fontes de Recursos	-94.810,63	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

WALLYSON MARTINS COLOMBO
SECRETÁRIO EXECUTIVO_____
ALMIR PINHO DA SILVA
CONTADOR CRC MS-007386/O-6

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		2.268.718,21	643.839,78
Ordinária		2.268.718,21	643.839,78
Recebimentos Extraorçamentários (III)		450,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		450,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		169.056,80	238.410,04
Caixa e Equivalentes de Caixa		169.056,80	238.410,04
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		2.438.225,01	882.249,82

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
BALANÇO FINANCEIROExercício
2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.173.907,58	713.193,02
Ordinária	2.173.907,58	713.193,02
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	264.317,43	169.056,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	264.317,43	169.056,80
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.438.225,01	882.249,82

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
	Ordinária	2.268.718,21	0,00	2.268.718,21	643.839,78	0,00
TOTAL	2.268.718,21	0,00	2.268.718,21	643.839,78	0,00	643.839,78

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

WALLYSON MARTINS COLOMBO
SECRETÁRIO EXECUTIVOALMIR PINHO DA SILVA
CONTADOR CRC MS-007386/O-6

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
<u>Ingressos</u>		<u>2.268.718,21</u>	<u>119.783,74</u>
Receitas derivadas e originárias	1FC	936.239,97	119.783,74
Transferências correntes recebidas	2FC	1.332.478,24	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
<u>Desembolsos</u>		<u>2.173.457,58</u>	<u>713.193,02</u>
Pessoal e demais despesas	3FC	2.173.457,58	713.193,02
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>95.260,63</i>	<i>-593.409,28</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
<u>Ingressos</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<u>Desembolsos</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	0,00	0,00
Ingressos		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	95.260,63	-593.409,28
Caixa e Equivalente de caixa inicial	169.056,80	238.410,04
Caixa e Equivalente de caixa final	264.317,43	169.056,80

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	50.250,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	936.239,97	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	69.533,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	<i>936.239,97</i>	<i>119.783,74</i>

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.332.478,24	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.332.478,24	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<u>1.332.478,24</u>	<u>0,00</u>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020

Administração	2.173.457,58	713.193,02
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	<u>2.173.457,58</u>	<u>713.193,02</u>

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAExercício
2020
Período: Dezembro/2020

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

WALLYSON MARTINS COLOMBO
SECRETÁRIO EXECUTIVOALMIR PINHO DA SILVA
CONTADOR CRC MS-007386/O-6

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2020
Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	2.268.718,21	-7.068.024,71
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	936.239,97	931.981,13
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	936.239,97	931.981,13
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	1.332.478,24	-7.998.005,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	9.336.742,92	9.336.742,92	2.268.718,21	-7.068.024,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	9.336.742,92	9.336.742,92	2.268.718,21	-7.068.024,71
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	9.336.742,92	9.336.742,92	2.268.718,21	-7.068.024,71

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2020
Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	9.290.688,84	9.310.865,92	2.173.457,58	2.173.457,58	2.173.457,58	7.137.408,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.430,00	263.134,38	263.060,07	263.060,07	263.060,07	74,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.070.258,84	9.047.731,54	1.910.397,51	1.910.397,51	1.910.397,51	7.137.334,03
DESPESAS DE CAPITAL (X)	16.170,48	3.511,10	0,00	0,00	0,00	3.511,10
INVESTIMENTOS	16.170,48	3.511,10	0,00	0,00	0,00	3.511,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	29.883,60	22.365,90	0,00	0,00	0,00	22.365,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	9.336.742,92	9.336.742,92	2.173.457,58	2.173.457,58	2.173.457,58	7.163.285,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	9.336.742,92	9.336.742,92	2.173.457,58	2.173.457,58	2.173.457,58	7.163.285,34
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	95.260,63	95.260,63	95.260,63	-95.260,63
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	9.336.742,92	9.336.742,92	2.268.718,21	2.268.718,21	2.268.718,21	7.068.024,71

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício
2020
Período: Dezembro

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
						(f) = (a + b - d - e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
					(e) = (a + b - c - d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

WALLYSON MARTINS COLOMBO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ALMIR PINHO DA SILVA
CONTADOR CRC MS-007386/O-6

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício
2020

Período: Dezembro/2020

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.659,94	0,00	915.659,94
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.306,70	0,00	846.306,70

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício
2020
Período: Dezembro/2020
Modelo: Isolado/Analtico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2020		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	936.239,97	50.250,74
	936.239,97	50.250,74
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	1.332.478,24	524.056,04
	1.332.478,24	524.056,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	69.533,00
	0,00	69.533,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>2.268.718,21</i>	<i>643.839,78</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	171.088,88	159.959,20
Encargos Patronais	91.971,19	82.784,22
	263.060,07	242.743,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	16.249,47	18.135,95
Serviços	1.894.148,04	452.313,65
	1.910.397,51	470.449,60
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<i>2.173.457,58</i>	<i>713.193,02</i>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	95.260,63	-69.353,24

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

WALLYSON MARTINS COLOMBO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ALMIR PINHO DA SILVA
CONTADOR CRC MS-007386/O-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão**

Republica por incorreção - DECRETO Nº 424/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2.021. Altera o Artigo 1º do Decreto nº 400/21 - lotação da servidora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTO - Diretor Escolar e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 116/21 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS-MAG-1, nomeada através do Decreto nº 400/21, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A partir de 01/03/21 a mesma passara a responder pela Direção Escolar – EMP – João Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/21, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.288/2020.

PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085517/2020

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

WN DE LIMA E CIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 10.864.000/0001-93

OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes e Filtros, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, ate 31 de Dezembro de 2020, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital..

Do prazo:

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 05/04/2021, com vencimento para o dia 04/06/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0002.20343.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Pública

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Março de 2021.

Assinam : Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. WESLEY NOGUEIRA DE LIMA – Proprietário

CPF: 558.180.561-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.289/2020.

PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085517/2020

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

LUBRICALL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 30.047.029/0001-90

OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes e Filtros, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, ate 31 de Dezembro de 2020, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Do prazo:

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 05/04/2021, com vencimento para o dia 04/06/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0002.20343.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Pública

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Março de 2021.

Assinam : Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA – Sócio Proprietário

CPF: 734.666.389-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.290/2020.

PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085517/2020

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

B.W. FERREIRA MENDES ME – Contratada.

CNPJ: 32.233.709/0001-23

OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes e Filtros, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, até 31 de Dezembro de 2020, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital..

Do prazo:

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 04/01/2021, com vencimento para o dia 04/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0002.20343.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Pública

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Março de 2021.

Assinam : Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES – Sócio Proprietário

CPF: 513.048.059-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.291/2020.

PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085517/2020

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SUL FRONTEIRA TRANSPORTE LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 13.491.608/0001-08

OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes e Filtros, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, até 31 de Dezembro de 2020, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital..

Do prazo:

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 05/04/2021, com vencimento para o dia 04/06/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.

3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.

02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0002.20343.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Pública

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Março de 2021.

Assinam : Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. LEANDRO ORTIZ DOS SANTOS – Sócio Proprietário

CPF: 003.153.240-31

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.354/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086577/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DARIEIX PEIXOTO DE LIMA - EPP – Contratada.

CNPJ: 05.254.301/0001-65

Objeto: Aquisição de Carga Gás para as diversas Secretarias, por um período estimado 12(doze), para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Vigência: 12 meses.

Valor Total : R\$ 90.492,50(Noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.

22.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT

16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2152.0000 –PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Instital Crianç e Adocnte – Casa Acolhida

08..244.0003.2138.0000–Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.243.0056.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Março de 2021.

Assinam :

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Dariex Peixoto de Lima – Administrador

CPF: 050.786.791-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086577/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021

Objeto: Aquisição de Carga Gás para as diversas Secretarias, por um período estimado 12(doze), para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

DARIEIX PEIXOTO DE LIMA – EPP - itens nº 01 e 02 - R\$ 90.492,50(Noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Vigência : 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.

22.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT

16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2152.0000 –PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Instital Crianç e Adocnte – Casa Acolhida

08..244.0003.2138.0000–Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.243.0056.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Local e Data: Amambai - MS, 22 de Março 2021.

SERGIO PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO-CONTRATANTE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 2.255/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084334/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS -

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA ME

CNPJ: 18.711.315/0001-02

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.255/2020, cujo objeto fora a Prestação de Serviços de Hospedagem com pernoite e café da manhã, para atender as demandas das secretarias municipais de gestão, assistência social e saúde, previsto na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do processo licitatório Pregão Presencial nº 55/2020, anulando o valor de R\$ 6.648,00 (Seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.80 – Hospedagens

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário

Amambaí - MS, 05 de Abril de 2021.

Assina :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Fevereiro

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		ORÇAMENTÁRIAS	556.204,74
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	556.204,74
		Outras Despesas Correntes	554.634,74
		Investimentos	1.570,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	507.986,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	507.986,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	915.701,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	663.121,14
CASSEMS	9.877,25	CASSEMS	4.981,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.268,96	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.079,75
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	556.204,74	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	310.964,57
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	310.964,57	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	310.964,57
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	2.664,59	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	5.329,18
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	5.833,17	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	2.851,26
Emprestimo Consignado - SICREDI	1.410,91	Emprestimo Consignado - SICREDI	1.410,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	10.901,57	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	11.737,18
ISS	451,13	PREVIBAI	4.802,18
PREVIBAI	5.124,42		
SALDOS ANTERIORES	394.557,86	SALDOS ATUAIS	598.919,29
BANCO C/ MOVIMENTO	394.557,86	BANCO C/ MOVIMENTO	598.919,29
TOTAL	1.818.245,17	TOTAL	1.818.245,17

Amambai, 07/04/2021

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTERONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/O-7

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Março

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		ORÇAMENTÁRIAS	94.183,39
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	94.183,39
		Outras Despesas Correntes	94.183,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	507.986,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	507.986,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	506.410,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	739.344,38
CASSEMS	9.454,82	CASSEMS	9.923,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.763,32	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.283,80
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	95.168,84	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	361.682,42
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	360.696,97	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	320.949,20
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	1.465,09	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	1.465,09
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	9.059,40	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FE	14.892,57
Emprestimo Consignado - SICREDI	1.410,91	Emprestimo Consignado - SICREDI	1.410,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	12.009,26	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	10.901,57
ISS	69,92	ISS	451,13
MS - PREV	630,25	MS - PREV	259,51
PREVIBAI	4.681,53	PREVIBAI	5.124,42
SALDOS ANTERIORES	598.919,29	SALDOS ATUAIS	779.787,83
BANCO C/ MOVIMENTO	598.919,29	BANCO C/ MOVIMENTO	779.787,83
TOTAL	1.613.315,60	TOTAL	1.613.315,60

Amambai, 07/04/2021

VALTER BRITO DA SILVA
PRESIDENTERONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2021/CPL.**PROCESSO N.º 042/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020****Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Contratada Produfertil Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.**Objeto:** Aquisição de Estufas Agrícolas para a produção de hortifrúti, principalmente o tomate, para atender a demanda dos assentados rurais com relação a necessidades de estruturar melhor o setor produtivo, do Município de Antônio João/MS, de acordo com o Convenio MAPA n.º 891130/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.**Valor: R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).**Dotação:**

06.001.20.606.0601.2027 - 4.4.90.52.00.00 (163-0100)

06.001.20.606.0601.2027 - 4.4.90.52.00.00 (164-0123)

Vigência: 31 de dezembro de 2021.**Data de assinatura: 25** de março de 2021.**Assinam:** Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal, Adriano Jose Alessio empresa: Produfertil Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 02/2021.

OBJETO: contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando à **reforma e adequação do Paço Municipal**, localizado na Rua Victorio Penzo, n.º 347, centro, no Município de Antônio João/MS.

ABERTURA: 20/04/2021 às 09h00min.

JUSTIFICATIVA: **Interesse público decorrente de fato superveniente.****TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021**

Antônio João/MS, 06 de abril de 2021.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveir

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**Resultado de Licitação****Pregão Presencial n.º 04/2021**A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 028/2021.

Objeto: Aquisição de carne bovina fresca e carne de aves para serem utilizados na rede de Ensino Municipal e departamento de Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Joao MS

Empresas Classificadas: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 721.937,10** (Setecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Antonio João/MS, 07 de abril de 2021.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021****OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS :** Ata de Registro de Preços para Aquisição de carne bovina fresca para serem utilizados no Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 54,572,00** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos setenta e dois reais) e **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 47.803,90** (Quarenta e sete mil, oitocentos e três

reais, noventa centavos) para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 04/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá rerepresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 07 de Abril de 2021.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

Matéria enviada por Celso Junior Penzo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, acrescenta ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado os itens 1 – A e 1 - B, e altera o Anexo III, nos seguintes termos:

1- A . DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
3. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.
4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.
5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a. no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - b. informar que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do cargo;
- c) preencher o Anexo V se autodeclarando deficiente e especificando o tipo de deficiência e a CID correspondente, com a devida documentação comprobatória.

c.1. As informações prestadas pelo candidato serão confirmadas pela perita do Município de Aparecida do Taboado/MS.

1-B. DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE DESEJAREM CONCORRER A UMA DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- a. Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão se inscrever de 07 a 13 de abril de 2021, conforme item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
- b. **Os candidatos que se enquadrem nesta hipótese, mas que já realizaram a inscrição, deverão enviar um e-mail complementando a inscrição e juntando o Anexo V.**

Aparecida do Taboado/MS, 06 de abril de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

ANEXO V

Eu, _____, no ato da minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, do Município de Aparecida do Taboado/MS, me **autodeclaro deficiente físico**, nos termos do no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para tanto descrevo minha deficiência e CID em que se enquadra: _____

Minha deficiência é compatível com as atribuições do cargo?

() Sim

() Não

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021****ATIVIDADES DATAS**

Período de inscrição: De 05 a 13 de abril de 2021.

Seleção dos habilitados e desabilitados: 14 e 15 de abril de 2021.

Classificação Preliminar: 16 de abril de 2021.

Recurso: 16 e 19 de abril de 2021.

Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver): 20 de abril de 2021.

Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver): 21 e 22 de abril de 2021.

Classificação final: 23 de abril de 2021.

Homologação do resultado final: 23 de abril de 2021.

Contratação : Até 05 dias após a homologação do resultado final, deverá o candidato providenciar os documentos para a contratação.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SIDNEY CAPUTO - ME**, neste ato sendo representada pelo senhor **SIDNEY CAPUTO**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 098/2017, de prestação de serviços de remoção e compactação de resíduos sólidos urbanos, utilizando trator de esteira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 24 de março de 2021.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 098/2017, por mais 03 (três) meses, de 01 de abril à 30 de junho de 2021.

Das despesas com o presente aditivo

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 23.015,34 (vinte três mil e quinze reais e trinta e quatro centavos)**.

Do valor total do contrato

O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 316.882,78 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas a parte que cabe no corrente exercício 2021.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 098/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de março de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Sidnei Caputo

Empresário Individual Sidnei Caputo - ME

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2020 - PARA FORNECIMENTO DE PÃES TIPO FRANCÊS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**.

Contratada, a empresa **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**, por seu representante legal, a senhora **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 016/2020, para fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I do caput e no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 11 de março de 2021.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 06 (seis) meses, até 16 de setembro de 2021.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 016/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de março de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

Micaelly Almeida Brito dos Santos - ME

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO PARA INGRESSAR NO QUADRO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDELE.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição ao **inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações posteriores, à Lei Federal n.º 11.107/2005, ao Decreto Federal n.º 6.017/07, à Lei Municipal n.º 1.563, de 17 de outubro de 2017 e ao Contrato de **Consórcio** Público, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa de Licitação n.º 015/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio: **PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIDECOL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.**

Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com fundamento na legislação que rege a matéria.

DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em **10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando anualmente o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** conforme Art. 26 do Estatuto Social e §2º da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público.

DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito por meio do pagamento, via transferência bancária, da conta corrente do Contratante a favor do Contratado.

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros, da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentária 44		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	559	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE Manutenção e Operação Do Departamento de Agricultura Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0 1 00	R\$ 24.000,00
Unidade:	02 1101		
Funcional:	20.605.001.2071.0000		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00		
Código de Aplicação :	000 000		

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de março de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

P/Contratado - CIDECOL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

Objeto - SELEÇÃO DE EMPRESA (S), PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1 – Licitante vencedor: W L VISANI LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	ARLA 32	GAL	ARLATEC	19	R\$ 68,9	R\$ 1.309,10
2	DIESEL COMUM	L	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A	209.601,86	R\$ 4,435	R\$ 929.584,25
3	DIESEL S-10	L	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A	24.986,06	R\$ 4,445	R\$ 111.063,04
4	ETANOL COMUM.	L	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A	244,11	R\$ 4,979	R\$ 1.215,42
5	GASOLINA COMUM.	L	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A	111.678,33	R\$ 5,869	R\$ 655.440,12
Valor Total						R\$ 1.698.611,93

Valor Total do Contrato – R\$ 1.698.611,93 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e onze reais e noventa e três centavos).

Período de validade do Contrato – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 31 de março de 2021.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeiro

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020 - PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO "TIPO C" PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**.

Contratada, a empresa **S. R. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2020, para **fornecimento de leite integral pasteurizado "tipo c" para diversos setores da administração pública municipal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I do Caput e no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de março de 2021.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 06 (seis) meses, até 01 de outubro de 2021.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 020/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de março de 2021.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

Sidney Rodrigues de Almeida

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços para a contratação de transporte de urgência e de emergência para várias cidades, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:**1 – Help Med Assistência à Saúde LTDA – ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE VIAGENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS	84	R\$ 5.700,00	R\$ 478.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.	66	R\$ 1.348,00	R\$ 88.968,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.	82	R\$ 1.570,00	R\$ 128.740,00
TOTAL				R\$ 696.508,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 696.508,00 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 30 de março de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos municipais, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS.

Preços registrados pelo licitante vencedores:

1 – S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ABACAXI PEROLA.	PÇ	CEASA	212	R\$ 6,00	R\$ 1.272,00
2	ABÓBORA - TIPO MORANGA	KG	CEASA	202	R\$ 3,82	R\$ 771,64
3	ABOBORA CAMBOTIÁ.	KG	CEASA	209	R\$ 4,13	R\$ 863,17
4	ABOBRINHA VERDE.	KG	CEASA	1277	R\$ 4,83	R\$ 6.167,91
5	ACHOCOLATADO EM PÓ.	UN	APTI	1058	R\$ 13,60	R\$ 14.388,80
6	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG.	PCTE	SANTA IZABEL	1485	R\$ 13,78	R\$ 20463,30
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO.	FRASC	ADOCIL	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
8	ALFACE - LISA OU CRESPA.	MÇ	CEASA	1283	R\$ 5,32	R\$ 6825,56
9	ALHO .	KG	CEASA	622	R\$ 25,56	R\$ 15898,32
10	AMENDOIM - PCT 500 GR	PCTE	KATRY	152	R\$ 9,09	R\$ 1381,68
11	AMIDO DE MILHO	UN	KATRY	326	R\$ 4,61	R\$ 1502,86
13	ARROZ INTEGRAL 1KG	KG	COLIBRI	8	R\$ 7,96	R\$ 63,68
14	AVEIA EM FLOCOS FINO - CAIXA DE 200GR	UN	KININO	1722	R\$ 4,28	R\$ 7370,16
15	AZEITE DE OLIVA	UN	TRADIÇÃO	31	R\$ 22,29	R\$ 690,99
16	AZEITONA VERDE EM CONSERVA -	UN	VALE FERTIL	12	R\$ 15,10	R\$ 181,20
17	BALA MOLE - PACOTE 750 GR.	PCTE	ERLAN	17	R\$ 11,87	R\$ 201,79
18	BANANA MAÇA	KG	CEASA	1550	R\$ 5,98	R\$ 9.269,00
19	BANANA NANICA	KG	CEASA	3209	R\$ 4,78	R\$ 15.339,02
20	BATATA DOCE.	KG	CEASA	274	R\$ 4,07	R\$ 1.115,18
21	BATATA INGLESA.	KG	CEASA	2882	R\$ 5,83	R\$ 16.802,06
22	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO.	UN	LABORGES	39	R\$ 4,77	R\$ 186,03
23	BETERRABA..	KG	CEASA	795	R\$ 4,21	R\$ 3.346,95
24	BISCOITO DE MAISENA - SEM LACTOSE -	UN	LIANE	82	R\$ 5,19	R\$ 425,58
25	BISCOITO DE MAISENA/LEITE.	PCTE	LIANE	1541	R\$ 5,03	R\$ 7.751,23
26	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER.	PCTE	LIANE	1128	R\$ 4,61	R\$ 5.200,08
27	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE	PCTE	SONHO DE VALSA	40	R\$ 42,42	R\$ 1.696,80
28	CAFÉ PURO - PACOTE 500 GR	PCTE	BRASIL	2829	R\$ 9,02	R\$ 25.517,58
29	CAMOMILA - PACOTE COM 10 GR	PCTE	KATRY	39	R\$ 3,20	R\$ 124,80
30	CANELA - EM CASCA, PACOTE 10 GR	PCTE	KATRY	123	R\$ 3,16	R\$ 388,68
31	CANJICA DE MILHO - PCT 500 GR	PCTE	KATRY	221	R\$ 4,27	R\$ 943,67
34	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFE	KG	MULTBEEF	66	R\$ 37,71	R\$ 2.488,86
35	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KG	BELLO	6457	R\$ 10,70	R\$ 69.089,90
36	CARNE DE FRANGO (PEITO)	KG	BELLO	1277	R\$ 10,57	R\$ 13.497,89
37	CARNE SALGADA - CHARQUE.	KG	MARBA	5	R\$ 42,70	R\$ 213,50
38	CEBOLA.	KG	CEASA	2177	R\$ 4,92	R\$ 10.710,84
39	CENOURA.	KG	CEASA	1710	R\$ 4,25	R\$ 7.267,50
40	CEREAL INFANTIL - SABOR ARROZ	UN	MUCILON	22	R\$ 9,34	R\$ 205,48
41	CEREAL INFANTIL - SABOR MILHO	UN	MUCILON	22	R\$ 9,74	R\$ 214,28
42	CHÁ DE ERVA MATE	UN	CAPIMAR	507	R\$ 6,73	R\$ 3.412,11
44	CHUCHU VERDE.	KG	CEASA	268	R\$ 5,05	R\$ 1.353,40
45	COCO RALADO	UN	LA PREFERIDA	163	R\$ 5,13	R\$ 836,19
46	COLORAU.	UN	KATRY	702	R\$ 6,27	R\$ 4.401,54
47	COUVE - MANTEIGA.	MÇ	CEASA	1459	R\$ 6,87	R\$ 10.023,33
48	COUVE-FLOR.	UN	CEASA	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
49	CRAVO DA ÍNDIA	PCTE	KATRY	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80

50	CREME DE LEITE - 200 GR.	UN	CATIVA	116	R\$ 3,43	R\$ 397,88
51	DOCE DE GOIABA - PCT 500 GR.	UN	XAVANTE	17	R\$ 5,54	R\$ 94,18
52	ERVA DOCE - PACOTE COM 10G	UN	KATRY	19	R\$ 4,17	R\$ 79,23
53	EXTRATO DE TOMATE	UN	QUERO	3452	R\$ 9,33	R\$ 32.207,16
54	FARINHA DE LINHAÇA	UN	KININO	16	R\$ 11,14	R\$ 178,24
55	FARINHA DE MANDIOCA - 500 GR	UN	KATRY	589	R\$ 6,82	R\$ 4.016,98
56	FARINHA DE TRIGO.	UN	NONITA	1308	R\$ 4,54	R\$ 5.938,32
57	FEIJÃO - PCT 01 KG	UN	KAUPY	4220	R\$ 8,74	R\$ 36.882,80
58	FERMENTO EM PÓ - 250 GR.	UN	NITA	368	R\$ 7,19	R\$ 2.645,92
59	FIGADO BOVINO.	KG	MULTBEEF	791	R\$ 14,53	R\$ 11.493,23
61	FUBA DE MILHO - PCT 500 GR.	UN	XANDOMILHO	573	R\$ 2,63	R\$ 1.506,99
62	GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR	UN	KATRY	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
63	LARANJA PERA.	KG	CEASA	1031	R\$ 3,61	R\$ 3.721,91
64	LEITE CONDENSADO - 395 GR.	UN	ITALAC	220	R\$ 5,42	R\$ 1.192,40
65	LEITE UHT - ZERO LACTOSE	UN	ITALAC	354	R\$ 6,35	R\$ 2.247,90
66	LEITE UHT INTEGRAL.	UN	JUSSARA	230	R\$ 5,32	R\$ 1.223,60
67	LEITE VEGETAL DE SOJA (UHT)	UN	PURITY	424	R\$ 7,44	R\$ 3.154,56
68	LIMÃO TAHITI	KG	CEASA	317	R\$ 4,75	R\$ 1.505,75
69	LINGÜIÇA CALABRESA.	KG	ESTRELA	8	R\$ 23,23	R\$ 185,84
70	LINGÜIÇA MISTA.	KG	BELLO	87	R\$ 17,89	R\$ 1.556,43
71	MAÇA FUGI OU GALA	KG	CEASA	5164	R\$ 9,81	R\$ 50.658,84
72	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS)	UN	DONA BENTA	220	R\$ 4,15	R\$ 913,00
73	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA - 500 GR.	UN	DONA BENTA	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
74	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE - 500 GR.	UN	DONA BENTA	2150	R\$ 5,16	R\$ 11.094,00
75	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO - 500 GR.	UN	DONA BENTA	6066	R\$ 5,16	R\$ 31.300,56
76	MAIONESE TRADICIONAL - 500 GR.	UN	SUAUIT	19	R\$ 5,82	R\$ 110,58
77	MAMÃO FORMOSA.	KG	CEASA	975	R\$ 4,60	R\$ 4.485,00
78	MANDIOCA.	KG	CEASA	856	R\$ 5,60	R\$ 4.793,60
79	MANTEIGA COM SAL - 500GR	UN	MATILAT	397	R\$ 25,92	R\$ 10.290,24
80	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA - 500GR	UN	DORIANA	665	R\$ 6,57	R\$ 4.369,05
81	MELANCIA.	KG	CEASA	3253	R\$ 3,21	R\$ 10.442,13
82	MILHO PARA PIPOCA - 500GR.	UN	KATRY	356	R\$ 3,63	R\$ 1.292,28
83	MILHO VERDE - 300 GR.	UN	PREDILETA	1192	R\$ 4,51	R\$ 5.375,92
84	ÓLEO DE GIRASSOL	UN	SUAUIT	10	R\$ 12,93	R\$ 129,3
85	ÓLEO DE MILHO - 900 ML	UN	SUAUIT	2	R\$ 14,03	R\$ 28,06
86	ÓLEO DE SOJA	UN	VILA VELHA	3685	R\$ 8,23	R\$ 30.327,55
87	OVOS DE GALINHA.	DZ	CEASA	1051	R\$ 5,68	R\$ 5.969,68
88	PÊRA.	KG	CEASA	201	R\$ 12,69	R\$ 2.550,69
89	PIMENTÃO VERDE.	KG	CEASA	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
90	PIRULITO - PCT 700 GR.	PCTE	MIGUELITO	10	R\$ 13,27	R\$ 132,70
91	PÓ PARA GELATINA - PCT 35 GR	UN	APTI	66	R\$ 1,59	R\$ 104,94
92	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO - PCTE 30 GR.	UN	APTI	797	R\$ 2,23	R\$ 1.777,31
93	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA.	KG	INCONFRUT	1266	R\$ 9,95	R\$ 12.596,70
94	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI.	KG	INCONFRUT	1271	R\$ 9,75	R\$ 12.392,25
95	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA.	KG	INCONFRUT	1269	R\$ 10,20	R\$ 12.943,80
96	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ.	KG	INCONFRUT	1269	R\$ 9,75	R\$ 12.372,75
97	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ.	KG	INCONFRUT	1221	R\$ 11,65	R\$ 14.224,65
98	POLVILHO AZEDO - 1 KG.	UN	KATRY	38	R\$ 13,34	R\$ 506,92
99	POLVILHO DOCE	PCTE	KATRY	30	R\$ 8,82	R\$ 264,60
100	QUEIJO RALADO - 50 GR.	UN	ITALAC	79	R\$ 4,70	R\$ 371,30
101	QUIABO.	KG	CEASA	21	R\$ 7,71	R\$ 161,91
102	REPOLHO VERDE.	KG	CEASA	2125	R\$ 3,87	R\$ 8.223,75
103	SAL REFINADO - 1 KG.	UN	NORSAL	1066	R\$ 2,01	R\$ 2.142,66
104	SALSICHA.	KG	ESTRELA	455	R\$ 10,68	R\$ 4.859,4
105	SARDINHA - 250GR	UN	GOMES DA COSTA	13	R\$ 10,83	R\$ 140,79
106	TOMATE.	KG	CEASA	1665	R\$ 7,63	R\$ 12.703,95
107	UVA PASSA PRETA- SEM SEMENTE	PCTE	CEASA	80	R\$ 21,10	R\$ 1.688,00
108	VINAGRE.	UN	FROTALEZA	302	R\$ 3,73	R\$ 1.126,46
VALOR TOTAL						R\$ 680.023,78

LOTES MAL SUCEDIDOS

Item	Descrição	Status
12	ARROZ - PCT 05 KG	CANCELADO
32	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS	CANCELADO
33	CARNE BOVINA ACEM MOIDA	CANCELADO
43	CHEIRO VERDE.	DESERTO
60	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA.	CANCELADO
109	ARROZ - PCT 05 KG	CANCELADO
110	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS	CANCELADO
111	CARNE BOVINA ACEM MOIDA	CANCELADO
112	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA.	CANCELADO

Valor Total da Ata de Registro de Preços - R\$ 680.023,78 (seiscentos e oitenta mil e vinte três reais e setenta e oito centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços - 12 meses, improrrogáveis.

Homologado - 29 de março de 2021.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para o registro de preços para a contratação de transporte de urgência e de emergência para várias cidades, pelo período de 12 meses, em atendimento

ao Fundo Municipal de Saúde.**Preços registrados pelos licitantes vencedores:****1 – ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
2	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	4	R\$ 33,40	R\$ 133,60
3	BUCHA DENTADA	PÇ	4	R\$ 27,30	R\$ 109,20
4	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	4	R\$ 41,40	R\$ 165,60
5	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	3	R\$ 81,30	R\$ 243,90
6	CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	1	R\$ 34,20	R\$ 34,20
7	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R\$ 365,01	R\$ 730,02
8	FILTRO DE AR	PÇ	3	R\$ 167,30	R\$ 501,90
9	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
10	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	7	R\$ 10,30	R\$ 72,10
11	INJETOR MONTADO	PÇ	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
12	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	1	R\$ 91,20	R\$ 91,20
13	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	3	R\$ 65,40	R\$ 196,20
14	JUNTA DO ENGATE	PÇ	4	R\$ 11,40	R\$ 45,60
15	JUNTA DO SPRAY	PÇ	7	R\$ 11,40	R\$ 79,80
16	KNOB	PÇ	7	R\$ 13,80	R\$ 96,60
17	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	1	R\$ 51,50	R\$ 51,50
18	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	5	R\$ 41,40	R\$ 207,00
19	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
20	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	33	R\$ 9,80	R\$ 323,40
21	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
22	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	14	R\$ 12,80	R\$ 179,20
23	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
24	MANGUEIRA TRÍPLICE	MTS	3	R\$ 17,20	R\$ 51,60
25	MANÔMETRO	PÇ	2	R\$ 46,30	R\$ 92,60
26	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	1	R\$ 1.673,78	R\$ 1.673,78
27	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
28	PEDAL	PÇ	3	R\$ 171,10	R\$ 513,30
29	PLACA ELETRÔNICA KAVO	PÇ	1	R\$ 745,50	R\$ 745,50
30	PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS	PÇ	3	R\$ 600,20	R\$ 1.800,60
31	PONTEIRO PARA O SUGADOR	PÇ	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
32	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	PÇ	3	R\$ 72,60	R\$ 217,80
33	PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR	PÇ	3	R\$ 48,40	R\$ 145,20
34	RALO PARA CUSPIDEIRA	PÇ	3	R\$ 15,10	R\$ 45,30
35	REGISTRO DE ÁGUA	PÇ	5	R\$ 74,50	R\$ 372,50
36	RESERVATÓRIO PET GNATUS	PÇ	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
37	RESERVATÓRIO PET KAVO	PÇ	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70
38	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	16	R\$ 79,80	R\$ 1.276,80
39	ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO	PÇ	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
40	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO	PÇ	3	R\$ 226,60	R\$ 679,80
41	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	R\$ 121,70	R\$ 243,40
42	SERINGA TRÍPLICE	PÇ	4	R\$ 167,30	R\$ 669,20
43	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	8	R\$ 62,20	R\$ 497,60
44	VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA	PÇ	6	R\$ 121,70	R\$ 730,20
45	VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	3	R\$ 91,20	R\$ 273,60
46	VÁLVULA DO SUGADOR	PÇ	8	R\$ 62,20	R\$ 497,60
47	VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT.	UNIDADE	118	R\$ 136,90	R\$ 16.154,20
48	VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	12	R\$ 380,30	R\$ 4.563,60
TOTAL					R\$ 35.790,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa reais).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 05 de abril de 2021.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Câmara Municipal
P O R T A R I A Nº 16/2021

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O L V E, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA – Secretária Geral, concedida pela Portaria nº 13/2021, a contar do dia 05 de abril de 2021, para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de abril de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal**P O R T A R I A Nº 17/2021**

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

R E S O L V E, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias da servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA – Diretora de Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 14/2021, a contar do dia 05 de abril de 2021, para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de abril de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							05/04/2021	632	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 908	U.O 14.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação				00368/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					33.951,03		165,00	33.786,03	
Valor que se empenha referente fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para diversos setores da Administração Pública - Licitação de Registro de Preços: 000095/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020									
ITEM 11	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 15	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 11,00	TOTAL 165,00
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000095/20		Soma/Itens: R\$ 165,00		Valor Empenhado		165,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							05/04/2021	633
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 208	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16	FONTE RECURSO 1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Bens Imóveis						00367/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					47.000,68	1.534,50	45.466,18	
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
212	061.017.023	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 24.000 A 60.000	3	SER		396,00		1.188,00
220	061.017.022	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR 7.500 A 18.000	1	SER		346,50		346,50
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens: R\$ 1.534,50		Valor Empenhado		1.534,50
FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34								

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(Tabela de Fornecimento)

Item	4905 Código	W.N. Diagnóstica LTDA EPP CNPJ: 09.100.467/0001-88 Rua Antônio Correa, 1701 - Jardim Paulista, Campo Grande - MS, CEP: 79050-210 Telefone: 6733420677Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1	002.030.356	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO (KIT C/ NO MINIMO 200 TESTES) Marca: GOLD ANALISA	KIT	13	71,00	923,00
3	002.030.508	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1% Marca: EXODO	UN	3	38,00	114,00
5	002.030.140	ALT (TPG) CINÉTICA UV Marca: GOLD ANALISA	KIT	13	70,00	910,00
10	002.030.143	ANTI - D, EMBALAGEM DE 10 ML, RH Marca: EBRAM	UN	8	51,00	408,00
11	002.030.303	ASLO - (ANTIESTREPTOLISINA O) FRASCO 2ML (KIT C/ NO MINIMO 100 TESTES) Marca: WAMA	UN	8	44,00	352,00
12	002.030.144	AST/TGO CINÉTICA UV Marca: GOLD ANALISA	KIT	13	70,00	910,00
13	002.031.894	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: BLOOD STOP	CX	40	29,00	1.160,00
25	002.030.361	COLESTEROL ENZIMÁTICO (KIT C/ 500 TESTES) Marca: GOLD ANALISA	KIT	13	73,00	949,00
26	002.031.641	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX Marca: CRAL	CX	25	57,90	1.447,50
27	002.030.453	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA (KIT C/ 03 UNIDADES) Marca: NEW PROV	KIT	4	45,00	180,00
35	002.030.151	FR FATOR REUMATÓIDE Marca: WAMA	UN	8	39,00	312,00
40	002.030.296	HDL DIRETO KIT Marca: GOLD ANALISA	KIT	16	290,00	4.640,00
46	002.030.343	LÂMINA P/ MICROSCOPIA - PONTA FOSCA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: FIRSTLAB	CX	70	10,50	735,00
47	002.030.406	LÂMINA P/ MICROSCOPIA - PONTA LISA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: FIRSTLAB	CX	70	8,00	560,00
54	002.030.530	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO: PARA HEMOCULTURA ADULTO, CAIXA COM 50 FRASCOS DE 30,00 ML Marca: BD	CAIXA	100	1.500,00	150.000,00
55	002.030.464	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500 UL Marca: KACIL	UN	1	147,00	147,00
56	002.030.024	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 UL Marca: KACIL	UN	3	147,00	441,00
59	002.030.495	OLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL (FRASCO C/ 100 ML) Marca: NEW PROV	UN	2	21,00	42,00
60	002.030.373	PCR (PROTEÍNA CREATINA). LATEX, EMB. C/ NO MÍNIMO 2ML Marca: WAMA	KIT	12	34,00	408,00
62	002.030.537	PIPETADOR MANUAL PI-PUMP 10 ML Marca: CRAL	UN	5	30,00	150,00
63	002.030.472	PIPETADOR PI-PUMP - 02 ML (COR AZUL) Marca: CRAL	UN	1	30,00	30,00
64	002.030.206	PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500ML. Marca: J.PROLAB	UN	3	13,00	39,00
65	002.030.474	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO) Marca: PERFECTA	UN	2	70,00	140,00
66	002.030.410	PONTEIRA P/ MICROPIPETA - 0 À 100 UL (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES) Marca: CRAL	PCT	15	24,80	372,00
71	002.030.299	RÁPIDO TROPONINA I CAIXA COM NO MINIMO 20 UND - Marca: WAMA	CX	20	137,00	2.740,00
72	002.030.523	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COM- PLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FÓSFORO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE Marca: GOLD ANALISA	FRASC	2	65,00	130,00
79	002.030.168	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG Marca: EBRAM	CX	110	53,00	5.830,00
81	002.030.161	TIRAS PARA URINA (FRASCO COM 200 TIRAS) 10 AREAS Marca: WAMA	FRASC	70	42,00	2.940,00
82	002.030.377	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (REAGENTE PRONTO) Marca: GOLD ANALISA	KIT	13	170,00	2.210,00
83	002.030.162	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA Marca: MICRON	FRASC	8	18,00	144,00
89	002.030.536	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4ML COM ATIVADOR DE COÁGULO - VERMELHO - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: BD	PCT	150	58,00	8.700,00
90	002.030.534	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 5 ML COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO - AMARELO - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: BD	PCT	150	90,00	13.500,00
91	002.030.449	URÉIA CINÉTICO ULTRA VIOLETA KIT Marca: GOLD ANALISA	KIT	15	110,00	1.650,00
Total do Proponente						203.213,50
Item	5121 Código	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI CNPJ: 10.396.394/0001-00 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 2765 - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-500 Telefone: (67) 3351-9494Fax: 67 33839494 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
2	002.030.435	ALBUMINA COLORIMÉTRICA (KIT C/ NO MINIMO 250 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	4	52,00	208,00
6	002.030.358	AMILASE CINÉTICA (KIT C/ NO MINIMO 100 TESTES) Marca: LAB-TEST	KIT	8	310,00	2.480,00

7	002.030.509	ANTI-HUMANO OU SORO ANTIGLOBULINA DE LARGO ESPECTRO. DESCRITIVO: EMPREGADO NA PESQUISA DE ANTICORPOS Marca: PROTHEMO	FRASC	4	38,00	152,00
8	002.030.141	ANTI - A, EMBALAGEM DE 10 ML Marca: EBRAM	UN	8	23,80	190,40
9	002.030.142	ANTI - B, EMBALAGEM DE 10 ML Marca: EBRAM	UN	8	23,20	185,60
20	002.030.293	CALIBRA H (PARA APARELHO CHEMWELL - T LABTEST) - KIT Marca: LABTEST	KIT	12	54,00	648,00
22	002.030.295	CK-MB-KIT Marca: LABTEST	KIT	12	413,80	4.965,60
23	002.030.294	CK-NAC LIQUIFORM KIT Marca: LABTEST	KIT	12	201,00	2.412,00
24	002.030.266	CLEANER PARA LIMPEZA DE SDH 20 COMPATÍVEL 03X150ML Marca: LABTEST	KIT	2	800,00	1.600,00
28	002.030.146	CORANTE ZIEHL-NEELSEN Marca: NEWPROV	KIT	3	54,00	162,00
29	002.030.487	CREATININA CINÉTICA (KIT C/ 300 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	13	54,00	702,00
31	002.030.440	DESIDROGENASE LÁCTICA (L.D.H.) 50 ML Marca: LABTEST	KIT	4	63,00	252,00
32	002.030.264	DILUENTE PARA SDH20 COMPATÍVEL - GALÃO COM 20 LITROS Marca: LABTEST	GALÃO	15	418,00	6.270,00
34	002.030.133	FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICA (KIT C/ 37 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	6	81,27	487,62
36	002.030.152	FRASCOS COLETA UNIVERSAL 80 ML Marca: FIRSTLAB	UN	20000	0,40	8.000,00
37	002.030.442	GAMA GT - CINÉTICA COLOR OU GGT (KIT C/ 50 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	8	87,00	696,00
38	002.068.698	GARROTE LATEX-FREE Marca: CRAL	CX	6	35,00	210,00
39	002.030.368	GLICOSE ENZIMÁTICA (KIT C/ NO MINIMO 500 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	10	61,00	610,00
42	002.030.320	KIT TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIA-KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS (RK39) PARA OS MEMBROS DA LEISHMANIA DONOVANI EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO EM TIRAS. CAIXA COM NO MINIMO 10 TESTES. Marca: ECO DIAGNOSTICA	CX	75	205,00	15.375,00
43	002.030.323	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS CHIKUNGUNYA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. CX C/ 25 Marca: ECO DIAGNOSTICA	CX	15	980,00	14.700,00
44	002.030.324	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CAIXA COM 20 TESTES. Marca: ECO DIAGNOSTICA	CX	15	1.265,00	18.975,00
45	002.030.322	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO SEMI-QUANTITATIVO PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO OU PLASMA. CAIXA COM 20 TESTES Marca: ECO DIAGNOSTICA	CX	15	110,00	1.650,00
49	002.030.091	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 22 X 22 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: CRAL	CX	100	5,90	590,00
50	002.030.346	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO - 06V X 20W (HALOGÊNIO) Marca: XELUX	UN	10	22,00	220,00
51	002.030.533	LANCETA AUTO RETRÁTIL CALIBRA - 21G - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	CAIXA	15	40,00	600,00
52	002.030.265	LISANTE PARA SDH 20 COMPATÍVEL Marca: LABTEST	LITRO	15	910,00	13.650,00
57	002.030.025	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL - (20 Á 200 UL) Marca: KACIL	UN	3	449,00	1.347,00
58	002.030.328	MICROPIPETAS SDH20 (REVESTIDAS C/ EDTA) PARA ANALISADOR SDH20. Marca: LABTEST	CX	2	388,00	776,00
61	002.030.263	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 0,1ML 1/100 CLASSE A Marca: CRAL	UN	10	6,90	69,00
68	002.030.446	PROTEÍNAS TOTAIS - COLORIMÉTRICO (KIT C/ 200 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	3	33,00	99,00
69	002.031.925	QUALITROL 2H (PARA APARELHO CHEMWELL-T LABTEST) - KIT Marca: LABTEST	KIT	12	75,00	900,00
70	002.030.326	QUALITROL CK PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DAS DETERMINAÇÕES DE CK TOTAL E CK-MB. Marca: LABTEST	KIT	8	75,00	600,00
73	002.030.525	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE MAGNÉCIO, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE Marca: LABTEST	FRASC	2	66,00	132,00
74	002.030.310	REAGENTE SENSIPROT (REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA NO LIQUOR E URINA) Marca: LABTEST	KIT	3	52,00	156,00
75	002.030.267	SDH CONTROLE 3 NÍVEL Marca: LABTEST	KIT	2	1.180,00	2.360,00
76	002.030.385	SORO CONTROLE DE RH - (ANTI - D) (FRASCO C/ 10 ML) Marca: EBRAM	FRASC	2	45,50	91,00
78	002.068.701	TEMPORIZADOR ANALÓGICO REGRESSIVO, MARCA ATÉ 60 MINUTOS DE FORMA REGRESSIVA, EMITE SINAL SONORO NO FINAL DO TEMPO MARCADO, NÃO UTILIZA PILHAS NEM BATERIA, FUNCIONA A CORDA. Marca: TIMER	UN	6	31,00	186,00
80	002.030.507	TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1 + IGG/IGM - CAIXA COM 20 Marca: ALERE	CX	200	523,00	104.600,00
84	002.068.704	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO, DE 5ML COM TAMP A CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	100	39,00	3.900,00
87	002.030.325	TUBO P/ COLETA A VÁCUO 2 ML COM EDTA TAMP A ROXA PARA USO EM HEMATOLOGIA, CAIXA COM 100 UN. Marca: GREINER	CX	50	54,00	2.700,00
88	002.030.535	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML - K3 EDTA - ROXO - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: GREINER	PCT	160	55,00	8.800,00
92	002.030.167	VDRL REAGENTE Marca: LABTEST	KIT	20	45,00	900,00
		Total do Proponente				223.607,22

O VALOR GLOBAL DA PRRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 426.820,72 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento : 05/04/2021

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

RESULTADO DE DISPENSA**Processo Administrativo: N.º 52/2021****DISPENSA: Nº40/2021****FUNDAMENTO LEGAL: 02- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.****Objeto:** AQUISIÇÃO DE VIDEO PORTEIRO, DEVIDAMENTE INSTALADO PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Vencedor(es):**

Item	10575 Código	BIOS NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 05.881.177/0001-68 R BRASILANDIA, 152 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-3821 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.023.074	VIDEO PORTEIRO Total do Proponente	UN	1	1.110,00	1.110,00 1.110,00

VALOR TOTAL: 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)BATAGUASSU/MS, 06 de abril de 2021
Matéria enviada por Ivaninha de Oliveira Rocha**Resultado de Dispensa****Processo Administrativo: N.º 056/21****DISPENSA: Nº 042/2021****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.****Objeto:** AQUISIÇÃO DE CELULARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS ATENDIMENTOS REMOTOS DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19 E CELULAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID - 19.**Vencedor:**

Item	13463 Código	GAZIN IND E COM DE MÓVEIS E ELET. LTDA CNPJ: 77.941.490/0247-63 AV. AQUIDAUANA, 410, 410 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1920 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.011.127	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR Marca: SAMSUNG A12	UN	4	1.485,00	5.940,00
Total do Proponente						5.940,00

VALOR TOTAL: 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

BATAGUASSU/MS, 07 de abril de 2021

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO PUB. DES.DO V.DO IV - CODEVALE
CONSORCIO PUB. DES.DO V.DO IV - CODEVALE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

Portaria STN nº 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.151,83	17.937,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39,50	39,50
Créditos Tributários a Receber		0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	4.566,26	4.150,98
Emprestimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	26.151,83	17.937,42	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	4.605,76	4.190,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Emprestimos e Financiamentos Concedidos			Resultado Diferido		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			TOTAL DO PASSIVO	4.605,76	4.190,48
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Imobilizado			Reservas de Lucros		
Bens Móveis			Demais Reservas		
Bens Imóveis			Resultados Acumulados	21.546,07	13.746,94
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	11.360,71	-59.336,73
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	13.746,94	73.083,67
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.561,58	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.546,07	13.746,94
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE					
TOTAL DO ATIVO	26.151,83	17.937,42	TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO	26.151,83	17.937,42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO PUB. DES.DO V.DO IV - CODEVALE
CONSORCIO PUB. DES.DO V.DO IV - CODEVALE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

Portaria STN nº 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2015		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	26.151,83	17.937,42
ATIVO PERMANENTE		
Total do Ativo	26.151,83	17.937,42
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	4.605,76	4.190,48
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	4.605,76	4.190,48
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	21.546,07	13.746,94

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
Exercício: 2015		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
	Nota	Exercício Atual
Ordinária		0,00
Vinculada		21.546,07
110000 - 110000-Receita Administração Indireta e Fundos		21.546,07
Total das Fontes de Recursos		21.546,07
		Exercício Anterior
		0,00
		13.746,94
		13.746,94

* Metodologia de cálculo

- 1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)
- 2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

FÁBIO BENTO DOS SANTOS		PEDRO ARLEI CARAVINA
Téc. Contabil CRC/MS 012250/O-9		Presidente

XML nr.: 8

BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

7/04/2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.248.699,33	1.215.952,00
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.712.524,05	147.541,07
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.930.757,00	143.192,83
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.626.045,86	715.627,34
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.979.372,42	209.590,76
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.291.430,75	9.904.325,49
7	2.1- Cota-Parte FPM	21.233.627,57	4.257.199,64
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.644.027,57	4.257.199,64
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.589.600,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	23.039.677,47	3.851.845,57
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	169.992,96	22.060,15
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.331.416,66	136.431,51
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.516.716,09	1.636.788,62
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.540.130,08	11.120.277,49
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.340.366,15	1.980.865,10
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.294.666,37	799.204,27

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.918.914,99	2.261.757,26
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.918.914,99	2.261.757,26
21	6.1.1- Principal	10.895.009,79	2.261.550,84
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.905,20	206,42
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	1.554.643,64	280.685,74

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	241.872,31
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	241.872,31
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.503.629,57

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.550.586,49	9.093.556,12	1.309.460,67	1.309.215,12	0,00
35	10.1- Educação Infantil	3.784.549,12	3.600.853,54	583.784,69	583.784,69	0,00

36	10.1.1- Creche	2.383.691,62	2.300.775,08	411.384,69	411.384,69	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.400.857,50	1.300.078,46	172.400,00	172.400,00	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	5.766.037,37	5.492.702,58	725.675,98	725.430,43	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.368.328,50	180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
40	11.1- Educação Infantil	1.355.828,50	180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
41	11.1.1- Creche	1.355.828,50	180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.918.914,99	9.273.556,12	1.369.460,67	1.369.215,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.093.556,12	1.309.460,67	1.309.215,12	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.273.556,12	1.369.460,67	1.369.215,12	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.583.230,08	9.093.556,12	9.093.556,12	402,06
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	226.175,73	-7.011.798,86	-7.011.798,86	-310,02

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)5	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.875.143,62	1.077.820,94	181.170,31	148.925,21	0,00
59	24.1- Creche	1.272.464,48	820.570,94	181.170,31	148.925,21	0,00
60	24.2- Pré-escola	602.679,14	257.250,00	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.968.180,96	3.355.770,37	548.947,07	481.610,87	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.843.324,58	4.433.591,31	730.117,38	630.536,08	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.099.578,05
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	280.685,74
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.130,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.810.762,31

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.780.069,37	1.810.762,31	16,28

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.540.528,84	2.540.528,84	492.393,03	8.130,00	2.040.005,81
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.536.948,06	2.536.948,06	488.812,25	8.130,00	2.040.005,81
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.580,78	3.580,78	3.580,78	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.053.050,71	132.740,14
75	35.1- Salário-Educação	479.139,75	75.232,13
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	321.508,14	54.597,19
78	35.4 - PNATE	135.513,04	2.904,85
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	116.889,78	5,97
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.936.689,25	0,72
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.539,69	56,65
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.991.279,65	132.797,51

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	631.051,45	1.580,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	568.051,45	1.106,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	63.000,00	474,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.471.728,20	1.106,00	1.106,00	1.106,00	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	920.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.023.279,65	2.686,00	1.106,00	1.106,00	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.785.519,22	13.709.833,43	2.100.684,05	2.000.857,20	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	21.081.998,39	13.709.833,43	2.100.684,05	2.000.857,20	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	13.498.575,97	12.993.737,84	1.975.364,44	1.875.684,59	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.263.828,50	180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.319.593,92	536.095,59	65.319,61	65.172,61	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	1.703.520,83	0,00	0,00	0,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.703.520,83	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	245.453,09	405.944,66
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.261.757,26	75.232,13
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.737.041,43	1.106,00
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	770.168,92	480.070,79
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	364.045,59	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	199,94	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.134.014,57	480.070,79

Nota Explicativa

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ****CNPJ 03.505.013/0001-00****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL SMS Nº 001/2021 Batayporã-MS 08 de abril de 2021**

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias 08/04/2021 a 12/04/2021, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Rodrigo Duarte Franco	04º
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Renann Zanata	05º

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 08 do mês de abril de 2021.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Leticia Rodrigues Sanches

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 57/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 57/2021****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ILZA RODRIGUES TREVIZANI FIUMARI – CPF: 519.821.881-20

OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (nível III, Classe A).

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.04.00.00.00.00-Contrato por Tempo determinado.

VIGÊNCIA

O início da vigência será no dia 22 de fevereiro de 2021 com previsão de término no dia 17 de dezembro de 2021.

DATA

05 de março de 2021

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 59/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 59/2021****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EMÍLIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS – CPF: 572.784.401.06

OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Educação Infantil (nível III, Classe A).

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.04.00.00.00.00.00–Contrato por Tempo determinado.

VIGÊNCIA

O início da vigência será no dia 24 de fevereiro de 2021 com previsão de término no dia 17 de dezembro de 2021.

DATA

05 de março de 2021

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

Setor de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 012/2021.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, com equipamentos e quadro de pessoal técnico operacional próprio da contratada, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 048/2021, processo administrativo nº 025/2021. **ADJUDICO** a empresa JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 13.019.550/0001-02, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

Pregoeiro Substituto

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro substituto, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 07 de abril de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

XML nr.: 10

BATAYPORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
1º Bimestre/2021

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

7/04/2021

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	48.103.321,89	48.103.321,89	8.726.221,37	18,14	8.726.221,37	18,14	39.377.100,52
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.954.865,34	1.954.865,34	604.127,89	30,90	604.127,89	30,90	1.350.737,45
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	1.379.085,99	1.379.085,99	574.746,79	41,68	574.746,79	41,68	804.339,20
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	418.170,44	418.170,44	77.220,23	18,47	77.220,23	18,47	340.950,21
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	418.170,44	418.170,44	77.220,23	18,47	77.220,23	18,47	340.950,21
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	408.000,00	408.000,00	70.720,64	17,33	70.720,64	17,33	337.279,36
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	408.000,00	408.000,00	70.720,64	17,33	70.720,64	17,33	337.279,36
15	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.170,44	10.170,44	6.499,59	63,91	6.499,59	63,91	3.670,85
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.170,44	10.170,44	6.499,59	63,91	6.499,59	63,91	3.670,85
24	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	960.915,55	960.915,55	497.526,56	51,78	497.526,56	51,78	463.388,99
25	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	622.200,00	622.200,00	274.419,24	44,10	274.419,24	44,10	347.780,76
26	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	316.200,00	316.200,00	30.894,93	9,77	30.894,93	9,77	285.305,07
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	316.200,00	316.200,00	726,26	0,23	726,26	0,23	315.473,74
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	39,06	0,00	39,06	0,00	-39,06
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	24.715,53	0,00	24.715,53	0,00	-24.715,53
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	5.414,08	0,00	5.414,08	0,00	-5.414,08
35	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	306.000,00	306.000,00	243.524,31	79,58	243.524,31	79,58	62.475,69
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	306.000,00	306.000,00	243.524,31	79,58	243.524,31	79,58	62.475,69
44	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	338.715,55	338.715,55	223.107,32	65,87	223.107,32	65,87	115.608,23
45	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	338.715,55	338.715,55	223.107,32	65,87	223.107,32	65,87	115.608,23
46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	335.000,00	335.000,00	214.836,30	64,13	214.836,30	64,13	120.163,70
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	132,94	13,29	132,94	13,29	867,06
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	7.184,77	478,98	7.184,77	478,98	-5.684,77
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.215,55	1.215,55	953,31	78,43	953,31	78,43	262,24
76	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	546.216,43	546.216,43	29.381,10	5,38	29.381,10	5,38	516.835,33
77	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	546.216,43	546.216,43	29.381,10	5,38	29.381,10	5,38	516.835,33
78	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	543.188,49	543.188,49	29.381,10	5,41	29.381,10	5,41	513.807,39
79	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	543.188,49	543.188,49	29.381,10	5,41	29.381,10	5,41	513.807,39
80	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	511.988,49	511.988,49	23.930,30	4,67	23.930,30	4,67	488.058,19
81	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	21,03	1,75	21,03	1,75	1.178,97
82	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	3.987,52	13,29	3.987,52	13,29	26.012,48
83	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.442,25	0,00	1.442,25	0,00	-1.442,25
88	1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.027,94	3.027,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027,94
89	1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.027,94	3.027,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027,94
90	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.027,94	3.027,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027,94
178	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	29.562,92	29.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.562,92
179	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	29.562,92	29.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.562,92

180	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
181	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
182	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
190	1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
191	1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
192	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
200	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
201	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
202	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	7.783,04	7.783,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.783,04
211	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	7.783,04	7.783,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.783,04
212	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	7.783,04	7.783,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.783,04
220	1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	18.779,88	18.779,88	0,00	0,00	0,00	0,00	18.779,88
221	1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	18.779,88	18.779,88	0,00	0,00	0,00	0,00	18.779,88
222	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	18.779,88	18.779,88	0,00	0,00	0,00	0,00	18.779,88
230	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	582.904,95	582.904,95	188.749,66	32,38	188.749,66	32,38	394.155,29
499	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.904,95	582.904,95	188.749,66	32,38	188.749,66	32,38	394.155,29
500	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.904,95	582.904,95	188.749,66	32,38	188.749,66	32,38	394.155,29
501	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	532.904,95	532.904,95	132.124,76	24,79	132.124,76	24,79	400.780,19
502	1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	56.624,90	113,25	56.624,90	113,25	-6.624,90
509	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	242.965,66	242.965,66	2.444,71	1,01	2.444,71	1,01	240.520,95
510	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,08	12.075,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,08
511	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.075,08	12.075,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,08
512	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	12.075,08	12.075,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,08
513	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.075,08	12.075,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,08
550	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	230.890,58	230.890,58	2.444,71	1,06	2.444,71	1,06	228.445,87
551	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	230.890,58	230.890,58	2.444,71	1,06	2.444,71	1,06	228.445,87
552	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	230.890,58	230.890,58	2.444,71	1,06	2.444,71	1,06	228.445,87
553	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	230.890,58	230.890,58	2.444,71	1,06	2.444,71	1,06	228.445,87
660	1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
661	1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
662	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
670	1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
671	1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
672	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
680	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	33.322,66	33.322,66	11.953,80	35,87	11.953,80	35,87	21.368,86
681	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
692	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
693	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
694	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
832	1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	16.911,33	16.911,33	11.953,80	70,69	11.953,80	70,69	4.957,53
833	1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	16.911,33	16.911,33	11.953,80	70,69	11.953,80	70,69	4.957,53
834	1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	16.911,33	16.911,33	11.953,80	70,69	11.953,80	70,69	4.957,53
835	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	16.411,33	16.411,33	11.938,82	72,75	11.938,82	72,75	4.472,51
836	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	14,98	3,00	14,98	3,00	485,02
843	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	44.920.019,77	44.920.019,77	7.889.549,91	17,56	7.889.549,91	17,56	37.030.469,86
844	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	19.649.412,46	19.649.412,46	3.644.699,54	18,55	3.644.699,54	18,55	16.004.712,92
845	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.649.412,46	19.649.412,46	3.644.699,54	18,55	3.644.699,54	18,55	16.004.712,92
846	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	15.036.807,30	15.036.807,30	2.971.448,87	19,76	2.971.448,87	19,76	12.065.358,43
847	1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.785.807,30	12.785.807,30	2.838.133,10	22,20	2.838.133,10	22,20	9.947.674,20

848	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.785.807,30	12.785.807,30	2.838.133,10	22,20	2.838.133,10	22,20	9.947.674,20
849	1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
850	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
851	1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
852	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
853	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.630.000,00	1.630.000,00	133.315,77	8,18	133.315,77	8,18	1.496.684,23
854	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.630.000,00	1.630.000,00	133.315,77	8,18	133.315,77	8,18	1.496.684,23
857	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	217.903,80	217.903,80	34.117,52	15,66	34.117,52	15,66	183.786,28
858	1.7.1.8.02.1.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	16.411,33	16.411,33	494,45	3,01	494,45	3,01	15.916,88
859	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	16.411,33	16.411,33	494,45	3,01	494,45	3,01	15.916,88
866	1.7.1.8.02.5.0 - Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50	20.000,00	20.000,00	2.412,68	12,06	2.412,68	12,06	17.587,32
867	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	2.412,68	12,06	2.412,68	12,06	17.587,32
868	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	141.492,47	141.492,47	31.210,39	22,06	31.210,39	22,06	110.282,08
869	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	141.492,47	141.492,47	31.210,39	22,06	31.210,39	22,06	110.282,08
870	1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
871	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
872	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.455.025,84	2.455.025,84	387.387,86	15,78	387.387,86	15,78	2.067.637,98
873	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.455.025,84	2.455.025,84	387.387,86	15,78	387.387,86	15,78	2.067.637,98
874	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.455.025,84	2.455.025,84	387.387,86	15,78	387.387,86	15,78	2.067.637,98
885	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	603.689,20	603.689,20	3.942,94	0,65	3.942,94	0,65	599.746,26
886	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	603.689,20	603.689,20	3.942,94	0,65	3.942,94	0,65	599.746,26
887	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	603.689,20	603.689,20	3.942,94	0,65	3.942,94	0,65	599.746,26
898	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	482.683,69	482.683,69	76.307,98	15,81	76.307,98	15,81	406.375,71
899	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação	314.383,39	314.383,39	45.585,18	14,50	45.585,18	14,50	268.798,21
900	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	314.383,39	314.383,39	45.585,18	14,50	45.585,18	14,50	268.798,21
901	1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	601,07	601,07	0,00	0,00	0,00	0,00	601,07
902	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	601,07	601,07	0,00	0,00	0,00	0,00	601,07
903	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	48.085,80	48.085,80	30.722,80	63,89	30.722,80	63,89	17.363,00
904	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	48.085,80	48.085,80	30.722,80	63,89	30.722,80	63,89	17.363,00
905	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	108.193,05	108.193,05	0,00	0,00	0,00	0,00	108.193,05
906	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	108.193,05	108.193,05	0,00	0,00	0,00	0,00	108.193,05
915	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.420,38	11.420,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.420,38
916	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11.420,38	11.420,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.420,38
917	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00
918	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00
919	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00
926	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	367.149,91	367.149,91	0,00	0,00	0,00	0,00	367.149,91

927	1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	265.072,97	265.072,97	0,00	0,00	0,00	0,00	265.072,97
928	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	265.072,97	265.072,97	0,00	0,00	0,00	0,00	265.072,97
929	1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	17.138,55	17.138,55	0,00	0,00	0,00	0,00	17.138,55
930	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	17.138,55	17.138,55	0,00	0,00	0,00	0,00	17.138,55
931	1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
932	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
937	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	83.835,89	83.835,89	0,00	0,00	0,00	0,00	83.835,89
938	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	83.835,89	83.835,89	0,00	0,00	0,00	0,00	83.835,89
957	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	414.752,72	414.752,72	171.494,37	41,35	171.494,37	41,35	243.258,35
958	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	414.752,72	414.752,72	171.494,37	41,35	171.494,37	41,35	243.258,35
959	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	414.752,72	414.752,72	171.494,37	41,35	171.494,37	41,35	243.258,35
960	1.7.1.8.99.1.1.01.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1º, da CF)	414.752,72	414.752,72	171.494,37	41,35	171.494,37	41,35	243.258,35
967	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.325.681,04	20.325.681,04	3.067.537,17	15,09	3.067.537,17	15,09	17.258.143,87
968	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.325.681,04	20.325.681,04	3.067.537,17	15,09	3.067.537,17	15,09	17.258.143,87
969	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	16.794.031,16	16.794.031,16	2.542.190,34	15,14	2.542.190,34	15,14	14.251.840,82
970	1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	15.373.426,85	15.373.426,85	1.832.367,26	11,92	1.832.367,26	11,92	13.541.059,59
971	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.373.426,85	15.373.426,85	1.832.367,26	11,92	1.832.367,26	11,92	13.541.059,59
972	1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	531.276,14	531.276,14	679.553,24	127,91	679.553,24	127,91	-148.277,10
973	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	531.276,14	531.276,14	679.553,24	127,91	679.553,24	127,91	-148.277,10
974	1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00	250.000,00	19.247,02	7,70	19.247,02	7,70	230.752,98
975	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	250.000,00	19.247,02	7,70	19.247,02	7,70	230.752,98
976	1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	154.435,49	154.435,49	3.522,82	2,28	3.522,82	2,28	150.912,67
977	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	154.435,49	154.435,49	3.522,82	2,28	3.522,82	2,28	150.912,67
978	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	328.226,88	328.226,88	0,00	0,00	0,00	0,00	328.226,88
979	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	328.226,88	328.226,88	0,00	0,00	0,00	0,00	328.226,88
980	1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados	156.665,80	156.665,80	7.500,00	4,79	7.500,00	4,79	149.165,80
981	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	156.665,80	156.665,80	7.500,00	4,79	7.500,00	4,79	149.165,80
982	1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
985	1.7.2.8.02.2.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
986	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
991	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.209.388,06	1.209.388,06	148.060,05	12,24	148.060,05	12,24	1.061.328,01
992	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.209.388,06	1.209.388,06	148.060,05	12,24	148.060,05	12,24	1.061.328,01
993	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.209.388,06	1.209.388,06	148.060,05	12,24	148.060,05	12,24	1.061.328,01
994	1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	563,08	563,08	0,00	0,00	0,00	0,00	563,08
995	1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	563,08	563,08	0,00	0,00	0,00	0,00	563,08
996	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	563,08	563,08	0,00	0,00	0,00	0,00	563,08
1000	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	384.825,03	384.825,03	0,00	0,00	0,00	0,00	384.825,03
1001	1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1002	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1003	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	357.266,04	357.266,04	0,00	0,00	0,00	0,00	357.266,04
1004	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	357.266,04	357.266,04	0,00	0,00	0,00	0,00	357.266,04
1005	1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	27.058,99	27.058,99	0,00	0,00	0,00	0,00	27.058,99
1006	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	27.058,99	27.058,99	0,00	0,00	0,00	0,00	27.058,99
1007	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	1.908.575,21	1.908.575,21	377.286,78	19,77	377.286,78	19,77	1.531.288,43
1008	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	1.908.575,21	1.908.575,21	377.286,78	19,77	377.286,78	19,77	1.531.288,43
1009	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	1.908.575,21	1.908.575,21	377.286,78	19,77	377.286,78	19,77	1.531.288,43

1028	1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	17.237,17	17.237,17	0,00	0,00	0,00	0,00	17.237,17
1029	1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.237,17	17.237,17	0,00	0,00	0,00	0,00	17.237,17
1030	1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para E/DF/M	17.237,17	17.237,17	0,00	0,00	0,00	0,00	17.237,17
1031	1.7.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	8.747,63	8.747,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.747,63
1032	1.7.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	8.747,63	8.747,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.747,63
1033	1.7.4.8.01.2.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	8.489,54	8.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.489,54
1039	1.7.4.8.01.2.8 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Juros de Morá da Dívida Ativa	8.489,54	8.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.489,54
1052	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.927.189,10	4.927.189,10	1.177.313,20	23,89	1.177.313,20	23,89	3.749.875,90
1055	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.927.189,10	4.927.189,10	1.177.313,20	23,89	1.177.313,20	23,89	3.749.875,90
1056	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.927.189,10	4.927.189,10	1.177.313,20	23,89	1.177.313,20	23,89	3.749.875,90
1057	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.927.189,10	4.927.189,10	1.177.313,20	23,89	1.177.313,20	23,89	3.749.875,90
1058	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.927.189,10	4.927.189,10	1.177.313,20	23,89	1.177.313,20	23,89	3.749.875,90
1071	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1072	1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1073	1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1074	1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1075	1.7.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1083	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	363.100,06	363.100,06	29.395,40	8,10	29.395,40	8,10	333.704,66
1084	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1085	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1086	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1087	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1114	1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1115	1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1116	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1126	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	323.082,96	323.082,96	29.395,40	9,10	29.395,40	9,10	293.687,56
1127	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	155.641,71	155.641,71	0,00	0,00	0,00	0,00	155.641,71
1128	1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio Público	14.149,24	14.149,24	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,24
1129	1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio Público	14.149,24	14.149,24	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,24
1130	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	14.149,24	14.149,24	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,24
1137	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	141.492,47	141.492,47	0,00	0,00	0,00	0,00	141.492,47
1138	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	141.492,47	141.492,47	0,00	0,00	0,00	0,00	141.492,47
1139	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	141.492,47	141.492,47	0,00	0,00	0,00	0,00	141.492,47
1140	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	167.441,25	167.441,25	29.395,40	17,56	29.395,40	17,56	138.045,85
1141	1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	24.819,48	24.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.819,48
1142	1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	24.819,48	24.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.819,48
1143	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	24.819,48	24.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.819,48
1146	1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	128.629,52	128.629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	128.629,52
1147	1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	128.629,52	128.629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	128.629,52
1148	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	128.629,52	128.629,52	0,00	0,00	0,00	0,00	128.629,52
1167	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	13.992,25	13.992,25	29.395,40	210,08	29.395,40	210,08	-15.403,15
1168	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	13.992,25	13.992,25	29.395,40	210,08	29.395,40	210,08	-15.403,15
1169	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	13.992,25	13.992,25	29.395,40	210,08	29.395,40	210,08	-15.403,15
1244	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	38.017,10	38.017,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.017,10
1264	1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
1265	1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
1266	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77

1269	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	33.772,33	33.772,33	0,00	0,00	0,00	0,00	33.772,33
1270	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	33.772,33	33.772,33	0,00	0,00	0,00	0,00	33.772,33
1271	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	33.772,33	33.772,33	0,00	0,00	0,00	0,00	33.772,33
1284	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	1.002.827,67	1.002.827,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.827,67
1285	2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
1286	2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
1306	2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
1307	2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
1308	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
1335	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	52.468,14	52.468,14	0,00	0,00	0,00	0,00	52.468,14
1336	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
1340	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
1341	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
1342	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
1353	2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	6.636,39	6.636,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.636,39
1354	2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	6.636,39	6.636,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.636,39
1355	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.136,39	6.136,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.136,39
1356	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1366	2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
1370	2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
1371	2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
1372	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
1376	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	827.000,19	827.000,19	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,19
1377	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	385.100,25	385.100,25	0,00	0,00	0,00	0,00	385.100,25
1380	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	385.100,25	385.100,25	0,00	0,00	0,00	0,00	385.100,25
1381	2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	574,90	574,90	0,00	0,00	0,00	0,00	574,90
1382	2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	574,90	574,90	0,00	0,00	0,00	0,00	574,90
1383	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	574,90	574,90	0,00	0,00	0,00	0,00	574,90
1410	2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	460,73	460,73	0,00	0,00	0,00	0,00	460,73
1411	2.4.1.8.05.1.0 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	460,73	460,73	0,00	0,00	0,00	0,00	460,73
1412	2.4.1.8.05.1.1 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	460,73	460,73	0,00	0,00	0,00	0,00	460,73
1417	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	100.454,21	100.454,21	0,00	0,00	0,00	0,00	100.454,21
1420	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	1.307,25	1.307,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,25
1421	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.307,25	1.307,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,25
1422	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.107,25	20.107,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.107,25
1423	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.107,25	20.107,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.107,25
1428	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	79.039,71	79.039,71	0,00	0,00	0,00	0,00	79.039,71
1429	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	79.039,71	79.039,71	0,00	0,00	0,00	0,00	79.039,71
1433	2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	283.610,41	283.610,41	0,00	0,00	0,00	0,00	283.610,41
1434	2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	283.610,41	283.610,41	0,00	0,00	0,00	0,00	283.610,41
1435	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	283.610,41	283.610,41	0,00	0,00	0,00	0,00	283.610,41
1436	2.4.1.8.99.1.1.01.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, § 1º, da CF)	283.610,41	283.610,41	0,00	0,00	0,00	0,00	283.610,41
1439	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	441.899,94	441.899,94	0,00	0,00	0,00	0,00	441.899,94
1442	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades	441.899,94	441.899,94	0,00	0,00	0,00	0,00	441.899,94
1449	2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	124.422,01	124.422,01	0,00	0,00	0,00	0,00	124.422,01
1450	2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	124.422,01	124.422,01	0,00	0,00	0,00	0,00	124.422,01
1451	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	124.422,01	124.422,01	0,00	0,00	0,00	0,00	124.422,01
1452	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	227.734,17	227.734,17	0,00	0,00	0,00	0,00	227.734,17
1453	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	65.611,15	65.611,15	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,15

1454	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	65.611,15	65.611,15	0,00	0,00	0,00	0,00	65.611,15
1455	2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	90.761,95	90.761,95	0,00	0,00	0,00	0,00	90.761,95
1456	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.761,95	90.761,95	0,00	0,00	0,00	0,00	90.761,95
1457	2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.929,44	1.929,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,44
1458	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.929,44	1.929,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,44
1459	2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	7.765,62	7.765,62	0,00	0,00	0,00	0,00	7.765,62
1460	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	7.765,62	7.765,62	0,00	0,00	0,00	0,00	7.765,62
1463	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	61.666,01	61.666,01	0,00	0,00	0,00	0,00	61.666,01
1464	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	61.666,01	61.666,01	0,00	0,00	0,00	0,00	61.666,01
1465	2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	89.743,76	89.743,76	0,00	0,00	0,00	0,00	89.743,76
1466	2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	89.743,76	89.743,76	0,00	0,00	0,00	0,00	89.743,76
1467	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	89.743,76	89.743,76	0,00	0,00	0,00	0,00	89.743,76
2343	9.0.0.0.00.0.0.0 - (-) Dedução da Receita	7.106.149,56	7.106.149,56	1.096.673,75	15,43	1.096.673,75	15,43	6.009.475,81
2344	9.1.0.0.00.0.0.0 - (-) Dedução da Receitas Correntes	7.106.149,56	7.106.149,56	1.096.673,75	15,43	1.096.673,75	15,43	6.009.475,81
3025	9.1.7.0.00.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências Correntes	7.106.149,56	7.106.149,56	1.096.673,75	15,43	1.096.673,75	15,43	6.009.475,81
3026	9.1.7.1.00.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	3.724.721,01	3.724.721,01	594.289,69	15,96	594.289,69	15,96	3.130.431,32
3027	9.1.7.1.80.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.724.721,01	3.724.721,01	594.289,69	15,96	594.289,69	15,96	3.130.431,32
3028	9.1.7.1.80.1.0.0 - (-) Dedução de Participação na Receita da União	3.709.286,01	3.709.286,01	594.289,69	16,02	594.289,69	16,02	3.114.996,32
3029	9.1.7.1.80.1.2.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - (FUNDEB)	3.378.536,01	3.378.536,01	567.626,56	16,80	567.626,56	16,80	2.810.909,45
3030	9.1.7.1.80.1.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (FUNDEB)	3.378.536,01	3.378.536,01	567.626,56	16,80	567.626,56	16,80	2.810.909,45
3031	9.1.7.1.80.1.5.0 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - (FUNDEB)	330.750,00	330.750,00	26.663,13	8,06	26.663,13	8,06	304.086,87
3032	9.1.7.1.80.1.5.1 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - (FUNDEB)	330.750,00	330.750,00	26.663,13	8,06	26.663,13	8,06	304.086,87
3059	9.1.7.1.80.6.0.0 - (-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 (FUNDEB)	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
3060	9.1.7.1.80.6.1.0 - (-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 (FUNDEB)	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
3061	9.1.7.1.80.6.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal (FUNDEB)	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
3081	9.1.7.2.00.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.381.428,55	3.381.428,55	502.384,06	14,86	502.384,06	14,86	2.879.044,49
3082	9.1.7.2.80.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.381.428,55	3.381.428,55	502.384,06	14,86	502.384,06	14,86	2.879.044,49
3083	9.1.7.2.80.1.0.0 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados	3.381.428,55	3.381.428,55	502.384,06	14,86	502.384,06	14,86	2.879.044,49
3084	9.1.7.2.80.1.1.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS (FUNDEB)	3.216.053,55	3.216.053,55	366.473,41	11,40	366.473,41	11,40	2.849.580,14
3085	9.1.7.2.80.1.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal (FUNDEB)	3.216.053,55	3.216.053,55	366.473,41	11,40	366.473,41	11,40	2.849.580,14
3086	9.1.7.2.80.1.2.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - (FUNDEB)	110.250,00	110.250,00	135.910,65	123,27	135.910,65	123,27	-25.660,65
3087	9.1.7.2.80.1.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal - (FUNDEB)	110.250,00	110.250,00	135.910,65	123,27	135.910,65	123,27	-25.660,65
3088	9.1.7.2.80.1.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios (FUNDEB)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
3089	9.1.7.2.80.1.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal (FUNDEB)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
3496	TOTAL DAS RECEITAS	42.000.000,00	42.000.000,00	7.629.547,62	18,17	7.629.547,62	18,17	34.370.452,38

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de Abril de 2021. **HORAS:** 07:30h (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 07 de Abril de 2021.

João Paulo L de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Gás de Cozinha, Mangueira e Registro Regulador para Fogão, para atender a Demanda do Município de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de Abril de 2021. **HORAS:** 09:00h (nove horas). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS 07 de Abril de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2020**EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 07 de Abril 2020.

Secretária Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.24/2020**EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças Elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 07 de Abril 2020.

Secretária Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

RODINEI ALBRES DA SILVA ME

Contratada

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2021**

Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de 600 (seicentas), Cestas Básicas a serem distribuídas para as famílias carentes do município de Bodoquena-MS, atendidas pela secretaria de Assistência social, por meio de Benefícios eventual, COVID -19 .

Vigência: 12 (doze) meses apartir da Assinatura.

EMPRESA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA .

Item	Especificações	UND	Qtd		
1	CESTAS BÁSICAS - PCT DESCRIÇÃO QUANTIDADE	UN	600	R\$ 212,00	R\$ 127.200,00

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS , através do Departamento de licitação e Contratos Torna público conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 07 de Julho de 2021.

Empresa

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Marcilene Santos Aquino

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº072, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, que passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, para o período de **31/03/2021 a 31/12/2022**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 803 de 30 de março de 2021.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Clarice Martins de Menezes – Titular

João Paulo Lima de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nilsa de Figueiredo – Titular

José Marcio Napolitano – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Glaucia Ferreira Brum – Titular

Joice de Lara Ferreira – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Luzinete Pedrosa Rodrigues – Titular

Cristiano Souto da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Ilca Regina Fernandes dos Santos – Titular

Maria do Rosário Carvalho – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Vivaldo Silva Ramalho – Titular

Claudinéia Dondone de Freitas – Titular

Sirlene Rodrigues – Suplente

Rita Cristiane Vitorino – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Valmir José da Silva – Titular

Josimárcia Nogueira de Souza – Titular

Edileyne Luiza de Carvalho – Suplente

Kassy Helly Cáceres Alves – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Wanessa Queiroz dos Santos Moura – Titular

Marli Peixoto Aranda – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Ariana Palácio da Silva Santos - Titular

Deyse Caroline dos Santos - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Câmara Municipal de Bodoquena

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS. EXERCÍCIO DE 2020

A Controladoria Geral vem apresentar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2020, da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do TCE/MS.

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal acompanha as documentações e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2020, em seus principais aspectos.

I - DA GESTÃO ORÇAMENTARIA

1. Da Lei

A Lei Municipal n.º 788 de 12 de Dezembro de 2019 aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020, fixando a sua despesa em R\$ 2.302.851,58 (Dois Milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e oito centavos).

II - DA GESTÃO FINANCEIRA

1. Do Repasse do Duodécimo

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo, no valor acumulado anual de R\$ 2.191.287,53 (dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), através de parcelas mensais, restituído no final do exercício à Prefeitura Municipal o valor de R\$ 89.414,06 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e seis centavos).

2. Da Despesa

O Orçamento inicial de R\$ 2.302.851,58 (Dois milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), alterado para R\$ 2.191.287,53 (Dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), através de redução de dotação orçamentária no valor R\$ 111.564,05 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro reais e cinco centavos).

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R\$ 2.101.873,47 (Dois Milhões, cento e hum Mil, Oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) sendo integralmente liquidado e pago o valor de R\$ 2.101.873,47 (Dois Milhões, cento e hum Mil, Oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita extraorçamentária e despesa extraorçamentária sendo integralmente paga no Exercício de 2020, conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

III - DA GESTÃO PATRIMONIAL

1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais

Verificou-se que o exercício foi encerrado com déficit no valor de R\$ 65.664,82 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), representado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

2. Do Balanço Patrimonial

O Ativo Circulante não apresenta disponibilidade financeira, referente ao caixa e equivalente de caixa.

No Ativo Não Circulante, está inserida a conta Bens Móveis, no valor de R\$ 199.271,43 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), já consideradas as depreciações no valor de R\$ 135.436,22 (Centro e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bodoquena - MS, até 31/12/2020.

O Passivo Circulante, bem como o Passivo Não Circulante, ambos não apresentam saldo de obrigações a pagar.

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado no Anexo do Balanço Patrimonial, verificou-se o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 199.271,43 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos),

IV - DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 29, inciso VII, reza:

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

Verificamos o cumprimento integral deste artigo, que limita o total da despesa com a remuneração dos Vereadores em cinco por cento da receita do Município.

Art. 29-A, inciso I e § 1º da CF/88, reza:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Verifica-se que o Poder Legislativo Municipal recebeu de duodécimo repassado pelo Executivo Municipal o valor de R\$ 2.191.287,53 (Dois milhões, cento e noventa e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), recebendo o repasse dentro do limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas incidentes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Verificamos que o gasto com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Bodoquena-MS durante o exercício de 2020 foi de R\$ 1.342.779,83 (Hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), excluída a parte patronal, correspondeu a 61,27% (sessenta e hum inteiros e vinte e sete décimos por cento) do Duodécimo repassado R\$ 2.191.287,53 (Dois milhões, cento e noventa e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), cumprindo assim a legislação citada.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Com estas considerações, **conclui-se** que as Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS sobre os aspectos formais, contábeis e operacionais demonstrados no BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, **estão regulares**, pois não foram detectadas na presente análise, e nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar

Após o pronunciamento do Gestor, encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-MS para o competente Parecer.

É o que tenho a relatar.

Bodoquena - MS, 31 de dezembro de 2020.

Elcio de Souza
Controlador Interno

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: O presente termo tem por **OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS . Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2021 e termina no dia 02 de junho de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R\$ 21.016,84 (vinte e um mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO:

0401.08.244.403.2157.339030.100000 – Ficha: 610

0401.08.244.403.2107.339030.100000 – Ficha 482

0402.08.244.401.2093.339030.182000 – Ficha: 392

0402.08.244.402.2099.339030.129000 – Ficha 363

0402.08.244.402.2104.339030.129000 – Ficha 382

0402.08.244.402.2098.339030.129000 – Ficha 433

Bodoquena – MS, 03/03/2021«Contrato_DATA».

assinam: - **Marcilene Santos Aquino** -*Secretária Municipal de Assistência Social - Contratante*

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.- Contratada.

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: O presente termo tem por **OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS . Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2021 e termina no dia 02 de junho de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R\$ 15.225,88 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 0501.12.361.502.2040.339030.101000 – Ficha: 118

Bodoquena – MS, 03/03/2021«Contrato_DATA» .

assinam: - **Valdisa Dias Olanda** - *Secretária Mun. de Educação, Esporte e Lazer- Contratante*

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.- Contratada.

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: O presente termo tem por **OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS . Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2021 e termina no dia 02 de junho de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R\$ 3.118,50 (três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

0701.15.451.701.2074.339030.180000 – Ficha 248

Bodoquena – MS, 03/03/2021«Contrato_DATA».

assinam: - **Juliardson de Castro Castro** – *Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura - Contratante*

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.- Contratada

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - Contratada.

Objeto: O presente termo tem por **OBJETO:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS . Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2021 e termina no dia 02 de junho de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R\$ 73.495,01 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

DOTAÇÃO:

0601.10.301.601.2163.339030.114039 – Ficha 651

0601.10.301.601.2163.339030.114039 - Ficha 339

Bodoquena – MS, 03/03/2021«Contrato_DATA».

assinam: - **Arsênio Martins dos Santos Neto** - *Secretário Municipal de Saúde- Contratante*

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.- Contratada.

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PortariaDGP/Nº 202/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Maroli do Nascimento Barros**, matrícula 20-1, servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 6.235 (seis mil e duzentos e trinta e cinco) dias, correspondente a **17 (dezessete) anos, 01 (um) mesese 0 (zero) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 21023030.1.00078/21-8**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 23 de março de 2021.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PortariaDGP/Nº 200/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **Ecio Beltrame Ferracini**, matrícula 71-1, servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 6.557 (seis mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias, correspondente a **17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses 22 (vinte e dois) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150.1.00002/17-0**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições encontradas, com efeitos a partir de 19/03/2021.

Bodoquena-MS, 08 de março de 2021.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PortariaDGP/Nº 203/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **Lidiomar Lopes Ferreira**, matrícula 852-1, servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tratorista da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 1.683 (Um mil e seiscentos e oitenta e três) dias, correspondente a **04 (quatro) anos, 07 (sete) mesese 13 (treze) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 08021010.1.00082/21-8**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24 de março de 2021.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2021

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2021, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP	R\$ 159.318,40 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)
I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA	R\$ 15.350,05 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos)

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.	R\$ 28.576,96 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 59.432,73 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.	R\$ 9.348,21 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 148.358,36 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	R\$ 7.680,13 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e treze centavos)

Valor Global: R\$ 428.064,84 (quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Bodoquena-MS, 07 de Abril de 2021.

Homologação E Adjudicação o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal Educação

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 19/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **locação de 03 (três) salas comerciais, sendo 01 (uma) sala de estar para os Guias de Turismo, 01 (uma) sala para vídeo-instrução dos turistas e 01 (uma) varanda coberta para acolhimento dos visitantes, os quais integram o prédio em alvenaria edificado em terras pastais e lavradas, denominada "Abismo Anhumas", parte da Fazenda Lago Azul, para funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul"**.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO : Almira Dias Soares .

VALOR: O valor mensal ajustado é de R\$ 4.708,07 (quatro mil setecentos e oito reais e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 56.496,84,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Bonito/MS, 31 de março de 2021.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Procuradoria Municipal de Bonito**DECRETO Nº 85 DE, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Revoga o Decreto nº 38, de 7 de março de 2018, que Declara área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso, da nascente a sua foz, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38, de 07 de março de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Extrato do Sétimo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 96/2017 – Pregão Presencial nº
33/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

S.H. Informática Ltda – Contratada.

Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 33/2017 .

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral e borracharia com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual, que passa a ter a seguinte redação;

Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de abril de 2021 e com término em 02 de julho de 2021** , podendo ser aditado ou prorrogado.

Data: Bonito/MS, 31 de março de 2021.

Assinam: JOSMAL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.

S.H. Informática Ltda – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 431/2021–RH.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM**, para exercer o cargo de **Assistente Social**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado(a) em 11º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito-MS, 07 de abril de 2021.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO****Decreto nº 5.424/2021****DECRETO Nº. 5424/2021 De 06 de abril de 2021.**

“Instaura Processo de Sindicância para apurar a denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 252 e seguintes da Lei Municipal 813/93;

Considerando que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) tem a função precípua de Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias, conforme artigo 12, X da Lei 2586/2015;

Considerando o disposto no ofício de nº 90/C.T/2021, encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social na data de 06/04/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos elencados no ofício de nº 90/C.T/2021.

I – ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

II - POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE;

III – NOELI TORRES;

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o relatório da Sindicância em até 90 dias, apresentando relatório de caráter expositivo, contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico e encaminhando com o processo à Autoridade Competente, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 06 dias do mês de abril de 2021.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 32/2020
PROCESSO 1190/2020 CONTRATO 32/2020
Seguro da Frota Municipal

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **16 de Abril de 2022**. O valor do presente Termo Aditivo é de 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) para ocorrer às despesas durante o período de vigência contratual

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 05 de Abril de 2021.

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado

GENTE SEGURADORA S/A.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 58/2019
PROCESSO 1115/2019 CONTRATO 58/2019

Licenciamento Ambiental

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREP. DOC. AMBIENTAIS LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **29 de Maio de 2022**.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 07 de Abril de 2021.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

MATO VERDE ELAB. PREP. DOC. AMB. LTDA ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 56/2020****PROCESSO 1607/2020 CONTRATO 56/2020****Aquisição de Placas - MERCOSUL**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa FL PLACAS VEICULAR LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **28 de Abril de 2022**.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 07 de Abril de 2021.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

FL PLACAS VEICULAR LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021****Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudica o resultado do julgamento e homologa a Licitação: modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021, tipo Menor Preço por item para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S500) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência (ANEXO I do Edital), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS, sendo vencedora a Empresa **AUTO POSTO BAENA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 26.406.017/0001-37**, com o valor global de R\$ 49.573,80 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Caarapó – MS, 07 de Abril de 2021.

Odirlei Luiz Longo
Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. ”

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA LUCIA PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Projetada III (frente), nº 130 – Bairro Santo Antônio, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Luciana da Conceição Teodoro, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 3407 - 21ª região/MS, técnica CRAS I, cópia anexo.

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sem reajustes, ficando certo que o pagamento referente ao mês de locação será efetuado na data de assinatura e publicação do presente contrato.

PRAZO: A vigência do presente contrato será por um período de 06 (seis) mês, contados a partir de 22 de março de 2021 e término em 22 de setembro de 2021, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 10000.**

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA
GESTORA DO FMAS

LOCATÁRIO

MARIA LUCIA PEREIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Cláudia Danielle S. Santos

Jair Vieira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. ”

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua da Saudade, nº 1082 – Bairro Vila Planalto, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Elaine Alves Ortiz, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 3407 - 21ª região/MS, técnica CRAS I, cópia anexo.

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sem reajustes, ficando certo que o pagamento referente ao mês de locação será efetuado na data de assinatura e publicação do presente contrato.

PRAZO: A vigência do presente contrato será por um período de 06 (seis) mês, contados a partir de 23 de março de 2021 e término em 23 de setembro de 2021, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 10000.**

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA
GESTORA DO FMAS

LOCATÁRIO

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
LOCADORA**TESTEMUNHAS:**Cláudia Danielle S. Santos
Jair Vieira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 023/2021**ODIRLEI LUIZ LONGO**, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data (05.04.2021) Everton Ramos da Silva, que exercia o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 05 de abril de 2021.

ODIRLEI LUIZ LONGO
Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMS, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº013, DE 30 DE MARÇO DE 2021 QUE INSTITUI O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS. ”****PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ**, no uso de suas atribuições legais e, através da 384ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 30 de março de 2021:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Lei Municipal nº013, de 30 de março de 2021 que institui o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil aos servidores integrantes das equipes da atenção primária à saúde da família no município de Caarapó/ms.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº002/2021/CMS, de 30 de março de 2021.

Caarapó-MS, 06 de abril de 2021.

Edmar Cassaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Caarapó/MS.

HOMOLOGO a Resolução nº003/2021/CMS, de 06 de abril de 2021, nos termos da legislação vigente.**Valberto Ferreira Costa**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, objetivando a: Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para Prestação de Serviços de Divulgação das Atividades do Poder Executivo Municipal, no Município de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

A Licitação realizar-se no dia **25/05/2021, às 08:00Hs, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações pelo telefone: (67) 3286-6010.

Informo que todos os licitantes deverão comparecer usando Máscaras, com base na Lei Municipal n. 2.172/2020 que: "Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã-MS, durante o período de Emergência da Covid-19".

Camapuã/MS, 07 de Abril de 2021.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Departamento de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 61/2021 - CONSOLIDADO**

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 61 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação dos ordenadores de despesas através da CI N.º: 246/2021 SECEL e C.I - N.º: 560 SESAU, tendo em vista a necessidade do pagamento da folha dos servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDEB 40%		
12.361.0014.2044 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
7 - 3.1.90.11.02.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		90.000,00
9 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS 0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		60.000,00
		150.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada		
367 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		190.000,00
		190.000,00
Total Geral de Suplementações ...:		340.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDEB 60%		
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
1 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		60.000,00
07.002 - FUNDEB 40%		
12.361.0014.2044 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		90.000,00
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		90.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		

114 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	190.000,00
Total de Reduções ...:	340.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Março de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 065/2021 - CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº. 65 de 31 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função 16 – Habitação

Sub-função 482 – Habitação Urbana

Programa 0024 – Habitação

Projeto Atividade 1005 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Habitacionais

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.198 de 31 de Março de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

Camapuã-MS, 31 de Março de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033/2021 - CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2815, 29 de março de 2021, página 237-238.

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 31 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA CI Nº 115/2021/SMAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
Total Geral de Suplementações ...:	800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
Total de Reduções ...:	800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de Março de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 2 de Março de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031/2021 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 31 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA CI Nº 115/2021/SMAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
Total Geral de Suplementações ...:	800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
Total de Reduções ...:	800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de Março de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 2 de Março de 2021.

MANOEL EUGENIO NERY

PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2021/PMC.

Origem : Pregão Presencial nº 002/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: aquisição de uniformes escolares, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que serão distribuídos no ano letivo de 2021.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), **Processo de Licitação n.º 006/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 002/2021**

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 30 de março de 2021.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2021.

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e Acessórios para a frota de veículos, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORAS DA ATA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME, MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA - EPP, CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2021 - conforme abaixo:

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTDE	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
1/53	BICO PARA PNEU 175/70 R14	32	PIRELLI	R\$ 6,40	R\$ 204,80
2/53	BICO PARA PNEU 175/70/13	16	PIRELLI	R\$ 6,40	R\$ 102,40
3/53	BICO PARA PNEU 195/75/16	24	PIRELLI	R\$ 6,45	R\$ 154,80
4/53	BICO PARA PNEU 215/70/16	16	PIRELLI	R\$ 6,45	R\$ 103,20
5/53	BICO PARA PNEU 245/70/16	32	PIRELLI	R\$ 6,45	R\$ 206,40
6/53	CÂMARA BICO TORTO PARA PNEU MEDIDAS 17.5X25.	8	PIRELLI	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
7/53	CÂMARA PARA PNEU MEDIDA 12 - 4 - 24	4	PIRELLI	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
16/53	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 6. 50/16	4	PIRELLI	R\$ 60,90	R\$ 243,60
17/53	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 6 .00/16	4	PIRELLI	R\$ 60,90	R\$ 243,60
19/53	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 6. 00/16, 10 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2	PIRELLI	R\$ 425,00	R\$ 850,00
20/53	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 6. 50/16, 10 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2	PIRELLI	R\$ 480,00	R\$ 960,00
21/53	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 7. 50/16, 10 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	4	PIRELLI	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
23/53	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 18-4-30, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4	PIRELLI	R\$ 4200,00	R\$ 16.800,00
24/53	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 14 .9 - 26, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2	PIRELLI	R\$ 3.380,00	R\$ 6.760,00
25/53	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 23. 1 – 30, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2	PIRELLI	R\$ 6.135,00	R\$ 12.270,00
31/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO MEDIDAS 14/00/24.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30	PIRELLI	R\$ 2.994,00	R\$ 89.820,00
47/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 17.5X25, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	PIRELLI	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
49/53	PROTETOR PARA PNEU 1100/22.	8	PIRELLI	R\$ 68,90	R\$ 551,20
50/53	PROTETOR PARA PNEU 750 X 16.	14	PIRELLI	R\$ 36,90	R\$ 516,60
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 19					
VALOR TOTAL R\$: 166.986,60					

MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTDE	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
22/53	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA NAO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 12- 4 - 24, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4	AMAZON/ GRIPKING	R\$ 2.022,00	R\$ 8.088,00
26/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO MEDIDAS 265/70 R16. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	8	FARROAD/FRD66	R\$ 881,00	R\$ 7.048,00

35/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS. 195/75/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	22	FARROAD/FRD96	R\$ 795,00	R\$ 17.490,00
36/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS. 215/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	FARROA D/FRD16	R\$ 1.115,00	R\$17.840,00
38/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS .165/70/13R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	5	JKTYRE/ VECTRA	R\$ 342,00	R\$ 1710,00
39/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS .185/70/14R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	14	CEAT/ ECODRIVE	R\$ 408,00	R\$ 5.712,00
44/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 265/75 R16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	12	FARROAD/FRD86	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00
46/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 750/16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16	TORNEL/T305	R\$ 1.210,00	R\$ 19.360,00
48/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 275/80/R22.5 BORRACHUDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	32	TEGRYS/ TE48D	R\$ 2.407,50	R\$ 77.040,00
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 09					
VALOR TOTAL R\$: 167.428,00					

CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTDE	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
32/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 1000/20 BORRACHUDO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100	TORNEL	R\$ 1.889,00	R\$ 188.900,00
37/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS. 245/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	32	FARROAD	R\$ 773,00	R\$ 24.736,00
43/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 215/75-17, 5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	36	AEOLUS	R\$ 1.011,00	R\$ 36.396,00
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 03					
VALOR TOTAL R\$: 250.032,00					

CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTDE	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
8/53	CAMARA PARA PNEU MEDIDA 18-4-30	4	TORTUGA	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
9/53	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 14-00-24	40	QBOM	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
10/53	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 20.5/25	8	TORTUGA	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
11/53	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 1000/20	158	QBOM	R\$ 133,80	R\$ 21.140,40
12/53	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 1100/22	8	QBOM	R\$ 158,50	R\$ 1.268,00
13/53	CAMARA PARA PNEU MEDIDAS 750 X 16	6	QBOM	R\$ 86,50	R\$ 519,00
14/53	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 14. 9 - 26.	2	TORTUGA	R\$ 347,00	R\$ 694,00
15/53	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 23. 1 -30	2	TORTUGA	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
18/53	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 7. 50/16.	12	QBOM	R\$ 82,00	R\$ 984,00
27/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO MEDIDAS 275/80-22.5. LISO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	24	XBRI	R\$ 2.060,00	R\$ 49.440,00
29/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADICAL, SEM CAMARA, MEDIDAS 205/70/15 R, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	5	GOODRIDE	R\$ 697,00	R\$ 3.485,00
33/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL SEM CÂMARA MEDIDA 185/65/R15, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	4	GOODRIDE	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
34/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, MEDIDAS 1100/22. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	8	TORNEL	R\$ 2.660,00	R\$ 21.280,00
45/53	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 275/80 X R22.5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	48	XBRI	R\$ 2.100,00	R\$ 100.800,00
51/53	PROTETOR PARA PNEU 1000/20.	158	MASTERFLEX	R\$ 44,90	R\$ 7.094,20
52/53	PROTETOR 14-00-24.	30	BR CARRETEIRO	R\$ 102,90	R\$ 3.087,00
53/53	PROTETOR PARA PNEU MEDIDAS 17.5X25	8	BR CARRETEIRO	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 17					
VALOR TOTAL R\$: 236.619,60					

Camapuã, 06 de abril de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2021**Origem:** Dispensa nº 018/2021.**Processo Licitatório:** 028/2021.**Contratante:** Município de Camapuã/MS.**CONTRATADO:** M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.**Objeto:** A contratação de empresa especializada na Construção de Muro de Contenção de Terreno Urbano, situado a

Rua Catarina, no Bairro Cristo Redentor.

Fundamentação: Artigos 54 e 55 da Lei nº8.666/93.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 28.751,04 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Data da assinatura: 25 de Março de 2021

Assinam : Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira/M.S da Silva Construtora Eireli EPP

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 009/001/2021/SMS EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 **TORNA PÚBLICO**, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado – Reabertura de Inscrições Nº 007/001/2021/SMS, visando a contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
LUCIENE COLMAN MEDEIROS	006/2021	935.511.931-34	50

CARGO: FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
ANNA CAROLINA MORENO	003/2021	009.349.611-74	35

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ESF LIDIANE DE OLIVEIRA GARDIN GALEANO			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
ANTONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	001/2021	357.239.631-04	50
MARIA VERISSIMA LINO BRAGA PEREIRA	007/2021	636.753.581-00	50

Caracol – MS, 7 de abril de 2021.

Maucilene Romero Corrêa
Presidente da Comissão

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ATA 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 018/2020 – Processo nº 036/2020.

objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARACOL/MS .**

Nome da Empresa: **MAILTON DOS SANTOS ORUE ME**

CNPJ: 32.982.863/0001-06

Insc. Estadual:

Endereço: RUA NUBE NUNES LEITE

nº.: 142

Bairro: POUSADA DO SOL

Cidade: JARDIM

CEP: 79.240-000

Estado: MS

Telefone:

Fax:

e-mail:

Responsável: MAILTON DOS SANTOS ORUE ME

CPF: 044.354.571-56

RG: 001832888 SEJUSP/MS

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
13937	TINTA EPÓXI 3.600ML COR: BRANCA	UN	20	199	3980
7925	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6LT...	Lata	100	82	8200
9765	TRINCHA 4 POLEGADAS	UN	15	10,3	154,5
10816	TINTA LATEX ACRILICO - 18 LT EXTERNA - COR: BRANCA	Lata	80	296	23680
12291	MASSA CORRIDA ACRILICA - 25KG...	CX	45	86,5	3892,5
8292	rolo de lã para pintura 15 cm	UN	30	13,95	418,5
12307	ROLO DE LÃ S/ CABO	UN	24	13,9	333,6

13630	AGUARRÁS	GALÃO 5LT	30	69,94	2098,2
13933	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML (FAIXA AMARELA)	UN	50	82,9	4145
7922	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 100mm	UN	200	2,45	490
8862	tinta esmalte branco, late de 3,600 lt	Lata	80	82,5	6600
11650	TINTA ACRÍLICA FOSCO STD 18 L BRANCO GELO	UN	50	298	14900
12137	TINTA BRANCO GELO LATEX 18LT.	UN	50	136	6800
13837	Espátula de aço 4"	UN	25	5,85	146,25
5232	FITA CREPE 18MM X 50M...	UN	100	5,39	539
19090	MASSA PVA 25 KG	UN	60	44,3	2658
13894	Massa acrílica 18,0 Lt	UN	40	87,9	3516
7847	TRINCHA 2 POLEGADAS	UN	30	7,8	234
8877	TRINCHA 1 POLEGADA	UN	50	7,3	365
12290	THINNER - GALÃO 05LT...	GALÃO 5LT	100	71,9	7190

Soma: 90.340,55

06/04/2021

Carlos Humberto Pagliosa

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MAILTON DOS SANTOS ORUE

CPF 044.354.571-56

MAILTON DOS SANTOS ORUE ME

CNPJ 32.982.863/0001-06

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ATA 011/2021 - MAURILHO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021**

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **MAURILHO MEDEIROS GGODOY - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo nº 036/2020.

objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARACOL/MS .**

Nome da Empresa: **MAURILHO MEDEIROS GODOY - ME**

CNPJ: 13.749.803/0001-95

Insc. Estadual: 28.366.956-0

Endereço: AV. BRASIL

nº.: 640

Bairro: Centro

Cidade: CARACOL

CEP: 79.270-000

Estado: MS

Telefone: 67 3439-20980

Fax:

e-mail:

Responsável: MAURILHO MEDEIROS GODOY

CPF: 960.321.111-72

RG: 1202639 SEJUSP/MS

13728	Cano 200 esg com 6 mts	UN	10	631,5	6315
13730	Cap soldavel - dn 20.	UN	10	1	10
13732	Cap soldavel - dn 32.	UN	10	2,9	29
13761	Luva de redução -dn de 32mmx25mm	UN	20	2,9	58
13815	Torneira bico de pato-dn 1/2 bica móvel	UN	15	37,9	568,5
13828	Cabo de estrovenga com marca	UN	15	12	180
13836	Arco de serra completo	UN	15	39,9	598,5
13860	Picareta de ponta e pá s/ cabo 30x30x08	UN	8	64	512
13863	Serrote nº 22	UN	10	42	420
13898	Dobradiça fg 3.1/2 1001	UN	20	3,5	70
13899	Dobradiça fg 3 1001	UN	20	3	60
13936	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 5/16 P/ COMPRESSOR	MT	20	5,95	119
60	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UN	15	36	540
242	LIMA CHATA	UN	30	16	480
317	PORTA 210x70 LAMINADA	UN	5	279	1395
6989	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UN	20	32,35	647
6994	BARRA ROSCADA 3/4	UN	150	44,99	6748,5
7197	TIJOLINHO MACIÇO	UN	2000	0,48	960
7652	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC	UN	30	12,85	385,5
8002	VEDA ROSCA 10 MT	UN	100	2,5	250
9035	TIJOLÃO	UN	2100	1,07	2247
12298	BUCHA 10mm...	UN	150	0,2	30
12300	LIXA PARA MASSA...	UN	150	1,48	222
12302	DESEMPENADEIRA DE AÇO...	UN	15	13	195
12310	BARRA DE FERRO 3/8...	UN	30	94,99	2849,7
12316	REJUNTE - SACO 5KG...	SC	100	31	3100
12318	TELHA CERAMICA...	UN	2000	1,7	3400
12331	CANALETA EXTERNA...	UN	80	10,45	836
12335	PORTA METALICA 0,80 X 1,20...	UN	15	294,5	4417,5
7613	PREGO 17X21	Pct	30	18,85	565,5
8456	PREGO 22X42	Kg	35	19	665
8457	NYLON P/ ROÇADEIRA	Metro	2500	1,1	2750
9050	FOLHA PARA ARCO CERRINHA	UN	30	8,9	267

9053	ARCO PARA PUA	UN	15	129,5	1942,5
12288	PORCA 3/4...	UN	200	1,25	250
12308	REGISTRO DE GAVETA 50mm...	UN	20	45	900
12321	BARRA DE CANO 25...	UN	70	32	2240
12345	LONA PRETA - 8m...	MT	70	12,85	899,5
12340	FOLHA ETERNITÃO 3,05 x 1,10	UN	20	115	2300
13689	Disj bolton uni unic 50a 60898	UN	20	23	460
13706	Tomada Dupla	UN	50	13	650
13710	Adaptador de 25x3/4 marrom	UN	50	1,5	75
13711	Adaptador pvc soldaxrosca-dn20mmx1/2	UN	50	1	50
13715	Bucha de Red. 25x20	UN	50	1,5	75
13718	Cano de 20 marron com 6 mts	UN	50	30,5	1525
13720	Cano de 32 marron com 6 mts	UN	50	64,9	3245
13721	Cano de 40 ESG com 6 mts	UN	50	49,9	2495
13727	Cano 150 esg com 6 mts	UN	50	299,9	14995
13816	Torneira jardim - dn 1/2	UN	50	4	200
13817	Torneira jardim - dn 3/4	UN	50	4	200
13826	Alicate Universal	UN	20	37,9	758
13834	Enxada s/ cabo 3.0 libras	UN	20	32	640
13839	Estrovenga s/ cabo de aço de ch.12 Leve	UN	20	21	420
13840	Facão nº 14	UN	20	25	500
13866	Trena - 5m	UN	10	15	150
13874	Balde de metal de alumínio-10L	UN	24	65	1560
13879	Cadeado completo nº35 corpo em latão maciço, haste em aço c/ duas chaves em latão.	UN	20	26,5	530
13900	Fechadura externa ext com cilindro de bola	UN	36	50	1800
332	VASSOURA P/ JARDIM METAL	UN	30	36	1080
359	SOQUETE SEM CHAVE	UN	45	3,5	157,5
7110	FITA ISOLANTE 3M - 10MT	UN	50	3,9	195
7237	CARRINHO DE MAO	UN	12	177	2124
8304	PARAFUSO 10mm...	UN	300	1,8	540
8416	COTOVELO LISO 3/4.	UN	100	1,5	150
8688	PARAFUSO PARA ETERNITÃO	UN	300	1,35	405
9047	ENCHADA C/ CABO	UN	50	64,9	3245
10112	LUVA 3/4	UN	20	4	80
10814	CIMENTO - SACO C/ 50KG.	SC	1000	35	35000
11969	LUVA SOLDABEL 50mm...	UN	100	7,5	750
11976	LIXA D'ÁGUA FINA	UN	150	2,5	375
12272	FOICE...	UN	20	25	500
12281	BROXA RETANGULAR...	UN	50	8	400
12286	ARAME RECOZIDO...	Kg	100	19,9	1990
12289	ARRUELA 3/4...	UN	300	0,8	240
12317	PISO CERAMICO ESMALTADA 45x45	M²	100	37,45	3745
12322	LUVA DE CORRER 25MM	UN	60	18,45	1107
12328	TUBO 100mm - ESGOTO...	UN	50	109	5450
12330	TOMADA COM INTERRUPTOR...	UN	150	13,5	2025
12332	TOMADA COM CAIXA DE 10amp...	UN	150	13	1950
12333	TOMADA COM CAIXA DE 20amp...	UN	150	13,5	2025
12339	FOLHA ETERNITÃO 2,44 x 1,10...	UN	50	106,5	5325
13678	Cabo 4,00mm FLEXIVEL	MT	20	5,2	104
13679	Cabo flex. 1.5	MT	200	2,45	490
13681	Canaleta 2x10x2 BR sistema X	UN	100	10,5	1050
13688	Disj bolton uni unic 30a 60898	UN	15	15	225
13692	Eletroduto de c/ 3 mts 1"	UN	15	12	180
13695	Fio Rígido 1.5 M	MT	300	2,49	747
13699	Fita auto fusão 10m 3m	UN	20	25	500
13700	Haste Aterramento 1/2x1/50	UN	20	25	500
13709	Luva eletroduto 3/4	UN	20	4	80
13712	Adesivo plástico p/ pvc-grande 75 G	UN	25	7,95	198,75
13743	Joelho 90º PVC rígido p/ esgoto-DN 40mm	UN	25	2	50
13745	Joelho 90º PVC soldavel 32mm	UN	25	3,99	99,75
13746	Joelho 90º PVC soldavel 40mm	UN	25	9,45	236,25
13747	Joelho 90º PVC soldavel 50 mm	UN	25	8	200
13748	Joelho de rosca (azul) 20x1/2	UN	25	8,95	223,75
13749	Joelho de rosca (azul) 25x1/2	UN	25	11	275
13795	Te marrom de 25mm	UN	25	1,5	37,5
13751	Joelho de 40mm esgoto 45º graus	UN	25	3	75
13752	Joelho marrom de 32 45º graus	UN	25	4,95	123,75
13758	Luva de Correr 20	UN	25	10,5	262,5
13759	Luva de Correr 25	UN	25	17,95	448,75
13763	Luva de reducao -dn de 50x25M	UN	25	4,45	111,25
13767	Luva pvc soldavel dn 25mm	UN	25	1,5	37,5
13806	Te rosca (azul) 20x1/2	UN	25	15,5	387,5
13832	Colher de pedreiro 7"	UN	25	15,5	387,5
13852	Lápis de carpinteiro	UN	25	3	75
13888	Corante p/ tinta cor amarelo 50ml	UN	50	3,45	172,5
13889	Corante p/ tinta cor preto 50ml	UN	50	3,45	172,5
13890	Corante p/ tinta cor azul delrey 50ml	UN	50	3,45	172,5
13891	Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml	UN	50	3,45	172,5
12319	CHUVEIRO ELETRICO - 110V...	UN	20	72	1440
12346	LINHA DE PEDREIRO - ROLO C/ 100MT...	RL	12	8	96
13629	LUZ DE EMERGÊNCIA LED	UN	30	25	750
13687	Disj bolton uni unic 35a 60898	UN	25	14	350
13731	Cap soldavel - dn 25.	UN	50	2	100
13733	Cap marrom de 20mm	UN	50	1,5	75
13734	Cap marrom de 25.	UN	50	2	100
13741	Joelho p/ esgoto - 150mm	UN	20	43	860
13742	Joelho 90º PVC rígido p/ esgoto-DN 100mm	UN	20	8	160
13744	Joelho 90º PVC rígido p/ esgoto-DN 50mm	UN	20	4	80
13768	Luva pvc soldavel dn 32mm	UN	20	4	80
13772	Luva marrom 40mm	UN	20	7	140
15059	Fechadura para porta de madeira	UN	50	60	3000
15060	Folha Eternite 3,66x1.10	UN	50	154,5	7725
15062	Reparo para Bacia Sanitaria	UN	30	130	3900
15064	Suporte para Ar condicionado Split 9000 btu	Par	30	43	1290
15065	Suporte para Ar condicionado Split 12000 btu	Par	30	43	1290
15066	Suporte para Ar condicionado Split 18000 btu	Par	30	55	1650
17248	PEDRA RACHÃO	Metro	50	125	6250
9063	PÁ PONTA	UN	15	59,5	892,5
13882	Caibro Pino 5x6	MT	200	8,5	1700

19069	LUVA RASPA	Par	100	16	1600
19089	TOMADA SIMPLES	UN	200	8	1600
19091	MANTA BIDIM (1,80m DE LARGURA E 1,30m DE COMP)	MT	300	15,5	4650
12342	TALHADEIRA...	UN	15	19	285
12711	JANELA 1.00 X 1.50 COM GRADE E FOLHA PARA VIDRO	UN	15	450	6750
13682	Canduite 1/2 MT	MT	30	2	60
13686	Disj bolton uni unic 25a 60898 NEMA	UN	15	14	210
13690	Disj bolton uni unic 60a 60898 NEMA	UN	15	18	270
13691	Eletroduto de 1 c/ 3 mts	UN	15	15	225
13693	Eletroduto de 3/4 c/ 3 mts	UN	15	9	135
13719	Cano de 25 marron com 6 mts	UN	30	31	930
13722	Cano de 40 marron com 6 mts	UN	30	124,5	3735
13723	Cano de 50 marron com 6 mts	UN	30	109,9	3297
13724	Cano de 50 ESG com 6mts	UN	30	71,9	2157
13725	Cano de 75 ESG com 6 mts	UN	30	94,9	2847
13850	ARCO DE SERRA	UN	30	35	1050
13887	Cola contato em 1/4 195g	UN	20	17,5	350
13908	Ripa / sarrafo misto	MT	80	2,5	200
13910	Tabua pinos 30cm	UN	200	34,5	6900
13911	Tabua pinos 20cm	UN	200	23,5	4700
7227	CAL PARA PINTURA...	UN	250	15,5	3875
9044	PREGO 26X72	UN	50	26	1300
9054	PUA PARA ARCO	UN	40	50	2000
9062	PÁ LARGA	UN	15	40	600
9314	VASSOURA PARA LIMPEZA DE RUA - GARI	UN	50	45,5	2275
12020	FOLHA ETERNIT 2,44 X 0,50	UN	100	28,5	2850
12247	BARRA DE CANO 150MM	UN	30	301,5	9045
12271	CABO PARA ENCHADA...	UN	30	13	390
12277	CABO PARA PICARETA...	UN	30	13	390
12283	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO...	UN	15	34	510
12292	PLAFON...	UN	150	6,5	975
12295	CABO PARALELO 2x2,5mm...	MT	300	8	2400
12297	INTERRUPTOR SIMPLES	PC	100	8	800
12314	FIO 2,5 - 100MT...	MT	1500	3,25	4875
12320	ARGAMASSA - SACO C/ 20KG...	SC	50	18	900
12334	SIFÃO...	UN	100	6	600
12341	DISCO DE MAKITA...	UN	30	18	540
13680	Cabo flex. 2.5	MT	50	3,24	162
19785	LAMPADA DE LED 50WTS	UN	200	92	18400
19786	LAMPADA DE LED 30WTS	UN	300	48	14400
19787	PEDRA BRITA N 1	M	50	124,9	6245
				Soma:	304.816,45

06/04/2021

Carlos Humberto Pagliosa

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

MAURILHO MEDEIROS GODOY

CPF 960.321.111-72

MAURILHO MEDEIROS GODOY ME

CNPJ 13.749.803/0001-95

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ADJUDICAÇÃO PREGAO 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL/MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	13.749.803/0001-95	R\$ 307.610,20
MAILTON DOS SANTOS ORUE ME	32.982.863/0001-06	R\$ 88.349,50
TOTAL		R\$ 395.959,70

o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 07 de abril de 2021.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY ME	13.749.803/0001-95	R\$ 307.610,20
MAILTON DOS SANTOS ORUE ME	32.982.863/0001-06	R\$ 88.349,50
TOTAL		R\$ 395.959,70

Caracol MS, 07 de abril de 2021.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 033/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº 033/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA PARA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 91, inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 757 de 01/07/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Coronel Sapucaia – MS, o servidor CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA, Matrícula nº 2961/01 a partir desta data.

Art. 2º - Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesmo ficará lotado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 028/2021, 01 de Abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Anibal Benitez Salina, matrícula/Identificação funcional nº 4635/02, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com o Fiscal Titular, e o servidor Willian dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 628/04 como Fiscal Substituto do **Contrato nº 035/2021**, com vigência de 01/04/2021 à 01/06/2021, vinculado ao **Processo 022/2021 – Carta Convite 002/2021**, celebrado com a empresa Dalberto Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.732.650/0001-85, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na obra de **REFORMA E PINTURA GERAL, DE 1ª QUALIDADE, DO CEI MUNDO ENCANTADO**, perfazendo uma área total de **1.118,48 m²**, localizada na Rua João Basílio de Oliveira, nº 2070 – Vila Nova, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 029/2021, 01 de Abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Anibal Benitez Salina, matrícula/Identificação funcional nº 4635/02, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com o Fiscal Titular, e o servidor Willian dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 628/04 como Fiscal Substituto do **Contrato nº 036/2021**, com vigência de 01/04/2021 à 01/06/2021, vinculado ao **Processo 026/2021 – Carta Convite 003/2021**, celebrado com a empresa A.S Construtora e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.831.863/0001-20, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na obra de **PINTURA INTERNA, DE 1ª QUALIDADE, DAS SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPINDOLA**, perfazendo uma área total de **782,46 m²**, localizada na Rua Emilio Canan, nº 872 – Tremembé, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 030/2021, 07 de abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Derlis Daniel Lopes, matrícula/Identificação funcional nº 31610/02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentavel, com o Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araujo, matrícula/Identificação funcional nº 2444/04, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 037/2021**, com vigência de 06/04/2021

à 31/12/2021, vinculado ao **Processo 034/2021 – Dispensa nº013/2021**, celebrado com a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ sob o n.º 06.189.978/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de formação e atualização de pregoeiro conforme Decreto 10.024/19 com prática no sistema ComprasNet, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, observada as condições e preços estabelecidas na Dispensa nº 013/2021 e as descrições elencadas ao **Termo de Referência**.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deverão observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de abril de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 011/2021 de 18 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0038/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0015/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor(es): TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO (CNPJ 36.403.682/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R\$ 41.890,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de abril de 2021.

Elaine Robaldo Santana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 6 de abril de 2021.

**Rudi Paetzold
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 011/2021 de 18 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0034/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0013/2021

OBJETO: Rateio do Conisul (Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul).

Vencedor(es): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL) (CNPJ 06.189.978/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 25.371,70 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e setenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de abril de 2021.

Elaine Robaldo Santana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 6 de abril de 2021.

**Rudi Paetzold
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 031/2021, 07 de Abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fábica Aparecida de Souza, matrícula/Identificação funcional nº 938/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, e a servidora Eliane Heiber dos Santos, matrícula/Identificação funcional nº 4619/03, como Fiscal Substituta do **Contrato nº 038/2021**, com vigência de 07/04/2021 à 07/07/2021, vinculado ao **Processo 038/2021 – Dispensa 015/2021**, celebrado com a empresa Tamires Aparecida Silva Sudo, CNPJ sob o n.º 36.403.682/0001-20, que tem por objeto Aquisição, em caráter emergencial, de fraldas geriátricas e infantis, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coronel Sapucaia/MS, estabelecendo compromisso de fornecimento para a compromitente fornecedora, observada as condições e preços estabelecidas na Dispensa nº 015/2021 e as descrições elencadas ao **Termo de Referência**.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deverão observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Abril de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO**Portaria nº. 020/2021**

Coronel Sapucaia - MS, 31 de março de 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, em virtude das comemorações da Semana Santa.

CONSIDERANDO o período de Semana de Santa e o feriado nacional da Paixão de Cristo na próxima sexta-feira, dia 02 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, segunda feira dia 01 de abril de 2021 (quinta feira), véspera da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores da Câmara Municipal, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º : Esta portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 31 de março de 2021.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANSI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA****Portaria nº. 021/2021****Coronel Sapucaia - MS, 06 de Abril de 2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.**

MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme Estatuto do Servidor Público- Lei Municipal n.º 114/90, Lei Municipal 1.334/2018 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações contidas na Lei Nº 1344/2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a servidora **Gleyce Ortiz Minho**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, Símbolo DAL-2, CHS: 30 Horas, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de Abril de 2021.**Maria Eloir Flores Rodríguez Vilante****Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA ADM Nº002/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA ADM Nº002/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica e dá outras providencias.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

Considerando a Lei Municipal nº 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS), artigos 92. 95 II, 105 e 108.

Considerando o relatório da Sindicância 001/2021 no qual foi constatado que não houve a Portaria de exoneração da servidora ANA MARIA CHAMORRO DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art.1º - Fica exonerada a servidora Ana Maria Chamorro dos Santos nomeada através do Decreto nº 109/2001 de 19 de Fevereiro de 2001 com efeitos retroativos a 01/02/2001, a contar de 01 de dezembro de 2001.

Paragrafo Único - A servidora nesse período estava cedida a DERSUL, com ônus para a origem.

Art. 2º O período apurado para a exoneração está em conformidade com os dados apontados no CNIS, que faz parte da Sindicância Administrativa, devendo ser emitida a certidão de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)

Diário nº -

ANO – Folha

Em:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA ADM Nº003/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA ADM Nº003/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração da servidora que especifica e dá outras providencias.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

Considerando a Lei Municipal nº 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS), artigos 92. 95 II, 105 e 108.

Considerando o relatório da Sindicância 001/2021 no qual foi constatado que não houve a Portaria de exoneração da servidora ANA MARIA CHAMORRO DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art.1º - Fica exonerada a servidora Ana Maria Chamorro dos Santos nomeada através do Decreto nº 056/2000 de 01 de Março de 2000, a contar de 31 de dezembro de 2000.

Paragrafo Único - A servidora nesse período estava cedida a DERSUL, com ônus para a origem.

Art. 2º O período apurado para a exoneração está em conformidade com os dados apontados no CNIS, que faz parte da Sindicância Administrativa, devendo ser emitida a certidão de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2000, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)

Diário nº -

ANO - Folha

Em:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA ADM Nº.004 /2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA ADM Nº.004 /2021

DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe acerca do arquivamento de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia - MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa Nº 001/2021, foi concluída e elaborado o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90;

CONSIDERANDO o Relatório Final emanado da CPAD - Comissão de Sindicância na qual dispõe sobre os levantamentos realizados e devidamente instruídos no processo;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Nº 001/2020, acatando em sua íntegra o Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)

Diário nº ANO: - pag.

Em:

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 271/2021

PORTARIA N. º 271/2021 05 de Abril de 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora **KAREN BEATRIZ LECHUGA VILLALBA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, CLASSE C, NÍVEL III, MATRÍCULA 1480/03**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos financeiros a partir de 05 de Abril de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de abril de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2021

PROCESSO: 54/2021**DISPENSA:** 20/2021**PARTES** – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**OBJETO** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de matérias do Diário Oficial do município, incluindo implantação e manutenção, em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Finanças do município de Douradina – MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. II da Lei 8666/93.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** 12 meses.**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante.

Severino Clementino Santos – pela Contratada.

Douradina – MS, 31 de março de 2021.

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Departamento de Licitações e Contratos

Publicação por incorreção (Publicado no Diário oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul– ASSOMASSUL n.2821, no dia 07 de abril de 2021).**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, **do tipo Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO para o serviço de conservação das vias Públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2021**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 25 de março de 2021

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2020 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 07/04/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	34.195.397,63	28.879.414,25	Despesa Orçamentária	32.923.543,04	28.720.079,43
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	18.266.572,97	13.458.371,14	Ordinária	14.382.761,56	13.852.521,73
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Assistência social	790.265,84	596.928,23	Assistência social	700.998,19	616.162,30
Educação	3.407.341,56	3.686.313,22	Educação	3.481.297,92	3.685.271,69
Outras áreas	7.229.452,52	3.494.920,89	Outras áreas	6.541.503,05	4.283.743,02
Recurso Próprio de Previdência Social	3.268.991,12	3.707.522,75	Recurso Próprio de Previdência Social	3.445.271,90	3.102.851,67
Saúde	4.140.671,56	6.927.562,59	Saúde	4.371.710,42	3.179.529,02
<u>Dedução</u>					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.907.897,94	2.992.204,57			
Transferências Financeiras Recebidas	6.198.842,47	5.161.955,67	Transferências Financeiras Concedidas	6.587.354,45	5.161.949,97
Transferências Financeiras Recebidas	6.198.842,47	5.161.955,67	Transferências Financeiras Concedidas	6.587.354,45	5.161.949,97
Recebimentos Extra-Orçamentários	6.161.090,75	5.047.486,56	Despesas Extra-Orçamentárias	5.201.922,88	4.092.594,17
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Não processados inscritos no período	2.405.676,38	1.624.112,05	Não processados pagos no período	1.293.828,88	797.107,43
Processados inscritos no período	5.622,51	104.106,45	Processados pagos no período	137.237,28	
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	3.749.791,86	3.319.268,06	Outras movimentações extra-orçamentárias	3.770.856,72	3.295.486,74
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior	23.224.891,96	21.875.289,84	Saldo em espécie do exercício seguinte	25.067.402,44	23.224.891,96
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	23.224.891,96	21.875.289,84	Bancos conta movimento	6.122.465,86	23.224.891,96

Emissão: 07/04/2021 16:18:52

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
 PREFEITURA DE DOURADINA MS
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro/2020 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 07/04/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS	18.944.936,58	
TOTAL	69.780.222,81	60.964.146,32	TOTAL	69.780.222,81	61.199.515,53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

PREFEITURA DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

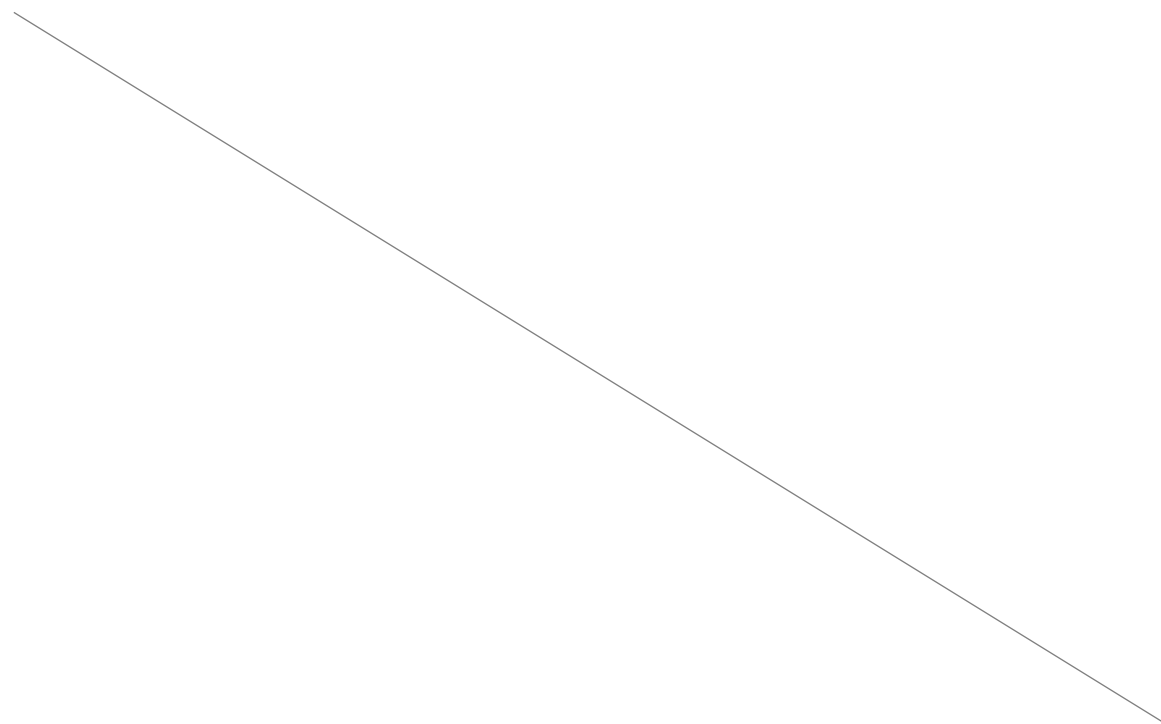
Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.934.030,00	32.934.030,00	33.225.805,50	100,88	291.775,50
RECEITAS CORRENTES	29.795.030,00	29.795.030,00	28.870.454,96	96,89	-924.575,04
Receitas Tributárias	2.258.030,00	2.258.030,00	2.261.396,16	100,14	3.366,16
Impostos	2.146.000,00	2.146.000,00	2.222.851,14	103,58	76.851,14
Taxas	102.030,00	102.030,00	38.545,02	37,77	-63.484,98
Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00			-10.000,00
Receitas de Contribuições	1.240.000,00	1.240.000,00	1.014.813,98	81,83	-225.186,02
Contribuições Sociais	920.000,00	920.000,00	708.461,54	77,00	-211.538,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	306.352,44	95,73	-13.647,56
Receita Patrimonial	2.664.000,00	2.664.000,00	1.614.357,31	60,59	-1.049.642,69
Valores Mobiliários	2.664.000,00	2.664.000,00	1.614.357,31	60,59	-1.049.642,69
Receitas de Serviços	5.000,00	5.000,00			-5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00			-5.000,00
Transferências Correntes	23.104.000,00	23.104.000,00	23.876.755,34	103,34	772.755,34
Outras Receitas Correntes	524.000,00	524.000,00	103.132,17	19,68	-420.867,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	69.819,06	387,88	51.819,06
Demais Receitas Correntes	506.000,00	506.000,00	33.313,11	6,58	-472.686,89
RECEITAS DE CAPITAL	3.139.000,00	3.139.000,00	4.355.350,54	138,74	1.216.350,54
Operações de Crédito	450.000,00	450.000,00			-450.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	450.000,00	450.000,00			-450.000,00
Alienação de Bens	190.000,00	190.000,00	80.000,00	42,10	-110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00			-90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	-20.000,00
Transferências de Capital	2.499.000,00	2.499.000,00	4.275.350,54	171,08	1.776.350,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.308.354,96	7.308.354,96	7.067.200,87	96,70	-241.154,09
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	40.242.384,96	40.242.384,96	40.293.006,37	100,12	50.621,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	40.242.384,96	40.242.384,96	40.293.006,37	100,12	50.621,41
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	40.242.384,96	40.242.384,96	40.293.006,37	100,12	50.621,41
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)		20.937.927,30	1.467.002,04		
Superávit Financeiro		20.937.927,30	1.467.002,04		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

PREFEITURA DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.305.970,00	2.305.970,00	969.592,13	42,04	-1.336.377,87
Receitas de Contribuições	1.885.970,00	1.885.970,00	882.847,06	46,81	-1.003.122,94
Contribuições Sociais	1.885.970,00	1.885.970,00	882.847,06	46,81	-1.003.122,94
Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	86.745,07	20,65	-333.254,93
Demais Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	86.745,07	20,65	-333.254,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.305.970,00	2.305.970,00	969.592,13	42,04	-1.336.377,87
DÉFICIT (IV)	25.000,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	2.330.970,00	2.305.970,00	969.592,13	42,04	-1.336.377,87

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

PREFEITURA DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.800.060,00	37.259.679,63	32.045.688,98	29.640.012,60	29.634.390,09	86,00	5.213.990,65
DESPESAS CORRENTES	26.313.960,00	30.288.627,02	26.945.103,09	26.265.407,38	26.259.784,87	88,96	3.343.523,93
Pessoal e Encargos Sociais	16.069.090,00	17.816.091,14	17.349.621,10	17.349.621,10	17.347.473,59	97,38	466.470,04
Outras Despesas Correntes	10.244.870,00	12.472.535,88	9.595.481,99	8.915.786,28	8.912.311,28	76,93	2.877.053,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.336.100,00	6.821.052,61	5.100.585,89	3.374.605,22	3.374.605,22	74,77	1.720.466,72
Investimentos	4.326.100,00	6.820.052,61	5.100.585,89	3.374.605,22	3.374.605,22	74,78	1.719.466,72
Amortização da Dívida	10.000,00	1.000,00					1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00					150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.330.970,00	1.980.006,39	877.854,06	877.854,06	877.854,06	44,33	1.102.152,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	33.131.030,00	39.239.686,02	32.923.543,04	30.517.866,66	30.512.244,15	83,90	6.316.142,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	33.131.030,00	39.239.686,02	32.923.543,04	30.517.866,66	30.512.244,15	83,90	6.316.142,98
SUPERÁVIT (XIV)	7.111.354,96	1.002.698,94	7.369.463,33			734,96	-6.366.764,39
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	40.242.384,96	40.242.384,96	40.293.006,37	30.517.866,66	30.512.244,15	100,12	-50.621,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	(g / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.910.970,00	1.408.165,00	313.144,37	313.144,37	313.144,37	22,23	1.095.020,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.490.970,00	1.238.165,00	226.399,30	226.399,30	226.399,30	18,28	1.011.765,70
Outras Despesas Correntes	420.000,00	170.000,00	86.745,07	86.745,07	86.745,07	51,02	83.254,93
DESPESAS DE CAPITAL (II)	420.000,00	571.841,39	564.709,69	564.709,69	564.709,69	98,75	7.131,70
Amortização da Dívida	420.000,00	571.841,39	564.709,69	564.709,69	564.709,69	98,75	7.131,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.330.970,00	1.980.006,39	877.854,06	877.854,06	877.854,06	44,33	1.102.152,33
SUPERÁVIT (IV)	2.305.970,00	2.305.970,00	969.592,13	969.592,13		42,04	1.336.377,87
TOTAL (V) = (III + IV)	4.636.940,00	4.285.976,39	1.847.446,19	1.847.446,19	877.854,06	43,10	2.438.530,20

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA

PREFEITURA DE DOURADINA MS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2020 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		134.118,05	102.948,13	98.606,88	32.286,17	3.225,00
Outras Despesas Correntes		134.118,05	102.948,13	98.606,88	32.286,17	3.225,00
DESPESAS DE CAPITAL	197.240,00	1.680.978,95	1.195.222,00	1.195.222,00	11.512,35	671.484,60
Investimentos	197.240,00	1.680.978,95	1.195.222,00	1.195.222,00	11.512,35	671.484,60
TOTAL	197.240,00	1.815.097,00	1.298.170,13	1.293.828,88	43.798,52	674.709,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		102.620,71	92.787,28	9.833,43	
Pessoal e Encargos Sociais		89.787,28	89.787,28		
Outras Despesas Correntes		12.833,43	3.000,00	9.833,43	
DESPESAS DE CAPITAL		45.870,00	44.450,00		1.420,00
Investimentos		45.870,00	44.450,00		1.420,00
TOTAL		148.490,71	137.237,28	9.833,43	1.420,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2020

Data de emissão: 07/04/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	26.294.685,67	24.230.820,54	PASSIVO CIRCULANTE	17.201,76	179.714,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.122.465,86	23.224.891,96	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.147,51	89.787,28
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.121.718,93	1.005.928,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.147,51	89.787,28
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.121.718,93	1.005.928,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.895,00	58.703,43
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	18.944.936,58		DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	10.159,25	31.224,11
ESTOQUES	105.564,30				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.874.507,63	18.448.893,45	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.660.178,43	21.460.216,48
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.137.038,63	1.937.076,68	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.137.038,63	1.937.076,68
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	3.137.038,63	1.937.076,68	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.137.038,63	1.937.076,68
CLIENTES	3.137.038,63	1.937.076,68	PROVISOES A LONGO PRAZO	19.523.139,80	19.523.139,80
IMOBILIZADO	20.737.469,00	16.511.816,77	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO	19.523.139,80	19.523.139,80
BENS MOVEIS	10.346.563,54	8.507.732,63	TOTAL DO PASSIVO	22.677.380,19	21.639.931,30
BENS IMOVEIS	10.655.080,45	8.004.084,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-264.174,99		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-264.174,99		RESULTADOS ACUMULADOS	27.491.813,11	20.565.249,25
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.483.443,50	1.284.525,51
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.039.782,69	19.329.765,37
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-31.413,08	-49.041,63
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.491.813,11	20.565.249,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2020

Data de emissão: 07/04/2021

TOTAL	50.169.193,30	42.679.713,99	TOTAL	50.169.193,30	42.205.180,55
ATIVO FINANCEIRO	25.067.402,44	23.224.891,96	PASSIVO FINANCEIRO	3.097.587,74	2.192.051,82
ATIVO PERMANENTE	25.101.790,86	19.454.822,03	PASSIVO PERMANENTE	22.660.178,43	21.460.216,48
SALDO PATRIMONIAL				24.411.427,13	19.027.445,69

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	31.500.000,00	31.500.000,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	4.386.460,81	3.365.159,24
TOTAL	31.500.000,00	31.500.000,00	TOTAL	4.386.460,81	3.365.159,24

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2020	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019
ORDINÁRIA		
100000 - Recursos Ordinários	-8.578,45	93.336,07
100000 - Recursos Ordinários	4.962,65	-12.356,09
100000 - Recursos Ordinários	7.351,97	3.596,71
100000 - Recursos Ordinários	1.304.862,46	402.703,89
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	381.853,99	164.331,94
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.588,64	26.265,19
200000 - Recursos Ordinários		16.165,94
200000 - Recursos Ordinários	93.336,07	
VINCULADA		
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		109.515,17
103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	18.944.936,58	19.509.729,34
114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	67.430,76	44.449,93
114331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	52.981,60	
115000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	55.205,27	176.470,21
116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.923,94	0,91
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	46.275,99	91.017,32
118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica	31.196,16	13.909,39

Emissão: 07/04/2021 16:32:03

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2020

Data de emissão: 07/04/2021

119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	9.831,36	4.139,26
120000 - Transferência de Convênios - União/Educação	88.389,67	88.422,10
121000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	410.894,87	515.800,20
123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	200,00	200,00
123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-288.421,61	-991.585,82
124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	41.142,42	17.072,78
125000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	103.665,00	83.329,71
127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	200,00	200,00
127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-635.270,07	15.714,40
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	229.189,69	101.777,20
131000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/20	146.478,12	356.973,58
150000 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.080,54	3.065,41
168331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	755,19	
168336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	383,95	
168336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus (COVID-19)	504,75	
170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	66.996,00	27.227,18
180000 - Transf. do Estado - FUNDERSUL - Lei Est. 1.963/99 e Art 2º, I, II, III e Art 4º §1º Lei Est. 3.	644.910,30	22.204,95
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	590,04	24,14
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	88.169,63	42.398,83
182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	37.186,85	16.869,19
192000 - Alienação de Bens - Móveis	19,74	19,74
193000 - Alienacao de Bens - Imoveis	13.590,63	
229000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.932,52
282000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011		37.918,85
TOTAL	21.969.814,70	21.032.840,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
Dezembro/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.500.004,82	40.855.556,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.683.538,95	2.216.587,44
IMPOSTOS	2.337.547,12	1.856.409,30
TAXAS	39.639,39	67.677,15
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	306.352,44	292.500,99
CONTRIBUIÇÕES	2.791.270,55	2.604.679,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.791.270,55	2.604.679,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		-15.338,99
VENDA DE PRODUTOS		-15.338,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.614.357,31	2.389.392,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.167,51
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		180.021,79
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.614.357,31	2.203.203,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.348.971,51	31.341.510,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.285.587,54	5.619.793,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.012.284,87	25.711.839,56
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA	51.099,10	9.878,08
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	9.833,43	23.650,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.650,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.833,43	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	52.033,07	2.295.075,63
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		-80.984,70
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.328.345,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	52.033,07	47.714,42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
Dezembro/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.016.561,32	39.571.031,16
PESSOAL E ENCARGOS	14.296.318,20	12.794.260,13
REMUNERACAO A PESSOAL	13.250.595,09	11.740.166,21
ENCARGOS PATRONAIS	1.045.723,11	1.054.093,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.747.943,15	3.183.434,82
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.304.477,90	2.064.101,20
PENSOES	349.428,93	306.667,97
BENEFÍCIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	647.862,46	581.741,51
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	446.173,86	230.924,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.367.658,22	8.180.686,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.448.220,21	3.715.379,44
SERVICOS	3.655.263,02	4.465.306,97
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	264.174,99	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.764.671,64	1.684.476,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.699.150,19	1.504.454,59
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	65.521,45	180.021,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.575.857,87	8.591.352,12
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.674.099,52	5.615.106,91
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.863.178,99	2.865.784,06
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	38.579,36	110.461,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		862.227,15
PERDAS COM ALIENACAO		862.227,15
TRIBUTÁRIAS	264.112,24	259.930,17
CONTRIBUICOES	264.112,24	259.930,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.014.663,98
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		4.014.663,98
Resultado Patrimonial do Período	6.483.443,50	1.284.525,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)
Dezembro/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.569.827,22	2.587.196,95
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	564.709,69	379.348,81
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	80.000,00	164.350,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone: (067)3412-1155

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO

Dezembro/2020

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
<u>Ingressos</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.261.396,16	1.811.161,90
Receita de Contribuições	1.897.661,04	1.772.074,33
Receita Patrimonial		-80.984,70
Remuneração das Disponibilidades	1.614.357,31	2.203.203,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	189.877,24	158.452,78
Transferências correntes recebidas	34.350.948,35	28.013.112,18
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.759.625,29	3.319.268,06
<u>Desembolsos</u>		
Pessoal e demais despesas	26.451.179,03	24.107.811,83
Transferências concedidas	6.900.498,82	5.645.951,53
Outros desembolsos operacionais	22.725.626,73	3.295.486,74
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	<u>-12.003.439,19</u>	<u>4.147.037,88</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
<u>Ingressos</u>		
Alienação de bens	80.000,00	164.350,00
<u>Desembolsos</u>		
Aquisição de ativo não circulante	4.614.277,22	2.582.436,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	<u>-4.534.277,22</u>	<u>-2.418.086,95</u>
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
<u>Desembolsos</u>		
Amortização/Refinanciamento da dívida	564.709,69	379.348,81
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	<u>-564.709,69</u>	<u>-379.348,81</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone: (067)3412-1155

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO

Dezembro/2020

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-17.102.426,10	1.349.602,12
Caixa e Equivalente de caixa inicial	23.224.891,96	21.875.289,84
Caixa e Equivalente de caixa final	6.122.465,86	23.224.891,96

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas		
da União	14.271.383,05	11.900.492,38
de Estados e Distrito Federal	10.929.385,72	8.330.976,79
Intragovernamentais	6.198.842,47	5.161.955,67
Outras transferências recebidas	2.951.337,11	2.619.687,34
Total das Transferências Recebidas	34.350.948,35	28.013.112,18
Transferências concedidas		
Intragovernamentais	6.900.498,82	5.625.511,53
Outras transferências concedidas		20.440,00
Total das Transferências Concedidas	6.900.498,82	5.645.951,53

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.078.546,60	1.076.317,13
Administração	4.981.477,89	4.818.042,90
Assistência Social	1.591.841,60	1.349.274,00
Previdência Social	3.447.719,56	3.091.853,01
Saúde	7.544.694,17	5.533.511,84
Educação	5.645.772,56	5.719.347,06
Cultura	112.174,70	392.284,90
Urbanismo	1.243.417,06	1.205.158,20
Gestão Ambiental	329,00	9.550,00
Agricultura	6.391,90	4.073,16
Transporte	778.258,58	864.855,98

Emissão: 07/04/2021 16:36:48

Página 2

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone: (067)3412-1155

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO

Dezembro/2020

Desporto e Lazer	20.555,41	43.543,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.451.179,03	24.107.811,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADINA
PREFEITURA DE DOURADINA MS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO
Dezembro/2020

Data de emissão: 07/04/2021

Exercício: 2020

P. Contas: PCASP-STN

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							21.039.782,69		21.039.782,69
Ajustes de Exercícios Anteriores							-31.413,08		-31.413,08
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do Exercício							6.483.443,50		6.483.443,50
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							27.491.813,11		27.491.813,11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
 CNPJ: 15.469.193/0001.00
 AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO
 Telefone (000)0000-0000

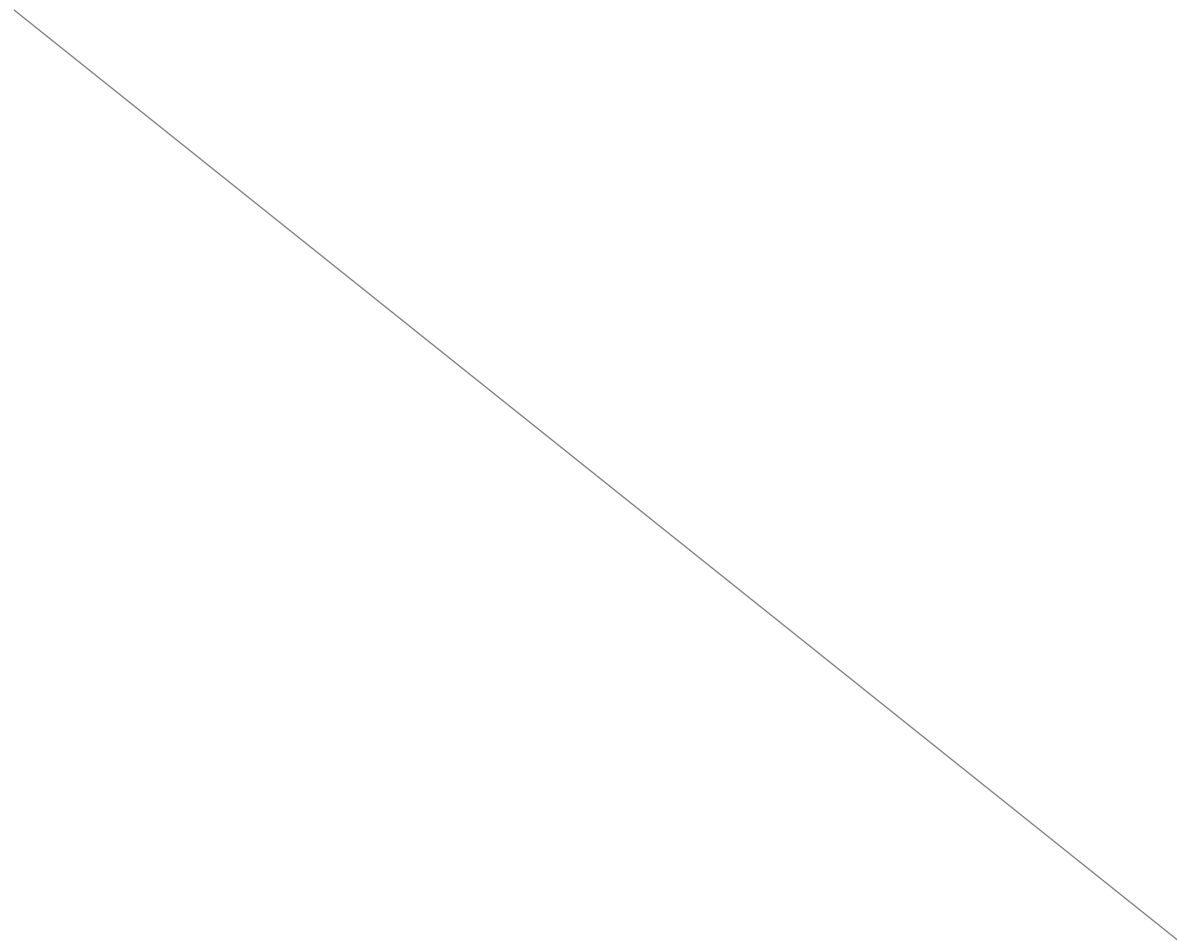
Extrato de Empenhos

Empenho: 60/2021 **Tipo:** Estimativa **Data:** 06/04/2021 **Sequência:** 60
Dotação: 5 02.008.08.244.0013.2032-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 207 CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDAS PARA COMPLEMENTO DE VALOR REF AO EMPENHO 14/2021 DE
 05/02/2021CFE SOLICITACAO DE EMPENHO 48/2021 NAD 80/2021 ATA 33/2020. REF NF 6436 DE 22/03/2021

Data	Histórico	Valor
06/04/2021	Empenho	0,20
07/04/2021	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	0,20
07/04/2021	Liquidação de Empenho - Parcela 1	0,20

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 0,20	Total Em Liquidação: 0,20	Total Liquidado: 0,20	Total Pago: 0,00
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 0,20	Saldo Em Liquidação: 0,20	Saldo Liquidado: 0,20	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00	Saldo a Pagar: 0,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Fundação Hospitalar de Eldorado
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2021
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
Resultado Final - EDITAL nº 001/2021**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 001/2021 , torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Seletivo nº 001/2021

Edital nº 001/2021

Eldorado/MS, 07 de abril de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – COZINHEIRA.**Resultado final ordem de classificação:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	GISELAINE DE OLIVEIRA PORTO	7
2º	LUCINEIDE DA SILVA DE SOUZA	6
3º	JENIFFER FERREIRA DE SOUZA	3
4º	CAMILA GUALBERTO DOS SANTOS	2

CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 001/2021

Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 001/2021 , a classificação final do Processo Seletivo nº 001/2021 – objeto do Edital nº 001/2021.

FERNANDO MASSAO KAMEI
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

Eldorado/MS, 07 de abril de 2021 .

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 035/2021**

"DECLARA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Declarar o desligamento do servidor, **DANIEL FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, SAX-04, a contar de 28 de março de 2021, devido a ocorrência de seu óbito, conforme certidão nº 061655 01552021400008196000329223.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 15/2021, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1956/2021, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada na prestação de serviços com instalação e manutenção de telefonia nos órgãos públicos, manutenção na torre com sinal de televisão e fornecimento de internet via rádio para a Comunidade Quilombola de Santa Tereza, para tanto, **ADJUDICADA** a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: EMERSON FERNANDES IUPI

CNPJ: 14.718.983/0001-00

VALOR VENCEDOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Figueirão – MS, 07 de abril de 2021.

LUCIANA PEREIRA DA CUNHA

Pregoeira

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 404/2021

PROCESSO N° 509/2020

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MILTON A. PEREIRA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO –GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: 164,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.1114

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2020

DATA DO EMPENHO: 06/04/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 398/2021

PROCESSO N° 1896/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO. **VALOR:** 958,08 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0133

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 6/2021

DATA DO EMPENHO: 05/04/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 394/2021

PROCESSO N° 509/2020

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MILTON A. PEREIRA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO –GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. **VALOR:** 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2020

DATA DO EMPENHO: 05/04/2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 255/2021

PROCESSO N° 1733/2020

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 1.885,00 (UM

MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.)

DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2020**DATA DO EMPENHO:** 05/04/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 241/2021**PROCESSO N°** 509/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MILTON A. PEREIRA-ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 82,00 (OITENTA E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2020**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 397/2021**PROCESSO N°** 1203/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – CLINICA NUTRICIONAL LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANAS DA SECRETARIA EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL.**VALOR:** 8.685,00 (OITO MIL,

SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.)

DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.10.0133**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2020**DATA DO EMPENHO:** 05/04/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MOTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 494/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 494/2021****PROCESSO: 21/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.201.2003.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 18/03/2021**Ata nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 560/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 560/2021****PROCESSO: 21/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 490,86 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2013.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 31/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 536/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 536/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E SANTI-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.280,70 (nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 537/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 537/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL K&D LTDA EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 5.507,06 (cinco mil, quinhentos e sete reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/03/2021

ATA Nº 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 538/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 538/2021

PROCESSO: 6/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 6.734,26 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/03/2021

ATA Nº 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 539/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 539/2021

PROCESSO: 6/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL T & C LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR Município, NO ANO LETIVO DE 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 23.125,05 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/03/2021

ATA Nº08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 540/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 540/2021

PROCESSO: 6/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E SANTI-COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/03/2021

ATA Nº 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 541/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 541/2021

PROCESSO: 6/2021**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL K&D LTDA EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.148,80 (um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 542/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 542/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.782,34 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 543/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 543/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E SANTI-COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039,35 (um mil e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 559/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 559/2021****PROCESSO: 35/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.08.122.701.2071.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 31/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 561/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 561/2021****PROCESSO: 35/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E RODRIGO TAKESHI SEIKE-ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.08.122.701.2071.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 31/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 534/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 534/2021****PROCESSO: 35/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 185,69 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.365.501.2025.339030.101000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 562/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 562/2021****PROCESSO: 35/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.08.122.701.2071.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 31/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 563/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 563/2021****PROCESSO: 35/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.08.122.701.2071.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 31/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 566/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 566/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL T & C LTDA-EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.451,65 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 567/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 567/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL K&D LTDA EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.493,44 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 568/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 568/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.659,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 569/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 569/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA -ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.470,10 (três mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 570/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 570/2021****PROCESSO: 6/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL T & C LTDA-EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública, OBJETIVANDO O REGISTRO DE Preço DE Gêneros Alimentícios PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO Município, NO ANO LETIVO DE 2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.688,45 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.306.501.2022.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2021**ATA Nº08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 571/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 571/2021****PROCESSO: 20/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.078,60 (dois mil e setenta e oito reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2110.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2021**ATA Nº 09/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 572/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 572/2021****PROCESSO: 20/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2110.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 01/04/2021**ATA Nº 09/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 535/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 535/2021****PROCESSO: 35/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.365.501.2025.339030.101000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/03/2021**ATA Nº12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 533/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 533/2021****PROCESSO:** 35/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 135,69 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2013.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 495/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 495/2021****PROCESSO:** 109/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.201.2003.339039.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 18/03/2021**Ata nº 19/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 532/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 532/2021****PROCESSO:** 35/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.301.2008.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 500/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 500/2021****PROCESSO:** 130/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 960 (NOVECENTOS E SESENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENE FÍCIO EVENTUAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.871,80 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.701.2071.339032.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/03/2021

Ata nº 04/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 501/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 501/2021

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.20.606.901.2007.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/03/2021

Ata nº 06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 502/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 502/2021

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/03/2021

Ata nº 06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 503/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 503/2021

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.201.2003.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/03/2021

Ata nº 06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 504/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 504/2021****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.801.2015.339030.180000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 24/03/2021**Ata nº06/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 505/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 505/2021****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 24/03/2021**Ata nº06/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 506/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 506/2021****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.501.2021.339030.115000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 24/03/2021**Ata nº 06/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 507/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 507/2021****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO,

PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2020.339030.101000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/03/2021

Ata nº 06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 512/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 512/2021

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.701.2089.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/03/2021

ATA Nº 06/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 515/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 515/2021

PROCESSO: 12/2021

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E IMPORCATE COM. DE PEÇAS P/TRATORES LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA Administração Pública PARA A Aquisição O DE Peças PARCELADAMENTE, PARA SEREM UTILIZADAS NA Manutenção DE ESCAVADEIRA Hidráulica DOOSAN, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM TERMO DE Referência ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.246,64 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.801.2015.339030.180000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/03/2021

ATA Nº 09/2021

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 523/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 523/2021

PROCESSO: 70/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P -13 E P -45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 82,33 (oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/03/2021

ATA Nº 13/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 524/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 524/2021****PROCESSO: 70/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P -13 E P -45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**VALOR GLOBAL:** R\$ 164,66 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2013.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 29/03/2021**ATA Nº13/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 525/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 525/2021****PROCESSO: 21/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.079,04 (um mil e setenta e nove reais e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2013.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 29/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 526/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 526/2021****PROCESSO: 21/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2013.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 29/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 527/2021**EXTRATO DO EMPENHO Nº 527/2021****PROCESSO: 21/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E SANTI-COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2013.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA

LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 29/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 528/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 528/2021****PROCESSO:** 35/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 163,96 (cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.201.2003.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 529/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 529/2021****PROCESSO:** 20/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.227,50 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.801.2110.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 09/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 530/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 530/2021****PROCESSO:** 21/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.301.2008.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 30/03/2021**ATA Nº 08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 531/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 531/2021****PROCESSO:** 21/2020**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS

GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 30/03/2021

ATA Nº 08/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 573/2021

EXTRATO DO EMPENHO Nº 573/2021

PROCESSO: 20/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.230,06 (dois mil, duzentos e trinta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2110.339030.100000- PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 01/04/2021

ATA Nº 09/2020

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 178/2021 Em, 06 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 2º - Nomear **CEZAR BATISTA SIQUEIRA**, matrícula 1490-2, no Cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil – Símbolo – DAS – 5, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Administração - Sala dos Conselhos

RESOLUÇÃO COMMI

**COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL MATERNA DE
GUIA LOPES DA LAGUNA /MS**

Resolução 001/2021/CMMI/GLL 05 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL MATERNA "

O Comitê de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil Materna CMMI/GLL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna e pelo Decreto nº 247/2009. Em assembléia Geral Extraordinária no dia 05 de março de 2021.

Após deliberação pelo plenário:

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos Componentes da mesa Diretora do Comitê de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil Materna, para cumprirem o mandato até 05 de março de 2022.

Art. 2º - A Mesa Diretora fica composta pelos seguintes membros do CMMI

Presidente: Maria Ramona Martins Montezano

Vice-Presidente : Louraeny Xavier Spotty

Secretária: Marcela dos Santos

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 05 de março de 2021.

Maria Ramona Martins Montezano
Presidente do COMMI

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0064/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVO ELETRÔNICO COM INTERNET EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS PARA ATENDER ÀS SEGUINTE ÁREAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO, ARRECADAÇÃO, TESOURARIA E NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Vencedor(es): CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ 01.080.215/0001-22), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais);

Iguatemi/MS, 5 de abril de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de abril de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**AVISO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021****INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Credenciamento, designados pela Portaria nº. 013/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo a **INEXIGIBILIDADE nº 017/2021**, para o **CREDENCIAMENTO** de profissionais de saúde, médicos, enfermeiros emergencistas e técnicos de enfermagem, na pessoa jurídica e física, conforme especificações discriminadas no Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, Iguatemi/MS, no horário das 07h00min às 13h00min ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir do primeiro dia útil após a publicação e circulação do aviso de credenciamento.

Iguatemi/MS, 06 de abril de 20 21.

Jair Brandt

PRESIDENTE DA C.E.C.

PORTARIA Nº. 013/2021

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**ERRATA AO DECRETO Nº 1.853/2020**

No Decreto Municipal nº 1.853/2020, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 18/12/2020, edição nº 2750, onde lê-se:

2º Secretário: Jaqueline Gnoatto

Leia-se:

2º Secretário: Jorge Ferreira Mendes de Mattos

Iguatemi-MS, 18 de dezembro de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

PREFEITA

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
DECRETO Nº 1.901/2021

“NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde-CMS, em complementação de mandato e substituição de conselheiros nomeados pelo Decreto nº 1.853/2020, os membros abaixo:

Representante do Prestador Público:
Titular: Janssen Portela Galhardo, em substituição a Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli;
Suplente: Jaqueline Lopes Barbosa, em substituição a Adriana Alves dos Santos.
Representante do Prestador Privado:
Titular: Jessica Ledesma Acosta, em substituição a Luiz Guilherme Júnior.
Suplente: Franciele Pereira Gerke, em substituição a Jaqueline Gnoatto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
DECRETO Nº 1.902/2021

“NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, como ordenadora de despesas e designada para movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, a servidora abaixo especificada:

Ordenadora de despesa	Secretaria/Fundo
Giovana Buffon Arce	Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
DECRETO Nº 1.903/2021

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º da Lei nº 2.107/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON**, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.107/2018, com as atribuições previstas no art. 6º da mesma norma, os seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.1. TITULARES:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

LUCAS BUFON: Assessor Jurídico;

ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI: Vereadora;

GILDO BENITES : Vereador.

1.2. SUPLENTE:

CLEONICE MARTINS BATISTA : Chefe de Departamento I;

HELIO LEDESMA JUNIOR: Chefe de Departamento II;

MIRIAM KRENCZYNSKI : Vereadora;

JULIANA LARA RUIZ: Vereadora.

2 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO:

2.1. TITULARES:

PATRICK ACOSTA DE JESUS: CPF nº 033.341.321-02;

ÉSIO RODRIGUES XAVIER: CPF nº 560.053.261-04.

2.2. SUPLENTE:

CARLOS NOGUEIRA DE ÁVILA: CPF nº 869.893.161-87;

EMILY BIANCA DE ÁVILA : CPF nº 083.937.461-59.

3 – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO:

3.1. TITULARES:

DARCI ANTONIO DA SILVA: CPF nº 775.783.501-10;

EDIMAR BOLLER: CPF nº 005.215.141-77;

HENRIQUE VERJUS VESSONI: CPF nº 338.453.361-53.

3.2. SUPLENTE:

ELEONAI GENTIL NEVES RODRIGUES: CPF nº 403.720.491-68;

LEONARDO LINCON MENDES DE MORAES: CPF nº 006.255.501-45;

MACIMIANO NOGUEIRA MOREIRA: CPF nº 421.827.861-04.

Art. 2º. O mandato dos componentes do Conselho nomeado na forma deste Decreto será de dois anos, cuja função não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2019

Processo Administrativo N.º 171/2019

Pregão Presencial N.º 063/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento Legal: O presente termo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 .

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato original celebrado em 20/12/2019 .

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 1 mês, a partir de **20/03/2021** .

Valor do Aditivo: R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.050,00 (trezentos e trinta mil, cinquenta reais) .

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

04 Secretaria de Planejamento e Finanças

04 01 Secretaria de Planejamento e Finanças

04.123.0400.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

0.1.00-000 000

079 Ficha

Ratificação : As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e Data : Iguatemi/MS, 19 de março de 2021.

Assinam : Lidio Ledesma pela CONTRATANTE e Christiano Brito de Moraes pela CONTRATADA.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Contrato nº 085/2021

Processo nº 0022/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRANDT & SANTOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de serviços de manipulação de medicamentos, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.122.1006-1.203-3.3.90.39.00-0.1.14-331 - Ficha: 672

Valor: R\$ 159.606,10 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e seis reais e dez centavos)

Vigência: 31/03/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 31/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e KARITA LARISSA GONÇALVES BRANDT, pela contratada
Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano**Departamento de Compras e Licitações**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

Contrato nº 062/2021

Processo nº 0040/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BATISTA & MENDES LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho e vigilantes a postos, durante 24h por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato nas dependências dos prédios e locais públicos da prefeitura municipal de Iguatemi/MS, em conformidades com as quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 061

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.01-000 - Ficha: 144

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.01-000 - Ficha: 198

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Vigência: 14/04/2021 à 14/04/2022

Data da Assinatura: 19/03/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DIOGO ALBERTO MENDES, pela contratada
Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano**Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**
LEI Nº 2.317/2021**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.997/2016, QUE AUTORIZA CESSÃO DE USO À COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUATEMI-MS- COOPERCÍ”.****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:**Art. 1º.** O art. 4º, da Lei nº 1.997/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 4º.** A Cessão de Uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação/Cessão, podendo ser renovado ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quantas vezes for necessário, mantidas as condições estabelecidas nesta Lei.**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.****LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna
PORTARIA Nº 076/2021**“REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – Revogar, a partir de 31 de março de 2021, a Portaria nº 014/2021, que concedeu gratificação ao membro suplente do Conselho Tutelar Gabriel dos Santos Nogueira, em razão da renúncia do mesmo ao referido cargo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respalhada no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, *RATIFICO* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que tem como objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídica para serviços de Médicos, Enfermeiros Emergencistas e Técnicos de Enfermagem para prestação de serviços . Iguatemi/MS, 06 de abril de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 -****TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420. Centro – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45, representado por seu procurador **MARCIO MARTINS MEDEIROS**, inscrito na OAB/MS, sob o nº 4.954.

NOTIFICADA: **ISAIAS DIAS DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.701.129/0001-49, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Av. Afonso Pena, nº 5.723, Sala nº 1001, ou no endereço constante do contrato administrativo nº 095/2020, constando ser em Ananindeua, Estado do Pará, na Estrada do Içuí – Guajará nº 400, BL, N SALA A, representada **ISAIAS DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3014555, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 599.711.262-49, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Conj. Cidade Nova, 8 – w39, B. Coqueiro.

Considerando, os termos do processo administrativo licitatório nº **014/2020** e Tomada de Preços nº **001/2020**, no qual, o Município contratane adjudicou o objeto do certame, tratando-se da obra de pavimentação asfáltica e drenagem a ser executados nas Ruas da sede do Município de Jaraguari, em favor da empresa **ISAIAS DIAS DOS SANTOS - EPP**.

Considerando o PARECER TECNICO CONCLUSIVO da lavra do Dr. Wilson Cruz, Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jaraguari atestando que a empresa contratada **ISAIAS DIAS DOS SANTOS - EPP** para execução do objeto do contrato nº 095/2020 firmado entre a empresa ora notificada e a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta do contrato nº 095/2020, que estabelece o prazo para entrega da obra contratada;

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa **ISAIAS DIAS DOS SANTOS - EPP** formalmente extrajudicialmente notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação, reiniciar a obra de execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 07 de abril de 2021.

MARCIO MARTINS MEDEIROS

Procurador OAB/MS Nº 4.954

Matéria enviada por DSandim

EDITAL Nº 023/2021 PROCESSO SELETIVO 003/2021 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTA.**PROCESSO SELETIVO 003/2021****EDITAL Nº 023/2021****DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais de números 799/2014, e 819/2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da vigente Constituição da República, torna público, a relação nominal dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de MOTORISTA interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 020/2021.

CANDIDATOS INSCRITOS

Nome
1. CARLOS AGUSTO CHARRÃO
2. IDEVALDO FRANCISCO DE CARVALHO
3. VALTER LUIZ PEREIRA GONÇALVES

Para recorrer da publicação das inscrições, o candidato tem o prazo previsto no Edital de divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Jaraguari, 07 de abril de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DSandim

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 017/2021

Processo Administrativo: Nº 202/2021. Processo Administrativo Licitatório de nº. 009/2021. Dispensa de nº. 004/2020. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **4M ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **21.718.388/0001-30**, no valor global de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA MEDIÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA 30/03/2021 até 28/06/2021.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 044/2017.

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.929.916/0001-23. OBJETO – **O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 044/2017, firmado entre as partes em 12/05 /2017 , nos termos previstos na Clausula Quinta.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 044/2017, até 02/10/2021. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57 §2 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 02/04/2021. DATA: 30/03/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIMGabinete da Prefeita
DECRETO Nº. 069/2021**“Dispõe sobre as restrições complementares ao Decreto Estadual n. 15.644/2021, e dá outras providências”.**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município ;

Considerando a situação de Emergência no Município de Jardim em razão da COVID-19, declarada através do Decreto n. 042/2021;

Considerando a declaração de estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do COVID – 19 (novo Coronavírus) Decreto n. 050/2021 do município de Jardim/MS.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto n. 15.644, de 31 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA :

Art. 1º - O município de Jardim/MS como forma de enfrentamento a propagação do vírus da COVID-19, seguirá integralmente o Decreto Estadual n. 15.644/ de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Fica vedada a circulação de pessoas e veículos nos horários abaixo especificados, conforme a classificação de risco do município, por cores de bandeiras estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia-PROSSEGUIR:

I – Das 20h às 5h, nos municípios classificados com a bandeira na cor cinza;

II – Das 21h às 5h, nos municípios classificados com a bandeira na cor vermelha;

III - Das 22h às 5h, nos municípios classificados com a bandeira na cor laranja;

Parágrafo Único : Os serviços de atendimento por *delivery* de alimentação e medicamentos poderão ocorrer durante 24h.

Art. 3º - Prorroga-se a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares públicas e particulares, bem como nos CIEI'S - Centro Integrado da Educação Infantil, por tempo indeterminado. A carga horária e o cumprimento dos dias letivos serão ofertados de forma remota, por meio de canais digitais, aulas online e atividades pedagógicas complementares (regulamentado por resolução própria).

Art. 4º - Fica proibida a reunião de pessoas nas residências e estabelecimentos formais e informais com sede neste município, com a finalidade de festas, comemorações e confraternizações, com quantidade superior à 10 (dez) pessoas, desde que seja do mesmo grupo familiar

§ 1º – Fica proibida aglomeração e reunião de pessoas nas calçadas de suas residências ou comércios;

§ 2º - Ficam proibidas as rodas de conversa com aglomeração, ingestão de bebidas em geral, inclusive tereré, fumar narguilé, assim como a utilização de caixas térmicas, coolers, isopores e similares, nos espaços públicos, sob pena das sanções previstas no art. 10 do presente Decreto.

§ 3º - Fica proibido a utilização das calçadas e espaços públicos para estacionar veículos automotores com intuito de ouvir músicas ou ingerir bebidas alcoólicas.

Art. 5º - Ficam suspensos o atendimento presencial ao público e Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs, emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, dos estabelecimentos abaixo listados:

I – Casas de shows, espetáculos de qualquer natureza e congêneres;

II – Boates, danceterias, salões de dança e congêneres;

III – Casas de festas e eventos;

Parágrafo Único - Fica autorizado a prática desportiva com a quantidade máxima de 30 (trinta) pessoas ficando vedado competições municipais e intermunicipais. Devendo ser respeitada as medidas de biossegurança.

Art. 6º - Durante os horários e os dias de realização das atividades e de funcionamento dos serviços e empreendimento autorizados nos termos deste Decreto e do Decreto Estadual n. 15.644 de 31 de março de 2021 deverão ser observados:

I – a limitação de atendimento ao público de no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada;

II – o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local;

III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

IV - As mesas deverão ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas, com a sua disponibilidade respeitando a distância mínima de um metro e meio entre elas, exceto, quando pertencerem ao mesmo grupo familiar, devidamente identificados, ocasião em que deverá limitar-se a 06 (seis) pessoas;

§ 1º - Todos os estabelecimentos comerciais no município deverão permanecer com um funcionário na entrada do comércio passando álcool nas mãos das pessoas que irão adentrar ao estabelecimento, bem como fazer o controle do número de pessoas e higienização do local.

§ 2º - Os **Mercados** - com atendimento de até 03 (três) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 3º - Os **Supermercados** - atendimento de até 05 (cinco) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas ;

§ 4º - Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimentos de alimentos - com atendimento de até 03 (três) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas ;

§ 5º - As Agências bancárias, Lotéricas, Correspondentes Bancários e Correios , com atendimento de até 05 (cinco) pessoas por vez, por operador de setor ou caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 6º - As Concessionárias de serviços públicos (Sanesul e Energisa) – com atendimento de até 03 (três) pessoas por operador disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 7º - As Academias de esportes de todas as modalidades respeitando a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no local; devendo obrigatoriamente ser higienizado cada aparelho após.

§ 8º - As Serventias Extrajudiciais (Cartórios) , com atendimento em balcão de no máximo 03 (três) pessoas simultaneamente no interior do estabelecimento, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 9º - O ingresso aos estabelecimentos comerciais limitar-se-ão a no máximo 1 (uma) pessoa por grupo familiar.

§ 10 - Fica autorizado a realização dos passeios turísticos no município de Jardim/MS, devendo ser observada o disposto neste artigo.

Art. 7º - Os Funerais e velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas/confirmadas de COVID-19, poderão ocorrer respeitando a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no local, com a permanência máxima de 03h (três horas) e com limite máximo de 15 (quinze) pessoas circulando no ambiente, devendo seguir as medidas de biossegurança.

Art. 8º - No caso de óbitos de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urna lacrada, que não deverão serem abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família, conforme orientação emitida pelo PROSSEGUIR – Programa de Saúde e Segurança na Economia.

Parágrafo Único: Quanto aos procedimentos fúnebres de casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, conforme previsto no *caput* deste artigo, este deverão seguir de acordo com a Nota Técnica n. 20 do Ministério da Saúde, a qual será emitida pelo médico legista.

Art. 9º - As empresas que não cumprirem o determinado neste decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

I – advertência;

II – multa e/ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF;

III – apreensão do veículo

VI- condução coercitiva pelas autoridade competentes.

Parágrafo Único: A multa que trata este artigo poderá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por item de descumprimento previsto neste decreto.

Art. 10 - As pessoas físicas que descumprirem este Decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão do veículo;

IV- condução coercitiva pelas autoridade competentes.

Parágrafo Único: A multa que trata este artigo poderá ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por item de descumprimento previsto neste decreto.

Art. 11 - Qualquer pessoa poderá realizar denúncia ao descumprimento das normas previstas neste Decreto, bem como no Decreto Estadual n. 15.644/2021, sendo que estas denúncias poderão ser realizadas por meio do telefone 190 da Polícia Militar.

§ 1º - A fiscalização quanto cumprimento das medidas dispostas no Decreto Estadual ficará de competência das Secretaria de Segurança Pública e de Saúde do Estado.

§ 2º - Ficarão como competência principal do Departamento de Vigilância Sanitária do Município a fiscalização de festas e atividades que causem aglomeração.

Art. 12 – A divulgação ou compartilhamento de notícias falsas (*fake News*) sobre o coronavírus COVID-19, por meio eletrônico ou similar, é considerada descumprimento de medidas de saúde para fins de aplicação de multa sem prejuízo da responsabilização civil e criminal

Parágrafo Único : A multa de que trata o *caput* deste artigo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ato divulgado ou compartilhado na mídia digital.

Art. 13 - Recomenda-se às empresas concessionárias de serviços de água, energia, telefone, internet e outros serviços essenciais que não façam a suspensão ou corte pelo prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado.

Art. 14 - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, por toda população:

I - Em espaços públicos, circulação em ruas, avenidas, calçadas, praças, locais de prática esportiva, áreas comuns de condomínios verticais e horizontais, e demais ambientes coletivos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias;

II - Por motoristas e usuários de táxis e transporte individual ou compartilhado de passageiros;

III - Para acesso aos demais estabelecimentos comerciais que tiveram as atividades liberadas e contingenciadas;

IV - Para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

V - Na realização de atividades físicas bem como, caminhadas, corridas, atividades ciclísticas;

VI - Na realização de eventos desportivos, será permitido a participação de até 30 (trinta) pessoas devendo ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m, bem como as medidas de biossegurança.

Art. 15 - As pessoas contaminadas, que já receberam o diagnóstico da COVID-19, ou as que estão apresentando sintomas, que estejam em isolamento domiciliar, caso venham a descumprir o isolamento ou quaisquer condutas constantes em termo de ciência, responderão criminalmente pelos crimes previstos no art. 267 e 268 do Código Penal, e serão penalizadas conforme artigo 10, parágrafo único deste Decreto.

Art. 16 - O servidor público municipal com cargo comissionado que for flagrado em festas, aglomerações ou qualquer ato em desacordo com este Decreto ou com o Decreto Estadual que dispõe sobre as medidas restritivas poderão ser exonerados.

Parágrafo Único : O Servidor Público municipal efetivo ou contratado que for flagrado em festas, aglomerações ou qualquer ato em desacordo com este Decreto ou com o Decreto Estadual que dispõe sobre as medidas restritivas poderá ser instaurado processo administrativo competente.

Art. 17 - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº. 069/2021 - "Dispõe sobre as restrições complementares ao Decreto Estadual n. 15.644/2021, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município ;

Considerando a situação de Emergência no Município de Jardim em razão da COVID-19, declarada através do Decreto n. 042/2021;

Considerando a declaração de estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do COVID - 19 (novo Coronavírus) Decreto n. 050/2021 do município de Jardim/MS.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto n. 15.644, de 31 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA :

Art. 1º - O município de Jardim/MS como forma de enfrentamento a propagação do vírus da COVID-19, seguirá integralmente o Decreto Estadual n. 15.644/ de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Fica vedada a circulação de pessoas e veículos nos horários abaixo especificados, conforme a classificação de risco do município, por cores de bandeiras estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia-PROSSEGUIR:

I - Das 20h às 5h, nos municípios classificados com a bandeira na cor cinza;

II - Das 21h às 5h, nos municípios classificados com a bandeira na cor vermelha;

III - Das 22h às 5h, nos municípios classificados com a bandeira na cor laranja;

Parágrafo Único : Os serviços de atendimento por *delivery* de alimentação e medicamentos poderão ocorrer durante 24h.

Art. 3º - Prorroga-se a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares públicas e particulares, bem como nos CIEI'S - Centro Integrado da Educação Infantil, por tempo indeterminado. A carga horária e o cumprimento dos dias letivos serão ofertados de forma remota, por meio de canais digitais, aulas online e atividades pedagógicas complementares (regulamentado por resolução própria).

Art. 4º - Fica proibida a reunião de pessoas nas residências e estabelecimentos formais e informais com sede neste município, com a finalidade de festas, comemorações e confraternizações, com quantidade superior à 10 (dez) pessoas, desde que seja do mesmo grupo familiar

§ 1º - Fica proibida aglomeração e reunião de pessoas nas calçadas de suas residências ou comércios;

§ 2º - Ficam proibidas as rodas de conversa com aglomeração, ingestão de bebidas em geral, inclusive tereré, fumar narguilé, assim como a utilização de caixas térmicas, coolers, isopores e similares, nos espaços públicos, sob pena das sanções previstas no art. 10 do presente Decreto.

§ 3º - Fica proibido a utilização das calçadas e espaços públicos para estacionar veículos automotores com intuito de ouvir músicas ou ingerir bebidas alcoólicas.

Art. 5º - Ficam suspensos o atendimento presencial ao público e Alvarás de Localização e Funcionamento - ALFs, emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, dos estabelecimentos abaixo listados:

I - Casas de shows, espetáculos de qualquer natureza e congêneres;

II - Boates, danceterias, salões de dança e congêneres;

III – Casas de festas e eventos;

Parágrafo Único - Fica autorizado a prática desportiva com a quantidade máxima de 30 (trinta) pessoas ficando vedado competições municipais e intermunicipais. Devendo ser respeitada as medidas de biossegurança.

Art. 6º - Durante os horários e os dias de realização das atividades e de funcionamento dos serviços e empreendimento autorizados nos termos deste Decreto e do Decreto Estadual n. 15.644 de 31 de março de 2021 deverão ser observados:

I – a limitação de atendimento ao público de no máximo 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada;

II – o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas presentes no local;

III - o protocolo de biossegurança aplicável ao setor;

IV - As mesas deverão ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas, com a sua disponibilidade respeitando a distância mínima de um metro e meio entre elas, exceto, quando pertencerem ao mesmo grupo familiar, devidamente identificados, ocasião em que deverá limitar-se a 06 (seis) pessoas;

§ 1º - Todos os estabelecimentos comerciais no município deverão permanecer com um funcionário na entrada do comércio passando álcool nas mãos das pessoas que irão adentrar ao estabelecimento, bem como fazer o controle do número de pessoas e higienização do local.

§ 2º - Os **Mercados** - com atendimento de até 03 (três) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 3º - Os **Supermercados** - atendimento de até 05 (cinco) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas ;

§ 4º - **Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimentos de alimentos** - com atendimento de até 03 (três) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas ;

§ 5º - **As Agências bancárias, Lotéricas, Correspondentes Bancários e Correios** , com atendimento de até 05 (cinco) pessoas por vez, por operador de setor ou caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 6º - **As Concessionárias de serviços públicos (Sanesul e Energisa)** – com atendimento de até 03 (três) pessoas por operador disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 7º - **As Academias de esportes de todas as modalidades** respeitando a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no local; devendo obrigatoriamente ser higienizado cada aparelho após.

§ 8º - **As Serventias Extrajudiciais (Cartórios)** , com atendimento em balcão de no máximo 03 (três) pessoas simultaneamente no interior do estabelecimento, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre elas;

§ 9º - O ingresso aos estabelecimentos comerciais limitar-se-ão a no máximo 1 (uma) pessoa por grupo familiar.

§ 10 - Fica autorizado a realização dos passeios turísticos no município de Jardim/MS, devendo ser observada o disposto neste artigo.

Art. 7º - Os Funerais e velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas/confirmadas de COVID-19, poderão ocorrer respeitando a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes no local, com a permanência máxima de 03h (três horas) e com limite máximo de 15 (quinze) pessoas circulando no ambiente, devendo seguir as medidas de biossegurança.

Art. 8º - No caso de óbitos de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urna lacrada, que não deverão serem abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família, conforme orientação emitida pelo PROSSEGUIR – Programa de Saúde e Segurança na Economia.

Parágrafo Único: Quanto aos procedimentos fúnebres de casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, conforme previsto no *caput* deste artigo, este deverão seguir de acordo com a Nota Técnica n. 20 do Ministério da Saúde, a qual será emitida pelo médico legista.

Art. 9º - As empresas que não cumprirem o determinado neste decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

I – advertência;

II – multa e/ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF;

III – apreensão do veículo

VI- condução coercitiva pelas autoridade competentes.

Parágrafo Único: A multa que trata este artigo poderá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por item de descumprimento previsto neste decreto.

Art. 10 - As pessoas físicas que descumprirem este Decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão do veículo;

IV- condução coercitiva pelas autoridade competentes.

Parágrafo Único: A multa que trata este artigo poderá ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por item de descumprimento previsto neste decreto.

Art. 11 - Qualquer pessoa poderá realizar denúncia ao descumprimento das normas previstas neste Decreto, bem como no Decreto Estadual n. 15.644/2021, sendo que estas denúncias poderão ser realizadas por meio do telefone 190 da Polícia Militar.

§ 1º - A fiscalização quanto cumprimento das medidas dispostas no Decreto Estadual ficará de competência das Secretaria de Segurança Pública e de Saúde do Estado.

§ 2º - Ficarão como competência principal do Departamento de Vigilância Sanitária do Município a fiscalização de festas e atividades que causem aglomeração.

Art. 12 - A divulgação ou compartilhamento de notícias falsas (*fake News*) sobre o coronavírus COVID-19, por meio eletrônico ou similar, é considerada descumprimento de medidas de saúde para fins de aplicação de multa sem prejuízo da responsabilização civil e criminal

Parágrafo Único : A multa de que trata o *caput* deste artigo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ato divulgado ou compartilhado na mídia digital.

Art. 13 - Recomenda-se às empresas concessionárias de serviços de água, energia, telefone, internet e outros serviços essenciais que não façam a suspensão ou corte pelo prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado.

Art. 14 - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, por toda população:

I - Em espaços públicos, circulação em ruas, avenidas, calçadas, praças, locais de prática esportiva, áreas comuns de condomínios verticais e horizontais, e demais ambientes coletivos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias;

II - Por motoristas e usuários de táxis e transporte individual ou compartilhado de passageiros;

III - Para acesso aos demais estabelecimentos comerciais que tiveram as atividades liberadas e contingenciadas;

IV - Para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

V - Na realização de atividades físicas bem como, caminhadas, corridas, atividades ciclísticas;

VI - Na realização de eventos desportivos, será permitido a participação de até 30 (trinta) pessoas devendo ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m, bem como as medidas de biossegurança.

Art. 15 - As pessoas contaminadas, que já receberam o diagnóstico da COVID-19, ou as que estão apresentando sintomas, que estejam em isolamento domiciliar, caso venham a descumprir o isolamento ou quaisquer condutas constantes em termo de ciência, responderão criminalmente pelos crimes previstos no art. 267 e 268 do Código Penal, e serão penalizadas conforme artigo 10, parágrafo único deste Decreto.

Art. 16 - O servidor público municipal com cargo comissionado que for flagrado em festas, aglomerações ou qualquer ato em desacordo com este Decreto ou com o Decreto Estadual que dispõe sobre as medidas restritivas poderão ser exonerados.

Parágrafo Único : O Servidor Público municipal efetivo ou contratado que for flagrado em festas, aglomerações ou qualquer ato em desacordo com este Decreto ou com o Decreto Estadual que dispõe sobre as medidas restritivas poderá ser instaurado processo administrativo competente.

Art. 17 - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 513/2021-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SAMIRA NUNES WISHAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **04/04/2021 a 03/07/2021**.

SAMIRA NUNES WISHAH – matrícula 364-1 detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de **01/02/2016 a 31/01/2021** – lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04/04/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 472/2021-DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 134/2015 § Único;

R E S O L V E

ART. 1º - Fica cedido com ônus para a origem, o servidor **ALEX SANDRO REGMUNT** – Matrícula 1918-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo **período de 01/01/2021 a 31/12/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções na Secretaria Estadual de Educação– SED, Escola Estadual Antonio Pinto Pereira – Jardim/MS.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Secretaria de Administração e Planejamento****DECRETO Nº 030/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Reclassifica o detalhamento das fontes de recursos da receita prevista e da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, vigente no exercício financeiro de 2021, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juti/MS, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 613, de 01 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO que é necessário reclassificar o detalhamento das fontes de recursos que foram excluídas para o exercício financeiro de 2021, de acordo com as novas fontes incluídas, conforme detalha o SUBANEXO V – FONTE/ DESTINAÇÃO DE RECURSO da Instrução Normativa TC/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018;

DECRETA :

Art. 1º. Ficam reclassificados os detalhamentos das fontes de recursos das receitas previstas e das despesas fixadas na Lei Municipal nº 613, de 01 de dezembro de 2020, vigente no exercício financeiro de 2021, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juti.

§ 1º. A reclassificação dar-se-á da seguinte forma:

I – as receitas previstas e as despesas fixadas com o detalhamento “009 – componente piso da atenção básica variável – PAB Variável” e “008 – componente piso da atenção básica fixo – PAB Fixo”, ambas do (blocos de custeio das ações e serviços públicos de saúde) para o detalhamento “039 – atenção primária (bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde)”;

II – as receitas previstas e as despesas fixadas com o detalhamento “010 – componente limite financeiro da MAC – média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (blocos de custeio das ações e serviços públicos de saúde)” para o detalhamento “041 – atenção especializada (bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde)”;

III – as receitas previstas e as despesas fixadas com os detalhamentos “012 – componente de vigilância em saúde” e “013 – componente da vigilância sanitária”, ambas do bloco de custeio das ações e serviços de saúde, para o detalhamento “045 – vigilância em saúde (bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde)”;

IV – as receitas previstas e as despesas fixadas com o detalhamento “014 – componente básico da assistência farmacêutica (bloco de custeio das ações e serviços de saúde)” para o detalhamento “043 – assistência farmacêutica (bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde)”;

V – as receitas previstas e as despesas fixadas com o detalhamento “057 – investimentos na rede de serviços de saúde (bloco de investimento na rede serviços públicos de saúde)” para o detalhamento “040 – atenção primária (bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde).

Art. 2º. Os planos de governos em vigência (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para 01 de janeiro de 2021.

Juti - MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 179, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Exonerar o Servidor Municipal **PEDRO EVANGELISTA DE LIMA**, que exercia o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nomeado através da Portaria nº 006/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 07 de Abril de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

Secretaria de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 180, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 114, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO EVANGELISTA DE LIMA** para a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo DAS 01, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ficando investido na função.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 159/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 07 de Abril de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$71.736,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				71.736,93
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	585	26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	26.136,34
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 80
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	610	26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	26.155,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 2 80
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	612	10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	19.445,59
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 2 81
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		71.736,93
	Fontes de Recurso	
	2 80	52.291,34
	2 81	19.445,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de março de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				72.500,00
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA	
18	02.122.0300.2003.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	42.500,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
552	04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	25.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
566	18.541.0700.2072.0000	Fomentar a Educação Ambiental do Município	5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
60	04.128.0300.2045.0000	Pessoal e Encargos em Gerais	-72.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-72.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de março de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 9 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.370,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			140.370,10
02 05 02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
614	12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB	347,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 19
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
611	12.361.0503.2031.0000	Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental "FUNDEB 60%"	35.032,42
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 2 18
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
613	12.365.0802.1030.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	104.990,68
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 2 19
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		140.370,10
	Fontes de Recurso	
	2 18	35.032,42
	2 19	105.337,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 08 de março de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 10 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			125.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI
	12	01.031.0100.2063.0000	Conservação do Patrimônio Público
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			10.000,00
			F.R.: 0 1 00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	91	15.451.0800.1006.0000	Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Compleme
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			100.000,00
			F.R.: 0 1 23
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	333	10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			15.000,00
			F.R.: 0 1 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI
	7	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-500,00
			F.R. Grupo: 0 1 00
	8	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-1.000,00
			F.R. Grupo: 0 1 00
	10	01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-8.500,00
			F.R. Grupo: 0 1 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 10 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	123	26.782.0801.1018.0000	Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	-100.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	364	10.301.0800.1013.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-15.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-125.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 08 de março de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 11 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.507,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.507,98
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
595	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica		1.925,96
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
598	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé		874,44
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
599	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé		707,58
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	3.507,98
	Fontes de Recurso
	2 29
	3.507,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 08 de março de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 12 , DE 18 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.613*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
443	10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde		50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
329	10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO		-50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 18 de março de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.113.673,00	38.113.673,00	8.302.212,64	21,78	8.302.212,64	21,78	29.811.460,36
RECEITAS CORRENTES	28.304.673,00	28.304.673,00	7.215.999,23	25,49	7.215.999,23	25,49	21.088.673,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.487.833,00	2.487.833,00	1.973.072,16	79,31	1.973.072,16	79,31	514.760,84
Impostos	2.454.833,00	2.454.833,00	1.967.694,91	80,16	1.967.694,91	80,16	487.138,09
Taxas	33.000,00	33.000,00	5.377,25	16,29	5.377,25	16,29	27.622,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	42.690,16	34,15	42.690,16	34,15	82.309,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	42.690,16	34,15	42.690,16	34,15	82.309,84
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	103.000,00	1.922,64	1,87	1.922,64	1,87	101.077,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00	400,00	8,00	4.600,00
Valores Mobiliários	98.000,00	98.000,00	1.522,64	1,55	1.522,64	1,55	96.477,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	340,00	17,00	340,00	17,00	1.660,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	340,00	17,00	340,00	17,00	1.660,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.584.840,00	25.584.840,00	5.197.974,27	20,32	5.197.974,27	20,32	20.386.865,73
Transferências da União e de suas Entidades	11.955.340,00	11.955.340,00	2.236.394,33	18,71	2.236.394,33	18,71	9.718.945,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.399.500,00	9.399.500,00	2.004.272,85	21,32	2.004.272,85	21,32	7.395.227,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.230.000,00	4.230.000,00	957.307,09	22,63	957.307,09	22,63	3.272.692,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.809.000,00	9.809.000,00	1.086.213,41	11,07	1.086.213,41	11,07	8.722.786,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	1.086.213,41	22,59	1.086.213,41	22,59	3.722.786,59
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.000,00	3.370.000,00	1.086.213,41	32,23	1.086.213,41	32,23	2.283.786,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.113.673,00	38.113.673,00	8.302.212,64	21,78	8.302.212,64	21,78	29.811.460,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.113.673,00	38.113.673,00	8.302.212,64	21,78	8.302.212,64	21,78	29.811.460,36
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.113.673,00	38.113.673,00	8.302.212,64	21,78	8.302.212,64	21,78	29.811.460,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	169.356,11			169.356,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		169.356,11			169.356,11		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.113.673,00	38.284.229,11	14.489.526,02	14.489.526,02	23.794.703,09	3.243.019,37	3.243.019,37	35.041.209,74	2.772.600,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.566.432,00	26.778.397,53	13.671.238,36	13.671.238,36	13.107.159,17	2.978.230,52	2.978.230,52	23.800.167,01	2.632.616,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.928.327,00	13.919.805,67	11.543.799,28	11.543.799,28	2.376.006,39	2.164.240,20	2.164.240,20	11.755.565,47	1.994.674,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.636.105,00	12.856.591,86	2.127.439,08	2.127.439,08	10.729.152,78	813.990,32	813.990,32	12.042.601,54	637.941,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.327.241,00	11.285.831,58	818.287,66	818.287,66	10.467.543,92	264.788,85	264.788,85	11.021.042,73	139.983,85	0,00
INVESTIMENTOS	11.034.241,00	10.992.831,58	739.758,98	739.758,98	10.253.072,60	208.260,15	208.260,15	10.784.571,43	83.455,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	78.528,68	78.528,68	211.471,32	56.528,70	56.528,70	233.471,30	56.528,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.113.673,00	38.284.229,11	14.489.526,02	14.489.526,02	23.794.703,09	3.243.019,37	3.243.019,37	35.041.209,74	2.772.600,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.113.673,00	38.284.229,11	14.489.526,02	14.489.526,02	23.794.703,09	3.243.019,37	3.243.019,37	35.041.209,74	2.772.600,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		5.059.193,27		5.529.612,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.113.673,00	38.284.229,11	14.489.526,02	14.489.526,02		3.243.019,37	8.302.212,64		8.302.212,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.113.673,00	38.284.229,11	14.489.526,02	14.489.526,02	100,00	23.794.703,09	3.243.019,37	3.243.019,37	100,00	35.041.209,74	0,00
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	266.350,20	266.350,20	1,84	1.053.649,80	250.236,70	250.236,70	7,72	1.069.763,30	0,00
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	266.350,20	266.350,20	1,84	1.053.649,80	250.236,70	250.236,70	7,72	1.069.763,30	0,00
Judiciária	375.000,00	375.000,00	97.117,51	97.117,51	0,67	277.882,49	97.117,51	97.117,51	2,99	277.882,49	0,00
Ação Judiciária	206.000,00	206.000,00	80.617,51	80.617,51	0,56	125.382,49	80.617,51	80.617,51	2,49	125.382,49	0,00
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	16.500,00	16.500,00	0,11	152.500,00	16.500,00	16.500,00	0,51	152.500,00	0,00
Administração	7.011.093,00	6.785.271,67	4.039.967,10	4.039.967,10	27,88	2.745.304,57	663.135,26	663.135,26	20,45	6.122.136,41	0,00
Planejamento e Orçamento	2.091,00	2.091,00	0,00	0,00	0,00	2.091,00	0,00	0,00	0,00	2.091,00	0,00
Administração Geral	2.957.000,00	2.988.495,00	687.306,20	687.306,20	4,74	2.301.188,80	149.810,41	149.810,41	4,62	2.838.684,59	0,00
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.575,90	3.575,90	0,02	14.424,10	3.575,90	3.575,90	0,11	14.424,10	0,00
Controle Interno	12.000,00	10.505,00	0,00	0,00	0,00	10.505,00	0,00	0,00	0,00	10.505,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.022.002,00	3.766.180,67	3.349.085,00	3.349.085,00	23,11	417.095,67	509.748,95	509.748,95	15,72	3.256.431,72	0,00
Assistência Social	2.386.500,00	2.410.455,36	1.312.904,91	1.312.904,91	9,06	1.097.550,45	215.542,70	215.542,70	6,65	2.194.912,66	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.000,00	303.600,00	193.109,57	193.109,57	1,33	110.490,43	27.892,21	27.892,21	0,86	275.707,79	0,00
Assistência Comunitária	2.079.500,00	2.088.855,36	1.119.795,34	1.119.795,34	7,73	969.060,02	187.650,49	187.650,49	5,79	1.901.204,87	0,00
Saúde	8.667.328,00	9.077.041,44	3.802.963,06	3.802.963,06	26,25	5.274.078,38	1.057.393,74	1.057.393,74	32,61	8.019.647,70	0,00
Administração Geral	3.000,00	4.200,00	1.200,00	1.200,00	0,01	3.000,00	1.200,00	1.200,00	0,04	3.000,00	0,00
Atenção Básica	5.046.328,00	5.490.316,14	3.275.509,39	3.275.509,39	22,61	2.214.806,75	767.910,60	767.910,60	23,68	4.722.405,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	3.122.025,30	466.951,15	466.951,15	3,22	2.655.074,15	243.722,25	243.722,25	7,52	2.878.303,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	139.000,00	25.577,52	25.577,52	0,18	113.422,48	16.582,39	16.582,39	0,51	122.417,61	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	300.500,00	33.725,00	33.725,00	0,23	266.775,00	27.978,50	27.978,50	0,86	272.521,50	0,00
Educação	8.785.752,00	8.923.752,00	4.438.504,16	4.438.504,16	30,63	4.485.247,84	645.474,36	645.474,36	19,90	8.278.277,64	0,00
Alimentação e Nutrição	335.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.079.500,00	6.244.500,00	3.505.504,16	3.505.504,16	24,19	2.738.995,84	464.706,75	464.706,75	14,33	5.779.793,25	0,00
Ensino Superior	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Educação Infantil	1.931.252,00	1.931.252,00	933.000,00	933.000,00	6,44	998.252,00	180.767,61	180.767,61	5,57	1.750.484,39	0,00
Cultura	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Difusão Cultural	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Urbanismo	4.272.000,00	4.256.808,00	0,00	0,00	0,00	4.256.808,00	0,00	0,00	0,00	4.256.808,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.272.000,00	4.256.808,00	0,00	0,00	0,00	4.256.808,00	0,00	0,00	0,00	4.256.808,00	0,00
Habituação	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Habituação Urbana	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Saneamento	1.672.000,00	1.456.463,60	300.000,00	300.000,00	2,07	1.156.463,60	117.400,00	117.400,00	3,62	1.339.063,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.672.000,00	1.456.463,60	300.000,00	300.000,00	2,07	1.156.463,60	117.400,00	117.400,00	3,62	1.339.063,60	0,00
Gestão Ambiental	51.000,00	51.000,00	842,40	842,40	0,01	50.157,60	842,40	842,40	0,03	50.157,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	51.000,00	842,40	842,40	0,01	50.157,60	842,40	842,40	0,03	50.157,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Energia	140.000,00	143.044,00	4.764,90	4.764,90	0,03	138.279,10	3.264,90	3.264,90	0,10	139.779,10	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	143.044,00	4.764,90	4.764,90	0,03	138.279,10	3.264,90	3.264,90	0,10	139.779,10	0,00
Transporte	2.000.000,00	2.052.393,04	81.546,87	81.546,87	0,56	1.970.846,17	70.046,87	70.046,87	2,16	1.982.346,17	0,00
Transporte Rodoviário	2.000.000,00	2.052.393,04	81.546,87	81.546,87	0,56	1.970.846,17	70.046,87	70.046,87	2,16	1.982.346,17	0,00
Desporto e Lazer	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00
Desporto Comunitário	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00
Encargos Especiais	623.000,00	623.000,00	144.564,91	144.564,91	1,00	478.435,09	122.564,93	122.564,93	3,78	500.435,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	292.000,00	292.000,00	78.528,68	78.528,68	0,54	213.471,32	56.528,70	56.528,70	1,74	235.471,30	0,00
Outros Encargos Especiais	331.000,00	331.000,00	66.036,23	66.036,23	0,46	264.963,77	66.036,23	66.036,23	2,04	264.963,77	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.113.673,00	38.284.229,11	14.489.526,02	14.489.526,02	100,00	23.794.703,09	3.243.019,37	3.243.019,37	100,00	35.041.209,74	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.454.833,00	1.967.694,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.554,00	21.586,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	353.506,00	1.655.811,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.475.000,00	217.393,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	404.773,00	72.902,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.409.800,00	4.155.865,15
2.1- Cota-Parte FPM	9.849.800,00	2.138.461,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.149.800,00	2.138.461,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.950.000,00	1.552.263,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	16.282,52
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	182.070,64
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	266.787,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.864.633,00	6.123.560,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.945.460,00	819.023,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.775.073,25	696.679,60

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.245.000,00	957.338,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.245.000,00	957.338,29
6.1.1 - Principal	4.230.000,00	957.307,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	31,20
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	284.540,00	138.283,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		140.658,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		140.658,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.097.996,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.792.000,00	2.777.000,00	377.769,66	348.726,91	0,00
10.1 - Educação Infantil	630.000,00	627.000,00	115.995,67	105.969,05	0,00
10.1.1 - Creche	257.000,00	255.000,00	51.717,31	49.671,60	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	373.000,00	372.000,00	64.278,36	56.297,45	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.162.000,00	2.150.000,00	261.773,99	242.757,86	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.453.000,00	997.410,00	161.629,32	149.879,11	0,00
11.1 - Educação Infantil	308.010,00	306.000,00	64.771,94	60.364,17	0,00
11.1.1 - Creche	218.002,00	216.000,00	42.155,28	37.747,51	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	90.008,00	90.000,00	22.616,66	22.616,66	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.144.990,00	691.410,00	96.857,38	89.514,94	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.245.000,00	3.774.410,00	539.398,98	498.606,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.777.000,00	377.769,66	348.726,91	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.774.410,00	539.398,98	498.606,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	670.136,80	377.769,66	377.769,66	39,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	95.733,83	417.939,31	417.939,31	43,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	225.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	89.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	136.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.867.010,00	664.094,16	106.075,38	97.150,46	97.150,46	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.092.252,00	664.094,16	106.075,38	97.150,46	97.150,46	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					645.474,36	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					138.283,59	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L2					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					507.190,77	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.530.890,01	507.190,77	8,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(a)		Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	461.500,00		58.556,80			
35.1 - Salário Educação	232.500,00		38.390,28			
35.2 - PDDE	0,00		0,00			
35.3 - PNAE	100.000,00		20.140,19			
35.4 - PNATE	78.000,00		12,84			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	51.000,00		13,49			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	660.000,00		5,21			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.000,00		0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.529.500,00		58.562,01			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	1.070.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.278.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.615.752,00	4.438.504,16	645.474,36	595.756,48	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	7.114.011,00	4.438.504,16	645.474,36	595.756,48	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.419.997,00	4.383.000,00	637.585,45	589.995,07	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.293.014,00	55.504,16	7.888,91	5.761,41	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	1.501.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.501.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	140.658,01	180.712,16
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	957.338,29	38.390,28
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	498.606,02	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	599.390,28	219.102,44
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	66.487,86	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	665.878,14	219.102,44

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.454.833,00	2.454.833,00	1.967.694,91	80,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.554,00	221.554,00	21.586,61	9,74
IPTU	75.000,00	75.000,00	7.715,73	10,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	146.554,00	146.554,00	13.870,88	9,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	353.506,00	353.506,00	1.655.811,85	468,40
ITBI	353.506,00	353.506,00	1.655.811,85	468,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.475.000,00	1.475.000,00	217.393,61	14,74
ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	217.318,73	14,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	74,88	1,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	404.773,00	404.773,00	72.902,84	18,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.727.300,00	19.727.300,00	4.155.865,15	21,07
Cota-Parte FPM	9.149.800,00	9.149.800,00	2.138.461,41	23,37
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	182.070,64	9,10
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	266.787,37	48,51
Cota-Parte ICMS	7.950.000,00	7.950.000,00	1.552.263,21	19,53
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	16.282,52	27,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.182.133,00	22.182.133,00	6.123.560,06	27,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.328,00	3.259.108,00	2.194.550,26	67,34	513.570,53	15,76	425.409,95	13,05	0,00
Despesas Correntes	2.931.328,00	3.197.720,00	2.188.162,26	68,43	507.182,53	15,86	424.009,95	13,26	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	61.388,00	6.388,00	10,41	6.388,00	10,41	1.400,00	2,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.041.500,00	2.005.733,33	222.825,88	11,11	150.967,33	7,53	138.295,30	6,89	0,00
Despesas Correntes	1.985.500,00	1.934.233,33	206.325,88	10,67	134.467,33	6,95	121.795,30	6,30	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	71.500,00	16.500,00	23,08	16.500,00	23,08	16.500,00	23,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.000,00	85.000,00	15.109,70	17,78	7.633,55	8,98	2.074,80	2,44	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	15.109,70	17,78	7.633,55	8,98	2.074,80	2,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.276.828,00	5.479.841,33	2.432.485,84	44,39	672.171,41	12,27	565.780,05	10,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.432.485,84	672.171,41	565.780,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.432.485,84	672.171,41	565.780,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	918.534,01	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	918.534,01	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-246.362,60	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-246.362,60	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		10,98	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-246.362,60
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-246.362,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	453.500,00	453.500,00	87.999,52	19,40
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	453.500,00	453.500,00	87.999,52	19,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.443.000,00	1.443.000,00	12.821,18	0,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.896.500,00	1.896.500,00	100.820,70	5,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.059.000,00	2.231.208,14	1.080.959,13	48,45	254.340,07	11,40	235.625,05	10,56	0,00
Despesas Correntes	1.134.500,00	1.134.500,00	707.750,99	62,38	230.030,76	20,28	211.315,74	18,63	0,00
Despesas de Capital	924.500,00	1.096.708,14	373.208,14	34,03	24.309,31	2,22	24.309,31	2,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.083.000,00	1.116.291,97	244.125,27	21,87	92.754,92	8,31	76.567,95	6,86	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	335.291,97	244.125,27	72,81	92.754,92	27,66	76.567,95	22,84	0,00
Despesas de Capital	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	54.000,00	54.000,00	10.467,82	19,38	8.948,84	16,57	2.294,32	4,25	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	10.467,82	19,38	8.948,84	16,57	2.294,32	4,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.500,00	178.500,00	33.725,00	18,89	27.978,50	15,67	27.978,50	15,67	0,00
Despesas Correntes	28.500,00	54.500,00	33.725,00	61,88	27.978,50	51,34	27.978,50	51,34	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.390.500,00	3.597.200,11	1.370.477,22	38,10	385.222,33	10,71	343.665,82	9,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.046.328,00	5.490.316,14	3.275.509,39	59,66	767.910,60	13,99	661.035,00	12,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.124.500,00	3.122.025,30	466.951,15	14,96	243.722,25	7,81	214.863,25	6,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	139.000,00	139.000,00	25.577,52	18,40	16.582,39	11,93	4.369,12	3,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	333.500,00	300.500,00	33.725,00	11,22	27.978,50	9,31	27.978,50	9,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	4.200,00	1.200,00	28,57	1.200,00	28,57	1.200,00	28,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.667.328,00	9.077.041,44	3.802.963,06	41,90	1.057.393,74	11,65	909.445,87	10,02	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.366.500,00	3.573.200,11	1.370.477,22	38,35	385.222,33	10,78	343.665,82	9,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.300.828,00	5.503.841,33	2.432.485,84	44,20	672.171,41	12,21	565.780,05	10,28	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 006/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021****EDITAL Nº 007/2021**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS EM CILINDROS SOB A FORMA DE COMODATO.

EXECUÇÃO: Fornecimento parcelado

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 22 de abril de 2021 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário/MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Ladário/MS, 07 de abril de 2021.

Marcio José Androlage Chaves

Pregoeiro

Portaria nº 29/PML/2021

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 5.667/PML, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a instituição de medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do município de Ladário e altera a redação dos Artigos 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do DECRETO Nº 5.187/PML DE 08 DE MAIO DE 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos VI e VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ladário-MS;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do DECRETO Nº 15.396, DE 19 DE MARÇO DE 2020, declarou situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), ampliando as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO a que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo Nº 672 de 16 de julho de 2020, reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ladário, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 105/2020/AGM/PML, de 14 de julho de 2020, e por meio do Decreto Legislativo Nº 685 de 11 de fevereiro de 2021, prorrogou até 30 de junho de 2021 os efeitos do Decreto Legislativo nº 666, de 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.644, DE 31 DE MARÇO DE 2021, que "*Institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 522/2021 de 30 de março de 2021 – Diagnóstico e recomendação para ações conjuntas entre município e governo do estado do PROGRAMA PROSSEGUIR que classificou o Município de Ladário na BANDEIRA VERMELHA;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Instituem-se, em caráter excepcional, a partir de 5 de abril de 2021, em todo o território do Município de Ladário/MS, medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, ficando vedada a:

I - circulação de pessoas e de veículos nos horários abaixo especificados, conforme a classificação de risco do município, por cores de bandeiras, estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia - PROSEGUIR:

- a)** das 20 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor cinza;
- b)** das 21 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor vermelha;
- c)** das 22 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor laranja;
- d)** das 23 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor amarela;
- e)** das 00 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor verde;

II - realização de eventos, reuniões e festividades em clubes, salões, centros esportivos e afins, com participação de mais de 50 (cinquenta) pessoas e sem o distanciamento social mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas; e

III - realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos, sem a observância:

- a)** da limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada;
- b)** do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas presentes no local;
- c)** do protocolo de biossegurança aplicável ao setor.

§ 1º As restrições de circulação de pessoas e de veículos nos horários estabelecidos nas alíneas do inciso I do caput deste artigo não se aplicam:

I - à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, bem como em caso de emergência ou urgência;

II - aos serviços de saúde, aos serviços de transporte, aos serviços de fornecimento de alimentos e medicamentos por meio de delivery, às farmácias ou drogarias, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias e aos estabelecimentos de hospedagem (hotéis, pousadas, albergues e outros);

III - aos hipermercados, supermercados e mercados, dentre os quais não se incluem as conveniências, sendo expressamente vedados (nesse período) o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local e o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que for necessário acompanhamento especial; e

IV - aos transportes intermunicipais.

§ 2º Os horários noturnos estabelecidos nas alíneas do inciso I do caput deste artigo, relativos à restrição de circulação de pessoas e de veículos, ficam estendidos em mais 1 (uma) hora aos prestadores direto e aos usuários do transporte público coletivo municipal.

§ 3º A classificação de risco do município por cores de bandeiras, a que se refere este artigo, é vinculada às classificações atualizadas periodicamente, de acordo com a metodologia vigente do Programa, e que estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, <http://mais.saude.ms.gov.br>, opção PROSEGUIR. Ficando vigentes as regras próprias da classificação por cor de bandeira no dia seguinte a divulgação da Recomendação específica do município de Ladário.

Art. 2º Os Artigos 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do DECRETO Nº 5.187/PML DE 08 DE MAIO DE 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 20 Fica ratificado o toque de recolher, que vem vigorando do dia 22 de março de 2020, instituído, no município de Ladário/MS, pelo Art. 1º do DECRETO Nº 5.118/PML, DE 21 DE MARÇO DE 2020, sendo ajustado seu horário de duração conforme a classificação de risco do município, por cores de bandeiras, estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSEGUIR:

- a)** das 20 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor cinza;
- b)** das 21 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor vermelha;
- c)** das 22 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor laranja;
- d)** das 23 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor amarela;
- e)** das 00 às 5 horas, se o município for classificado com a bandeira na cor verde;

§ 1º Esta disposição não se aplica as Forças de Segurança, Profissionais de Saúde em Serviço, Defesa Civil e integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

§ 2º Será permitida a circulação, no horário em que vigorar o toque de recolher, de funcionário que trabalha no turno depois do toque de recolher, que fica autorizado apenas a ir para o trabalho e depois voltar para a casa, bem como de funcionários das empresas autorizadas a funcionar fora do horário disposto no caput deste artigo.

§ 3º A Secretaria de Saúde deverá adotar medidas para o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo, podendo inclusive requisitar a atuação de qualquer outra secretaria e atuar em conjunto com a Polícia Militar.

§ 4º Em caso de descumprimento do estabelecido no caput deste artigo, os fiscais do Município em apoio aos órgãos de segurança pública aplicarão as medidas administrativas cabíveis nos termos do Código de Postura do município de Ladário-MS, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO V DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

Art. 21 Fica estabelecido o horário de funcionamento do comércio das 6h até 20h, exceto farmácias, supermercados, clínicas médicas, serviços de entrega domiciliar de alimentos e mercadorias devidamente identificados, posto de combustível (exclusivamente para abastecimento de veículos), padarias, restaurantes, lanchonetes e congêneres, comércio de venda de sorvete, açaí e similares.

§ 1º Os restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão funcionar no horário compreendido das 8h às 19h30min

no caso de bandeira cinza, das 8h às 20h30min no caso de bandeira vermelha, das 8h às 21h30min no caso de bandeira laranja, das 8h às 22h30min no caso de bandeira amarela e das 8h às 23h30min no caso de bandeira verde, condicionado à obediência das seguintes medidas:

- I - funcionem com capacidade reduzida, limitada a 50% do total de clientes suportados pelo estabelecimento;
- II - disponibilizadas informações visíveis sobre higienização de mãos;
- III - disponibilizar álcool gel 70º INPM na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;
- IV - observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
- V - aumentar frequência de higienização de superfícies;
- VI - manter ventilados ambientes de uso dos clientes;
- VII - disponibilizar sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios para higienização das mãos; e
- VIII - Os restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão funcionar até às 23h59min somente no sistema de entrega em domicílio - delivery.

§ 2º As panificadoras, padarias e confeitarias estarão autorizadas a funcionar a partir das 6h às 19h30min no caso de bandeira cinza, das 6h às 20h30min no caso de bandeira vermelha, das 6h às 21h30min no caso de bandeira laranja, das 6h às 22h30min no caso de bandeira amarela e das 6h às 23h30min no caso de bandeira verde, condicionado à obediências das medidas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do §1º deste artigo.

§ 3º Fica ainda excepcionado da determinação contida no caput do presente artigo, autorizados a funcionar das 6h até às 23h, os açougues e pequenos estabelecimentos comerciais que se dediquem ao comércio de gêneros alimentícios e de primeira necessidade, sendo proibido o consumo no local.

§ 4º As lojas de conveniências poderão funcionar das 6h às 19h, sendo vedado o consumo no local e aglomeração de pessoas, podendo ainda funcionar das 19h às 19h30min no caso de bandeira cinza, das 19h às 20h30min no caso de bandeira vermelha, das 19h às 21h30min no caso de bandeira laranja, das 19h às 22h30min no caso de bandeira amarela e das 19h às 23h30min no caso de bandeira verde, pelo sistema de gradil e o proprietário do estabelecimento deverá tomar todas as medidas para evitar qualquer aglomeração na calçada do estabelecimento.

§ 5º Os estabelecimentos devem organizar a comercialização dos produtos, de modo a reduzir o risco de infecção e mantendo a distância entre as pessoas.

§ 6º Os Centro de Formação de Condutores (CFC) estarão autorizadas a funcionar a partir das 6h às 19h30min no caso de bandeira cinza, das 6h às 20h30min no caso de bandeira vermelha, das 6h às 21h30min no caso de bandeira laranja, das 6h às 22h30min no caso de bandeira amarela e das 6h às 23h30min no caso de bandeira verde, condicionado à obediências das medidas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do §1º deste artigo, bem como as demais medidas sanitárias dispostas nas legislações municipais, estaduais e federais.

§ 7º Os serviços de alimentação como um todo devem priorizar, por tempo indeterminado, o sistema de entrega em domicílio (delivery).

§ 8º Fica autorizado o funcionamento de academias, das 6h às 19h30min no caso de bandeira cinza, das 6h às 20h30min no caso de bandeira vermelha, das 6h às 21h30min no caso de bandeira laranja, das 6h às 22h30min no caso de bandeira amarela e das 6h às 23h30min no caso de bandeira verde, desde que adotados os seguintes procedimentos de controle sanitário:

- I - seja disponibilizado álcool gel 70º INPM na entrada dos centros esportivos;
 - II - ocorra a higienização completa com produtos sanitizantes dos equipamentos e do ambiente a cada troca de turno;
 - III - disponibilizar sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios para higienização das mãos;
 - IV - seja respeitado o limite de 1 (uma) pessoa a cada 10 m², mantendo distância mínima de 1,5m (um metro e meio) de distância entre os indivíduos no local;
 - V - somente permitido o uso de equipamentos impermeáveis passíveis de higienização;
 - VI - ficam proibidos os treinos em duplas, com ou sem contato físico direto, bem como o compartilhamento de materiais;
 - VII - os estabelecimentos deverão evitar treinos em que o aluno deite no chão, em caso de utilização de colchonetes os profissionais deverão atentar para os procedimentos de higienização;
 - VIII - as aulas deverão ter intervalos de 15 (quinze minutos) entre cada turma para fins de higienização dos equipamentos, e para evitar aglomeração no recinto;
 - IX - as aulas deverão ser previamente agendadas para controle do fluxo de alunos/usuários a fim de evitar aglomerações;
 - X - os estabelecimentos deverão organizar os aparelhos de forma a garantir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre eles;
 - XI - fica proibido o revezamento de equipamentos, sem que antes sejam adequadamente higienizados para nova utilização; e
 - XII - fica vedado o funcionamento de academias ou congêneres destinadas a práticas desportivas coletivas e/ou que possam implicar em contato ou proximidade entre os atletas, como quadras e campos de futebol, basquete, artes marciais, entre outros.
- § 9º O comércio de venda de sorvete, açaí e similares poderão funcionar das 6h às 19h30min no caso de bandeira cinza, das 6h às 20h30min no caso de bandeira vermelha, das 6h às 21h30min no caso de bandeira laranja, das 6h às 22h30min no caso de bandeira amarela e das 6h às 23h30min no caso de bandeira verde.
- I - O comércio de venda de sorvete, açaí e similares poderão funcionar até às 23h59min somente no sistema de entrega em domicílio - delivery.

§ 10 Fica autorizada a realização de feiras livres, das 7h às 13h, mediante o cumprimento obrigatório das seguintes exigências:

- I - espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as barracas;
- II - disponibilização de luvas, máscaras, álcool e papel toalha para higiene dos trabalhadores;
- III - escolha e empacotamento dos produtos pelos feirantes e/ou atendentes;
- VI - seja observado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as barracas e os consumidores.

§ 11 Os velórios fúnebres deverão cumprir as seguintes exigências.

- I - Profissionais que desenvolvem atividades funerárias devem utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) completos;
- II - Não deverão ser abertas urnas funerárias (caixões) nas áreas dos cemitérios;
- III - Compartimentos de sepultamento (gavetas e carneiras) devem possuir vedação adequada;
- IV - As empresas funerárias deverão controlar números de pessoas nas cerimônias fúnebres em suas capelas em um máximo de 5 (cinco) pessoas por vez, com duração máxima de 2 (duas) horas;
- V - As empresas funerárias deverão desinfetar salas de procedimentos funerários, urnas de remoção, carros funerários e tomar medidas suplementares que julgarem necessárias para manutenção da higienização; e
- VI - Sepultadores e Agentes funerários após execução dos trabalhos devem lavar as mãos e higienizá-las com álcool e suas vestimentas condicionadas para desinfecção adequada; devendo também sepultadores e agentes funerários tomarem banho após as atividades.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS TEMPORÁRIAS RELACIONADAS ÀS REUNIÕES RELIGIOSAS

Art. 28 Ficam estabelecidas, neste decreto, as normas temporárias relacionadas às reuniões religiosas em igrejas, templos, centros espíritas e demais locais destinados à manifestações religiosas.

Art. 29 Na realização de reuniões deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - realização de controle sanitário no ingresso do local de celebração por funcionário ou colaborador que utilize máscara de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido), o qual fará a higienização das mãos dos fiéis;
- II - observar o limite de 50% da capacidade do local, com distância mínima de 1,5m entre os participantes, limitado ainda a 50 (cinquenta) pessoas no total;
- III - disponibilizar informações visíveis sobre higienização de mãos;
- IV - disponibilizar álcool gel 70º INPM na entrada do local;
- V - disponibilizar sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios para higienização das mãos;
- VI - os fiéis deverão assistir a celebração com máscara de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido).

Art. 30 Antes e depois de cada reunião deverá ser realizada assepsia integral do local com produtos sanitizantes.

Art. 31 Fica vedado o ingresso no local de celebração de pessoas:

- I - maiores de 60 (sessenta) e menores de 12 (doze) anos;
- II - que possuam doenças cardiovasculares ou pulmonares;
- III - que possuem imunodeficiência de qualquer espécie;
- IV - transplantados;
- V - gestantes;
- VI - com comorbidades pré-existentes, como diabetes, hipertensão arterial, neoplasia, entre outras.

Art. 32 Deverá a celebração ser realizada com as portas e janelas abertas.

Art. 33 Para religiões que tenham a comunhão em sua liturgia, deverá o fiel recebê-la nas mãos.

Art. 34 Deve o celebrante alertar os fiéis sobre a vedação a apertos de mãos, abraços e outras formas de contato físico, seja antes, durante e depois das reuniões.

Art. 35 Cada igreja, templo ou similar poderão realizar suas celebrações diárias, das 6h às 19h30min no caso de bandeira cinza, das 6h às 20h30min no caso de bandeira vermelha, das 6h às 21h30min no caso de bandeira laranja, das 6h às 22h30min no caso de bandeira amarela e das 6h às 23h30min no caso de bandeira verde, adotadas as medidas de higiene preconizadas no presente Decreto.

Art. 36 O horário das reuniões deverão ser fixado na porta dos locais dos encontros."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 05 de abril de 2021.

Ladário-MS, 1º de abril de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Processo nº 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIOS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Assinatura da ata: 07 (sete) de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11**, tendo como menor taxa de administração de **- 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento negativo)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UN	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIOS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.	R\$ 1.273.000,00	SV	- 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento negativo)

Assinam: Luciano Cavalcante Jara - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Raissa Basualdo Souza Mustafa - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Josiane Braga - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Alexandre Ramos de Ohara - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS; Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Luiz Eduardo Da Costa Urt - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL; Manoel Francisco Jesus Filho - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; Edilson Soares Ferreira da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; André Ricardo Dos Santos - FUNDAÇÃO DE ESPORTES; e o Sr. Felipe Fagundes De Souza - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo nº 025/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTO/INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, COM INDICAÇÃO/PRESCRIÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assinatura da ata: 06 (seis) de abril de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.996.015/0001-08**, no valor total de **R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)**.

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armação masculino/feminino + lentes orgânicas para perto	UN	200	MQ	90,00	18.000,00
02	Armação masculino/feminino + lentes orgânicas para longe	UN	200	MQ	90,00	18.000,00
03	Armação masculino/feminino + lentes multifocais P e L	UN	200	MQ	150,00	30.000,00
04	Armação masculino/feminino + lentes Bifocais	UN	120	MQ	145,00	17.400,00
05	Armação masculino/feminino + lentes alto índice especiais	UN	80	MQ	240,00	19.600,00
Total: R\$ 102.600,00						

Assinam: Josiane Braga - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. Marcio Alba De Azevedo - MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 241/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

OBJETO : "TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 016/2020, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 241/2019 e no edital da Tomada de Preços nº 005/2019."

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LADÁRIO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ESPÓLIO DE NILZA SILVA DE OLIVEIRA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por 12(doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021 até o dia 05 de Março de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 05 de Março de 2021. **ASSINAM:** ELIZAMA MEDINA ÁVILA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BRUNO BARCELOS DE OLIVEIRA- DIRETOR ADMINISTRATIVO

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 241/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

OBJETO : "TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 019/2020, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 241/2019 e no edital da Tomada de Preços nº 005/2019."

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ESPÓLIO DE NILZA SILVA DE OLIVEIRA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por 12(doze) meses, a contar de 05 de Março de 2021 até o dia 05 de Março de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 05 de Março de 2021.

ASSINAM: JOSIANE BRAGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e BRUNO BARCELOS DE OLIVEIRA- DIRETOR ADMINISTRATIVO

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DO PREGÃO Nº 19/2021
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO N º 043/2021**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LABORATORIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2021 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal , na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br.

Laguna Carapã/MS, 07 de abril de 2021.

Jessica Sarat de Lara
Departamento de Licitação

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 08/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 29 de janeiro de 2021, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2021.

à Carteira de Identidade (RG)

à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal ou atestado de saúde.

à Certidão de Antecedentes Criminais

cargo: professor de educação infantil - Sede

Nome do Candidato

Lucimeire de Souza Cardozo

Izaura Amália dos Santos Calisto

Laguna Carapã-MS, 07 de abril de 2021

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 17 DE 2021**Dispõe sobre horário das Sessões Plenárias Ordinária, e de Expediente da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.****FLÁVIO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);**Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;**Considerando** as orientações recebidas de nível Municipal, Estadual e Federal;**Considerando** o aumento exponencial de casos positivos neste Estado e Município;**Considerando** o colapso que está na iminência de ocorrer no sistema de saúde estadual;**Considerando** a classificação deste Município no Programa PROSSEGUIR do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter as "TERÇA-FEIRA" o dia da semana para realização das Sessões Plenárias Ordinárias às 09h00min.**Art. 2º** - As Sessões Plenárias serão no dia útil posterior ao estabelecido no art. 1º, quando coincidir com datas de feriados municipais, estaduais ou nacionais.**Art. 3º** - Fica estabelecido HORÁRIO de expediente e atendimento ao Público presencial ou com agendamento das 07h00min às 13h00min, a partir do dia 08 a 27 de abril de 2021, sendo exigido uso obrigatório de máscaras.**Art. 4º** - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 15 de 26 de março de 2021.

Gabinete da Presidência, em 07 de Abril de 2021.

FLÁVIO DE OLIVEIRA**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 67, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no Município de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a situação de pandemia mundial do COVID-19 que afeta não só o Município de Naviraí/MS, mas todos os municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que os indicadores epidemiológicos utilizados para monitorar a evolução dos números de casos e perfil epidemiológico, revelou que, nas últimas semanas, ocorreu um aumento significativo do número de pessoas infectadas pelo COVID-19 no Município de Naviraí/MS;

Considerando o quase esgotamento dos leitos do Hospital Municipal de Naviraí e a sobrecarga do Sistema de Saúde local;

DECRETA:

Art. 1º Estado de calamidade pública e emergência, no Município de Naviraí/MS, em razão da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico relacionado ao novo coronavírus (COVID-19), de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí-MS, 07 de abril de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 63, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **Nutricionista, Cozinheira, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Eletricista e Pedreiro**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a confirmação de número alarmante de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Mato Grosso do Sul, afetando praticamente todas as regiões do Estado;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no sentido de que governadores e prefeitos podem estabelecer, em seus territórios, medidas administrativas durante a pandemia (ADI 6.341);

Considerando os Decretos Municipais expedidos e referentes à situação pandêmica,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de **Nutricionista, Cozinheira, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Eletricista e Pedreiro**, para atender as necessidades do serviço público da Rede de Saúde Pública do Município.

§ 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 31 de março de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM Nº 01-
2021 EDITAL Nº 10/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo s de Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, da Convocação Emergencial nº 01/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Os candidatos deverão se apresentar na Gerência Municipal de Saúde, munidos dos documentos originais e as cópias simples e legíveis relacionados abaixo, entre os dias 08 e 09 de abril, das 07:30 às 12:30 horas.

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Registro no Conselho da Classe;
5. Certidão de Casamento ou nascimento;
6. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
7. Título de Eleitor;
8. Certidão Negativa Criminal;
9. Atestado Admissional - Médico do trabalho;
10. Comprovante de Residência;
11. Diploma ou certificado de conclusão de Curso;
12. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Naviraí-MS, 07 de abril de 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM :

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
38	ANDREIA GOMES	0	0	0	07/12/1988

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2020 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

1. O GERENTE DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**, constantes no anexo I, referente ao cargo Auxiliar de Laboratório, do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá os dias 08 e 09 de abril de 2021 para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, no período matutino (7:00 às 12:30 horas), munido das cópias e dos originais dos documentos descritos no Edital 01/2020 do Processo Seletivo 05/2020 nos itens 4. e 5.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Naviraí-MS, 07 de abril de 2021.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR DE LABORATÓRIO :

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualifi- cação Profissional	T otal de pontos para desempate Experiência Profissional	D ata d e nascimento
10	MARILETE VALENSUELO	0	5	5	02/04/1977

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto do Art 3º e 6º da Lei Complementar 62/06; a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/06/2020.

Autuado UEMURA & CIA LTDA

CNPJ: 73.737.678/0008-00

Processo nº: 30.500/2020

Localidade: Av. Iguatemi, nº 150 - Centro

Tipificação da Infração: Art 1º , I do Decreto Municipal 69/20.

Penalidade: Advertência

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 15/2021**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ISABELLA ZAUPA MAGRINELLI** .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico para sobreaviso, vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **16/02/2021** e término **16/02/2022** .

Data da Assinatura : **12/02/2021**.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Ronaldo Alexandre – Gerente Municipal de Saúde e **ISABELLA ZAUPA MAGRINELLI** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 937/2.021**

PROCESSO : 63 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa** : **11 / 2.021**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2021 -ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

EMPRESA VENCEDORA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Itens: **001**

Valor: R\$ 8.385,00 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **Gerência de Saúde – DOTAÇÃO**: 10.01.00.10.301.0504.2.030 – 3.3.90.30.09.00.00 (R3422)

Data de Emissão da Autorização de Compra: **07/04/21**

A SSINAM: **MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 052/2021(Contratante) e Rodrigo dos Santos Lima e Igor Bruno Januário (Fiscais de Instrumento Equivalente ao Contrato).

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021**

CONTRATO: 109/2021 – **PROCESSO**: 0 16/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 0 10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO DE CAPNOGRAFIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 22/03/ 20 21 a 31/12/ 20 21

VALOR TOTAL : R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.390.30.36.00.00 10.01.00 10.302 0504 2.035 (R 5203) .

ASSINAM: **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021 (pela contratante) e ERICK YURI HIRATSUKA (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/ 20 21.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATO: 108/2021 – **PROCESSO:** 0 16/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 0 10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO DE CAPNOGRAFIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL “ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE” DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 22/03/ 20 21 a 31/12/ 20 21

VALOR TOTAL : R\$ 54.908,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.390.30.36.00.00 10.01.00 10.302 0504 2.035 (R 5203) .

ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021 (pela contratante) e JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPINOLA (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/ 20 21.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021

CONTRATO: 99/2021 – **PROCESSO:** 39/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 8/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - I E L / MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/MS, CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) ESTAGIÁRIOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AO PEDIDO 53/2021 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07/04/21 a 07/04/22

VALOR TOTAL : R\$ 406.674,00 (quatrocentos e seis mil seiscientos e setenta e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.00.12.361.0502.2.080 – 3.3.90.39.99.00.00 (R11196)

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e SILVIO MARÃES FERREIRA (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/21.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 72/2021

Partes : Município de Naviraí – MS e **DANIELI CASTELLI SOUZA .**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico 04 horas, vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 24/03/2021 e término 24/03/2022 .

Data da Assinatura : 24/03 /20 21.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **DANIELI CASTELLI SOUZA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 0 6/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL “ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE” - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2021.** Empresas Vencedoras : **ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , com o item 001, subitem 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **0 0 9/2021** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 07 de abril de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 DISPENSA Nº 007/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS MEI

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)

PRAZO : 06 de abril de 2021 a 15 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO :

02.PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.19.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Naviraí/MS, 07 de abril de 2021.

ASSINAM : Ederson Dutra
Lucelia Pereira dos Santos

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 DISPENSA Nº 008/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
DISPENSA Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MARITAKAS CONFECÇÕES LTDA-ME

OBJETO : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS NOVOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL : R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

PRAZO : 06 de abril de 2021 a 15 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO :

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.23.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Naviraí/MS, 07 de abril de 2021.

ASSINAM : Ederson Dutra
Afonso Antonio Elias

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATO: 131/2021 – **PROCESSO:** 04 2/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 0 24/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES /RESPIRADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS LEITOS DA UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS" - PEDIDO DE COMPRA Nº 070/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 07/04/ 20 21 a 31/12/ 20 21

VALOR TOTAL : R\$ 297.060,40 (duzentos e noventa e sete mil e sessenta reais e quarenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 4.4.90.52.08.00.00 10.01.00 10.302 0504 2.035 (R 6118) .

ASSINAM: **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021,

(pela contratante) e GABRIEL ALENCAR COELHO (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/ 20 21.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.327, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Implementação do "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas municipais, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência".

§ 1º O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§ 2º O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade;

e

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito a educação física escolar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 16/2021

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.326, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre "Recebimento de Receitas e Tributos pelo Município de Navirai/MS através de Cartão de Débito e Crédito".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através de cartão de crédito ou cartão de débito.

Parágrafo único . Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito, o Poder Executivo fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

Art. 2º Fica autorizado o recebimento pelo Poder Executivo dos valores descritos no Art. 1º, de forma parcelada, em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, com os acréscimos que a legislação tributária Municipal vigente incidir no caso de pagamento parcelado e de acordo com o mínimo de parcelas possíveis.

Parágrafo único . A parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU), por já incidir desconto, não poderá ser parcelado.

Art. 3º A modalidade de recebimento através de pagamento via cartão de débito ou de crédito não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no Art. 156, do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172/66).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 15/2021

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
LEI N.º 2.325, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação do programa Empresa Solidária no âmbito do Município de Naviraí.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no município de Naviraí o Programa - Empresa Solidária.

Art. 2º Todas as unidades de saúde públicas estabelecidas no município poderão ser atendidas pelo programa e em todas as suas áreas.

Art. 3º As empresas interessadas em participar do programa deverão apresentar ao Poder Executivo Municipal uma proposta que expresse em que área pretende atuar, apresentando projetos específicos para cada uma delas.

Parágrafo único. A empresa que for aprovada poderá auxiliar as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, hospitais e demais unidades de saúde, com medicamentos, equipamentos, exames, além de prestar serviços internos diversos, como lavanderia, dietética (cozinha e refeitório), enfermagem, centro obstétrico, berçário, serviços de engenharia, manutenção de equipamentos, transporte, participação em projeto de promoção de saúde e prevenção de doenças, entre outros.

Art. 4º As empresas que forem aprovadas receberão em contrapartida, os seguintes benefícios:

I - publicidade na unidade que se beneficiou com doações ou onde a empresa prestar os serviços, mediante aprovação prévia do Poder Executivo Municipal;

II - inserção gratuita do logotipo da empresa nos portais eletrônicos (site) da Prefeitura, que serão utilizados como elos (links) para seus próprios portais;

III - inserções gratuitas em periódicos eventualmente publicados pelo Poder Executivo Municipal;

IV - publicidade em eventos realizados pelo Poder Executivo Municipal nos quais o parceiro esteja envolvido pela área de atuação;

V - receberão o selo - Empresa Solidária - que poderá ser utilizado em todos os seus materiais publicitários e operacionais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 12/2021

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
LEI N.º 2.324, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 2.242 de 17 de dezembro de 2019, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **1.589,77m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 05 da Quadra W**, para a empresa **LINDOGERIO J DA SILVA-ME**," e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Lei n.º 2.242 de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **LINDOGERIO J DA SILVA-ME**, com sede à Rua Camilo Pereira Diniz, 31, Vila Alta, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 26.497.778/0001-41, uma área de terras totalizando **1.689,56m² (mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e seis centímetros)**, denominada **Lote 05, encravado na Quadra W, localizada no Distrito Industrial Jardim Paraíso DJIP, matrícula n.º 43.809 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Rua Antônio Martins do Nascimento, medindo 50,82 metros; Fundos para o Lote 01, com 46,33 metros; Lado Direito com o Lote 04, medindo 34,78 metros e Lado Esquerdo confronta com o Lote 06, com 35,06 metros.**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 05/2021

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
LEI N.º 2.323, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 2.243 de 17 de dezembro de 2019, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **4.000,38m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 03 da Quadra T**, para a empresa **M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**," e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Lei n.º 2.243 de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **M.C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**, com sede à Rua Mato Grosso, 1125, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 12.837.281/0002-00, uma área de terras totalizando **4.000,00m² (quatro mil metros quadrados)**, denominada **Lote 02**, encravado na **Quadra T**, localizada no Distrito Industrial Jardim Paraíso DIJP, matrícula n.º 43.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Valter Donatti, medindo 60,42 metros; **Fundos** para a Rua Emanuel Peres Marques, com 68,46 metros; **Lado Direito** confronta com o Lote 03, medindo 62,65 metros e **Lado Esquerdo** confronta com o Lote 01, com 62,07 metros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de fevereiro de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 04/2021

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 029/2021.

PROCESSO N º 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N º 029/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO EM CANAL VERTEBRAL ESTREITO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AUTOS Nº0800799-49.2019.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 096/2021**. Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira/Portaria nº 142/2021. Naviraí - MS, 07 de abril de 2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 016/2021.

PROCESSO N º 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N º 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER REALIZADO NO NOVO CEMITÉRIO PARQUE DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 032/2021** . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira/Portaria nº 142/2021. Naviraí - MS, 07 de abril de 2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2021.

PROCESSO N º 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDOS DE COMPRA Nº 034/2021 E 009/2021** . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira/Portaria nº 142/2021. Naviraí - MS, 07 de abril de 2021.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 190, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Patrícia Ribeiro** – Presidente; **Maria Cecília Sanches Bom Fogo** – Secretária; **Lilian Mika Umamura** – Membro; **Vorlei Tadeu Xavier** – Membro, para conduzir o **Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2021** da Gerência Municipal de Saúde, visando contratação por tempo determinado de **Nutricionista, Cozinheira, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Eletricista e Pedreiro** .

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente **Processo Seletivo Simplificado**, em cumprimento dos ordenamentos legais

pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Naviraí-MS, 31 de março de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 202, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença Gestante à servidora **Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz**, matrícula n.º 8524-3, Agente Comunitário de Saúde, no período de **05/03/2021 à 31/08/2021**, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 06 de abril de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 189, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia **Rodrigo dos Santos Lima**, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo dos Santos Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Assistência Farmacêutica, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11.01.2013, e alterações posteriores, aplicando-se 72% (setenta e dois por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 31 de março de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 203, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, visando apurar irregularidades no serviço público, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando por fim a obrigação da autoridade Municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou diretamente por intermédio de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar irregularidades relacionadas à prestação de serviço realizada pela empresa Endosurgical Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA, e os fatos documentados na Notícia de Fato 01.2021.00001751-4 do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. A Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada nos termos do *caput* será presidida por: **Fabricia Escorsim**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 07 de abril de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 011/2021.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 063/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 011 /2021.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2021 -ART. 24, IV, LEI 8.666/93" E mpresa Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITENS: 001

VALOR TOTAL: R\$ 8.385,00 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.301.0504.2.030 – 3.3.90.30.09.00.00 (R3422)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de Abril de 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 052/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****COMUNICADO**

Informamos que a equipe da Empresa **SOCIETAS CONSULTORIA**, coordenada pela Assistente Social Leiner Teruya, estará nos dias 09/04/2021 e 10/04/2021 realizando visitas aos moradores do Residencial Ovídio, marcando assim o início das atividades do Projeto Social.

Durante as visitas serão entregues a cartilha do morador com informações sobre o projeto, cuidados com o imóvel, prevenção de acidentes, direitos e deveres, convivência, trânsito meio ambiente e telefones úteis. Serão entregues também kits de prevenção a COVID-19, contendo 2 máscaras, um frasco contendo 100 ml de álcool 70% em gel, 1 sabonete líquido 200 ml, uma caneta.

Durante a execução do projeto serão realizadas palestras, oficinas, cursos e atividades culturais, relacionadas aos eixos Mobilização, organização e fortalecimento social, Educação ambiental e patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico. O projeto tem como objetivos a melhoria da qualidade de vida dos moradores e a sustentabilidade do empreendimento.

O trabalho social será coordenado pela Assistente Social Renata Souza Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e será realizado com recursos do Programa Casa Verde Amarela.

A equipe estará identificada com uniforme da empresa e crachá.

Desde já agradecemos a atenção.

Paranaíba - MS, 06 de abril de 2021.

Celina Pereira dos Santos

Secretária de Assistência Social

Paranaíba-MS

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

COMUNICADO

Informamos que a equipe da Empresa **SOCIETAS CONSULTORIA**, coordenada pela Assistente Social Leiner Teruya, estará nos dias 09/04/2021 e 10/04/2021 realizando visitas aos moradores do Residencial Ovídio, marcando assim o início das atividades do Projeto Social.

Durante as visitas serão entregues a cartilha do morador com informações sobre o projeto, cuidados com o imóvel, prevenção de acidentes, direitos e deveres, convivência, trânsito meio ambiente e telefones úteis. Serão entregues também kits de prevenção a COVID-19, contendo 2 máscaras, um frasco contendo 100 ml de álcool 70% em gel, 1 sabonete líquido 200 ml, uma caneta.

Durante a execução do projeto serão realizadas palestras, oficinas, cursos e atividades culturais, relacionadas aos eixos Mobilização, organização e fortalecimento social, Educação ambiental e patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico. O projeto tem como objetivos a melhoria da qualidade de vida dos moradores e a sustentabilidade do empreendimento.

O trabalho social será coordenado pela Assistente Social Renata Souza Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e será realizado com recursos do Programa Casa Verde Amarela.

A equipe estará identificada com uniforme da empresa e crachá.

Desde já agradecemos a atenção.

Paranaíba - MS, 06 de abril de 2021.

Celina Pereira dos Santos

Secretária de Assistência Social

Paranaíba-MS

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Departamento de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/20****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021****EDITAL Nº 31/2021 - RETIFICADO**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, torna público que no dia **22 DE ABRIL DE 2021 DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais elétricos*, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de abril de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO**Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de caçamba metálica estacionária para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR (R\$)
COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME	1 e 2	29.328,00
Valor Global		29.328,00

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Pregoeiro «Licitação_DataDia»**HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****CAMARA MUNICIPAL****ATO Nº 003/2021 – TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA**

"TRANSFERE DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno - Resolução nº 012 de 10 de Outubro de 1991.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 22 de Março do corrente ano, para o dia 07 de Abril de 2021, às 18:00 hs.

Art. 2º - A modificação da data da Sessão Ordinária especificada no art. 1º se dá em virtude do luto pelo falecimento do pai vereador Paulo Marcos Santos de Gois, o Sr. Pedro Jose de Gois, bem como a fim de evitar a disseminação do vírus Covid-19 nas dependências da Câmara Municipal em virtude do aumento expressivo de casos em nosso município.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2021.

MAURO NOGUEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO GOMES-MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL**ATO Nº 002/2021 – TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA**

"TRANSFERE DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno - Resolução nº 012 de 10 de Outubro de 1991.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 15 de Março do corrente ano, para o dia 26 Março de 2021, às 18:00 hs.

Art. 2º - A modificação da data da Sessão Ordinária especificada no art. 1º se dá em virtude do luto pelo falecimento da servidora pública do Município de Pedro Gomes, a Sra. Ramona Rosilda Figueiredo Lopes, em virtude de complicações pós contaminação pelo vírus Covid-19, bem como a fim de evitar a disseminação do vírus nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2021.

MAURO NOGUEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO GOMES-MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL**ATO Nº 004/2021 – TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA**

"TRANSFERE DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno - Resolução nº 012 de 10 de Outubro de 1991.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 29 de Março do corrente ano, para o dia 09 de Abril de 2021, às 18:00 hs.

Art. 2º - A modificação da data da Sessão Ordinária especificada no art. 1º se dá a fim de evitar a disseminação do vírus Covid-19 nas dependências da Câmara Municipal em virtude do aumento expressivo de casos em nosso município, bem como em razão da edição do Decreto 018/2021 de 26 de março de 2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2021.

MAURO NOGUEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO GOMES-MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS LEITE CAVALCANTE

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no art.. 77, § 1º, inciso I, Lei Complementar Municipal nº 858/2005.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, pelo contratado, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na área da ESF-I e II.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 10.301.0030.2073.0000- 01.14 - 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

ASSINADO EM: 01/04/2021

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e José Carlos Leite Cavalcante- contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	31.000.000,00	7.543.122,34	24,33	38.540.017,90	124,32	-7.540.017,90
RECEITAS CORRENTES	29.760.000,00	29.760.000,00	6.488.918,38	21,80	35.915.123,34	120,68	-6.155.123,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.546.000,00	3.546.000,00	996.769,09	28,11	5.336.717,00	150,50	-1.790.717,00
Impostos	3.382.000,00	3.382.000,00	978.867,66	28,94	5.100.193,55	150,80	-1.718.193,55
Taxas	164.000,00	164.000,00	17.901,43	10,92	236.523,45	144,22	-72.523,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	121.647,11	20,97	623.166,78	107,44	-43.166,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	121.647,11	20,97	623.166,78	107,44	-43.166,78
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	88.000,00	7.863,76	8,94	30.510,26	34,67	57.489,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	88.000,00	88.000,00	7.863,76	8,94	30.510,26	34,67	57.489,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.516.000,00	25.516.000,00	5.332.739,36	20,90	29.703.975,69	116,41	-4.187.975,69
Transferências da União e de suas Entidades	11.831.500,00	11.831.500,00	2.350.448,83	19,87	13.421.346,09	113,44	-1.589.846,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.484.500,00	10.484.500,00	2.336.709,80	22,29	12.951.835,74	123,53	-2.467.335,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	645.580,73	20,17	3.330.793,86	104,09	-130.793,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.899,06	0,00	220.753,61	0,00	-220.753,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29.899,06	0,00	220.753,61	0,00	-220.753,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.240.000,00	1.240.000,00	1.054.203,96	85,02	2.624.894,56	211,69	-1.384.894,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.000,00	1.240.000,00	1.054.203,96	85,02	2.624.894,56	211,69	-1.384.894,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	1.054.203,96	91,51	2.624.894,56	227,86	-1.472.894,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	7.543.122,34	24,33	38.540.017,90	124,32	-7.540.017,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	7.543.122,34	24,33	38.540.017,90	124,32	-7.540.017,90
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.000.000,00	31.000.000,00	7.543.122,34	24,33	38.540.017,90	124,32	-7.540.017,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.098.978,93			2.098.978,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.098.978,93			2.098.978,93		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.000.000,00	37.723.171,51	5.138.473,66	35.472.263,75	2.250.907,76	6.815.639,70	34.588.612,34	3.134.559,17	34.588.612,34	883.651,41
DESPESAS CORRENTES	28.870.400,00	32.906.996,73	4.561.279,02	31.347.992,04	1.559.004,69	6.432.180,23	31.347.992,04	1.559.004,69	31.347.992,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.460.500,00	19.813.198,49	3.901.781,92	19.782.614,18	30.584,31	4.065.636,64	19.782.614,18	30.584,31	19.782.614,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	163.607,00	128.407,81	162.607,81	999,19	133.781,06	162.607,81	999,19	162.607,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.359.900,00	12.930.191,24	531.089,29	11.402.770,05	1.527.421,19	2.232.762,53	11.402.770,05	1.527.421,19	11.402.770,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.832.000,00	4.815.095,77	577.194,64	4.124.271,71	690.824,06	383.459,47	3.240.620,30	1.574.475,47	3.240.620,30	883.651,41
INVESTIMENTOS	1.687.000,00	3.801.235,77	387.295,66	3.137.839,47	663.396,30	132.830,57	2.254.188,06	1.547.047,71	2.254.188,06	883.651,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	1.013.860,00	189.898,98	986.432,24	27.427,76	250.628,90	986.432,24	27.427,76	986.432,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.600,00	1.079,01			1.079,01			1.079,01		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	37.723.171,51	5.138.473,66	35.472.263,75	2.250.907,76	6.815.639,70	34.588.612,34	3.134.559,17	34.588.612,34	883.651,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	37.723.171,51	5.138.473,66	35.472.263,75	2.250.907,76	6.815.639,70	34.588.612,34	3.134.559,17	34.588.612,34	883.651,41
SUPERÁVIT (XIII)				3.067.754,15			3.951.405,56		3.951.405,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	37.723.171,51	5.138.473,66	38.540.017,90		6.815.639,70	38.540.017,90		38.540.017,90	883.651,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	37.723.171,51	5.138.473,66	35.472.263,75	100,00	2.250.907,76	6.815.639,70	34.588.612,34	100,00	3.134.559,17	883.651,41
Legislativa	1.560.000,00	1.553.674,38	285.203,85	1.553.674,38	4,38	0,00	329.826,80	1.553.674,38	4,49	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.553.674,38	285.203,85	1.553.674,38	4,38	0,00	329.826,80	1.553.674,38	4,49	0,00	0,00
Judiciária	365.500,00	510.850,00	64.352,16	472.240,66	1,33	38.609,34	65.232,16	472.240,66	1,37	38.609,34	0,00
Ação Judiciária	365.500,00	465.850,00	63.942,16	462.100,71	1,30	3.749,29	63.942,16	462.100,71	1,34	3.749,29	0,00
Assistência Comunitária	0,00	45.000,00	410,00	10.139,95	0,03	34.860,05	1.290,00	10.139,95	0,03	34.860,05	0,00
Administração	6.065.900,00	7.720.591,83	1.111.907,30	7.667.473,55	21,62	53.118,28	1.275.691,73	7.667.473,55	22,17	53.118,28	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	3.500,00	0,00	1.014,21	0,00	2.485,79	0,00	1.014,21	0,00	2.485,79	0,00
Administração Geral	5.813.900,00	7.477.501,83	1.107.121,56	7.433.562,46	20,96	43.939,37	1.239.648,99	7.433.562,46	21,49	43.939,37	0,00
Administração Financeira	229.000,00	236.580,00	4.575,74	232.686,88	0,66	3.893,12	35.832,74	232.686,88	0,67	3.893,12	0,00
Controle Interno	9.000,00	510,00	210,00	210,00	0,00	300,00	210,00	210,00	0,00	300,00	0,00
Comunicação Social	8.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência Social	2.166.500,00	2.202.744,44	333.283,70	2.142.955,59	6,04	59.788,85	483.734,97	1.979.143,38	5,72	223.601,06	163.812,21
Administração Geral	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	151.000,00	154.015,16	-8.799,24	154.006,92	0,43	8,24	53.058,36	154.006,92	0,45	8,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	448.500,00	344.970,00	42.520,68	344.690,29	0,97	279,71	60.571,54	344.690,29	1,00	279,71	0,00
Assistência Comunitária	1.547.000,00	1.703.759,28	299.562,26	1.644.258,38	4,64	59.500,90	370.105,07	1.480.446,17	4,28	223.313,11	163.812,21
Saúde	6.466.000,00	8.799.008,92	1.259.824,04	8.546.313,40	24,09	252.695,52	1.655.345,96	8.409.528,52	24,31	389.480,40	136.784,88
Administração Geral	9.000,00	553.551,93	134.054,76	372.594,81	1,05	180.957,12	161.720,94	372.594,81	1,08	180.957,12	0,00
Atenção Básica	3.708.000,00	4.949.244,35	904.370,59	4.942.224,76	13,93	7.019,59	996.977,84	4.873.056,76	14,09	76.187,59	69.168,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.580.000,00	3.055.080,00	222.745,40	3.053.964,65	8,61	1.115,35	491.110,18	2.986.347,77	8,63	68.732,23	67.616,88
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	202.292,64	-3.617,71	139.418,61	0,39	62.874,03	3.000,00	139.418,61	0,40	62.874,03	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	21.500,00	0,00	21.131,77	0,06	368,23	0,00	21.131,77	0,06	368,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	17.340,00	2.271,00	16.978,80	0,05	361,20	2.537,00	16.978,80	0,05	361,20	0,00
Educação	9.442.500,00	9.324.158,19	988.756,60	8.511.895,68	24,00	812.262,51	1.813.853,09	8.511.895,68	24,61	812.262,51	0,00
Alimentação e Nutrição	453.000,00	170.565,47	-1.463,40	68.027,22	0,19	102.538,25	0,00	68.027,22	0,20	102.538,25	0,00
Ensino Fundamental	6.310.500,00	5.606.419,59	309.999,10	5.072.643,01	14,30	533.776,58	1.036.986,70	5.072.643,01	14,67	533.776,58	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.660.000,00	3.541.673,13	680.220,90	3.371.225,45	9,50	170.447,68	776.866,39	3.371.225,45	9,75	170.447,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Cultura	33.500,00	24.500,00	1.315,53	18.636,73	0,05	5.863,27	3.551,81	18.636,73	0,05	5.863,27	0,00
Difusão Cultural	33.500,00	24.500,00	1.315,53	18.636,73	0,05	5.863,27	3.551,81	18.636,73	0,05	5.863,27	0,00
Urbanismo	1.479.500,00	2.329.713,71	131.133,12	1.963.298,92	5,53	366.414,79	211.510,17	1.598.104,31	4,62	731.609,40	365.194,61
Administração Geral	172.500,00	193.145,00	4.633,18	186.526,78	0,53	6.618,22	20.895,06	186.526,78	0,54	6.618,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	292.000,00	1.373.376,21	59.135,80	1.124.776,23	3,17	248.599,98	59.135,80	759.581,62	2,20	613.794,59	365.194,61
Serviços Urbanos	1.015.000,00	763.192,50	67.364,14	651.995,91	1,84	111.196,59	131.479,31	651.995,91	1,89	111.196,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Habitação	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	202.000,00	572.429,50	99.319,57	220.384,08	0,62	352.045,42	0,00	121.064,51	0,35	451.364,99	99.319,57
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	572.429,50	99.319,57	220.384,08	0,62	352.045,42	0,00	121.064,51	0,35	451.364,99	99.319,57
Gestão Ambiental	112.000,00	88.400,00	-3.100,00	49.100,00	0,14	39.300,00	10.400,00	49.100,00	0,14	39.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	58.400,00	-3.100,00	47.900,00	0,14	10.500,00	10.400,00	47.900,00	0,14	10.500,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	22.700,00	0,00	1.200,00	0,00	21.500,00	0,00	1.200,00	0,00	21.500,00	0,00
Agricultura	437.000,00	695.870,00	121.214,73	641.531,11	1,81	54.338,89	37.191,11	522.990,97	1,51	172.879,03	118.540,14
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	232.000,00	188.220,00	2.782,91	188.151,65	0,53	68,35	37.140,97	188.151,65	0,54	68,35	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	507.650,00	118.431,82	453.379,46	1,28	54.270,54	50,14	334.839,32	0,97	172.810,68	118.540,14
Indústria	58.000,00	19.223,96	7.109,11	19.200,99	0,05	22,97	8.485,61	19.200,99	0,06	22,97	0,00
Promoção Industrial	58.000,00	19.223,96	7.109,11	19.200,99	0,05	22,97	8.485,61	19.200,99	0,06	22,97	0,00
Comércio e Serviços	54.000,00	35.821,04	8.038,88	32.790,89	0,09	3.030,15	10.193,15	32.790,89	0,09	3.030,15	0,00
Turismo	54.000,00	35.821,04	8.038,88	32.790,89	0,09	3.030,15	10.193,15	32.790,89	0,09	3.030,15	0,00
Energia	586.000,00	920.161,53	106.132,59	846.811,89	2,39	73.349,64	149.210,31	846.811,89	2,45	73.349,64	0,00
Energia Elétrica	586.000,00	920.161,53	106.132,59	846.811,89	2,39	73.349,64	149.210,31	846.811,89	2,45	73.349,64	0,00
Transporte	1.021.000,00	1.205.678,00	220.511,35	1.138.819,32	3,21	66.858,68	261.956,26	1.138.819,32	3,29	66.858,68	0,00
Transporte Rodoviário	1.021.000,00	1.205.678,00	220.511,35	1.138.819,32	3,21	66.858,68	261.956,26	1.138.819,32	3,29	66.858,68	0,00
Desporto e Lazer	153.500,00	125.430,00	22.267,06	106.932,00	0,30	18.498,00	38.930,84	106.932,00	0,31	18.498,00	0,00
Desporto Comunitário	153.500,00	125.430,00	22.267,06	106.932,00	0,30	18.498,00	38.930,84	106.932,00	0,31	18.498,00	0,00
Encargos Especiais	497.000,00	1.593.837,00	381.204,07	1.540.204,56	4,34	53.632,44	460.525,73	1.540.204,56	4,45	53.632,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	195.000,00	1.177.467,00	318.306,79	1.149.040,05	3,24	28.426,95	384.409,96	1.149.040,05	3,32	28.426,95	0,00
Outros Encargos Especiais	302.000,00	416.370,00	62.897,28	391.164,51	1,10	25.205,49	76.115,77	391.164,51	1,13	25.205,49	0,00
Reserva de Contingência	297.600,00	1.079,01	0,00	0,00	0,00	1.079,01	0,00	0,00	0,00	1.079,01	0,00
Reserva de Contingência	297.600,00	1.079,01	0,00	0,00	0,00	1.079,01	0,00	0,00	0,00	1.079,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	37.723.171,51	5.138.473,66	35.472.263,75	100,00	2.250.907,76	6.815.639,70	34.588.612,34	100,00	3.134.559,17	883.651,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
(Empty table body)											

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.302.526,43	3.329.343,04	2.848.773,09	3.016.480,08	2.376.025,96	2.977.160,20	4.124.972,56	3.597.972,46	3.304.608,76	3.897.971,41	3.526.669,23	3.788.389,88	40.090.893,10	33.869.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.462,23	267.399,55	223.513,22	314.414,96	184.054,48	250.656,68	589.029,63	809.938,78	336.736,01	475.742,37	468.229,75	528.539,34	5.336.717,00	3.546.000,00
IPTU	19.058,76	14.393,23	28.229,64	11.437,96	15.805,93	27.907,87	61.019,73	228.922,33	79.714,33	44.173,81	22.722,56	34.561,94	587.948,09	483.000,00
ISS	75.398,70	73.382,61	76.684,08	99.165,89	69.543,11	70.577,04	104.908,82	79.499,05	96.800,78	98.620,60	105.088,54	240.239,55	1.189.908,77	1.299.000,00
ITBI	737.552,12	131.847,57	25.277,93	6.336,80	81.782,09	75.715,66	396.485,65	439.901,46	121.570,91	162.423,42	308.265,36	53.606,30	2.540.765,27	1.100.000,00
IRRF	13.538,95	3.947,56	83.310,80	185.921,99	5.235,61	56.844,32	11.238,11	27.078,75	23.651,82	156.420,10	23.562,05	190.821,36	781.571,42	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.913,70	43.828,58	10.010,77	11.552,32	11.687,74	19.611,79	15.377,32	34.537,19	14.998,17	14.104,44	8.591,24	9.310,19	236.523,45	164.000,00
Contribuições	54.458,89	57.239,13	48.776,06	52.205,38	52.836,10	43.349,78	42.669,79	43.763,69	49.627,69	56.593,16	60.005,00	61.642,11	623.166,78	580.000,00
Receita Patrimonial	4.036,09	3.146,45	3.213,26	1.324,72	1.214,82	1.071,92	1.947,68	524,46	5.479,44	687,66	726,41	7.137,35	30.510,26	88.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.036,09	3.146,45	3.213,26	1.324,72	1.214,82	1.071,92	1.947,68	524,46	3.785,87	687,66	726,41	7.137,35	28.816,69	87.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,57	0,00	0,00	0,00	1.693,57	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	2.355.569,22	3.001.557,91	2.516.012,63	2.627.295,66	2.137.820,56	2.679.742,82	3.461.111,80	2.718.857,29	2.886.790,21	3.336.107,26	2.976.459,19	3.182.420,90	33.879.745,45	29.625.000,00
Cota Parte do FPM	764.514,44	1.104.689,23	645.942,36	633.166,52	661.515,66	538.509,24	928.334,83	589.700,67	475.009,07	639.170,47	847.172,06	1.263.198,96	9.090.923,51	10.760.000,00
Cota Parte do ICMS	792.532,77	786.355,40	1.000.116,71	749.771,81	661.102,53	789.072,87	814.135,38	933.069,51	889.811,72	944.288,57	1.075.017,98	956.674,39	10.391.949,64	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	45.597,72	369.889,57	64.830,29	61.917,24	54.052,07	56.423,41	32.454,59	32.030,67	39.576,78	22.139,36	31.445,46	16.242,92	826.600,08	650.000,00
Cota Parte do ITR	105.866,98	24.264,16	20.824,09	9.866,82	11.812,93	5.680,50	20.647,86	7.962,53	35.583,99	762.000,02	174.053,93	142.181,71	1.320.745,52	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.874,21	6.354,39	5.864,18	5.262,61	5.247,16	4.718,72	5.668,50	6.555,72	7.700,48	8.812,89	9.660,44	10.160,28	81.879,58	75.000,00
Transferências do FUNDEB	279.898,66	333.019,67	298.950,52	232.235,72	217.330,90	241.588,63	241.081,60	273.550,25	255.064,77	312.492,41	332.648,00	312.932,73	3.330.793,86	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	361.284,44	376.985,49	479.484,48	935.074,94	526.759,31	1.043.749,45	1.418.789,04	875.987,94	1.184.043,40	647.203,54	506.461,32	481.029,91	8.836.853,26	5.120.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	57.257,92	21.239,36	100,00	2.339,00	30.213,66	24.888,24	25.975,41	28.840,96	21.248,88	8.650,18	220.753,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	341.702,31	457.039,62	346.342,63	290.944,43	277.696,58	277.937,15	283.897,83	312.552,61	287.996,25	473.519,62	425.537,82	400.602,91	4.175.769,76	4.109.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	341.702,31	457.039,62	346.342,63	290.944,43	277.696,58	277.937,15	283.897,83	312.552,61	287.996,25	473.519,62	425.537,82	400.602,91	4.175.769,76	4.109.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.960.824,12	2.872.303,42	2.502.430,46	2.725.535,65	2.098.329,38	2.699.223,05	3.841.074,73	3.285.419,85	3.016.612,51	3.424.451,79	3.101.131,41	3.387.786,97	35.915.123,34	29.760.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.960.824,12	2.872.303,42	2.502.430,46	2.725.535,65	2.098.329,38	2.699.223,05	3.341.074,73	3.285.419,85	3.016.612,51	3.424.451,79	3.101.131,41	3.387.786,97	35.415.123,34	29.760.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.960.824,12	2.872.303,42	2.502.430,46	2.725.535,65	2.098.329,38	2.699.223,05	3.341.074,73	3.285.419,85	3.016.612,51	3.424.451,79	3.101.131,41	3.387.786,97	35.415.123,34	29.760.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00				
Outros Aportes para o RPPS					0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA				
					Em 2020		Em 2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00		
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00		
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00		
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Dez 2020		Jan a Dez 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 4

	R\$ 1			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 4

								R\$ 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.760.000,00		35.915.123,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.546.000,00		5.336.717,00
IPTU	483.000,00		587.948,09
ISS	1.299.000,00		1.189.908,77
ITBI	1.100.000,00		2.540.765,27
IRRF	500.000,00		781.571,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00		236.523,45
Contribuições	580.000,00		623.166,78
Receita Patrimonial	88.000,00		30.510,26
Aplicações Financeiras (II)	87.000,00		28.816,69
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00		1.693,57
Transferências Correntes	25.516.000,00		29.703.975,69
Cota Parte do FPM	8.760.000,00		7.423.012,36
Cota Parte do ICMS	6.800.000,00		8.313.559,95
Cota Parte do IPVA	520.000,00		661.280,12
Cota Parte do ITR	1.040.000,00		1.056.596,56
Transferências da LC 87/1996	16.000,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00		81.879,58
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00		3.330.793,86
Outras Transferências Correntes	5.120.000,00		8.836.853,26
Demais Receitas Correntes	30.000,00		220.753,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00		220.753,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.673.000,00		35.886.306,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.240.000,00		2.624.894,56
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	1.240.000,00		2.624.894,56
Convênios	1.170.000,00		2.434.619,92
Outras Transferências de Capital	70.000,00		190.274,64
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.240.000,00		2.624.894,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.913.000,00		38.511.201,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.906.996,73	31.347.992,04	31.347.992,04	31.347.992,04	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.813.198,49	19.782.614,18	19.782.614,18	19.782.614,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	163.607,00	162.607,81	162.607,81	162.607,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.930.191,24	11.402.770,05	11.402.770,05	11.402.770,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.743.389,73	31.185.384,23	31.185.384,23	31.185.384,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.815.095,77	4.124.271,71	3.240.620,30	3.240.620,30	0,00	802.767,67	802.767,67
Investimentos	3.801.235,77	3.137.839,47	2.254.188,06	2.254.188,06	0,00	802.767,67	802.767,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.013.860,00	986.432,24	986.432,24	986.432,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.801.235,77	3.137.839,47	2.254.188,06	2.254.188,06	0,00	802.767,67	802.767,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.079,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.545.704,51	34.323.223,70	33.439.572,29	33.439.572,29	0,00	802.767,67	802.767,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.268.861,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		93.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	28.816,69	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	231.646,43	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.066.031,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-326.549,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.989.670,63	6.926.122,76
DEDUÇÕES (XXIX)	3.186.859,13	6.180.340,39
Disponibilidade de Caixa	3.186.859,13	6.180.340,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.186.859,13	6.180.340,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.802.811,50	745.782,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.057.029,13
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.057.029,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.259.858,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.098.978,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.098.978,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.888,17	859.282,67	802.767,67	802.767,67	113.403,17	0,00	0,00	
0206 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.888,17	859.282,67	802.767,67	802.767,67	113.403,17	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.888,17	130.285,71	130.285,71	130.285,71	56.888,17	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.996,96	672.481,96	672.481,96	56.515,00	0,00	0,00	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.888,17	859.282,67	802.767,67	802.767,67	113.403,17	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.382.000,00	3.382.000,00	5.100.193,55	150,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	483.000,00	483.000,00	587.948,09	121,73
1.1.1- IPTU	280.000,00	280.000,00	319.494,67	114,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	203.000,00	203.000,00	268.453,42	132,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	2.540.765,27	230,98
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	2.540.765,27	230,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.299.000,00	1.299.000,00	1.189.908,77	91,60
1.3.1- ISS	1.265.000,00	1.265.000,00	1.159.132,35	91,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	30.776,42	90,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	781.571,42	156,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.305.000,00	21.305.000,00	21.712.098,33	101,91
2.1- Cota-Parte FPM	10.760.000,00	10.760.000,00	9.090.923,51	84,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	8.339.557,11	83,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	375.283,15	98,76
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	376.083,25	98,97
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	10.391.949,64	122,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	81.879,58	109,17
2.5- Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	1.320.745,52	101,60
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	826.600,08	127,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.687.000,00	24.687.000,00	26.812.291,88	108,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	399.000,00	399.000,00	289.450,58	72,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	201.000,00	201.000,00	130.992,24	65,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	76.000,00	76.000,00	81.809,20	107,64
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	58.000,00	58.000,00	76.172,59	131,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	476,55	11,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	366.000,00	366.000,00	82.600,38	22,57
6.1- Transferências de Convênios	362.000,00	362.000,00	82.436,36	22,77
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	164,02	4,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	765.000,00	765.000,00	372.050,96	48,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c)=(b/a)x100 (%)		
			JAN A DEZ (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.109.000,00	4.109.000,00	4.175.769,76		101,62		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.667.911,15		83,40		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	2.078.389,69		122,26		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	260.000,00	260.000,00	264.148,96		101,60		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	165.319,96		127,17		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.206.000,00	3.206.000,00	3.331.454,98		103,91		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	3.330.793,86		104,09		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	661,12		11,02		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-909.000,00	-909.000,00	-844.975,90		92,96		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.140.000,00	3.218.423,66	3.216.647,53	99,94	3.216.647,53	99,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.795.000,00	1.899.629,07	1.897.853,83	99,91	1.897.853,83	99,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.345.000,00	1.318.794,59	1.318.793,70	100,00	1.318.793,70	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.206.000,00	3.218.423,66	3.216.647,53	99,94	3.216.647,53	99,94	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.216.647,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							96,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							3,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							12.423,66
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.583.000,00	3.095.176,07	3.029.728,39	97,89	3.029.728,39	97,89	0,00	
22.1 - Creche	2.142.000,00	2.427.780,70	2.390.610,05	98,47	2.390.610,05	98,47	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.414.000,00	1.454.023,70	1.454.023,56	100,00	1.454.023,56	100,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	728.000,00	973.757,00	936.586,49	96,18	936.586,49	96,18	0,00	
22.2 - Pré-escola	441.000,00	667.395,37	639.118,34	95,76	639.118,34	95,76	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	410.000,00	445.605,37	443.830,27	99,60	443.830,27	99,60	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.000,00	221.790,00	195.288,07	88,05	195.288,07	88,05	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.717.500,00	4.998.619,59	4.987.319,27	99,77	4.987.319,27	99,77	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.382.000,00	1.318.794,59	1.318.793,70	100,00	1.318.793,70	100,00	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.335.500,00	3.679.825,00	3.668.525,57	99,69	3.668.525,57	99,69	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	376.000,00	85.565,47	68.027,22	79,50	68.027,22	79,50	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.677.500,00	8.180.361,13	8.085.074,88	98,84	8.085.074,88	98,84	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-844.975,90	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-844.975,90	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							8.862.023,56	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,05	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	202.000,00	207.000,00	67.460,06	32,59	67.460,06	32,59	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.000,00	595.300,00	17.863,68	3,00	17.863,68	3,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	765.000,00	802.300,00	85.323,74	10,63	85.323,74	10,63	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.442.500,00	8.982.661,13	8.170.398,62	90,96	8.170.398,62	90,96	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2020' (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.423,66	11.936,64
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.330.793,86	130.992,24
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.216.647,53	67.460,06
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.216.647,53	67.460,06
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	661,12	120,90
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.231,11	75.589,72
50- (+) AJUSTES	0,00	1.426,90
50.1 (+) Retenções	0,00	1.426,90
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127.231,11	77.016,62

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.815.095,77	4.124.271,71	690.824,06
Investimentos	3.801.235,77	3.137.839,47	663.396,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.013.860,00	986.432,24	27.427,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.815.095,77	4.124.271,71	690.824,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.815.095,77 <(d - a)>	4.124.271,71 <(e - b)>	690.824,06 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

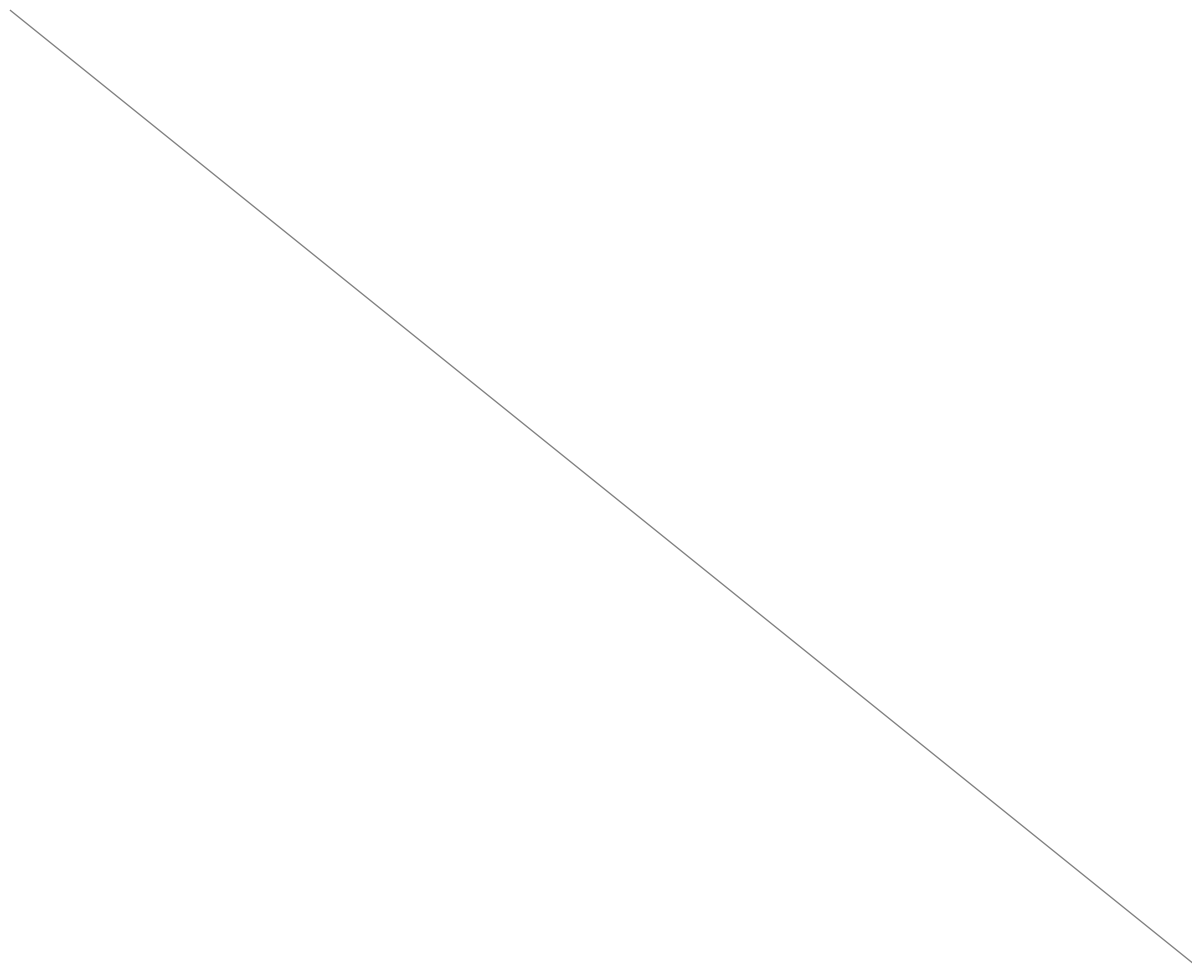
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 16/03/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS			2019 (h)	2020 (i)=(Ib-IIc+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.382.000,00	3.382.000,00	5.100.193,55	150,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	483.000,00	483.000,00	587.948,09	121,73
IPTU	280.000,00	280.000,00	319.494,67	114,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	203.000,00	203.000,00	268.453,42	132,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	2.540.765,27	230,98
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	2.540.765,27	230,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.299.000,00	1.299.000,00	1.189.908,77	91,60
ISS	1.265.000,00	1.265.000,00	1.159.132,35	91,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	30.776,42	90,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	781.571,42	156,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.545.000,00	20.545.000,00	20.960.731,93	102,02
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	8.339.557,11	83,40
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	1.320.745,52	101,60
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	826.600,08	127,17
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	10.391.949,64	122,26
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	81.879,58	109,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.927.000,00	23.927.000,00	26.060.925,48	108,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.967.000,00	2.694.750,00	2.693.240,64	99,94	2.693.240,64	99,94	2.693.240,64	99,94	0,00
Despesas Correntes	1.948.000,00	2.691.450,00	2.690.025,64	99,95	2.690.025,64	99,95	2.690.025,64	99,95	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	3.300,00	3.215,00	97,42	3.215,00	97,42	3.215,00	97,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.170.000,00	2.324.360,00	2.323.782,53	99,98	2.256.165,65	97,07	2.256.165,65	97,07	67.616,88
Despesas Correntes	2.097.000,00	2.015.060,00	2.014.547,24	99,97	2.014.547,24	99,97	2.014.547,24	99,97	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	309.300,00	309.235,29	99,98	241.618,41	78,12	241.618,41	78,12	67.616,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	67.000,00	66.985,73	99,98	66.985,73	99,98	66.985,73	99,98	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	67.000,00	66.985,73	99,98	66.985,73	99,98	66.985,73	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	16.500,00	16.448,91	99,69	16.448,91	99,69	16.448,91	99,69	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	16.500,00	16.448,91	99,69	16.448,91	99,69	16.448,91	99,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.199.000,00	5.102.610,00	5.100.457,81	99,96	5.032.840,93	98,63	5.032.840,93	98,63	67.616,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.100.457,81	5.032.840,93	5.032.840,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.100.457,81	5.032.840,93	5.032.840,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.909.138,82	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.909.138,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.191.318,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,57		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.138.500,00	2.138.500,00	3.603.746,56	168,52
Proveniente da União	1.124.000,00	1.124.000,00	2.350.372,93	209,11
Proveniente dos Estados	1.014.500,00	1.014.500,00	1.253.373,63	123,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	128.500,00	128.500,00	4.220,91	3,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.267.000,00	2.267.000,00	3.607.967,47	159,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.741.000,00	2.254.494,35	2.248.984,12	99,76	2.179.816,12	96,69	2.179.816,12	96,69	69.168,00
Despesas Correntes	1.625.000,00	2.130.506,99	2.125.103,52	99,75	2.125.103,52	99,75	2.125.103,52	99,75	0,00
Despesas de Capital	116.000,00	123.987,36	123.880,60	99,91	54.712,60	44,13	54.712,60	44,13	69.168,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.000,00	730.720,00	730.182,12	99,93	730.182,12	99,93	730.182,12	99,93	0,00
Despesas Correntes	362.000,00	730.670,00	730.182,12	99,93	730.182,12	99,93	730.182,12	99,93	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	135.292,64	72.432,88	53,54	72.432,88	53,54	72.432,88	53,54	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	72.200,00	72.187,88	99,98	72.187,88	99,98	72.187,88	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	63.092,64	245,00	0,39	245,00	0,39	245,00	0,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.500,00	5.000,00	4.682,86	93,66	4.682,86	93,66	4.682,86	93,66	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	5.000,00	4.682,86	93,66	4.682,86	93,66	4.682,86	93,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.500,00	17.340,00	16.978,80	97,92	16.978,80	97,92	16.978,80	97,92	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	17.340,00	16.978,80	97,92	16.978,80	97,92	16.978,80	97,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	553.551,93	372.594,81	67,31	372.594,81	67,31	372.594,81	67,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	550.551,93	369.596,81	67,13	369.596,81	67,13	369.596,81	67,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	2.998,00	99,93	2.998,00	99,93	2.998,00	99,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.267.000,00	3.696.398,92	3.445.855,59	93,22	3.376.687,59	91,35	3.376.687,59	91,35	69.168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.708.000,00	4.949.244,35	4.942.224,76	99,86	4.873.056,76	98,46	4.873.056,76	98,46	69.168,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.580.000,00	3.055.080,00	3.053.964,65	99,96	2.986.347,77	97,75	2.986.347,77	97,75	67.616,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	202.292,64	139.418,61	68,92	139.418,61	68,92	139.418,61	68,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.500,00	21.500,00	21.131,77	98,29	21.131,77	98,29	21.131,77	98,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.500,00	17.340,00	16.978,80	97,92	16.978,80	97,92	16.978,80	97,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.000,00	553.551,93	372.594,81	67,31	372.594,81	67,31	372.594,81	67,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.466.000,00	8.799.008,92	8.546.313,40	97,13	8.409.528,52	95,57	8.409.528,52	95,57	136.784,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.267.000,00	3.627.131,93	3.376.588,60	93,09	3.307.420,60	91,19	3.307.420,60	91,19	69.168,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.199.000,00	5.171.876,99	5.169.724,80	99,96	5.102.107,92	98,65	5.102.107,92	98,65	67.616,88

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				31.000.000,00
Previsão Atualizada				31.000.000,00
Receitas Realizadas				38.540.017,90
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.098.978,93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.000.000,00
Créditos Adicionais				6.723.171,51
Dotação Atualizada				37.723.171,51
Despesas Empenhadas				35.472.263,75
Despesas Liquidadas				34.588.612,34
Despesas Pagas				34.588.612,34
Superávit Orçamentário				3.067.754,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				35.472.263,75
Despesas Liquidadas				34.588.612,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				35.915.123,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				35.415.123,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				35.415.123,34
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-326.549,66	4.066.031,51	-1.245,15
Resultado Primário - Acima da Linha		93.000,00	4.268.861,25	4.590,17
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	916.170,84	113.403,17	802.767,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	916.170,84	113.403,17	802.767,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.862.023,56	25,00	33,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundam	3.216.647,53	60,00	96,55
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.124.271,71	690.824,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.100.457,81	15,00	19,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.603.420,65	1.488.341,31	1.747.243,99	1.424.895,47	1.431.043,16	1.378.945,93	1.477.762,46	1.381.998,65	1.387.054,23	1.396.271,69	1.310.121,40	2.755.515,24	19.782.614,18	0,00
Pessoal Ativo	2.591.734,52	1.476.637,18	1.734.194,60	1.411.846,08	1.418.666,40	1.366.569,17	1.465.385,70	1.369.621,89	1.374.677,47	1.383.894,93	1.310.121,40	2.730.761,72	19.634.111,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.121.382,65	1.107.183,65	1.186.662,81	1.162.564,59	1.138.763,47	1.157.070,02	1.221.524,89	1.137.389,28	1.138.140,69	1.157.595,64	1.167.702,70	2.174.862,47	15.870.842,86	0,00
Obrigações Patronais	470.351,87	369.453,53	547.531,79	249.281,49	279.902,93	209.499,15	243.860,81	232.232,61	236.536,78	226.299,29	142.418,70	555.899,25	3.763.268,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.686,13	11.704,13	13.049,39	13.049,39	12.376,76	12.376,76	12.376,76	12.376,76	12.376,76	12.376,76	0,00	24.753,52	148.503,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.608,13	9.614,13	10.959,39	10.959,39	10.286,76	10.286,76	10.286,76	10.286,76	10.286,76	10.286,76	0,00	20.573,52	123.435,12	0,00
Pensões	2.078,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	0,00	4.180,00	25.068,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	220.150,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702,15	0,00	0,00	36.225,40	0,00	0,00	259.078,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702,15	0,00	0,00	36.225,40	0,00	0,00	38.927,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	220.150,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.150,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.383.270,01	1.488.341,31	1.747.243,99	1.424.895,47	1.431.043,16	1.378.945,93	1.475.060,31	1.381.998,65	1.387.054,23	1.360.046,29	1.310.121,40	2.755.515,24	19.523.535,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													35.915.123,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													35.415.123,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.523.535,99	55,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.249.074,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.186.620,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													19.124.166,60	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2020			2020		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)
60%	56,2%	-3,8%	-1,27%	61,27%	52,26%	-7,74%	60%	55,13%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.989.670,63	7.518.094,70	6.926.122,76	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	7.989.670,63	7.518.094,70	6.926.122,76	-
Empréstimos	350.992,21	334.083,58	149.495,09	-
Internos	350.992,21	334.083,58	149.495,09	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.638.678,42	7.184.011,12	6.776.627,67	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	7.638.678,42	7.184.011,12	6.776.627,67	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.160,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	7.989.670,63	7.518.094,70	6.926.122,76	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.304.187,05	31.457.874,64	35.915.123,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.304.187,05	31.457.874,64	35.415.123,34	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	28,23	23,90	19,56	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	28,23	23,90	19,56	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	33.965.024,46	37.749.449,57	42.498.148,01	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.568.522,01	33.974.504,61	38.248.333,21	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	2.160,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	159.893,44	431.341,10	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	916.170,84	370.478,06	883.651,41	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.304.187,05	31.457.874,64	35.915.123,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.304.187,05	31.457.874,64	35.415.123,34	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.226.921,15	6.920.732,42	7.791.327,13	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.604.229,04	6.228.659,18	7.012.194,42	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.915.123,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.415.123,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.666.419,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.099.777,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.479.058,63	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	2.385.851,23	0,00	0,00	0,00	-1.655.412,35	0,00	4.041.263,58	101.656,64	0,00	3.939.606,94
Recursos Ordinários	2.286.458,03	0,00	0,00	0,00	-1.655.412,35	0,00	3.941.870,38	101.656,64	0,00	3.840.213,74
Outros Recursos não Vinculados	99.393,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.393,20	0,00	0,00	99.393,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.794.489,16	0,00	0,00	0,00	1.655.412,35	0,00	2.139.076,81	781.994,77	0,00	1.357.082,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.207,06	0,00	0,00	0,00	957.675,82	0,00	-952.468,76	0,00	0,00	-952.468,76
Transferências do FUNDEB	127.231,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.231,11	0,00	0,00	127.231,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	335.967,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.967,44	0,00	0,00	335.967,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	56.816,28	0,00	0,00	0,00	770.194,00	0,00	-713.377,72	67.616,88	0,00	-780.994,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	506.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.056,00	69.168,00	0,00	436.888,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	503.104,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.104,92	93.075,44	0,00	410.029,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.260.106,35	0,00	0,00	0,00	-72.457,47	0,00	2.332.563,82	552.134,45	0,00	1.780.429,37
TOTAL (III) = (I + II)	6.180.340,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.180.340,39	883.651,41	0,00	5.296.688,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	35.915.123,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.415.123,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.415.123,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.523.535,99	55,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.249.074,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.186.620,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.124.166,60	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.926.122,76	19,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.498.148,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.791.327,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.666.419,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.479.058,63	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.500.000,00	32.500.000,00	6.146.217,67	18,91	6.146.217,67	18,91	26.353.782,33
RECEITAS CORRENTES	31.456.000,00	31.456.000,00	6.146.217,67	19,54	6.146.217,67	19,54	25.309.782,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.805.000,00	3.805.000,00	551.018,29	14,48	551.018,29	14,48	3.253.981,71
Impostos	3.525.000,00	3.525.000,00	494.467,01	14,03	494.467,01	14,03	3.030.532,99
Taxas	280.000,00	280.000,00	56.551,28	20,20	56.551,28	20,20	223.448,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	121.202,21	18,65	121.202,21	18,65	528.797,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	121.202,21	18,65	121.202,21	18,65	528.797,79
RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	81.000,00	1.543,78	1,91	1.543,78	1,91	79.456,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.000,00	81.000,00	1.543,78	1,91	1.543,78	1,91	79.456,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.908.000,00	26.908.000,00	5.453.343,04	20,27	5.453.343,04	20,27	21.454.656,96
Transferências da União e de suas Entidades	11.777.500,00	11.777.500,00	2.293.012,66	19,47	2.293.012,66	19,47	9.484.487,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.886.500,00	11.886.500,00	2.476.484,90	20,83	2.476.484,90	20,83	9.410.015,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.244.000,00	3.244.000,00	683.845,48	21,08	683.845,48	21,08	2.560.154,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	19.110,35	955,52	19.110,35	955,52	-17.110,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	19.110,35	955,52	19.110,35	955,52	-17.110,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	946.000,00	946.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.500.000,00	32.500.000,00	6.146.217,67	18,91	6.146.217,67	18,91	26.353.782,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.500.000,00	32.500.000,00	6.146.217,67	18,91	6.146.217,67	18,91	26.353.782,33
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	32.500.000,00	6.146.217,67	18,91	6.146.217,67	18,91	26.353.782,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 3

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.500.000,00	32.500.000,00	7.351.828,46	7.351.828,46	25.148.171,54	4.380.990,09	4.380.990,09	28.119.009,91	3.957.395,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.847.100,00	30.090.836,07	7.191.611,94	7.191.611,94	22.899.224,13	4.259.273,57	4.259.273,57	25.831.562,50	3.835.679,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.454.500,00	17.496.500,00	3.349.476,09	3.349.476,09	14.147.023,91	2.363.761,74	2.363.761,74	15.132.738,26	2.168.249,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	68.000,00	57.821,10	57.821,10	10.178,90	57.821,10	57.821,10	10.178,90	57.821,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.352.600,00	12.526.336,07	3.784.314,75	3.784.314,75	8.742.021,32	1.837.690,73	1.837.690,73	10.688.645,34	1.609.608,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.337.900,00	2.094.163,93	160.216,52	160.216,52	1.933.947,41	121.716,52	121.716,52	1.972.447,41	121.716,52	0,00
INVESTIMENTOS	1.837.900,00	1.836.910,00	51.692,00	51.692,00	1.785.218,00	13.192,00	13.192,00	1.823.718,00	13.192,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	257.253,93	108.524,52	108.524,52	148.729,41	108.524,52	108.524,52	148.729,41	108.524,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00			315.000,00			315.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.500.000,00	32.500.000,00	7.351.828,46	7.351.828,46	25.148.171,54	4.380.990,09	4.380.990,09	28.119.009,91	3.957.395,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.500.000,00	32.500.000,00	7.351.828,46	7.351.828,46	25.148.171,54	4.380.990,09	4.380.990,09	28.119.009,91	3.957.395,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			1.765.227,58	2.188.821,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.500.000,00	32.500.000,00	7.351.828,46	7.351.828,46		4.380.990,09	6.146.217,67		6.146.217,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.500.000,00	32.500.000,00	7.351.828,46	7.351.828,46	100,00	25.148.171,54	4.380.990,09	4.380.990,09	100,00	28.119.009,91	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.894.746,07	0,00	0,00	0,00	1.894.746,07	0,00	0,00	0,00	1.894.746,07	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.894.746,07	0,00	0,00	0,00	1.894.746,07	0,00	0,00	0,00	1.894.746,07	0,00
Judiciária	418.000,00	416.020,00	110.843,70	110.843,70	1,51	305.176,30	110.843,70	110.843,70	2,53	305.176,30	0,00
Ação Judiciária	418.000,00	416.020,00	110.843,70	110.843,70	1,51	305.176,30	110.843,70	110.843,70	2,53	305.176,30	0,00
Administração	6.229.000,00	6.250.980,00	1.266.732,26	1.266.732,26	17,23	4.984.247,74	1.022.192,19	1.022.192,19	23,33	5.228.787,81	0,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	829,30	829,30	0,01	6.170,70	829,30	829,30	0,02	6.170,70	0,00
Administração Geral	6.010.000,00	6.031.980,00	1.130.684,81	1.130.684,81	15,38	4.901.295,19	982.760,59	982.760,59	22,43	5.049.219,41	0,00
Administração Financeira	197.000,00	197.000,00	135.218,15	135.218,15	1,84	61.781,85	38.602,30	38.602,30	0,88	158.397,70	0,00
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	2.005.500,00	2.005.500,00	444.368,40	444.368,40	6,04	1.561.131,60	269.867,33	269.867,33	6,16	1.735.632,67	0,00
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	171.000,00	171.000,00	8.799,24	8.799,24	0,12	162.200,76	3.569,91	3.569,91	0,08	167.430,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.500,00	444.500,00	124.422,67	124.422,67	1,69	320.077,33	71.871,65	71.871,65	1,64	372.628,35	0,00
Assistência Comunitária	1.351.000,00	1.363.000,00	311.146,49	311.146,49	4,23	1.051.853,51	194.425,77	194.425,77	4,44	1.168.574,23	0,00
Saúde	7.146.500,00	7.146.500,00	2.727.798,01	2.727.798,01	37,10	4.418.701,99	1.373.538,22	1.373.538,22	31,35	5.772.961,78	0,00
Administração Geral	16.000,00	47.700,00	17.697,00	17.697,00	0,24	30.003,00	11.597,00	11.597,00	0,26	36.103,00	0,00
Atenção Básica	3.974.500,00	3.972.700,00	1.504.773,70	1.504.773,70	20,47	2.467.926,30	790.945,53	790.945,53	18,05	3.181.754,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.882.000,00	2.852.100,00	1.132.921,51	1.132.921,51	15,41	1.719.178,49	523.580,61	523.580,61	11,95	2.328.519,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.000,00	206.000,00	48.281,46	48.281,46	0,66	157.718,54	23.290,74	23.290,74	0,53	182.709,26	0,00
Vigilância Sanitária	35.500,00	35.500,00	20.068,87	20.068,87	0,27	15.431,13	20.068,87	20.068,87	0,46	15.431,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	32.500,00	4.055,47	4.055,47	0,06	28.444,53	4.055,47	4.055,47	0,09	28.444,53	0,00
Educação	9.731.000,00	9.731.000,00	1.480.558,21	1.480.558,21	20,14	8.250.441,79	897.920,93	897.920,93	20,50	8.833.079,07	0,00
Alimentação e Nutrição	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.705.500,00	6.705.500,00	745.595,51	745.595,51	10,14	5.959.904,49	452.069,51	452.069,51	10,32	6.253.430,49	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.651.500,00	2.651.500,00	734.962,70	734.962,70	10,00	1.916.537,30	445.851,42	445.851,42	10,18	2.205.648,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Urbanismo	1.425.000,00	1.425.000,00	163.422,09	163.422,09	2,22	1.261.577,91	68.954,86	68.954,86	1,57	1.356.045,14	0,00
Administração Geral	209.000,00	209.000,00	49.163,67	49.163,67	0,67	159.836,33	15.310,19	15.310,19	0,35	193.689,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
Serviços Urbanos	994.000,00	994.000,00	114.258,42	114.258,42	1,55	879.741,58	53.644,67	53.644,67	1,22	940.355,33	0,00
Habituação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habituação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
Gestão Ambiental	103.000,00	103.000,00	28.500,00	28.500,00	0,39	74.500,00	14.100,00	14.100,00	0,32	88.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	28.500,00	28.500,00	0,39	16.500,00	14.100,00	14.100,00	0,32	30.900,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Agricultura	385.000,00	385.000,00	72.375,62	72.375,62	0,98	312.624,38	56.633,27	56.633,27	1,29	328.366,73	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	72.375,62	72.375,62	0,98	107.624,38	56.633,27	56.633,27	1,29	123.366,73	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Indústria	44.000,00	44.000,00	312,04	312,04	0,00	43.687,96	312,04	312,04	0,01	43.687,96	0,00
Promoção Industrial	44.000,00	44.000,00	312,04	312,04	0,00	43.687,96	312,04	312,04	0,01	43.687,96	0,00
Comércio e Serviços	34.000,00	34.000,00	9.307,25	9.307,25	0,13	24.692,75	3.963,65	3.963,65	0,09	30.036,35	0,00
Turismo	34.000,00	34.000,00	9.307,25	9.307,25	0,13	24.692,75	3.963,65	3.963,65	0,09	30.036,35	0,00
Energia	680.000,00	680.000,00	425.009,56	425.009,56	5,78	254.990,44	129.726,97	129.726,97	2,96	550.273,03	0,00
Energia Elétrica	680.000,00	680.000,00	425.009,56	425.009,56	5,78	254.990,44	129.726,97	129.726,97	2,96	550.273,03	0,00
Transporte	1.109.000,00	1.109.000,00	185.571,81	185.571,81	2,52	923.428,19	183.371,81	183.371,81	4,19	925.628,19	0,00
Transporte Rodoviário	1.109.000,00	1.109.000,00	185.571,81	185.571,81	2,52	923.428,19	183.371,81	183.371,81	4,19	925.628,19	0,00
Desporto e Lazer	113.000,00	113.000,00	19.183,89	19.183,89	0,26	93.816,11	9.977,96	9.977,96	0,23	103.022,04	0,00
Desporto Comunitário	113.000,00	113.000,00	19.183,89	19.183,89	0,26	93.816,11	9.977,96	9.977,96	0,23	103.022,04	0,00
Encargos Especiais	844.000,00	629.253,93	417.845,62	417.845,62	5,68	211.408,31	239.587,16	239.587,16	5,47	389.666,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	325.253,93	166.345,62	166.345,62	2,26	158.908,31	166.345,62	166.345,62	3,80	158.908,31	0,00
Outros Encargos Especiais	304.000,00	304.000,00	251.500,00	251.500,00	3,42	52.500,00	73.241,54	73.241,54	1,67	230.758,46	0,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Reserva de Contingência	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.500.000,00	32.500.000,00	7.351.828,46	7.351.828,46	100,00	25.148.171,54	4.380.990,09	4.380.990,09	100,00	28.119.009,91	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	0,00	RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PRECISAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	31.456.000,00		6.146.217,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.805.000,00		551.018,29
IPTU	543.000,00		51.367,53
ISS	1.302.000,00		271.774,52
ITBI	1.100.000,00		141.650,24
IRRF	580.000,00		29.674,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00		56.551,28
Contribuições	650.000,00		121.202,21
Receita Patrimonial	81.000,00		1.543,78
Aplicações Financeiras (II)	80.000,00		1.543,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00		0,00
Transferências Correntes	26.908.000,00		5.453.343,04
Cota Parte do FPM	8.410.000,00		1.702.879,92
Cota Parte do ICMS	7.760.000,00		1.506.051,79
Cota Parte do IPVA	640.000,00		359.581,32
Cota Parte do ITR	1.200.000,00		153.306,56
Transferências da LC 87/1996	16.000,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00		19.861,28
Transferências do FUNDEB	3.244.000,00		683.845,48
Outras Transferências Correntes	5.570.000,00		1.027.816,69
Demais Receitas Correntes	12.000,00		19.110,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00		19.110,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.376.000,00		6.144.673,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.044.000,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	1.044.000,00		0,00
Convênios	940.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	104.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.044.000,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	32.420.000,00		6.144.673,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.090.836,07	7.191.611,94	4.259.273,57	3.835.679,16	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.496.500,00	3.349.476,09	2.363.761,74	2.168.249,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	68.000,00	57.821,10	57.821,10	57.821,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.526.336,07	3.784.314,75	1.837.690,73	1.609.608,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.022.836,07	7.133.790,84	4.201.452,47	3.777.858,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.094.163,93	160.216,52	121.716,52	121.716,52	0,00	181.415,41	181.415,41
Investimentos	1.836.910,00	51.692,00	13.192,00	13.192,00	0,00	181.415,41	181.415,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	257.253,93	108.524,52	108.524,52	108.524,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.836.910,00	51.692,00	13.192,00	13.192,00	0,00	181.415,41	181.415,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	32.174.746,07	7.185.482,84	4.214.644,47	3.791.050,06	0,00	181.415,41	181.415,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.172.208,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		650.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.172.208,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		26.908.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.651,41	181.415,41	181.415,41	0,00	702.236,00	702.236,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.651,41	181.415,41	181.415,41	0,00	702.236,00	702.236,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.514,18	0,00	0,00	0,00	464.514,18	464.514,18	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.784,88	61.360,00	61.360,00	0,00	75.424,88	75.424,88	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.812,21	120.055,41	120.055,41	0,00	43.756,80	43.756,80	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.540,14	0,00	0,00	0,00	118.540,14	118.540,14	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.651,41	181.415,41	181.415,41	0,00	702.236,00	702.236,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.525.000,00	494.467,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	543.000,00	51.367,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	141.650,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.302.000,00	271.774,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	29.674,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.395.000,00	4.672.135,62
2.1- Cota-Parte FPM	10.310.000,00	2.128.599,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.500.000,00	2.128.599,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	810.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	1.882.564,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	19.861,28
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	191.633,18
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	449.476,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.920.000,00	5.166.602,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.321.000,00	930.454,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.164.000,00	356.230,44

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.250.000,00	683.900,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.250.000,00	683.900,80
6.1.1 - Principal	3.244.000,00	683.845,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	55,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.077.000,00	-246.609,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	127.231,11	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	127.231,11	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	811.131,91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.205.500,00	959.636,42	519.797,68	474.265,06	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.825.500,00	640.767,78	386.269,76	365.939,67	0,00
10.1.1 - Creche	1.585.500,00	498.150,27	282.035,87	262.959,24	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	240.000,00	142.617,51	104.233,89	102.980,43	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.380.000,00	318.868,64	133.527,92	108.325,39	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.250.000,00	959.636,42	519.797,68	474.265,06	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	959.636,42	519.797,68	474.265,06	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	959.636,42	519.797,68	474.265,06	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	478.730,56	519.797,68	519.797,68	76,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	68.390,08	164.103,12	164.103,12	24,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	722.000,00	94.194,92	59.581,66	54.955,80	0,00	
24.1 - Creche	503.000,00	94.194,92	59.581,66	54.955,80	0,00	
24.2 - Pré-escola	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.662.000,00	399.271,87	311.169,59	287.505,65	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.384.000,00	493.466,79	370.751,25	342.461,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				890.548,93		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-246.609,27		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.137.158,20		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.291.650,66	1.137.158,20	22,01	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(a)		Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	415.000,00		42.408,35			
35.1 - Salário Educação	201.000,00		26.803,53			
35.2 - PDDE	0,00		0,00			
35.3 - PNAE	83.000,00		15.589,06			
35.4 - PNATE	71.000,00		11,16			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	60.000,00		4,60			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	396.000,00		13,90			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	811.000,00		42.422,25			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	642.000,00	27.455,00	7.372,00	7.372,00	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	729.000,00	27.455,00	7.372,00	7.372,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.363.000,00	1.480.558,21	897.920,93	824.098,51	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	8.956.500,00	1.480.558,21	897.920,93	824.098,51	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.936.500,00	1.307.270,38	867.431,64	794.155,67	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.020.000,00	173.287,83	30.489,29	29.942,84	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	127.231,11	76.858,30
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	683.900,80	26.803,53
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	474.265,06	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	336.866,85	103.661,83
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	74.548,08	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	411.414,93	103.661,83

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.094.163,93	160.216,52	1.933.947,41
Investimentos	1.836.910,00	51.692,00	1.785.218,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	257.253,93	108.524,52	148.729,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.094.163,93	160.216,52	1.933.947,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.094.163,93 <(d - a)>	160.216,52 <(e - b)>	1.933.947,41 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS			2020 (h)	2021 (i)=(Ib-IIc+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.525.000,00	3.525.000,00	494.467,01	14,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	543.000,00	543.000,00	51.367,53	9,46
IPTU	300.000,00	300.000,00	132,80	0,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	243.000,00	243.000,00	51.234,73	21,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	141.650,24	12,88
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	141.650,24	12,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.302.000,00	1.302.000,00	271.774,52	20,87
ISS	1.265.000,00	1.265.000,00	270.102,96	21,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.000,00	37.000,00	1.671,56	4,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	580.000,00	29.674,72	5,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.605.000,00	21.605.000,00	4.672.135,62	21,63
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	2.128.599,83	22,41
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	191.633,18	12,78
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	449.476,64	56,18
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	1.882.564,69	19,41
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	19.861,28	23,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.130.000,00	25.130.000,00	5.166.602,63	20,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.017.000,00	2.013.200,00	1.116.422,66	55,46	484.817,91	24,08	414.288,11	20,58	0,00
Despesas Correntes	1.999.000,00	1.997.200,00	1.110.422,66	55,60	484.817,91	24,27	414.288,11	20,74	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	16.000,00	6.000,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.420.000,00	2.390.100,00	898.034,44	37,57	351.234,84	14,70	270.377,53	11,31	0,00
Despesas Correntes	2.180.000,00	2.150.100,00	898.034,44	41,77	351.234,84	16,34	270.377,53	12,58	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	10.784,99	9,80	4.820,75	4,38	4.820,75	4,38	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	10.784,99	9,80	4.820,75	4,38	4.820,75	4,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	19.696,17	98,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.000,00	47.700,00	17.697,00	37,10	11.597,00	24,31	8.487,00	17,79	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	46.700,00	17.697,00	37,90	11.597,00	24,83	8.487,00	18,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.583.000,00	4.581.000,00	2.062.635,26	45,03	872.166,67	19,04	717.669,56	15,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.062.635,26	872.166,67	717.669,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.062.635,26	872.166,67	717.669,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	774.990,39	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	774.990,39	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	97.176,28	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,88	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.444.000,00	2.444.000,00	419.867,79	17,18
Proveniente da União	1.327.000,00	1.327.000,00	201.646,41	15,20
Proveniente dos Estados	1.117.000,00	1.117.000,00	218.221,38	19,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.500,00	120.500,00	121,71	0,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.564.500,00	2.564.500,00	419.989,50	16,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.957.500,00	1.959.500,00	388.351,04	19,82	306.127,62	15,62	304.734,93	15,55	0,00
Despesas Correntes	1.813.500,00	1.813.500,00	361.521,04	19,93	306.127,62	16,88	304.734,93	16,80	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	146.000,00	26.830,00	18,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	462.000,00	462.000,00	234.887,07	50,84	172.345,77	37,30	159.350,27	34,49	0,00
Despesas Correntes	399.000,00	399.000,00	234.887,07	58,87	172.345,77	43,19	159.350,27	39,94	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	96.000,00	37.496,47	39,06	18.469,99	19,24	15.062,75	15,69	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	31.826,47	41,88	18.469,99	24,30	15.062,75	19,82	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.670,00	28,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	15.500,00	372,70	2,40	372,70	2,40	372,70	2,40	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	372,70	2,40	372,70	2,40	372,70	2,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.500,00	32.500,00	4.055,47	12,48	4.055,47	12,48	4.055,47	12,48	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	4.055,47	12,48	4.055,47	12,48	4.055,47	12,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.563.500,00	2.565.500,00	665.162,75	25,93	501.371,55	19,54	483.576,12	18,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.974.500,00	3.972.700,00	1.504.773,70	37,88	790.945,53	19,91	719.023,04	18,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.882.000,00	2.852.100,00	1.132.921,51	39,72	523.580,61	18,36	429.727,80	15,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	206.000,00	206.000,00	48.281,46	23,44	23.290,74	11,31	19.883,50	9,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.500,00	35.500,00	20.068,87	56,53	20.068,87	56,53	20.068,87	56,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.500,00	32.500,00	4.055,47	12,48	4.055,47	12,48	4.055,47	12,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.000,00	47.700,00	17.697,00	37,10	11.597,00	24,31	8.487,00	17,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.146.500,00	7.146.500,00	2.727.798,01	38,17	1.373.538,22	19,22	1.201.245,68	16,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.563.500,00	2.563.500,00	665.162,75	25,93	501.371,55	19,54	483.576,12	18,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.583.000,00	4.581.000,00	2.062.635,26	45,03	872.166,67	19,04	717.669,56	15,67	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.548], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				32.500.000,00
Previsão Atualizada				32.500.000,00
Receitas Realizadas				6.146.217,67
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				32.500.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				32.500.000,00
Despesas Empenhadas				7.351.828,46
Despesas Liquidadas				4.380.990,09
Despesas Pagas				3.957.395,68
Superávit Orçamentário				1.765.227,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				7.351.828,46
Despesas Liquidadas				4.380.990,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				36.228.213,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				35.728.213,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				35.728.213,47
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		26.908.000,00	2.172.208,42	8,07
Resultado Primário - Acima da Linha		650.000,00	2.172.208,42	334,19
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	883.651,41	0,00	181.415,41	702.236,00
Poder Legislativo	883.651,41	0,00	181.415,41	702.236,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	883.651,41	0,00	181.415,41	702.236,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.137.158,20	25,00	22,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	519.797,68	70,00	76,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	160.216,52	1.933.947,41

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	872.166,67	15,00	16,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer****REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2021****REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO NO DIA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA DO PUBLICADO EM 06/04/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEEL), torna pública a republicação por incorreção no dia. O profissional convocado deverá comparecer no dia 08 de abril de 2021.

Local: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, 650

Horário: oficial (Brasília)

Dia: 08/04/2021

Selvíria – MS, 07 de Abril de 2021.

Lucivânia Chaves Nascimento**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer****Port 048/2021**

Matéria enviada por Juraci Barcelos de Mello

**câmara municipal
extrato de contrato 05-21****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.**

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente pelo Presidente, Sr. Hercules Flavio Barbosa, brasileiro, vereador, portador do RG:900385 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 89893638100, residente e domiciliado na Avenida João Selvíria de Souza nº 354 , Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa, Paulo Eduardo Brandão de Barros, CNPJ: 35.047.675/0001-70 , devidamente representado pelo Sr. Paulo Eduardo Brandão de Barros 806.000.8504, portador do RG nº 902140 SSP/MS e inscrito no CPF nº 806.000.851-04, residente e domiciliado na Rua Avenida Celso Batista da Silva Capitão, nº756 , bairro, cidade Selvíria -MS, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 05/2020, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 22 de março de 2021.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, através de fornecimento parcelado, sob demanda , conforme especificações constantes no termo de referência, que passa fazer parte integrante do presente contrato administrativo.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de **R\$ 17.045,00 (dezesete mil e quarenta e cinco reais)** .

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas

na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2020, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Fornecer os produtos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvória - MS, 25 de Março de 2021.

Hércules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

Boutique de Carnes SelPrime -ME

CNPJ: 35.047.675/0001-70

Paulo Eduardo de Brandão 806.000.8504

CPF: 806.000.851-04

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Extrato do Contrato n.º 11 2021 - NP (BANCO DE PREÇO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ON LINE DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvória - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 829 - Centro, nesta cidade de Selvória - MS e de outro lado, como Contratada, como contratada, a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr Brasília Vicente de Castro, n.º 111, Bairro centro, nesta cidade de Curitiba - PR, por seu representante legal, o senhor Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro,

inscrito no CPF sob n.º 574.460.279-68, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 018/2021, Inexigibilidade nº 01/2021, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura on line da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, da fase interna (pesquisa de preço, especificação de bem/serviço, visando o atendimento da demanda para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O valor total dos serviços será de R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais), pagos conforme cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

Exercício 2021

02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte – 0100**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria- MS, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

Contratada

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal extrato de contrato 09-21

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SWITCH'S

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Hercules Flavio Barbosa, vereador, portador do RG: 900385 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 898.936.381-00, residente e domiciliado na João Selvirio de Souza, nº 354, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa **LUCIANO DIAS MIYASHIRO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.158.018/0001-30, com sede na Av. Brasil Sul, nº 233, Loja 07, Zona Sul, no Município de Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.0 O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 11/2021, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 25 de março de 2021.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática switch's, constantes no termo de referência, que faz parte integrante do presente contrato administrativo.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da

respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência de 03 (três) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2021, conforme segue:

01.031.0001-4.4.9052.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula Sétima - das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava - das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de março de 2021.

HERCULES FLAVIO BARBOSA

Presidente da Câmara

LUCIANO DIAS MIYASHIRO ME

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

câmara municipal
extrato de contrato 07-21**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS COZINHA (GLP).**

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Hercules Flavio Barbosa, vereador, portador do RG: 900385SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 89893638100, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza nº 354, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Selvíria/MS; e de outro lado, **como contratada** a empresa **SANDRA REIS FERNANDES RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.061/0001-92, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 1170, centro, no Município de Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representada pela Sr.(a) Sandra Reis Fernandes Ribeiro, brasileira, empresária, portadora do RG nº 235237292 e inscrita no CPF nº 291.261.608-54, residente e domiciliada na Av. Capitão Celso Batista da Silva, nº 855, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 08/2021, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 25 de Março de 2021.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás de cozinha (GLP), através de fornecimento parcelado, sob demanda, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de R\$ 14.710,00 (Quatorze mil setecentos e dez reais).

3.2 O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 A vigência do futuro contrato terá validade até 31 de dezembro de 2021.

4.2 A empresa contratada deverá fornecer copos e garrafas de água mineral e o gás de cozinha (GLP), no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da assinatura do Instrumento contratual.

Cláusula quinta - da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2021, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula Sétima - das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Entregar os produtos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava - das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de março de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

SANDRA REIS FERNANDES RIBEIRO ME

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

câmara municipal
extrato de contrato 06-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2.021.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E DIESEL S10) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, Centro, na cidade de Selvíria-MS, CEP: 79.590-000, neste ato representada pelo Presidente, Hércules Flavio Barbosa, brasileiro, vereador, portador do RG: 900385 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 89893638100, residente e domiciliado Na Avenida João Selvírio de Souza, nº 354, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **W VISANI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.364.130/0002-16, situada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Cinturão Verde, Gleba C6-27-B, CEP 15.385-000, neste ato representado pelo, o Sr. **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 067.401.788-95, portador da cédula de identidade RG nº 560.166 – SSP/SP, residente e domiciliado na Joaçaba, Nº 174, Bairro Santa Catarina doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial nº. 01/2021, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel S10) destinados Câmara Municipal de Selvíria-MS, conforme quantidades, especificações e condições constantes do **ANEXO I** do Edital, como segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina	24.000	5.70	136.800,00
2	Etanol	950	4.28	4.066,00
3	Diesel S10	3.500	4.60	16.100,00

1.2 Fazem parte indissolúvel deste contrato o Caderno de Licitações e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O presente Contrato tem o valor total de R\$ 156.996,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

2.2 - O valor constante do "caput" desta cláusula será pago em parcelas mensais e em até 30 (trinta) dias da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

2.3 - Para o recebimento do valor relativo aos fornecimentos executados, a "**CONTRATADA**" emitirá Nota Fiscal na qual deverão constar os seguintes dados:

a - Número do Contrato;

b - Objeto do Contrato;

c - Condição de Pagamento;

2.4 - A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida a **CONTRATADA** e seu novo vencimento será reprogramado.

2.5 - O preço constante do contrato inclui todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento relativo a este contrato.

2.6 - O preço aqui mencionado é fixo e irrevogável, salvo surjam situações contempladas na alínea "d", do Artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31/12/2021.

3.2 - O prazo de entrega/retirada do objeto do presente contrato é conforme necessidade da Câmara Municipal de Selvíria /MS.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

4.1 - O presente contrato, dentro de sua vigência, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis, de condições e determinações estabelecidas nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para os pagamentos devidos em razão das aquisições decorrentes deste **PREGÃO** , responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE** .

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O não atendimento total ou parcial das Cláusulas deste contrato poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens dos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A **CONTRATADA** estará sujeita, em caso injustificado ou justificado e não aceito não atendimento parcial ou total à Cláusulas deste contrato às sanções estabelecidas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO

9.1 - O regime jurídico do presente contrato administrativo instituído pela Lei n.º 8.666/93, confere à **CONTRATANTE** , a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei N.º 8.666/93;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

9.2 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da **CONTRATADA** .

9.3 - Na hipótese do inciso I desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

9.4 - A forma de fornecimento do objeto deste contrato é a da entrega parcelada com base em preços unitários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 - Parágrafo único: Em caso de qualquer ação judicial fundada neste Contrato, a parte que for julgada vencida, ficará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria - MS, 29 de março de 2021.

Hércules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara Municipal Selvíria-MS
CONTRATANTE

W VISANI LTDA
CNPJ: 60.364.130/0002-16
WAGNER LUIZ VISANI
CPF:067.401.788-95

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

câmara municipal
extrato de contrato 08-21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 40 MEGAS E LOCAÇÃO DE FIBRA ÓTICA

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, , Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.689/0001-08, com sede na Avenida Brasil Norte 375 C sala 2, Ilha CEP:15385-000 Solteira, representado pelo Sr. Bruno Aparecido Queiroz ,brasileiro, portador do RG nº 167.706-5 MS e inscrito no CPF nº 025.239.601-41, residente e domiciliado à Rua Urias Ribeiro nº1515 Apto 533-B500 na cidade de Três Lagoas-MS, CEP 79.640.280, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 07/2021, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 25 de março de 2021

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado de 40 megas, solução Firewall UTM, internet banda larga e locação de fibra óptica necessária a intercomunicação digital da Câmara Municipal, conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor mensal contratado é de R\$ 800,00 (setecentos reais) .

3.1.1 O valor total contratado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3.2 O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2021, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Entregar os produtos/serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de março de 2021.

HERCULES FLAVIO BARBOSA

ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

câmara municipal
extrato de contrato 04-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2.021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E PLAQUETAS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Hercules Flavio Barbosa, brasileiro, vereador, portador do RG: 900385 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 89893638100, residente e domiciliado Na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 354, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa Angela Maria Peres Cardoso -ME, CNPJ : 31.056.556/0001-23, rua Fazenda Velha, n.º 294, Boa Esperança, no Município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15030615, representada pela Sr. Angela Maria Peres Cardoso, portadora do RG n.º 188807251 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 091881228-32, residente Boa Esperança, n.º 294, no Município de São José do Rio Preto-SP,têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 02/2021, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 15 de Março de 2021.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas e plaquetas em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Sendo as seguintes forma referente as subdivisões de dotações orçamentárias para Material Permanente o valor R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), Material de Consumo; item 01) 02 unidades jogos de bandeiras em Nilon med. 2 panos ½ valor total R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), item 02) placas de mesa em acrílico aplicado aço inox com brasões gravados valor total R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), item 03) 05 unidades placas de mesa pequena acrílico aplicado aço inox gravado valor total R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), item 04) 05 unidades placas de portas em aço inox sobreposto medindo 40x10 cm valor total R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), item 05) placa de galeria em aço inox medindo 70x50 cm gravado molduras com fotos resinadas. Valor R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência de 3 meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a. amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b. administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2021, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

01.001.031.0001.1002- Aquisição de equipamentos e material permanente

4.490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 100 Recursos ordinários

Cláusula Sétima - das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava - das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 23 de Março de 2021.

Hércules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara

Angela Maria Peres Cardoso = ME

Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

**câmara municipal
termo aditivo****TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA E A EMPRESA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, **Hércules Flávio Barbosa**, brasileiro, vereador, portador do RG: 900385 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 898.936.381-00, residente e domiciliado na avenida João Selvírio de Souza, 354, Centro, CEP 79.590.000 Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **KLC Consultoria em Gestão Pública**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F., sob o nº 11.761.650/0001-76, estabelecida na Rua PC Monteiro Lobato, nº 94, bairro Centro, na cidade de Lobato, Estado do Paraná-PR, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **Sylvia de Oliveira**, nacionalidade Colorado-PR, divorciada, profissão empresaria, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.076.763-7 SSP-PR, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 018.142.799-03, residente e domiciliado à Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, bairro Centro, na cidade de Lobato -PR, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 02, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, tendo em vista a suspensão das provas por causa do coronavírus.

1.2 O Contrato Administrativo 14/2020, em sua cláusula 9 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente aditivo terá vigência para o período de 16 de março de 2.021 à 16 de setembro de 2.021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 16 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Hercules Flavio Barbosa

Presidente

KLC Consultoria e Gestão Publica LTDA.

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.152 de 06 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 09/2021 e dá outras providências” .

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Franciele Salles Correia**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 54.052.885-7 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 424.770.018-92, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 09, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto Aquisição de Equipamento de Informática SWITCH'S.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 06 de abril de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.149 de 06 de abril de 2021

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 06/2021 e dá outras providências” .

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Eloísa Fernandes Rezende**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 62.660.445-X SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 050.762.191-30 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete II, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 06, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto para aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol comum e diesel S10).

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 06 de abril de 2021.

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.151 de 06 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 08/2021 e dá outras providências” .

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária **Franciele Salles Correia**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 54.052.885-7 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 424.770.018-92, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 08, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto Fornecimento de Internet Banda Larga.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 06 de abril de 2021.

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 231/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º EXONERAR, o Srº WELLINGTON ROGÉRIO FERREIRA, portador do CPF nº 700.650.011-76 do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .**

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 07 de Abril de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 232/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Srº WELLINGTON ROGERIO FERREIRA , portadora do CPF nº 700.650.011-76 para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,

**Registre-se e
Cumpra-se .**

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 07 de Abril de 2021

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

PORTARIA N.º 128-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 25.21 DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 128-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 25/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 035/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Glaucia Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF nº 857.755.331-00 , como fiscal do contrato de nº 25/2021, cujo o objeto é a “Contratação direta de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de Rede Elétrica no Centro de Especialidades Médicas – CEM, visando a ligação da rede de gases medicinais e réguas, como medida de urgência e prevenção a saúde pública municipal e, ainda em razão do enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e com especificações detalhadas nos autos do processo”.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 07 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.150 de 06 de abril de 2021

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 07/2021 e dá outras providências” .

O Senhor **Hercules Flávio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **José Anulino Ferreira Junior**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 38.597.437-1 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 373.148.954-91 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 07, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 06 de abril de 2021.

Hercules Flavio Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PORTARIA N.º 129-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 82.19 DE 03 DE MAIO DE 2019 - SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 129-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 82/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019. SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 072/2019.

Art.1º Fica **SUBSTITUÍDO** o Sr. **Jaime José Machado de Queiroz**, portador do CPF nº 137.467.311-00, fiscal do contrato nº 82/2019, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais clínicos e complementares, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PPRa – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico

e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador, com atendimento semanal na sede da Prefeitura Municipal, em atendimento à aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência”, nomeado através da portaria nº 39-2021-DLC de 11 de fevereiro de 2021, pelo servidor a o Sr. Carlos Sergio Araujo, portador do CPF nº 142.024.468.01 .

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de abril de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 07 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negão

planejamento

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO ADM. 56/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa, **VALDECI DA SILVA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.903.774/0001-16, com sede na Rua Otaviano Rodrigues, n.º 391 – Bairro Guadalupe do Alto Paraná - Véstia, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor Valdeci da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 197.977-41 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 087.803.598-25, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 391- Bairro Guadalupe do Alto Paraná – Véstia, Selvíria/MS ,resolvem aditar o contrato supracitado cujo o objeto se refere a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) Caminhões Pipa, com fornecimento de combustível e motorista** mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O Quinto termo aditivo se refere a Prorrogação de Vigência Contratual Juntamente com Reajuste do Valor do Contrato nº 104/2018, com base no **Índice Geral De Preços Do Mercado (IGP -M) 2020**, no percentual de 25,71% (vinte e cinco virgula setenta e um por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, tomando como base o ultimo índice publicado no portal da FGV Fundação Getúlio Vargas, “Janeiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é garantida constitucionalmente conforme art. 37, XXI da CF/88 e possui cobertura legal prevista nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001. A prorrogação de prazo contratual será firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.1** O Contrato 104/2018 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de **15/02/2021** e com término previsto para **14/08/2021**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O valor do reajuste será de R\$ 27.905,40 (vinte e sete mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa pra prestação de serviços de locação com 02 (dois) Caminhões Pipa: motor diesel, equipado com tanque tipo pipa completo, com capacidade mínima de 15.000 litros e sistema de auto abastecimento, barra irrigadeira instalada na traseira do tanque, acionada por válvula pneumática, mangueira reforçada, inclusive carretéis para enrolar as mangueiras com engate traseiro, com fornecimento de combustível e motorista, conforme Anexo I - Termo de Referência.	Mês	06	R\$ 22.740,82	R\$136.444,92

O valor total do contrato corresponde a R\$ 108.539,52 (cento e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 18.089,92 (dezoito mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), com o reequilíbrio do contrato aplicado o valor total do contrato passará para R\$ 136.444,92 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos, ficando o valor mensal atual em R\$ 22.740,82 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oitenta e dois centavos), O valor atual do contrato corresponde a R\$ 108.539,52(cento e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com o reajuste o valor total

do contrato passará para R\$ 136.444,92 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Exercício 2021 : 06 meses.....R\$ 136.444,92**

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0028.2261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 180

Ficha:237

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

VALDECI DA SILVA- ME
CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIARIO ASSOMASUL DIA 12/02/2021 Nº. 2786**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIARIO ASSOMASUL DIA 12/02/2021 Nº. 2786**

Dispensa de Licitação Nº 004/2021.

Processo Adm. Nº 006/2021.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 12/2021, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

• **Contratada:** ECOMAIS COLETA DE RESIDUOS LTDA , inscrita no CNPJ: 11.739.301/0001-58;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do grupo "A2", dos animais de pequeno porte, mortos, do centro de controle de zoonoses, conforme legislação vigente, Conama 358/2005 e RDC 222/2018, proveniente das Unidades de Saúde do Município., em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Onde lê: Fundamentação Legal: artigo 4º da Lei n.º 13979, de 06 de Fevereiro de 2020 no que couber, e ainda subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Leia – se: Fundamentação Legal: Art 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor: Valor total de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 07 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 012-2021 - 07-04-2021**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 17/02/2021 N 2787**

Dispensa de Licitação Nº 012/2021.

Processo Adm. Nº 14/2021.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 12/2021, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

• **Contratada:** VALTER DOMINGUES DE AMORIM ME, inscrita no CNPJ: 03.757.196/0001-51;

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês presunto e

muçarela), para fornecimento parcelado, com entregas diárias, em atendimento as necessidades das unidades de saúde, conforme demanda estimada pela secretaria municipal de saúde , em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Onde le: Fundamentação Legal: artigo 4º da Lei n.º 13979, de 06 de Fevereiro de 2020 no que couber, e ainda subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Leia – se: **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor: R\$ Valor total de R\$ 16.002,00 (Dezesseis mil e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 07 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 027/2021

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DE SETE QUEDAS, MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 866/2021, e em função do disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Altera a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACs) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - O Conselho é formado por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação abaixo discriminadas:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Fabiana Lopes

Suplente: Maria de Fatima Lima

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosemeire Ribeiro Rosa

Suplente: Sônia Almeida de Oliveira.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosalina Aparecida Vargas.

Suplente: Luiz Leno Vanderlinde.

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Michele Wentz Cardoso.

Suplente: Janaina Lopes da Silva Nicolaev

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marlene Campanerutto Romani

Suplente: Angie Gracielle Santos

Titular: Rosemeire Fonseca de Jesus

Suplente: Marlize de Lemos

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Edilson Rosa de Souza

Suplente: Sebastião Antonio da Silva

Titular: Lidiane Gonçalves Cabral

Suplente: Eurides dos Santos Lima

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Elizeu Gomes da Silva

Suplente: Meire Isabel Vanzelle da Silva

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Valdirene Reis

Suplente: Anderson Soares da Silva

IX- Representantes das Escolas do campo:

Titular: Maglene Aparecida Santos Teixeira

Suplente: Ivanete Schutz

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 125/2019.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31(trinta e um) dias do mês de Março de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 044****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 044/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 045

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 046

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0082

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 60.487,50 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 047

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131043 - Ficha: 0084

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 14.452,80 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e HELTON YUDI HONDA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 048

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 13.545,40 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 049

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ELVIS APARECIDO MARIANO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 050

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

Valor: R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LUIZ AUGUSTO VARNIER, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 051

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 5.531,60 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIOGO HENRIQUE DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 052

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 5.531,60 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIOGO HENRIQUE DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2021, de 06 de Abril de 2021**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2021, de 06 de Abril de 2021.****“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, COMISSÃO MUNICIPAL DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, no âmbito do Município de Sidrolândia - MS;

CONSIDERANDO as recomendações do Programa de Saúde e Segurança da Economia e (PROSSEGUIR);

CONSIDERANDO o direito à educação e a necessidade de um retorno seguro às atividades presenciais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir-se, no âmbito do Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Municipal Provisória de Retorno às Aulas Presenciais, para discutir e definir estratégias e diretrizes para um retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 2º A Comissão Municipal Provisória de Retorno às Aulas Presenciais será composta por 23 (vinte e três) membros titulares, representantes dos órgãos, das entidades, dos Poderes e das Instituições abaixo especificados:

I. - Secretaria Municipal de Educação:

a. Supervisão;

b. Coordenação,

c. Departamento Cozinha Piloto,

d. Departamento Transporte Escolar;

II. - Conselho Municipal de Educação (CME);

III. - Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia (SIPREMS);

VI. - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul- Comarca de Sidrolândia- Promotoria Pública;

VII. - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul- Defensoria Pública de Sidrolândia;

VIII. - Câmara Municipal de Sidrolândia;

IX. - Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia;

a. Área Urbana,

b. Área Rural,

c. Aldeias;

X. - Gestores da Rede Privada de Ensino de Sidrolândia.

XI – Gestores de Instituições Filantrópicas de Sidrolândia.

§ 1º A presidência da Comissão Municipal Provisória será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal Provisória serão indicados pelos dirigentes dos órgãos, entidades, Poderes e das Instituições que representam designados por ato do Prefeito do Município de Sidrolândia.

§ 3º As entidades, os Poderes e as instituições especificadas nos incisos de VI a VIII do caput deste artigo, serão convidados a indicar, facultativamente, os respectivos representantes que integrarão a Comissão Municipal Provisória, por meio de expediente de seus dirigentes endereçado ao Secretário Municipal de Educação.

§ 4º A participação na Comissão Municipal Provisória será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º A Comissão Municipal Provisória poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, públicos e privados.

Art. 4º A Comissão Municipal Provisória realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis, em obediência ao Decreto Municipal em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 06 de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2021, de 29 de Março de 2021

“ Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA-MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII, DO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Curador do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA-MS, conforme disposto no anexo deste Decreto, do qual fica o mesmo fazendo parte integrante.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 192/14 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, em 29 de março de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia - PREVILÂNDIA elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º, O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Curador, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do PREVILÂNDIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia - RPPS.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Curador é composto, nos termos do art. 29, incisos I a IV e parágrafos 1º à 4º, da Lei Complementar nº 023, de 5 de outubro de 2005, de 06 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes, dentre servidores municipais efetivos e estáveis, inativos e pensionistas, nomeados pelo Prefeito Municipal de Sidrolândia, com mandato de 3 (três) anos, indicados da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes do Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante do Legislativo Municipal;

III- 02 (dois) representantes dos servidores ativos, indicados pelas entidades que representem a categoria, sindicatos, etc.

IV - 01 (um) representante dos inativos e pensionistas, vinculados ao sistema previsto nesta Lei, escolhidos pela categoria, sob coordenação das entidades sindicais ou outras específicas que representem a categoria.

§ 1º. Aos membros indicados para integrar o Conselho Curador é atribuída à designação de Conselheiro ou de Suplente de Conselheiro.

§ 2º. Os membros indicados para integrar o Conselho Curador não podem ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, devem também possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

§ 3º. A função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho Curador:

I - apresentar-se às reuniões do Conselho Curador, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;

II - desempenhar as atribuições para as quais foi designado, deles não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;

III - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;

IV - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;

V - participar de atividades formativas deliberadas pelo Conselho Curador;

VI - cumprir este Regimento.

Art. 4º. Os membros do Conselho Curador não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, nos casos de:

I - falecimento;

II - renúncia;

III - desinteresse do Conselheiro, manifestado por 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) intercaladas às reuniões do Conselho, no mesmo ano, exceto as faltas decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1º. Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, hipótese em que será representado pelo seu suplente.

§ 2º. Se a ausência do Conselheiro vier a caracterizar falta de interesse, será extinto o seu mandato e, mediante convocação do Presidente do Conselho, o respectivo suplente assumirá em definitivo.

Art. 5º. O Conselho elegerá o seu Presidente e Vice, o Presidente deterá o voto de qualidade, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição uma única vez.

§ 1º. Em caso de afastamento temporário justificado do Presidente, será substituído pelo vice-presidente na falta deste, o Conselho Curador elegerá dentre os demais conselheiros, um membro para substituí-lo interinamente.

§ 2º. Em caso de ausência do Presidente à reunião, por motivo de força maior, fica a critério dos membros do Conselho presentes, decidir quanto à realização ou não da reunião.

§ 3º No caso de falecimento, renúncia ou qualquer hipótese que caracterize afastamento definitivo do Presidente, assumirá o vice-presidente, para o restante do mandato.

§ 4º. Poderá o Presidente do Conselho, a seu critério e com a concordância dos demais conselheiros, indicar um dos membros para auxiliá-lo nas reuniões, como Secretário, para lavratura de ata.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete ao Conselho Curador:

- I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS, junto ao Instituto, visando à realização de seus objetivos;
- II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
- III - aprovar o Plano de Custeio do FPS (Fundo de Previdência Social do Município de Sidrolândia);
- IV - aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, podendo criar um Comitê de Investimentos, com a finalidade de gerir essas aplicações;
- V - apreciar o balanço e os balancetes do Instituto;
- VI - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
- VII - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- VIII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- IX - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS;
- X - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- XI - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XIII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- XIV - apreciar os recursos administrativos interpostos nos pedidos de concessão, alteração ou cancelamento de benefícios previdenciários, no âmbito de competência do Instituto;
- XV - estabelecer normas regulamentares para a concessão dos benefícios previstos em lei;
- XVI - autorizar previamente a alienação de bens do Instituto ou o recebimento de bens com encargos;
- XVII - deliberar sobre abertura de concurso público para nomeação de pessoal;
- XVIII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS, bem como sobre quaisquer assuntos que sejam submetidos à sua apreciação pelo Presidente do Instituto;
- XIX - deliberar sobre as matérias constantes nos incisos de I à VIII do Art. 31 da Lei Complementar 023/2005;
- XX - Deliberar e aprovar Projetos de Lei ou Regulamentos, que versem sobre matéria previdenciária de iniciativa dos Poderes Executivo e/ou Legislativo;
- XXI - Compor a Diretoria do PREVILÂNDIA, na forma do § 1º e § 2º do Art. 32 da Lei Complementar nº 023/2005.

Art. 7º. Compete ao Presidente do Conselho Curador:

- I - representar o Conselho;
- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Conselho;
- III - abrir, presidir e encerrar as reuniões, mandar proceder à leitura de expedientes para conhecimento e deliberação do Conselho, bem como votar com os demais Conselheiros e proclamar os resultados;
- IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
- V - dar conhecimento aos Conselheiros da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
- VI - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
- VII - manter a ordem das reuniões, suspendendo-as, caso as circunstâncias o exigirem, reabrindo-as no momento oportuno;
- VIII - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
- IX - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente, em conjunto com o Diretor Presidente;
- X - apreciar e homologar sobre os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho;
- XI - convocar o suplente do membro nato para assumir o mandato, no caso de vacância por afastamento do membro

efetivo, ou se necessário, para substituí-lo, em caso de ausência;

XII - requisitar ao PREVILÂNDIA, sempre que necessário e com a deliberação do Conselho, verbas para custeio em congressos, conferências, seminários e cursos para a formação especializada dos seus membros, bem como requisitar recursos humanos, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;

XIII - solicitar ao PREVILÂNDIA informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;

XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 8º. O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, de acordo com calendário previamente estabelecido, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou por requerimento fundamentado subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. As convocações para as reuniões extraordinárias deverão ser efetuadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º. Nas reuniões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão á seguinte ordem:

I - verificação do número de conselheiros presentes;

II - comunicações do Presidente do Conselho;

III - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse do Conselho;

IV - manifestação dos conselheiros;

V - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião;

VI - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 10º. É ato administrativo de competência do Conselho Curador deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).

Art. 11º. A votação será nominal, e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, consignando-se o fato em ata.

CAPÍTULO VI DAS ATAS

Art. 12º. Do que ocorrer nas reuniões, será lavrado em livro próprio, ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, que a assinarão.

§ 1º. A ata poderá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

Art. 13º. A ata das reuniões do Conselho Curador mencionará:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;

II - o número de ordem da reunião;

III - o nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;

IV - rol de conselheiros presentes;

V - as comunicações do Presidente;

VI - matérias objeto de discussão ou deliberação;

VII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários á maioria, e mais o que ocorrer.

CAPÍTULO VII DO "QUORUM"

Art. 14º. As reuniões do Conselho Curador somente serão instaladas com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Se a primeira chamada não alcançar o "quórum" estabelecido no "caput", o Presidente fará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da reunião, o Presidente a cancelará.

Art. 15º. Somente pelo voto convergente de 3 (três) dos conselheiros deliberar-se-á sobre as matérias submetidas ao Conselho.

CAPÍTULO VIII DAS COMISSÕES

Art. 16º. É facultada ao Conselho Curador, constituir comissões permanentes ou temporárias a fim de atender ao disposto no artigo 6º deste regimento.

§ 1º As comissões serão compostas por 3 (três) Conselheiros, indicados pelo Conselho, podendo funcionar com a presença de 2 (dois) deles, com a participação dos suplentes interessados.

§ 2º A comissão será coordenada por um de seus membros, escolhido entre eles.

§ 3º O Conselheiro somente poderá eximir-se de participar da comissão, mediante justificativa fundamentada aceita pelo Conselho.

CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 17º. A composição da Diretoria do Previlândia será realizada mediante eleições apresentadas em Assembléia Geral e se destinam ao preenchimento dos seguintes cargos e funções especificados no inciso II do Art. 32 da Lei

Complementar no 023/2005:

§ 1o. Para a Diretoria Executiva, serão eleitos os seguintes cargos:

I - Diretor secretário e de benefícios;

II - Diretor financeiro;

Art. 18º. Cabe ao Conselho Curador aprovar o Edital, o Calendário Eleitoral e fixar as datas e os atos referentes aos procedimentos eletivos para o preenchimento dos cargos de Diretores, desde a abertura de inscrição de candidatos, até a posse dos eleitos, estabelecendo os demais atos e o dia de realização das eleições gerais.

Parágrafo único - O Edital a que se refere este artigo será amplamente divulgado para fins de conhecimento dos interessados.

Art. 19º. As eleições para a escolha da Diretoria Executiva realizar-se-ão, trienalmente, no ano final do mandato da diretoria em exercício, no mês de novembro, através da Assembleia Geral, na forma deste Regimento.

Art. 20º. A Diretoria Executiva será eleita pelo voto direto e secreto, para cada cargo.

§ 1º. Só poderá registrar sua candidatura o servidor que, na data estipulada para o registro de candidatura atender os seguintes requisitos:

a) certidão do órgão empregador declarando que o servidor é contratado no regime estatutário a mais de 3 (três) anos, e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;

b) cópia do Registro Civil (RG) e do CPF;

c) Certidão Negativa Criminal, nas esferas Estadual e Federal

d) Certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais (Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social – CGRPPS, ou Certificação Profissional Anbima série 10 – CPA 10, ou Certificação Profissional Anbima série 20 – CPA 20) respeitados os prazos e parâmetros previstos da Portaria nº 9.907/2020 em especial o §2º do Art. 14;

e) Certidão ou Certificado que comprove experiência efetiva no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

f) Diploma de Graduação Nível Superior;

§ 2º. O conselheiro que desejar registrar sua candidatura deverá afastar-se temporariamente do cargo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da eleição.

I – Em caso de afastamento para fins de candidatura o conselheiro será representado temporariamente pelo seu suplente, até o fim do pleito.

§ 3º. Os candidatos deverão registrar-se junto à Comissão Eleitoral até 30 (trinta) dias antes da data do pleito.

§ 4º. A partir de 30 (trinta) dias antes da data do pleito, os candidatos poderão fazer propaganda eleitoral, que deverá ser regida pelo respeito e cortesia.

§ 5º. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de cargo.

Art. 21º. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria de votos. No caso de empate na votação, será considerado vencedor o candidato mais idoso.

Art. 22º. O Conselho Curador designará uma Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do pleito, com competência para:

I – julgar as impugnações de candidatura, com base nas disposições deste Estatuto;

II – regulamentar a propaganda eleitoral, bem como a coleta e apuração dos votos;

III – organizar, coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

IV – resolver os casos não previstos neste Regimento;

§ 1º. A Comissão Eleitoral será composta de três membros:

a) um presidente;

b) um secretário;

c) um escrutinador.

§ 2º. Estão impedidos de pertencer à Comissão Eleitoral, bem como às mesas coletoras e apuradoras:

a) candidatos a qualquer cargo, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, ainda que por afinidade;

b) membros da Diretoria.

Art. 23º. A Comissão Eleitoral será responsável pelos seguintes procedimentos:

I – publicar, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do pleito, o edital da eleição que deverá conter os procedimentos a serem adotados na eleição, com base no disposto neste Estatuto, devendo ser afixado na Sede do Sindicato dos Servidores Municipais e em todos os locais de trabalho em que estejam lotados servidores contribuintes;

II – receber o registro dos candidatos;

III – divulgar a relação nominal dos candidatos registrados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do encerramento do prazo de registro;

IV – divulgar junto aos candidatos concorrentes, até 10 (dez) dias antes da data do pleito, a relação dos servidores da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal em condições de votar;

V – compor as mesas coletoras e a mesa apuradora, até 10 (dez) dias antes da data do pleito;

VI – lavrar a ata da eleição.

Art. 24º. O Edital da Eleição deverá ser publicado e deverá conter obrigatoriamente:

I – data, hora e locais de votação;

II – prazo, horário e local para registro de candidatos;

Art. 25º. A Ata da Eleição deverá conter, obrigatoriamente:

I – dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II – local ou locais onde funcionaram as mesas coletoras, com nome dos respectivos componentes;

III – resultado de cada urna apurada;

IV – número total dos eleitores que votaram;

V – resultado geral da apuração;

VI – proclamação dos eleitos;

VII – assinatura dos componentes da Comissão Eleitoral.

Art. 26º. O prazo de impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação nominal dos candidatos registrados.

§ 1º. A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste Regimento, será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, mediante recibo, na Secretaria, por servidor contribuinte da Prefeitura Municipal de Sidrolândia ou Câmara Municipal de Sidrolândia.

§ 2º. No encerramento do prazo de impugnações, lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se, nominalmente, os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 3º. Cientificado oficialmente, terá o candidato impugnado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, para apresentar a sua defesa.

§ 4º. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação, até 10 (dez) dias antes da realização das eleições.

§ 5º. Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

I – afixação da decisão no quadro de avisos, para conhecimento dos interessados;

II – notificação ao candidato impugnado.

§ 5º. Julgada improcedente a impugnação, o candidato concorrerá às eleições; se julgada procedente, não concorrerá.

Art. 27º. Será garantida por todos os meios democráticos a lisura do pleito, assegurando-se o sigilo do voto, bem como condições de igualdade aos candidatos concorrentes, especialmente no que se refere ao acesso às listas de servidores efetivos atualizadas, à presença de mesários e fiscais, tanto na coleta como na apuração dos votos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Conselho Curador, com base na Lei Complementar 023/2005.

Art. 29º. As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas surgidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto de pelo menos 4 (quatro) dos conselheiros.

Art. 30º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação. Aprovado em Reunião Extraordinária de 15/12/2020.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A senhora Ester Gonçalves Garcia, presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Michelle Maria Canejo, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os membros da diretoria principal da APM para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de maio de 2021 às 13 horas, para a eleição e posse da nova diretoria, do conselho fiscal e deliberativo da APM para o biênio de 2021 à 2023. Ressalto que não será possível a presença do restante da comunidade escolar devido ao Decreto Municipal nº 112 de 26 de março 2021 que suspende aglomerações em razão da Pandemia do Covid-19.

Sidrolândia, 06 de abril de 2021.

Ester Gonçalves Garcia

Presidente da APM

Matéria enviada por Vanessa Christ

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017

Pregão Presencial nº 001/2017

Processo Administrativo nº 005/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, através do seu órgão legislativo, estabelecida na Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, bairro centro, CEP

79170-000, Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ n. 15.497.0992/00001-34, neste ato representada pelo senhor Presidente Vereador **SANDRO LUIZ CONZALES** como **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO BRITO DE MORAES - ME**, nome fantasia **R3GED - GESTÃO DE DOCUMENTOS**, inscrito com CNPJ n. 21.268.622/0001-75, como **CONTRATADA**, resolvem **ENCERRAR** o **CONTRATO N. 006/2017** em conformidade com as disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo como objeto a implantação e manutenção de Sistemas de Informática Integrada de Gestão Contábil e Administrativa todo software necessário e mão-de-obra operacional, conforme especificações e condições contidas no Processo Administrativo n. 005/2017, Pregão Presencial 001/2017 que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições, dando as partes quitação integral do contrato, não havendo qualquer divergência a ser sanada.

Sidrolândia – MS, 25 de março de 2021.

Assinam: Vereador Sandro Luiz Gonzales e Rodrigo Brito de Moraes

Matéria enviada por Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre inclusão de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e da Outras Providências.

Art. 1º Fica autorizado a inclusão do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, conforme o Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no § 1º Incisos I do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2021 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS, Em 07 de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I A LEI Nº 2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

020737 – Fundo Municipal de Assistência social

08.244. 6001 – Implementações de Políticas Sociais

Fonte 129.336

2433 - Ações do SUAS de Combate ao COVID-19 - EPI – Portaria 369

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.283,56

33.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 5.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

R\$ 67.283,56

2434 - Ações do SUAS de Combate ao COVID-19 – ALIMENTOS – PORTARIA 369

33.90.32 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita **R\$ 117.431,44**

2435 - Ações do SUAS de combate ao COVID-19 – Socioassistenciais – Portaria 369 –

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.704,88

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.500,00

33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 5.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 32.500,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$35.000,00

R\$ 93.704,88

Sidrolândia – MS, 07 de abril de 2021.

VANDA CRISTINA VANDA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 085/2021

PORTARIA Nº. 085/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento

Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **ADAIR IVARRAS PEREIRA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 091/2021****PORTARIA Nº. 091/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **THAIS RENATA HORTENCI DOURADO ACOSTA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 090/2021****PORTARIA Nº. 090/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **LUCIANO SANTOS MONTEIRO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 089/2021****PORTARIA Nº. 089/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **FRANCIANE FERNANDA MARCELINO TRINDADE MELO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 088/2021**PORTARIA Nº. 088/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **EDIONES MARCELINO GABRIEL**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 087/2021**PORTARIA Nº. 087/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **DANIEL ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 086/2021**PORTARIA Nº. 086/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **ARLEI DA SILVA CAMPOS**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Procuradoria Geral
PORTARIA Nº 885/2021 de 06 de abril de 2020
PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 885/2021 de 06 de abril de 2020.

Constituição da Comissão Municipal de Retorno às Aulas Presenciais para atuação conforme Decreto Municipal nº 119/2021, de 06 de abril de 2021.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia- MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e considerando o Decreto nº 119/2021, de 06/04/2021, que institui a Comissão Municipal de Retorno às Aulas Presenciais.

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Provisória de Retorno às Aulas Presencias os seguintes membros:

I

Presidente da Comissão Municipal: Rodrigo Jhony Cabral - SEME;

Relatora – Vanessa Christ - SEME;

A - Marluce de Oliveira Cavalcante - Tecnologia - Supervisão/SEME

B - Cristina Brizola Chagas – Coordenadora/ SEME;

C - Roberta Amaro da Silva - Departamento Cozinha Piloto -SEME;

D - Marcia Paulino de Souza - Departamento Transporte Escolar-SEME;

II - Lucas de Arruda Medina - Conselho Municipal de Educação- CME,

III - Viviane Cristina Famea Mitani - Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública;

IV - Ketma Lorena da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

V - Marcia Soraya Paz da Silveira - Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia (SIPREMS);

VI - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Sidrolândia- Promotoria Pública;

VII - Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul - Defensoria Pública de Sidrolândia;

VIII - Cezar Leon Carlo Ottaviano - Câmara Municipal de Sidrolândia;

IX - Gestores da Rede Municipal de Ensino:

A - Márcio Rodrigues de Brites;

B - Francisco Angelo Pigosso – Área Urbana;

C - Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales ;

D - Leonardo Araújo Felix- Área Rural;

E - Jabez Gabriel;

F - Lourenço Rodrigues Mamedes - Área Indígena;

G - Jocilene Galdino de Sousa – Centro Municipal de Educação Infantil

X - Gestores da Rede Privada de Ensino:

A - Ângela Isabel de Souza Denari – Instituto Educacional Arancuã;

B - Pâmela de Souza Camargo – Escola Nossa Senhora da Abadia;

XI - Gestores de Instituição Filatropica:

Neusa Aparecida Vial Schleicher – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae ;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 869/2020 de 16 de setembro de 2020 e todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 06 de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 084/2021

PORTARIA Nº. 084/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar **ELIENE DE SOUZA COSMO**, servidora municipal ocupante de cargo efetivo sob matrícula 5798/1, cedida à Câmara Municipal através da portaria nº 725/2021 de 23/02/2021, para ocupar a função de Recepcionista SPM referência 15, Classe A, nível I.

Art. 2º. – Conceder 70% (Setenta por Cento) de Gratificação pelo exercício de função gratificada (Art. 61, Inciso II da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019)

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 083/2021

PORTARIA Nº. 083/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **CESAR LEON CARLO OTTAVIANO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 081/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****PORTARIA 081/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **JAIRO ANDRÉ PACHECO FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 dias restantes será usufruído futuramente mediante acordo entre as partes.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 07 de Abril de 2021.

SANDRO LUIZ GONZALES

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 080/2021****PORTARIA Nº. 080/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, por aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora **LUZINETE PEREIRA RATIER**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista T4 – NII/J, Classe J, Nível II, a contar do dia 01/04/2021, conforme portaria 010/2021 do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - MS – PREVILÂNDIA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 2821 e folhas 315 e 316 em 07/04/2021.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 07 de Abril de 2021.

Sandro Luiz Gonzales

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 882/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Exonerar por Falecimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por falecimento **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 10962-6, concursada no cargo de Merendeira, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos seis dias do mês de abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3009/2021**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Exma. Prefeita, **Vanda Cristina Camilo**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o RG nº 001.920.193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, Sidrolândia/MS, Resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 011/2021 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, que objetiva Aquisição de medicamentos emergenciais para UCI (Unidade de Cuidados Intensivos – UPA) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATROPINA 0,25 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOL	1.000	R\$ 0,97036	970,362
8	NALOXONA 0.4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMPOL	70	R\$ 9,43	660,10
9	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	AMPOL	30.000	R\$ 12,005	360.150,00
10	PROPOFOL10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ML	AMPOL	3000	R\$ 91,00	273.000,00
17	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	80.000	R\$ 0,32652	26.121,60
VALOR TOTAL					R\$ 660.902,062

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	MIDAZOLAM MALEATO DE 1 MG ML	AMPOL	6.300	43,00	270.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 270.900,00

CIRURGICA MS LTDA ME

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ETIMIDATO 2M/ML AMPOLA DE 10 ML	AMPOL	300	19,00	5.700,00
11	SUXAMETONIO FRASCO AMPOLA 100 MG	AMPOL	1.000	23,50	23.500,00
12	VITAMINA C100/ML INETAVEL 5 ML AMPOLA	AMPOL	4.000	1,00	4.000,00
14	DEXMEDETOMIDINA 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA DE 2 ML	FRA-A	300	63,00	18.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.100,00

GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA, AMPOLA DE 0,25 ML	AMPOL	6.300	R\$ 57,15	R\$ 360.045,00
VALOR TOTAL					R\$ 360.045,00

Sidrolândia, 07 de Abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2021**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representada pela Exma. Prefeita, **Vanda Cristina Camilo**, brasileira, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.920.193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, 64, Centro, nesta Cidade, torna público que em 07 de Abril de 2021, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 10.522, **PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MATERNO INFANTIL**. Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 07 de Abri de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Procuradoria Geral**RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

A Secretaria de Governo e Desburocratização através da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Sidrolândia, após resposta ao Ofício Circular nº 001/2021/CMPPM, o qual solicitou a indicação de servidoras para compor a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, em cumprimento ao Decreto Municipal nº002 de 09 de janeiro de 2018, que "Institui a Rede Municipal de Enfrentamento à violência contra a mulher e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º Compor os nomes que serão integrantes da REDE DE ASSISTÊNCIA À MULHERES, que terão por objetivos os itens que compõe sua Carta de Princípios e Metas, conforme a seguir,

- I – Aletânia Ramires Gomes (Psicóloga) – Secretaria de Assistência Social;
- II – Niuva Gizani Camargo (Assistente Social) – Secretaria de Assistência Social;
- III – Viviane Cristina Mitani (Enfermeira) – Secretaria de Saúde;
- IV – Cristiane Brizola – (Coordenadora Pedagógica) – Secretaria de Educação;
- V – Natália de Souza – Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VI – Erica Lescano dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 07 de abril de 2021.

Elaine Além Brito

Secretária de Governo e Desburocratização

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 3213 DE 06 DE ABRIL DE 2021.****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:**

Art. 1º - Conceder com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 006/2002 de 26 de novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Vertical, a servidora ANDREZA TARGINO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 2275/9, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/II, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando da Classe A Nível II, para a Classe A Nível III, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 abril de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021****PROCESSO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Onde se lê: " VALOR DO CONTRATO: R\$ 531.124,00 (Quinhentos e Trinta e um mil Cento e Vinte e Quatro Reais)

."

Leia-se: " VALOR DO CONTRATO: R\$ 530.124,00 (Quinhentos e Trinta MIL Cento e Vinte e Quatro Reais)

."

CELSO ESCOBAR DE LEMOS**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SONORA**PORTARIA N.º 004/2021****CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E TAYNA OLIVEIRA SOUZA, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DA SERVIDORA ROSA ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sonora, no uso de suas atribuições legais.****Resolve:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA para o dependente ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA e PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA para a dependente TAYNA OLIVEIRA SOUZA, até que complete a maioridade, em razão da servidora falecida em 12 de Março de 2021, com fundamento no artigo 8, I e § 1º, 13, II, "a", 25, II, 26, I, 27, caput, 28, II e 41 da Lei Municipal nº 446/2006 de 10 de Julho de 2006 (FUNPREV).

Art. 2º - Fixar o valor do benefício em R\$ **4.340,28** (Quatro Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito centavos) referente a matrícula **235/1**, devendo ser rateado na proporção de 50% para cada pensionista até que cesse a cota do pensionista menor, que será revertido em favor do pensionista vitalício e reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores ativos, segundo o Artigo 41 da lei do FUMPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a 12 de março de 2021.

Edivan Pereira da Costa

Diretor Presidente

Matricula - 193/1

Maria Alderluce de S. Campos

Diretora Executiva FUNPREV

CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SONORA**PORTARIA N.º 005/2021****CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E TAYNA OLIVEIRA SOUZA, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DA SERVIDORA ROSA ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sonora, no uso de suas atribuições legais.**Resolve:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA para o dependente ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA e PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA para a dependente TAYNA OLIVEIRA SOUZA, até que complete a maioridade, em razão da servidora falecida em 12 de Março de 2021, com fundamento no artigo 8, I e § 1º, 13, II, "a", 25, II, 26, I, 27, caput, 28, II e 41 da Lei Municipal nº 446/2006 de 10 de Julho de 2006 (FUNPREV).

Art. 2º - Fixar o valor do benefício em R\$ **3.855,02** (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois centavos) referente a matrícula **235/2**, devendo ser rateado na proporção de 50% para cada pensionista até que cesse a cota do pensionista menor, que será revertido em favor do pensionista vitalício e reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores ativos, segundo o Artigo 41 da lei do FUMPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a 12 de março de 2021.

Edivan Pereira da Costa
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87
Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****convocação para assinatura de contrato****Processo Administrativo nº 2369/2021****Processo Licitatório nº 0662021****Pregão Presencial 031/2021**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de Exames Ultrassonográficos em pacientes da rede municipal de saúde, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

. Melke S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.068/0001-15;

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, -7 de abril de 2021.

Marilza G. Pitchenin

Advogada do Município-OAB/MS 12.166

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA**convocação para assinatura de contrato- 100-2021****Contrato Administrativo nº 100/2021****Processo Administrativo nº 4200/2021****Processo Licitatório nº 087/2021****Dispensa 030/2021**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sistema de informações geográficas, incluindo instalação, implantação e treinamentos para gestão das informações sobre as propriedades rurais para subsidiar as auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural, e levantamento do valor da terra nua conforme IN/RFB 1877/2019, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 087/2021,

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

. Multisig Geoprocessamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.153/0001-90;

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de abril de 2021.

Marilza G. Pitchenin

Advogada do Município-OAB/MS 12.166

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 013/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2021****PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2021**

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de

empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Expresso Mato Grosso Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.512.134/0001-80 .**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de abril de 2021.

Susi Carvalho de Oliveira
assessora jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 013/2021 - SEMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2021

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa:

- **Expresso Mato Grosso Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.512.134/0001-80,** no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sobre o valor sobre dos bilhetes/passagens será concedido o desconto de 0,1% (zero virgula um por cento).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de abril de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 002/2021/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021/FUNSAÚDE**, para contratação de Cozinheira, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021/FUNSAÚDE Função: COZINHEIRA			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
002	DUAN MUNHOZ SIGOLE	10	1º
001	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LIMA	09	2º
004	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	04	3º
016	LUANA NAZÁRIO ALVES	04	4º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021/FUNSAÚDE Função: NUTRICIONISTA			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
009	IRIÁ NIEDERMEYER	50	1º
010	RENATA DE MATOS VICENTE	42	2º
006	FRANCIELEN OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	34	3º

012	JADE OLIVEIRA SANTOS	26	4º
014	IDALENE DA ROCHA SOUSA GONÇALVES	21	5º
015	MARÍLIA SOARES TEIXEIRA	19,5	6º
003	NATALIA RESENDE NACER	18	7º
017	DANIELE CABRAL DA SILVA	17,5	8º
007	IONEIDE MENÉRIO GRESELE	16	9º
011	PRISCILA DE BRITO WELTER	10	10º
013	MARIA RITA DE SOUZA TEIXEIRA	09	11º
008	JULIANA JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA FONSECA	07	12º
005	LUCAS MOCCELIN BARROS	06	13º

São Gabriel do Oeste - MS, 07 DE ABRIL de 2021 .

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA**Extrato de Contratos - PP 017.2021 - PL 040/2021****EXTRATO DO CONTRATO****Contrato Administrativo nº 039/2021****Processo Administrativo nº 997/2021****Processo Licitatório nº 040/2021****Pregão Presencial nº 017/2021****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste****Contratado : HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, constante nos itens 1 a 4, para serem utilizadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 040/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 67.028,00 (sessenta e sete mil, vinte e oito reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 017/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Kaique Pietro da Silva Calux**Data da assinatura:** 16 de março de 2021.**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato Administrativo nº 042/2021****Processo Administrativo nº 997/2021****Processo Licitatório nº 040/2021****Pregão Presencial nº 017/2021****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste****Contratado : SANTOS E GIULIANI LTDA ME**

Objeto: aquisição de fórmulas infantis, constante no item 5, para serem utilizadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 040/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 13.494,10 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 017/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Rodrigo Francisco dos Santos

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Extratos de Contratos - PP 007/2021 - PL 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 034/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : Comercial K & d Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 1, 13, 16, 21, 22, 25, 29, 31, 62, 63 e 66, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 19.518,00 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Gilson de Oliveira Domingos

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : Bernardi Eireli Epp

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 12, 14, 37, 40 e 41, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 190.619,20 (cento e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Volmir Antonio Bernardi

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 38, 43 ao 45, 47 ao 54, 56 ao 59, 61 e 65, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 282.018,48 (duzentos e oitenta e dois mil, dezoito reais e quarenta e oito centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Oranje de Almeida

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 037/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : TSS Transportes Comércio Importação e Exportação Ltda EPP

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 3 ao 5, 7, 11, 27, 28, 30 e 32 ao 34, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 125.633,56 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser

observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Maria Eduarda Severino Ramos

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 038/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI EPP

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 2, 6, 8 ao 10, 15 e 17 ao 20, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 80.620,53 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Kaique Pietro da Silva Calux

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : Marciano Bortoli EPP

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 26, 35 e 36, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 341.042,24 (trezentos e quarenta e um mil, quarenta e dois reais e vinte quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período

de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Marciano Bortoli

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 041/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 39, 42, 46, 55, 60 e 64, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 181.943,32 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Jean Carlos Lepamara

Data da assinatura: 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 043/2021

Processo Administrativo nº 707/2021

Processo Licitatório nº 015/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado : I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 23 e 24, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, conform e especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pagamento: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 82.558,08 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle dos Santos Souza / Izolito Amador Campagna Junior

Data da assinatura: 17 de março de 2021.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Despacho de Homologação de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2369/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando à contratação de empresa especializada para realização de exames ultrassonográficos em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

- **Melke S/S, inscrita no CNPJ nº 10.894.068/0001-15, no valor total de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).**

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de abril de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de veículos , em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS** sagrou-se **vencedor as** as empresas: **TOP CAR LAVA A JATO EIRELI ME** para os itens 1, 4, 7 e 8 com valor total de R\$ 82.115,70 (Oitenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta centavos) e **WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149 MEI** para os itens 2, 3, 5 e 6 com valor total de R\$ 62.707,70 (Sessenta e dois reais, setecentos e sete reais e setenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de veículos , em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS** , ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **TOP CAR LAVA A JATO EIRELI ME** para os itens 1, 4, 7 e 8 com valor total de R\$ 82.115,70 (Oitenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta centavos) e **WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149 MEI** para os itens 2, 3, 5 e 6 com valor total de R\$ 62.707,70 (Sessenta e dois reais, setecentos e sete reais e setenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 039/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, para o período do exercício financeiro de ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as**

especificações constantes no, Termo de Referência (Anexo VIII) , sagrou-se vencedor a a Empresa: Kersting & Cestari Ltda EPP para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor total de R\$ 369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Laboratório Municipal
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº **274**

Ata de registro de preços nº **012/2020**

Pregão Presencial nº **076/2020**

Processo Administrativo nº **5876/2020**

Processo Licitatório nº **0141/2020**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI

Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02
03
3.3.90.30.35
10.302.0003.2033.0000

Poder executivo
Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
Material de Consumo
Funsáude- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Valor: R\$ 290,90 (Duzentos e noventa reais e noventa centavos)

Data da assinatura: 30/03/2021.

Matéria enviada por João Victor da Silva Munhos

Laboratório Municipal
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - ARP 012/2020

Nota de empenho nº **273**

Ata de registro de preços nº **012/2020**

Pregão Presencial nº **076/2020**

Processo Administrativo nº **5876/2020**

Processo Licitatório nº **0141/2020**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de testes, reagentes e materiais laboratoriais para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02
03
3.3.90.30.36
10.302.0003.2033.0000

Poder executivo
Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
Material de Consumo
Funsáude- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Valor: R\$ 4.808,00 (Quatro mil oitocentos e oito reais)

Data da assinatura: 30/03/2021.

Matéria enviada por João Victor da Silva Munhos

PREFEITURA
ratificação de dispensa

Processo administrativo nº 4200/2021

Processo Licitatório nº 087/2021

Dispensa Licitatória nº 030/2021

Ref.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informações geográficas, incluindo instalação, implantação e treinamentos para gestão das informações sobre as propriedades rurais para subsidiar as auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural, e levantamento do valor da terra nua conforme IN/RFB 1877/2019, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.
 2. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informações geográficas, incluindo instalação, implantação e treinamentos para gestão das informações sobre as propriedades rurais para subsidiar as auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural, e levantamento do valor da terra nua conforme IN/RFB 1877/019, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**
 3. **Contratada: Multisig Geoprocessamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.234.153/0001-90, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
 4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
 5. À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
- São Gabriel do Oeste – MS, 07 de abril de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA
RESOLUÇÃO SMS Nº 027/2021**RESOLUÇÃO SMS Nº 027/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **MARLON DA SILVA KESSLER e RENATA LORETO CASSEL**, para atuarem como fiscais no contrato do Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Processo Administrativo nº 2369/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 07/04/2021.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de abril de 2021.

FRANCINE GNOATTO BASSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 002/2021**RESOLUÇÃO nº 002/2021**

São Gabriel do Oeste, 07 de Abril de 2021.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **RENATO DA SILVA MOURA**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 062/2021, Dispensa nº 024/2021. Com objetivo de transferir os recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do COINTA .

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de Abril de 2021 .

Roberto Emiliani Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Termo aditivo nº 001/2021****Contrato Administrativo nº 008/2021****Dispensa nº 006/2021****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE**Contratado** Atitude Ambiental Ltda.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 300 quilos no objeto do contrato.**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "d" do Contrato.**Dotação Orçamentária:**

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O acréscimo do veículo que consta na justificativa ao **aditivo representará o valor de R\$2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais)** , desta forma o valor do contrato 008/2021 passa a ser de R\$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**Assinantes** : Rosenilda Pires da Silva/ Heriberto Paulo Spielmann**Data da assinatura:** 01 de abril de 2021.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna público aos interessados a **REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 que seria realizado na data de 20/04/2021 às 08h30min, por motivos de vícios no edital**. Dessa forma a nova data de realização segue abaixo, será julgado nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. À licitação acima referida, será do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Município de Taquarussu-MS no ano de 2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DATA: 23/04/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de Abril de 2021.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021****Das partes:**

I – CONTRATANTE- A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho, brasileiro, casado, portador do RG 662142 SSP- MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa B.A MARQUES LTDA – ME, estabelecida na Rua Barnabé Francisco da Silva Nº 325, no Município de Ivinhema - MS, inscrita no CNPJ Nº 15310799/0001-90 , representada pelo seu Procurador o Sr. CÉLIO APARECIDO MARQUES, brasileiro, Casado, Comerciante, portadora do CPF: 474.341.399-00 e RG. 3.321.348-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Barnabé Francisco da Silva Nº 325, Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema - MS, denominada **CONTRATADA** , tem entre si ajustado as condições a seguir:

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 001 /2021, gerado pelo Pregão Presencial nº01/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

DO OBJETO

A CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme Proposta de preço.

DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do é de R\$ R\$ 9.219,53 (Nove mil duzentos de dezenove reais e cinqüenta e três centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo .

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, 05 de ABRIL de 2021.

GILSO FRANCISCO FILHO
PRESIDENTE

Matéria enviada por ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021.

ONDE LE-SE: Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rozenilda Romão de Santana Silva .

LEIA-SE: Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Jaime Xisto Da Silva/ Rozenilda Romão de Santana Silva

Dessa forma o texto correta fica da seguinte forma:

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: Jaime Xisto Da Silva/ Rozenilda Romão de Santana Silva. - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021 – **OBJETO:** Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha). – **VIGÊNCIA** A partir da assinatura do contrato até 31 de julho de 2021 – **VALOR:** R\$ **19.922,00** (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Jaime Xisto Da Silva/ Rozenilda Romão de Santana Silva .

Taquarussu – MS 07 de abril de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **LUCIANA MARTINS RAVAZZI CAMILLO 01194254160** - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 500 (quinhentas) refeições para o ano de 2021 sendo 250(duzentas e cinquenta) Marmitex e 250(duzentas e cinquenta) Comercial, em atendimento a Secretarias do Município – **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.081- Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Luciana Martins Ravazzi Camillo

Taquarussu – MS 07 de abril de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CALDEIRA & SPOLADORE LTDA - ME** - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Abril de 2021 – **OBJETO** à Contratação de Serviços Médicos para realização de regime de sobreaviso para transferência de pacientes do Hospital Municipal para outros Hospitais de Referência, de acordo com os requisitos da Lei Municipal nº 533/2021 de 19 de março de 2021 em anexo ao processo. – **VALOR:** R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), pelo prazo de 90 dias conforme tabela anexa ao processo. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do dia 06 de Abril de 2021 a 04 de Julho de 2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento, Letícia Janaina Neves Machado e Rodrigo Caldeira Spoladore.

Taquarussu – MS, 06 de Abril de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 07/04/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, processo administrativo nº 005/2021, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento da Unidade

Básica de Saúde e Estratégia da Saúde da Família no Município de Taquarussu-MS no ano de 2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.045 Saúde Bucal; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Vencedor 01 : LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Itens: (01 ao 53).

Valor Total Contrato: R\$ 75.526,64 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 07 de Abril de 2021.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021**

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo “**menor preço por item**”. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros de panificação e coffe break, conforme Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 22 de Abril de 2021, às 08h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos**.

Terenos/MS, 07 de Abril de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**decreto****DECRETO N.º 5571 DE 04 DE JANEIRO DE 20 21**

D ispõe sobre Cancelamento total ou parcial de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores do Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado parte do empenho abaixo relacionado, devido não ser necessário a sua utilização no total, uma vez que o público alvo de Proteção de COVID 19.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Restos à Pagar – 2020**

- Empresa: **PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME** - CNPJ nº 04.191.944/0001-44, Processo Adm. nº 238/2020, Dispensa nº 179/2020, Contrato nº 098/2020.

- Empenho nº 124 de 10/08/2020 no valor de R\$ 13.055,25=

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS e a empresa **PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com inicio a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 112.417,65 (Cento e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Edivaldo Idilio Teixeira

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa CRISTIANI LOPES SANTIAGO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ **342.792,00** (Trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 916 – 03.005-12.306.0113.2176 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Cristiani Lopes Santiago

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ **7.032,48** (Sete mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Flavio Henrique Severo

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa LATICINIOS CAMBY LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ **9.522,00** (Nove mil, quinhentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Leonardo Costa de Almeida

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ **35.712,90** (Trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 916 – 03.005-12.306.0113.2176 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Marcos Aparecido Dias Cardoso

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS e a empresa **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ **54.203,86** (Cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Luiz Roberto da Silva Felix

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS e a empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 22.270,50 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Hellen Carolina Carrilho

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Renato Aparecido da Silva

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Adão Celestino Fernandes

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 454.802,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 916 – 03.005-12.306.0113.2176 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Anderson de Oliveira Miranda

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com inicio a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 142.750,73 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 916 – 03.005-12.306.0113.2176 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Moacyr Soares de Arruda Aguiar

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com inicio a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.644,70 (Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Edvanea de Moura Nogueira Dure

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com inicio a contar a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 31.525,38 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Mauro Marcio Narcizo Fialho

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.**VALOR TOTAL: R\$ 419.297,30** (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 916 – 03.005-12.306.0113.2176 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Luciano Santi

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **UNIAO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.**VALOR TOTAL: R\$ 64.162,40** (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 916 – 03.005-12.306.0113.2176 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Sergio Tadashi Sugimoto

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TRENOS-MS e a empresa **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2021, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, com início a contar a partir da data de sua assinatura.**VALOR TOTAL: R\$ 258.724,40** (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 782 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 781 – 03.005-12.306.0113.2101 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 779 – 03.005-12.306.0113.2100 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 914 – 03.005-12.306.0113.2175 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 602 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

Cód. Reduzido: 132 – 03.005-12.306.0113.2016 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0100

Cód. Reduzido: 916 – 03.005-12.306.0113.2176 – 3.3.90.30.99. – Fonte de recurso: 0115

BASE LEGAL: regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 4.430/2017, atendidas as cláusulas e condições.

Assinam:

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Kaique Pietro da Silva Calux

Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA GERAL

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.321/2021, 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os cemitérios e demais serviços funerários no Município de Terenos-MS, e altera a Lei 1.311/2020, e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal Ordinária Nº 1.311/2020 de 17 de Agosto de 2020, passa a ter o Parágrafo Único:

PARÁGRAFO ÚNICO – devido à falta de espaço, o traslado de restos mortais para Terenos, somente serão permitidos e autorizados, caso os familiares provem a existência de outro ente familiar sepultado no Cemitério Municipal de Terenos, respeitados os prazos legais para que possa a sepultura ser aberta, para recebimento dos restos, no mesmo local.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – CMDCA TERENOS/MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para biênio 2021-2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015 CMDCA que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Ata nº. 227/2021 de 26 de março de 2021, reunião remota realizada através do aplicativo Google Meet do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a nova mesa diretora do CMDCA mandato governamental com vigência de 1 (um) ano 2021/2022: Maria Freitas dos Santos Ferreira – **Presidente do CMDCA.**

Associação Pestalozzi de Terenos/MS

Carla Castro Rezende Diniz Brandão - **Vice Presidente CMDCA.**

Departamento de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Maria Freitas dos Santos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2021 TERENOS/MS, 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Aplicação de Recurso da Política de Assistência Social e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, reunidos em REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA dia 26 de MARÇO de

2021, às 14:00h , através do Aplicativo Google MEET;

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR o Plano Municipal de Aplicação de Recurso da Política de Assistência Social, para o exercício 2021, e ainda, a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2020, conforme deliberado em ata nº.350/2021 de 26 de março de 2021.

Art. 2º. -- Esta resolução entra em vigor retroagindo a 26 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Nestor Sanabria

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****CONVOCAÇÃO 001/SEMAD/DRH/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal, no uso da Competência que lhe confere, resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2018, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entrega de documentação exigida para os cargos de acordo com a Resolução nº 005/2021, para comparecer a posse que acontecerá no dia 08 de abril de 2021, das 14:00hs às 17:00hs na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizada na Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667, Centro.

Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

ÂNGELO GUERREIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I - Convocação nº 001/2021

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
397870	LIDIANE ANTONIA FERREIRA	109,00	40
422338	HELLEN THAIANE ROMEIRO LEITE	106,00	46
392575	GABRIELA NUNES DA SILVA	105,00	47
419787	MARIZA CARDOZO DE OLIVEIRA	105,00	49

CARGO: PSICOLOGO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
394246	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	120,00	29
411686	SIMONI HIDALGO DANTAS	119,00	31

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
39 8105	NILDIANE SILVA DE SOUZA	115,00	38
410248	MÁGDA FARIAS BISPO	115,00	39
419045	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	114,00	44
420599	MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA	114,00	45
395125	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	112,00	47
421746	TATIANE DE FATIMA ALVES	111,50	48
398743	LUCIMAR GOMES DA SILVA	110,00	50

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
399516	GINA MARTA SALES BARBOSA	118,80	15
398224	KAROLINE CAPOVILLA SPINDOLA	117,00	16
403207	FABIANA DE CARVALHO OTERO	116,80	17
393765	DAYSE GALVÃO SOUZA OLIVEIRA	115,00	18

CARGO: ARTESÃO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417501	MICHELLE PEDROZA DA SILVA	165,00	10

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILO- FACIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
413951	GABRIEL ALBUQUERQUE GUILLEN	126,00	2

CARGO: ENFERMEIRO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420143	CLEINA DE FÁTIMA CARVALHO	125,00	28
409036	ARIELLY MAYUME DE MOURA	125,00	29

CARGO: ENFERMEIRO (DISTRITO DE ARAPUÁ)			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421071	GIOVANI DE SOUZA BARELI	100,00	2

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
415630	HENRIQUE FACHINE MACIEL	145,00	1

CARGO: MÉDICO PEDIATRA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420623	BIANCA VILELA JORGE MENDES	130,00	1
421014	NATALIA OBICE DOS SANTOS SOUZA	105,00	5

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
412668	JÉSSICA LAMEU DE FRANCA	105,00	9

395488	TAISA CUSTODIO RIBEIRO	104,00	10
--------	------------------------	--------	----

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
402553	RODRIGO BALBINO CHAVES AMORIM	119,50	2

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421196	MARCELO LUÍS TEIXEIRA KOBAYASHI	162,00	1

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTAMÉDICO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
405743	ROBSON HIDEKI OTINO	100,00	5

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
393232	EDER CALOI BARRO	131,50	4
421487	JULIANA OBICE DOS SANTOS SOUZA	130,00	5

CARGO: BIOMÉDICO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420356	MAYARA MARIA BASTOS FRANCO	134,00	3
405037	JÉSSICA MACHADO DA SILVA	133,00	4
420444	ISABELA ALVES DE SOUZA	130,00	5

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417850	FABRÍCIO DA SILVA PRATES	108,20	16

CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
414766	MAYARA HEIZER NOGUEIRA	127,00	4
421594	HELENA DE CASSIA BRASSALOTI OTSUBO	125,00	5
405187	AILTON CARVALHO VIEIRA JUNIOR	119,00	6
398688	VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA	112,50	7
395343	KAROLINY CANHET PATERNO	112,00	8

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO- PLANTONISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417394	JULIANA LOUVEIRA JOAQUIM	106,50	3

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA -URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421122	RAUL FERNANDO DA SILVA	109,00	13

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS - X			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420715	LUZIA TEREZINHA DE JUSUS	120,00	2
415241	INDIANA COLOMBELLI	120,00	3
419983	ROBERTO RIBEIRO COUTINHO	117,00	4

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
397019	GASTÃO CORRÊA MARCELO	122,80	5

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, (ônibus, micro-ônibus tipo Van) para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que realizam tratamento de saúde em diversas especialidades em diversas localidades, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP	R\$ 2.999.000,00 Doi milhões novecentos e noventa e nove mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 26 de março 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de sacos de papel monolúcido na cor branca, personalizados com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 17.500,00 Dezesseis mil quinhentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 06 de abril 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
RICARDO RUBIO-ME	R\$ 16.100,00 Dezesseis mil e cem reais
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 138.150,00 Cento e trinta e oito mil cento e cinquenta reais
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	R\$ 175.940,00 Cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO-EPP	R\$ 1.030.670,00 Um milhão, trinta mil, seiscentos e setenta reais
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 44.500,00 Quarenta e quatro mil e quinhentos reais
HÔME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 49.575,00 Quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais
SANTOS E GIULIANI LTDA-ME	R\$ 75.620,00 Setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 291.310,00 Duzentos e noventa e um mil trezentos e dez reais
VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS	R\$ 264.720,00 Duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 26 de março 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA: CATETERISMO CARDÍACO, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM UM STENT CONVENCIONAL, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM DOIS STENTS CONVENCIONAIS E ANGIOPLASTIA COM STENT FARMACOLÓGICO de forma complementar à cobertura

dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA	R\$ 34.200,00 Trinta e quatro mil e duzentos reais
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R\$ 174.680,00 Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de

Três Lagoas/MS, 30 de março 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto : Aquisição emergencial de EPIs para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolver de suas funções terapêuticas e de enfrentamento ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
682	30/03/2021	R\$ 47.580,00

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
683	30/03/2021	R\$ 260.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.013-2.095 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00- Material Farmacológico – Fonte 214340 - Ficha 781

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Pauta Nº 002/2021 – 523ª Reunião Ordinária (Online) do CMS/TL

Data: 14 de ABRIL de 2021

Horário: 18h00min

Aprovação da Pauta.

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
1.1 – Justificativa de falta.	
1.2 – Ofício 004/2021/IST/AIDS/HV-PAM-PLANO DE Ações e Metas (Gestão 2021), Repasse de Recurso do Ministério da Saúde para o Setor de Prevenção e Tratamento da Saúde para o Setor de Prevenção e Tratamento das Infeções Sexualmente Transmissíveis .	IST/AIDS/HV
1.3 - Ofício 184/2021/GB/SMS/TL- solicitando agendamento de uma reunião para formalização da aprovação dos Indicadores de Pactuação Interfederativa dos anos de, 2018,2019 e 2020 , com emissão de resolução de aprovação.	SMS
1.4 - E-mail- solicitando o retorno imediato das Cirurgias Oncológicas , previamente suspensas, em decorrência da pandemia COVID 19.	Drº Rodrigo Melão
1.5 - Recomendação , sugerindo a criação de um Conselho Gestor para acompanhar a gestão do Hospital Regional .	Mesa Diretora

2. TEMÁTICO	SOLICITANTE
2.1 - Ofício 212/2021/GB/SMS/TL – Relatório Anual de Gestão 2020.	SMS
2.2 - E-mail- solicitando posicionamento à aprovação do RAG 2019.	Saúde Coletiva
3 – INFORMES:	
3.1 - Leitura de documentos expedidos (em anexo).	
3.2 - Leitura de documentos recebidos (em anexo).	

MILTON GOMES SILVEIRA
Presidente do CMS -2019/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 830/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JUAREZ MARCELINO ALVES**, matrícula 23455-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/09/2021** até o dia **27/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2019 a 07/10/2020**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 926/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA REGINA PEREIRA XAVIER**, matrícula 1013431-1, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **03/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2021** até o dia **30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **24/07/2019 a 23/07/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 835/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NIRA SUDARIA DE LIMA**, matrícula 508, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **26/05/2019 a 25/05/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 791/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **NATHAN PARRA BONADIMAN**, matrícula

24023, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2019 a 16/05/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 754/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NATHASHA FERREIRA SILVA**, matrícula 24329-1, a partir do dia **12/04/2021** até o dia **26/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/01/2022** até o dia **18/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2020 a 05/02/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 824/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **NABIL MOHIEDDINE**, matrícula 2156, a partir do dia **22/03/2021** até o dia **20/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2020 a 19/03/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 769/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MIRIAN YURIKO GIRATA**, matrícula 15999-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2021** até o dia **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **21/07/2019 a 20/07/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 794/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELE DA ROSA DOS SANTOS PADILHA**, matrícula 21416-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2021** até o dia **15/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **13/01/2020 a 12/01/2021**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 826/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA TEREZA LOPES ESQUERDO**, matrícula 24065, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/06/2019 a 11/06/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 766/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO**, matrícula 21896, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2019 a 08/06/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 849/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCIA REGINA DA SILVA SEVERINO**, matrícula 15458, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2020 a 28/02/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 767/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **PAMELA SASSA**, matrícula 15013, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2019 a 20/09/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 790/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 23839-1, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **15/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/10/2021** até o dia **15/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2019 a 01/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 848/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO PORTO CAVALCANTE**, matrícula 17703, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/01/2019 a 13/01/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 924/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCELO AGUILAR**,

matrícula 23916-1, a partir do dia **06/04/2021** até o dia **20/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/10/2021** até o dia **27/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2019 a 22/04/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 757/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ FELIPE FARIAS BARBOSA**, matrícula 2023-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/11/2021** até o dia **17/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 845/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCIO FABIO BOGAMIL**, matrícula 3586, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/05/2018 a 30/04/2019**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 780/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIMARA DA SILVA**, matrícula 1015451, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **15/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2019 a 31/08/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 828/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIANA CREPALDI**, matrícula 24230, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **24/10/2019 a 23/10/2020**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 773/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LETICIA YANASSE TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula 21844-1, a partir do dia **06/04/2021** até o dia **20/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/04/2021** até o dia **11/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 01/05/2019**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 759/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LETICIA CASTUERA REZENDE**, matrícula 21865-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/09/2021** até o dia **22/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2019 a 08/06/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 793/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **OSWALDO GOMES JUNIOR**, matrícula 16902, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/10/2018 a 17/10/2019**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 842/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **PATRICIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 24314, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/01/2020 a 06/01/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 844/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA**, matrícula 16118-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/06/2021** até o dia **30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2018 a 04/04/2019**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 935/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SIMONE SATIKO MACEDO NAKAMURA**, matrícula 23865, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **15/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2019 a 01/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 129/2021

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso

das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R o senhor VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 906.xxx.xxx-15 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE , símbolo CMAP 03 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 07 de Abril de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 788/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. WALDIR FRANCO BOGAMIL, matrícula 23037, a partir do dia 01/04/2021 até o dia 30/04/2021, férias relativas ao período aquisitivo de 07/12/2019 a 06/12/2020, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 847/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. VIVIANE BERNADI GARCIA NOGUEIRA, matrícula 18714-1, a partir do dia 05/04/2021 até o dia 19/04/2021, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 02/08/2021 até o dia 16/08/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 787/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. VINICIUS DE FREITAS TABOX, matrícula 23817-1, a partir do dia 05/04/2021 até o dia 19/04/2021, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 16/09/2021 até o dia 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 921/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VINICIUS DE FREITAS TABOX**, matrícula 21811-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2021** até o dia **30/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **12/04/2019 a 11/04/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 792/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TALITA VARUSCA MIAO**, matrícula 23858-1, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **30/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/10/2021** até o dia **31/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 846/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS MORAES**, matrícula 22611-2, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **30/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/11/2021** até o dia **17/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2019 a 04/06/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 834/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SOILA LIMA DE SOUZA**, matrícula 15183-1, a partir do dia **15/04/2021** até o dia **29/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/10/2021** até o dia **27/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2019 a 21/12/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 934/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVIA DE FREITAS SILVEIRA**, matrícula 20690-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/05/2021** até o dia **17/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2019 a 04/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 784/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 15875, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2019 a 16/01/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 923/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SHIRLEI APARECIDA GASPARELLI PRADO**, matrícula 1013535-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/10/2021** até o dia **27/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/12/2019 a 05/12/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 772/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI**, matrícula 22580-2, a partir do dia **22/04/2021** até o dia **06/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **24/09/2021** até o dia **08/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2019 a 03/04/2020**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 786/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SANDRA CRISTINA FERREIRA**, matrícula 23859, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2019 a 01/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 852/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SABRINA CUNHA RIBEIRO**, matrícula 23991-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/09/2021** até o dia **22/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 785/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSELI DA SILVA**, matrícula 1015455, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **15/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2018 a 31/08/2019**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 838/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RODRIGO AUGUSTO MELAO MARTINHO**, matrícula 21821-1, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **03/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/08/2021** até o dia **02/09/2021**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2019 a 10/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 774/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROBSON ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 17685, a partir do dia **01/03/2021** até o dia **30/03/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/06/2019 a 05/06/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 783/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA**, matrícula 14913, a partir do dia **07/04/2021** até o dia **06/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2019 a 16/01/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 825/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAFAELA APARECIDA HORTA FURTADO**, matrícula 21883-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/07/2021** até o dia **02/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2018 a 08/06/2019**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 779/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LENNON MOISES RAMALHO SILVA**, matrícula 24342, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **20/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/02/2020 a 05/08/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 922/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KELLY PACHECO RIBAS**, matrícula 11909-1, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **03/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/08/2021** até o dia **30/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2019 a 30/09/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 822/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula 22578-2, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/07/2021** até o dia **09/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2019 a 04/06/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 765/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CAMILA BONONI DE SOUZA**, matrícula 17675, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/06/2019 a**

05/06/2020, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 833/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 306, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/02/2020 a 06/02/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 771/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 12328-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/10/2021** até o dia **27/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2020 a 14/02/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 829/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANGELA MACIEL BARRIOS**, matrícula 15308-1, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **03/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/10/2021** até o dia **29/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2019 a 21/12/2020**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 937/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLELVIS DA SILVA CORREA**, matrícula 23832, a partir do dia **26/04/2021** até o dia **25/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 758/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA**, matrícula 16132-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/07/2021** até o dia **02/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2019 a 04/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 776/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA DANIELE DA SILVA**, matrícula 23860, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2019 a 01/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 823/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAROLINE QUEIROZ DUTRA**, matrícula 16005-1, a partir do dia **26/04/2021** até o dia **10/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2022** até o dia **17/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2019 a 14/03/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 841/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CARLA MONICA ALVES**, matrícula 5747, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/07/2019 a 03/07/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 840/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BRUNA ALVES TAVEIRA UENO**, matrícula 22370-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/07/2021** até o dia **19/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **27/10/2019 a 26/10/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 761/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDER BERNARDINO COSTA**, matrícula 15452-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/08/2021** até o dia **16/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2020 a 27/02/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 760/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ASTROGILDO SETTINI PESSOA FILHO**, matrícula 23901, a partir do dia **19/04/2021** até o dia **18/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/04/2020 a 16/04/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 843/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARIEU AZEVEDO MORAES**, matrícula 16166-1, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **30/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/11/2021** até o dia **17/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2019 a 04/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 768/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANTONIA FERREIRA VIDA**, matrícula 18470, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/10/2019 a 03/10/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 755/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDRE RICARDO TOZI**, matrícula 120705-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/08/2021** até o dia **30/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2020 a 31/03/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 756/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE POTTUMATI GARCIA**, matrícula 22848-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/10/2021** até o dia **27/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **18/09/2019 a 17/09/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 936/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA**, matrícula 21823, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/04/2020 a 05/04/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 836/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALDENOR JOSE RIOS**, matrícula 16015, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **24/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/03/2020 a 14/09/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 775/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO**, matrícula 21810-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/06/2021** até o dia **02/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2019 a 06/04/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 827/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA BRAGA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2829-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/06/2021** até o dia **21/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2018 a 19/03/2019**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 851/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **DOMINGOS DE PAULA VIEIRA**, matrícula 13475-1, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **30/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2022** até o dia **17/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2020 a 16/02/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 939/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDGAR APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 120693, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/04/2018 a 31/03/2019**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 762/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JUSSARA RUIZ REIS**, matrícula 15461-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/08/2021** até o dia **16/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2020 a 27/02/2021**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 925/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **HELENA NICOLIELO**, matrícula 22363-1, a partir do dia **06/04/2021** até o dia **20/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/10/2021** até o dia **29/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **29/09/2019 a 28/09/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 782/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JUCIMAR DA SILVA SANTOS**, matrícula 19226, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **15/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **19/03/2019 a 18/03/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 130/2021

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR CICERO APARECIDO DE SOUZA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R o senhor CICERO APARECIDO DE SOUZA , portador do CPF nº 271.xxx.xxx-20 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE , símbolo CMAP 03 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora PAULO CARLOS VERON DA MOTTA , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 07 de Abril de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 781/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE AUGUSTO GATASS DIAS JUNIOR**, matrícula 23996-1, a partir do dia **16/04/2021** até o dia **30/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/07/2021** até o dia **30/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2020 a 01/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 839/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOICIELI APARECIDA DA SILVA**, matrícula 15996-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/10/2021** até o dia **27/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2020 a 14/03/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 763/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JAMEL AMADO**, matrícula 17684-1, a partir do dia **03/03/2021** até o dia **17/03/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/07/2021** até o dia **19/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2019 a 05/06/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1076, PMTL/SEMAD/DRH/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANA PAULA NOGUEIRA FIGUEIREDO, divisão - 120000, matrícula - 23310-1, da função COMISSONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1075, PMTL/SEMAD/DRH/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) FERNANDA LEIKO WAKU, divisão - 060000, matrícula - 24003-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de CIRURGIAO DENTISTA 40 HORAS, símbolo AL1-XIX e lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas. 23/03/2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 789/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ITAMAR DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula 17706-1, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **15/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/12/2021** até o dia **31/12/2021**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2019 a 05/06/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 837/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GUILHERME CONSENTINO MUNHOZ**, matrícula 21817-1, a partir do dia **06/04/2021** até o dia **20/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/10/2021** até o dia **29/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2019 a 03/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 927/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **EDILUZ DA SILVA DIAS**, matrícula 1013600, a partir do dia **17/03/2021** até o dia **05/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2020 a 16/07/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 770/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GISLEINE TABOX SAIAR**, matrícula 1472-1, a partir do dia **22/04/2021** até o dia **06/05/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2021** até o dia **30/11/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2020 a 01/01/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 778/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FLAVIO PIERRE FREIRE**, matrícula 16173, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2019 a 04/04/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 831/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABRICIA TATIANE DA SILVA ZUQUE**, matrícula 16937-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/07/2021** até o dia **19/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **09/11/2019 a 08/11/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 850/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELVANIRA ACOSTA XIMENES**, matrícula 12793-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a

partir do dia **16/08/2021** até o dia **30/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2020 a 31/03/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 832/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ELISANGELA OLIVEIRA TORRES DA SILVA**, matrícula 18700, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/02/2020 a 12/02/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 764/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ELIANE LEITE DOS S NASCIMENTO**, matrícula 410, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2019 a 11/05/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 795/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIANE IGUCHI NICOLAU**, matrícula 24228-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/09/2021** até o dia **01/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **24/11/2019 a 23/11/2020**, lotado na ATB- ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 777/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ELENILSA RODRIGUES DE PAULA GOMES**, matrícula 14977, a partir do dia **01/04/2021** até o dia **30/04/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/06/2019 a 02/06/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 938/SEMAD/2021

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EGILDO VALDOMIRO DA SILVA**, matrícula 876, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **04/05/2021**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/03/2020 a 16/03/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de março de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "**Dispensa de Licitação**" fulcrada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/20 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactantes e neonatal em ambulâncias Tipo D (UTI Móvel) com cobertura de 24 horas, hospitais de referência com leitos de Unidade de Terapia Intensiva (SUS) durante o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI

Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.013-2.095 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 214340 - Ficha 782.

Três Lagoas-MS, 06 de abril de 2021.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	674.860.500,00	674.860.500,00	130.220.190,68	19,30	130.220.190,68	19,30	544.640.309,32
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.458.000,00	153.458.000,00	21.391.999,29	13,94	21.391.999,29	13,94	132.066.000,71
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	149.438.000,00	149.438.000,00	20.928.229,19	14,00	20.928.229,19	14,00	128.509.770,81
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	28.500.000,00	28.500.000,00	2.506.266,99	8,79	2.506.266,99	8,79	25.993.733,01
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	28.500.000,00	28.500.000,00	2.506.266,99	8,79	2.506.266,99	8,79	25.993.733,01
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	27.550.000,00	27.550.000,00	2.459.948,43	8,93	2.459.948,43	8,93	25.090.051,57
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	27.550.000,00	27.550.000,00	2.459.948,43	8,93	2.459.948,43	8,93	25.090.051,57
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	950.000,00	950.000,00	46.318,56	4,88	46.318,56	4,88	903.681,44
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	950.000,00	950.000,00	46.318,56	4,88	46.318,56	4,88	903.681,44
1118.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	118.203.000,00	118.203.000,00	18.294.973,54	15,48	18.294.973,54	15,48	99.908.026,46
1118.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	52.880.000,00	52.880.000,00	4.356.694,72	8,24	4.356.694,72	8,24	48.523.305,28
1118.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	44.380.000,00	44.380.000,00	2.923.721,60	6,59	2.923.721,60	6,59	41.456.278,40
1118.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	31.000.000,00	31.000.000,00	357.307,96	1,15	357.307,96	1,15	30.642.692,04
1118.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	80.000,00	80.000,00	7.318,66	9,15	7.318,66	9,15	72.681,34
1118.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	10.500.000,00	10.500.000,00	1.840.246,24	17,53	1.840.246,24	17,53	8.659.753,76
1118.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.800.000,00	2.800.000,00	718.848,74	25,67	718.848,74	25,67	2.081.151,26
1118.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	8.500.000,00	8.500.000,00	1.432.973,12	16,86	1.432.973,12	16,86	7.067.026,88
1118.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	8.500.000,00	8.500.000,00	1.432.973,12	16,86	1.432.973,12	16,86	7.067.026,88
1118.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	65.323.000,00	65.323.000,00	13.938.278,82	21,34	13.938.278,82	21,34	51.384.721,18
1118.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	65.323.000,00	65.323.000,00	13.938.278,82	21,34	13.938.278,82	21,34	51.384.721,18
1118.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	64.200.000,00	64.200.000,00	13.435.876,57	20,93	13.435.876,57	20,93	50.764.123,43
1118.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	78.000,00	78.000,00	42.850,77	54,94	42.850,77	54,94	35.149,23
1118.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	770.000,00	770.000,00	340.018,58	44,16	340.018,58	44,16	429.981,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1118.02.3.4.00.00.00	NATUREZA - DÍVIDA ATIVA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	275.000,00	275.000,00	119.532,90	43,47	119.532,90	43,47	155.467,10
1119.00.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.735.000,00	2.735.000,00	126.988,66	4,64	126.988,66	4,64	2.608.011,34
1119.01.0.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.735.000,00	2.735.000,00	126.988,66	4,64	126.988,66	4,64	2.608.011,34
1119.01.1.0.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.735.000,00	2.735.000,00	126.988,66	4,64	126.988,66	4,64	2.608.011,34
1119.01.1.2.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	1.299,99	4,33	1.299,99	4,33	28.700,01
1119.01.1.3.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	84.442,64	4,08	84.442,64	4,08	1.985.557,36
1119.01.1.4.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA D	155.000,00	155.000,00	6.860,77	4,43	6.860,77	4,43	148.139,23
1119.01.1.5.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS	300.000,00	300.000,00	23.337,83	7,78	23.337,83	7,78	276.662,17
1119.01.1.6.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - JUROS DE MORA	180.000,00	180.000,00	11.047,43	6,14	11.047,43	6,14	168.952,57
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	4.020.000,00	4.020.000,00	463.770,10	11,54	463.770,10	11,54	3.556.229,90
1128.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	4.020.000,00	4.020.000,00	463.770,10	11,54	463.770,10	11,54	3.556.229,90
1128.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.060.000,00	3.060.000,00	311.346,10	10,17	311.346,10	10,17	2.748.653,90
1128.01.9.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	3.060.000,00	3.060.000,00	311.346,10	10,17	311.346,10	10,17	2.748.653,90
1128.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	3.060.000,00	3.060.000,00	311.346,10	10,17	311.346,10	10,17	2.748.653,90
1128.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	960.000,00	960.000,00	152.424,00	15,88	152.424,00	15,88	807.576,00
1128.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	960.000,00	960.000,00	152.424,00	15,88	152.424,00	15,88	807.576,00
1128.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	960.000,00	960.000,00	152.424,00	15,88	152.424,00	15,88	807.576,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	21.309.000,00	21.309.000,00	2.423.925,30	11,38	2.423.925,30	11,38	18.885.074,70
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.809.000,00	14.809.000,00	1.269.383,64	8,57	1.269.383,64	8,57	13.539.616,36
1218.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	14.809.000,00	14.809.000,00	1.269.383,64	8,57	1.269.383,64	8,57	13.539.616,36
1218.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	14.786.500,00	14.786.500,00	1.267.220,22	8,57	1.267.220,22	8,57	13.519.279,78
1218.01.1.0.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	14.300.500,00	14.300.500,00	1.197.073,98	8,37	1.197.073,98	8,37	13.103.426,02
1218.01.1.1.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	14.300.000,00	14.300.000,00	1.197.073,98	8,37	1.197.073,98	8,37	13.102.926,02
1218.01.1.2.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	500,00					500,00
1218.01.2.0.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	450.000,00	450.000,00	65.783,94	14,62	65.783,94	14,62	384.216,06
1218.01.2.1.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	65.783,94	14,62	65.783,94	14,62	384.216,06
1218.01.3.0.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	23.000,00	23.000,00	2.675,34	11,63	2.675,34	11,63	20.324,66
1218.01.3.1.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	23.000,00	23.000,00	2.675,34	11,63	2.675,34	11,63	20.324,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1218.01.4.0.00.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.000,00	13.000,00	1.686,96	12,98	1.686,96	12,98	11.313,04
1218.01.4.1.00.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.000,00	13.000,00	1.686,96	12,98	1.686,96	12,98	11.313,04
1218.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	22.500,00	22.500,00	2.163,42	9,62	2.163,42	9,62	20.336,58
1218.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	22.500,00	22.500,00	2.163,42	9,62	2.163,42	9,62	20.336,58
1218.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	22.000,00	22.000,00	2.163,42	9,83	2.163,42	9,83	19.836,58
1218.03.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO	500,00	500,00					500,00
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.500.000,00	6.500.000,00	1.154.541,66	17,76	1.154.541,66	17,76	5.345.458,34
1240.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.500.000,00	6.500.000,00	1.154.541,66	17,76	1.154.541,66	17,76	5.345.458,34
1240.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.500.000,00	6.500.000,00	1.154.541,66	17,76	1.154.541,66	17,76	5.345.458,34
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.322.900,00	3.322.900,00	167.179,83	5,03	167.179,83	5,03	3.155.720,17
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.322.900,00	3.322.900,00	167.179,83	5,03	167.179,83	5,03	3.155.720,17
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.322.900,00	3.322.900,00	167.179,83	5,03	167.179,83	5,03	3.155.720,17
1321.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.992.900,00	2.992.900,00	167.179,83	5,59	167.179,83	5,59	2.825.720,17
1321.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.992.900,00	2.992.900,00	167.179,83	5,59	167.179,83	5,59	2.825.720,17
1321.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
1321.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
1321.00.5.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1321.00.5.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	10.386,04	5,19	10.386,04	5,19	189.613,96
1620.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES à NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00	10.386,04	5,19	10.386,04	5,19	189.613,96
1620.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	200.000,00	200.000,00	10.386,04	5,19	10.386,04	5,19	189.613,96
1620.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	200.000,00	200.000,00	10.386,04	5,19	10.386,04	5,19	189.613,96
1620.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	10.386,04	5,19	10.386,04	5,19	189.613,96
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	493.961.100,00	493.961.100,00	106.070.369,72	21,47	106.070.369,72	21,47	387.890.730,28
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	133.390.000,00	133.390.000,00	26.519.361,07	19,88	26.519.361,07	19,88	106.870.638,93
1718.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	133.390.000,00	133.390.000,00	26.519.361,07	19,88	26.519.361,07	19,88	106.870.638,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1718.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	57.500.000,00	57.500.000,00	12.458.726,01	21,67	12.458.726,01	21,67	45.041.273,99
1718.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	46.000.000,00	46.000.000,00	12.062.065,70	26,22	12.062.065,70	26,22	33.937.934,30
1718.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	46.000.000,00	46.000.000,00	12.062.065,70	26,22	12.062.065,70	26,22	33.937.934,30
1718.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.300.000,00	2.300.000,00					2.300.000,00
1718.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.300.000,00	2.300.000,00					2.300.000,00
1718.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
1718.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
1718.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.700.000,00	6.700.000,00	396.660,31	5,92	396.660,31	5,92	6.303.339,69
1718.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.700.000,00	6.700.000,00	396.660,31	5,92	396.660,31	5,92	6.303.339,69
1718.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	10.300.000,00	10.300.000,00	922.218,49	8,95	922.218,49	8,95	9.377.781,51
1718.02.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	9.500.000,00	9.500.000,00	764.570,98	8,05	764.570,98	8,05	8.735.429,02
1718.02.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS -	9.500.000,00	9.500.000,00	764.570,98	8,05	764.570,98	8,05	8.735.429,02
1718.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	115.000,00	115.000,00	23.491,20	20,43	23.491,20	20,43	91.508,80
1718.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	115.000,00	115.000,00	23.491,20	20,43	23.491,20	20,43	91.508,80
1718.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	685.000,00	685.000,00	134.156,31	19,58	134.156,31	19,58	550.843,69
1718.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	685.000,00	685.000,00	134.156,31	19,58	134.156,31	19,58	550.843,69
1718.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	57.045.000,00	57.045.000,00	8.566.997,22	15,02	8.566.997,22	15,02	48.478.002,78
1718.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	15.173.000,00	15.173.000,00	2.515.477,38	16,58	2.515.477,38	16,58	12.657.522,62
1718.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	15.173.000,00	15.173.000,00	2.515.477,38	16,58	2.515.477,38	16,58	12.657.522,62
1718.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	38.802.000,00	38.802.000,00	5.375.976,01	13,85	5.375.976,01	13,85	33.426.023,99
1718.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	38.802.000,00	38.802.000,00	5.375.976,01	13,85	5.375.976,01	13,85	33.426.023,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1718.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.310.000,00	2.310.000,00	336.178,97	14,55	336.178,97	14,55	1.973.821,03
1718.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	2.310.000,00	2.310.000,00	336.178,97	14,55	336.178,97	14,55	1.973.821,03
1718.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	730.000,00	730.000,00	119.364,86	16,35	119.364,86	16,35	610.635,14
1718.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	730.000,00	730.000,00	119.364,86	16,35	119.364,86	16,35	610.635,14
1718.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1718.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1718.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			220.000,00		220.000,00		-220.000,00
1718.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			220.000,00		220.000,00		-220.000,00
1718.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	6.535.000,00	6.535.000,00	1.018.965,15	15,59	1.018.965,15	15,59	5.516.034,85
1718.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	612.396,75	17,50	612.396,75	17,50	2.887.603,25
1718.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	612.396,75	17,50	612.396,75	17,50	2.887.603,25
1718.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	2.100.000,00	2.100.000,00	406.568,40	19,36	406.568,40	19,36	1.693.431,60
1718.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	2.100.000,00	2.100.000,00	406.568,40	19,36	406.568,40	19,36	1.693.431,60
1718.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	135.000,00	135.000,00					135.000,00
1718.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	135.000,00	135.000,00					135.000,00
1718.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	800.000,00	800.000,00					800.000,00
1718.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	800.000,00	800.000,00					800.000,00
1718.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	140.000,00	140.000,00					140.000,00
1718.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	140.000,00	140.000,00					140.000,00
1718.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	140.000,00	140.000,00					140.000,00
1718.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00					30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balança Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1718.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1718.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1718.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	9.867,38	0,64	9.867,38	0,64	1.530.132,62
1718.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	9.867,38	0,64	9.867,38	0,64	1.530.132,62
1718.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	9.867,38	0,64	9.867,38	0,64	1.530.132,62
1718.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	3.542.586,82	1.180,86	3.542.586,82	1.180,86	-3.242.586,82
1718.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	300.000,00	300.000,00	3.542.586,82	1.180,86	3.542.586,82	1.180,86	-3.242.586,82
1718.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	3.542.586,82	1.180,86	3.542.586,82	1.180,86	-3.242.586,82
1718.99.1.1.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS à LC N 176/20			3.542.586,82		3.542.586,82		-3.542.586,82
1718.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00	300.000,00					300.000,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	285.641.100,00	285.641.100,00	63.416.842,70	22,20	63.416.842,70	22,20	222.224.257,30
1728.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	285.641.100,00	285.641.100,00	63.416.842,70	22,20	63.416.842,70	22,20	222.224.257,30
1728.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	243.200.000,00	243.200.000,00	55.631.858,86	22,87	55.631.858,86	22,87	187.568.141,14
1728.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	218.000.000,00	218.000.000,00	42.703.317,43	19,59	42.703.317,43	19,59	175.296.682,57
1728.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	218.000.000,00	218.000.000,00	42.703.317,43	19,59	42.703.317,43	19,59	175.296.682,57
1728.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	23.200.000,00	23.200.000,00	12.339.872,59	53,19	12.339.872,59	53,19	10.860.127,41
1728.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	23.200.000,00	23.200.000,00	12.339.872,59	53,19	12.339.872,59	53,19	10.860.127,41
1728.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	565.754,07	31,43	565.754,07	31,43	1.234.245,93
1728.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.800.000,00	565.754,07	31,43	565.754,07	31,43	1.234.245,93
1728.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	200.000,00	200.000,00	22.914,77	11,46	22.914,77	11,46	177.085,23
1728.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	200.000,00	200.000,00	22.914,77	11,46	22.914,77	11,46	177.085,23
1728.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	17.576.100,00	17.576.100,00	3.289.579,31	18,72	3.289.579,31	18,72	14.286.520,69
1728.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	17.576.100,00	17.576.100,00	3.289.579,31	18,72	3.289.579,31	18,72	14.286.520,69
1728.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	17.576.100,00	17.576.100,00	3.289.579,31	18,72	3.289.579,31	18,72	14.286.520,69
1728.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	720.000,00	720.000,00					720.000,00
1728.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	700.000,00	700.000,00					700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1728.10.2.1.00.00.00	DESTINADAS A PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	700.000,00	700.000,00					700.000,00
1728.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1728.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1728.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	24.145.000,00	24.145.000,00	4.495.404,53	18,62	4.495.404,53	18,62	19.649.595,47
1728.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	24.145.000,00	24.145.000,00	4.495.404,53	18,62	4.495.404,53	18,62	19.649.595,47
1728.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	24.145.000,00	24.145.000,00	4.495.404,53	18,62	4.495.404,53	18,62	19.649.595,47
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1748.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE EST	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1748.10.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MU	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1748.10.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MU	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1748.10.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MU	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	74.800.000,00	74.800.000,00	16.134.165,95	21,57	16.134.165,95	21,57	58.665.834,05
1758.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	74.800.000,00	74.800.000,00	16.134.165,95	21,57	16.134.165,95	21,57	58.665.834,05
1758.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	74.800.000,00	74.800.000,00	16.134.165,95	21,57	16.134.165,95	21,57	58.665.834,05
1758.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	74.800.000,00	74.800.000,00	16.134.165,95	21,57	16.134.165,95	21,57	58.665.834,05
1758.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	74.800.000,00	74.800.000,00	16.134.165,95	21,57	16.134.165,95	21,57	58.665.834,05
1770.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1778.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1778.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE E/DF/M	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1778.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS- ESPECÍFICAS DE E/DF	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1778.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS- ESPECÍFICAS DE E/DF	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.609.500,00	2.609.500,00	156.330,50	5,99	156.330,50	5,99	2.453.169,50
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	680.000,00	680.000,00	48.645,56	7,15	48.645,56	7,15	631.354,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	JUDICIAIS							
1910.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	680.000,00	680.000,00	48.645,56	7,15	48.645,56	7,15	631.354,44
1910.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	680.000,00	680.000,00	48.645,56	7,15	48.645,56	7,15	631.354,44
1910.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	48.645,56	7,48	48.645,56	7,48	601.354,44
1910.01.1.5.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	920.000,00	920.000,00	15.178,72	1,65	15.178,72	1,65	904.821,28
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			675,99		675,99		-675,99
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			675,99		675,99		-675,99
1922.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			675,99		675,99		-675,99
1922.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			675,99		675,99		-675,99
1928.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA	920.000,00	920.000,00	14.502,73	1,58	14.502,73	1,58	905.497,27
1928.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1928.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1928.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRIN	500.000,00	500.000,00					500.000,00
1928.02.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	400.000,00	400.000,00	14.502,73	3,63	14.502,73	3,63	385.497,27
1928.02.9.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	400.000,00	400.000,00	14.502,73	3,63	14.502,73	3,63	385.497,27
1928.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	400.000,00	400.000,00	14.502,73	3,63	14.502,73	3,63	385.497,27
1928.03.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1928.03.1.0.00.00.00	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1928.03.1.4.00.00.00	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DIV	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.009.500,00	1.009.500,00	92.506,22	9,16	92.506,22	9,16	916.993,78
1990.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE	176.000,00	176.000,00	16.240,07	9,23	16.240,07	9,23	159.759,93
1990.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	176.000,00	176.000,00	16.240,07	9,23	16.240,07	9,23	159.759,93
1990.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	176.000,00	176.000,00	16.240,07	9,23	16.240,07	9,23	159.759,93
1990.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	833.500,00	833.500,00	76.266,15	9,15	76.266,15	9,15	757.233,85
1990.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	833.500,00	833.500,00	76.266,15	9,15	76.266,15	9,15	757.233,85
1990.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	788.500,00	788.500,00	76.266,15	9,67	76.266,15	9,67	712.233,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1990.99.1.6.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1990.99.1.7.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVID	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1990.99.1.8.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00					30.000,00
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	89.307.000,00	89.307.000,00					89.307.000,00
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.093.000,00	88.093.000,00					88.093.000,00
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	33.333.000,00	33.333.000,00					33.333.000,00
2118.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICIPI	33.333.000,00	33.333.000,00					33.333.000,00
2118.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	33.333.000,00	33.333.000,00					33.333.000,00
2118.01.3.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	33.333.000,00	33.333.000,00					33.333.000,00
2118.01.3.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	33.333.000,00	33.333.000,00					33.333.000,00
2120.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	54.760.000,00	54.760.000,00					54.760.000,00
2129.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	54.760.000,00	54.760.000,00					54.760.000,00
2129.00.1.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	54.760.000,00	54.760.000,00					54.760.000,00
2129.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	54.760.000,00	54.760.000,00					54.760.000,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2213.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2213.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.204.000,00	1.204.000,00					1.204.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	891.000,00	891.000,00					891.000,00
2418.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	891.000,00	891.000,00					891.000,00
2418.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	350.000,00	350.000,00					350.000,00
2418.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	200.000,00	200.000,00					200.000,00
2418.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	200.000,00	200.000,00					200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balanço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
2418.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	80.000,00	80.000,00					80.000,00
2418.04.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	80.000,00	80.000,00					80.000,00
2418.04.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	30.000,00	30.000,00					30.000,00
2418.04.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	30.000,00	30.000,00					30.000,00
2418.04.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.04.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.04.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.04.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2418.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	541.000,00	541.000,00					541.000,00
2418.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	541.000,00	541.000,00					541.000,00
2418.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	541.000,00	541.000,00					541.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	313.000,00	313.000,00					313.000,00
2428.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	313.000,00	313.000,00					313.000,00
2428.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	313.000,00	313.000,00					313.000,00
2428.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	313.000,00	313.000,00					313.000,00
2428.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	313.000,00	313.000,00					313.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	25.000.500,00	25.000.500,00	2.029.147,15	8,12	2.029.147,15	8,12	22.971.352,85
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.000.500,00	25.000.500,00	2.029.147,15	8,12	2.029.147,15	8,12	22.971.352,85
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.000.500,00	25.000.500,00	2.029.147,15	8,12	2.029.147,15	8,12	22.971.352,85
7218.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	25.000.500,00	25.000.500,00	2.029.147,15	8,12	2.029.147,15	8,12	22.971.352,85
7218.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	25.000.500,00	25.000.500,00	2.029.147,15	8,12	2.029.147,15	8,12	22.971.352,85
7218.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	25.000.500,00	25.000.500,00	2.029.147,15	8,12	2.029.147,15	8,12	22.971.352,85
7218.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	25.000.500,00	25.000.500,00	2.029.147,15	8,12	2.029.147,15	8,12	22.971.352,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balço Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 11

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
	PRINCIPAL							
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-59.168.000,00	-59.168.000,00	-13.613.533,92	23,01	-13.613.533,92	23,01	-45.554.466,08
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-59.168.000,00	-59.168.000,00	-13.613.533,92	23,01	-13.613.533,92	23,01	-45.554.466,08
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-59.168.000,00	-59.168.000,00	-13.613.533,92	23,01	-13.613.533,92	23,01	-45.554.466,08
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-10.568.000,00	-10.568.000,00	-2.491.745,14	23,58	-2.491.745,14	23,58	-8.076.254,86
91718.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-10.568.000,00	-10.568.000,00	-2.491.745,14	23,58	-2.491.745,14	23,58	-8.076.254,86
91718.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.540.000,00	-10.540.000,00	-2.491.745,14	23,64	-2.491.745,14	23,64	-8.048.254,86
91718.01.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.200.000,00	-9.200.000,00	-2.412.413,10	26,22	-2.412.413,10	26,22	-6.787.586,90
91718.01.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.200.000,00	-9.200.000,00	-2.412.413,10	26,22	-2.412.413,10	26,22	-6.787.586,90
91718.01.5.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.340.000,00	-1.340.000,00	-79.332,04	5,92	-79.332,04	5,92	-1.260.667,96
91718.01.5.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.340.000,00	-1.340.000,00	-79.332,04	5,92	-79.332,04	5,92	-1.260.667,96
91718.06.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-28.000,00	-28.000,00					-28.000,00
91718.06.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-28.000,00	-28.000,00					-28.000,00
91718.06.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-28.000,00	-28.000,00					-28.000,00
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-48.600.000,00	-48.600.000,00	-11.121.788,78	22,88	-11.121.788,78	22,88	-37.478.211,22
91728.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE	-48.600.000,00	-48.600.000,00	-11.121.788,78	22,88	-11.121.788,78	22,88	-37.478.211,22
91728.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-48.600.000,00	-48.600.000,00	-11.121.788,78	22,88	-11.121.788,78	22,88	-37.478.211,22
91728.01.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-43.600.000,00	-43.600.000,00	-8.540.663,45	19,59	-8.540.663,45	19,59	-35.059.336,55
91728.01.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-43.600.000,00	-43.600.000,00	-8.540.663,45	19,59	-8.540.663,45	19,59	-35.059.336,55
91728.01.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-4.640.000,00	-4.640.000,00	-2.467.974,52	53,19	-2.467.974,52	53,19	-2.172.025,48
91728.01.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-4.640.000,00	-4.640.000,00	-2.467.974,52	53,19	-2.467.974,52	53,19	-2.172.025,48
91728.01.3.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-360.000,00	-360.000,00	-113.150,81	31,43	-113.150,81	31,43	-246.849,19
91728.01.3.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-360.000,00	-360.000,00	-113.150,81	31,43	-113.150,81	31,43	-246.849,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667

03184041/0001-73

Balanco Exercício: 2021

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 12

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
		730.000.000,00	730.000.000,00	118.635.803,91	16,25	118.635.803,91	16,25	611.364.196,09